



Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 15 de agosto de 2023**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futuras aquisições recargas de cilindros de oxigênio e ar medicinal, e locação de cilindros e concentradores, pelos municípios consorciados ao CONDESUS**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 02 de agosto de 2023.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA –
 Presidente do CONDESUS

Publicado por:
 Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:93A169AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa MAYARA MOREIRA LAMBERTI, inscrita no CNPJ nº 50.104.035/0001-49, no Processo: 056/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas nas áreas de engenharia em suas categorias e arquitetura. Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 27/07/2023.

Ibirubá/RS, 01 de agosto de 2023.

Registre-se
 Publique-se

ABEL GRAVE
 Presidente do COMAJA

Publicado por:
 Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:479528E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 359/2023. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 204/2020

Certifico que foi realizado no dia 01/08/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 359/2023. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019. Contratada: **SONARA ALVES DA SILVA VETERINARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.902.215/0001-10, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o **item 2.5 do Objeto e do Prazo** do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar de 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 01 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
 Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:3E3656EC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 360/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022

Certifico que foi realizado no dia 01/08/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 360/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022. Contratada: CLINICA MEDICA ZORDAN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.486.538/0001-86, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 01 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:14D187EE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 361/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022

Certifico que foi realizado no dia 01/08/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 361/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022. Contratada: SAUDE CENTER DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.028.844/0001-20, firmam o presente ato conforme tabela.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme tabela.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - **DO REAJUSTE DO PREÇO**, do ato principal, para que passe a constar:

“Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 01 de agosto de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:06967812

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação, como segue:

CRENCIAMENTO N.º 01/2023

OBJETO: o CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde aos Municípios Consorciados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 14 h do dia 03 de agosto de 2023.

O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 01 de agosto de 2023, nos seguintes locais: www.cpsinos.com.br e www.portalcompraspublicas.com.br.

Novo Hamburgo (RS), 01 de agosto de 2023.

MICHELE RECKTENWALD
Diretora Executiva do CP SINOS.

LILIAN RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:9F87C346

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 100/2023 - NOMEAÇÃO DE PROFESSOR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL 100/ 2023

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
38º CLASSIFICADO – ADRIELE PADILHA RODRIGUES
39º CLASSIFICADO – SUELEM VAZ DA SILVA ALVES

Capão do Leão, 02 de agosto de 2023

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Barcelos Agendes
Código Identificador:F244992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304

PORTARIA nº 304 de 25 de julho de 2023.

Designa servidores para atuarem como Fiscais da aquisição de 30 abrigos de ônibus, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores Alex Falconi, matrícula 5811, (Titular) e/ou Gerson Luiz Saes Baldassari, matrícula 003, para atuarem como fiscais da aquisição de 30 abrigos de ônibus.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em Registro Próprio, todas as ocorrências relacionadas ao serviço/fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a instauração de Processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de julho de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:89788B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305

PORTARIA Nº 305/2023

Autoriza servidores a participarem no processo seletivo de escolha dos Conselheiros Tutelares - 2024/2028.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais autoriza

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados a participarem do Processo Seletivo para Conselheiros Tutelares de Capão do Leão – 2024/2028 - realização da prova objetiva e dissertativa – Edital 001/2023 – COMDICA, nos termos da Portaria 289/2023.

NOME	MATRÍCULA-LOTAÇÃO
Astrogildo Junior Dias Fernandes	3857 - SMCAS
Leandro Silva da Silva	5346 - SMCAS
Patrícia Pacheco de Oliveira	4347 - SMCAS
Maicon Alexandre dos Santos Piske	5629 - SMCAS
Sidney Faria Rosa	5081 - SMCAS
Gilson Farias	5235 - SMCAS - CRAS Leãozinho
Caroline Martins dos Santos	5269 - SMCAS - CRAS Leãozinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de julho de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT

Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:53A5F5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306

Portaria 306 de 25 de julho de 2023

Designa servidores para fiscais do contrato referente a licitação de medicamentos da Farmácia Municipal, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Elisângela Silveira dos Santos, Matrícula 5688 (Titular) e/ou Luiza Santos Gravato, Matrícula 5944, (suplente), como fiscais do contrato referente à licitação de medicamentos da Farmácia Municipal.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de julho de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:44881F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307**

Portaria 307 de 25 de julho de 2023

Designa servidores para fiscais do contrato referente ao todo que será colocado em frente à farmácia municipal, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Elisângela Silveira dos Santos, Matrícula 5688 (Titular) e/ou Luiza Santos Gravato, Matrícula 5944, (suplente), como fiscais do contrato referente ao todo que será colocado em frente à farmácia municipal.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de julho de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:C56C712B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 74 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS
PROVAS PRÁTICAS EDITAL Nº 51, RETIFICADO PELOS
EDITAIS DE Nº 55/2023 E Nº 72/2023**

**EDITAL Nº. 74/2023 – RESULTADO PRELIMINAR DAS
PROVAS PRÁTICAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 51/2023,
RETIFICADO PELOS EDITAIS DE Nº 55/2023 E Nº 72/2023**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO PRELIMINAR das Provas Práticas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 51/2023, retificado pelos Editais de nº 55/2023 e 72/2023 e no Decreto nº. 1.090/2017 e suas alterações, conforme abaixo relacionados:

Função: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	CURRÍCULO	PROVA PRÁTICA	TOTAL PONTUAÇÃO
02	LUCIANO MIELCZARSKI	35	44	79

2. A abertura de Período Recursal, de um dia, 02/08/2023, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, para a comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado, conforme item 10 do Edital nº. 51/2023.

Mariana Pimentel, 01 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:230A9023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 75 HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA
PONTUAÇÃO EDITAL Nº 57/2023, RETIFICADO PELO
EDITAL Nº 58/2023**

**EDITAL Nº. 75/2023 – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA
PONTUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 57/2023,
RETIFICADO PELO EDITAL Nº 58/2023.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no

Edital nº. 57/2023, retificado pelo Edital nº 58/2023 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de junho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: SERVENTE

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
03	SIMONE ANGELITA NUNES KUBICZEWSKI	30
04	ELIZETE DAS NEVES PEREIRA	70
08	ANTONIA ELIS BARBOSA DE SOUZA	70
09	JAQUELINE CALDAS PERES SOUZA	ZERO
10	ROSIMERIE PEREIRA	ZERO
11	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	25
13	JULIANA SILVA PAGINI	15
16	GABRIELA CARVALHO ALEIXO	ZERO
20	ANESSARA DE MORAES DADALT	50
26	CRISTIANE SILVA RAMOS	ZERO
28	RENATA PEREIRA DE SOUZA	ZERO
29	PATRICIA TAINÁ MACHADO FARIAS	75
33	MARIA DE LOURDES KUBIAKI	75
34	ADRIANI RANGEL BEDNAREK	70
36	KARINE DA SILVA TAVARES KUNTZ	ZERO
38	CLEUNICE MARQUES AMADOR	70
40	RENATA ANTONIA ZIULKOSKI	70
41	JOICE DA SILVA BILHALVA	20
43	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	30
45	PAULA MARIANA GLOWASCKI GONÇALVES	10
48	FABIANA PELDOMO KUBISCHEWSKI	30
49	CORALI DA SILVA RODRIGUES	ZERO

FUNÇÃO: MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
05	ELIZETE DAS NEVES PEREIRA	10
06	JAQUELINE CALDAS PERES SOUZA	50
07	ROSIMERIE PEREIRA	10
12	ROSANE DA SILVA STEFANIAK	45
14	JULIANA SILVA PAGINI	ZERO
18	ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA	ZERO
25	CRISTIANE SILVA RAMOS	ZERO
30	VALQUIRIA DE OLIVEIRA NUNES	15
32	CORALI DA SILVA RODRIGUES	ZERO
37	CLEUNICE MARQUES AMADOR	05
44	IASMIN KUBISCHEWSKI GRANDI	ZERO
47	REBECA DOMBROWSKI MARTINS	ZERO

FUNÇÃO: ZELADOR

INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
15	ANDRE BILHALVA BAIDEK	20
17	ANA CAROLINE VIANNA SILVEIRA	50
19	ANESSARA DE MORAES DADALT	10
21	KENNEDY EDNEY SILVA BENICIO	40
22	ALEX DA SILVA RAUBACH	35
23	DOUGLAS DIAS	75
27	RENATA PEREIRA DE SOUZA	ZERO
31	GILNEI NUNES	30
35	ADRIANI RANGEL BEDNAREK	ZERO
39	RENATA ANTONIA ZIULKOSKI	ZERO
42	VINICIOS DAS NEVES PEREIRA	ZERO
46	ENÓS MARQUES GOMES DE OLIVEIRA	ZERO

A abertura de Período Recursal, de um dia, 02/08/2023, para recurso contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser por meio do protocolo geral, através do endereço eletrônico protocolo@marianapimentel.rs.gov.br no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, conforme item 9 do Edital nº. 57/2023, retificado pelo edital de nº 58/2023.

Mariana Pimentel, 01 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E30C484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 63/2023 - PE 57/2023

Mariana Pimentel, 02 de agosto de 2023.

Pregão Eletrônico N.º 57/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos e ampolados.** Propostas até às 08h30 do dia 15/08/2023 e sessão de disputa terá início às 9h do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:3B2F83C6

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Município de Nova Bassano/RS torna público que aderiu à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º04/2023 decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 03/2023 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari (Consisa) para fins de aquisição de 4 unidades de Mesa Maternal Atividades de 5 lugares e 4 unidades de cadeira giratória para monitora.

Fornecedor: MOVESCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA.CNPJ92.234.789/0001-26
Valor:8.536,00

IVALDO DALLA COSTA –
Prefeito

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:D5D59BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2023 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Data de abertura: 16/08/2023, às 09h.

Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:BE00E218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SÚMULAS DE CONTRATO E ADITIVOS

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 76/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Paola Lucca Ltda. OBJETO: aquisição de uniformes escolares. VALOR: R\$59.554,80. Pregão Presencial 26/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 01/08/2023.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

1) Segundo Termo Aditivo ao ConAsJur 71/2021. PARTES: Câmara de Vereadores de Nova Candelária e Borba, Pause & Perin – Advogados. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual. VALOR: R\$1.728,25/mês. LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação 06/2021. DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023. VIGÊNCIA: 01/08/2023.

2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 80/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e João Antônio Cargnelutti. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 05/2022. DATA DE ASSINATURA: 01/08/2023. VIGÊNCIA: 08/08/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:B70F733B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº06/2023-PAVIMENTAÇÃO
ASFÁLTICA COM USO DE CONCRETO BETUMINOSO
USINADO A QUENTE (CBUQ) E SINALIZAÇÃO, A SER
EXECUTADO EM TRECHO DE ESTRADA MUNICIPAL DE
ACESSO À COMUNIDADE MONTE BÉRICO**

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2023

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 18 de AGOSTO de 2023, às 08:30hs acontecerá a TOMADA DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, Pavimentação Asfáltica com uso de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e Sinalização, a ser executado em trecho de Estrada Municipal de acesso à Comunidade Monte Bérico, interior do Município de Protasio Alves. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br/>

Protásio Alves, 01 de AGOSTO de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:41F07C76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 42/2021-VALMOR
ANTÔNIO BECKER LTDA**

Contratado: VALMOR ANTÔNIO BECKER LTDA

CPF/CNPJ: 11.859.822/0001-49

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Número da licitação: 019/2021

Número do contrato: TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº042/2021

Fundamento legal: Lei Federal 8666/93 e suas alterações

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Técnica e consultoria com foco em Gestão Pública no SUAS.

Data de assinatura: 01/08/2023

Vigência: 12 meses

Valor mensal: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais) mensal.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia do mês posterior ao da prestação dos serviços.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A904FCC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.348, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS), a qual estabelece normas gerais para a adequada aplicação dos princípios relacionados a eficiência, transparência e visibilidade de atuação desse segmento.

Art. 2º O Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS) é um órgão público consultivo, propositivo e fiscalizador, competente para desenvolver ações e estudos, além de propor medidas e políticas públicas voltadas para as comunidades do Povo do Terreiro do Município de Santa Cruz do Sul, neste caso as comunidades de matriz africana e as umbandistas, caracterizando-se como um instrumento de reparação civilizatória, na busca da equidade socioeconômica, política, cultural e da eliminação de todos os tipos de discriminações a esta população.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se Povo de Terreiro o conjunto de mulheres e homens vivenciadores de matriz africana que foram submetidos, compulsoriamente, ao processo de desterritorialização, bem como de desenraizamento material e simbólico de várias partes do continente africano.

Art. 3º Fica o Conselho do Povo de Terreiro vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que trata dos temas relacionados aos Direitos Humanos e Sociais deste Município.

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS):

I – definir e deliberar, em conjunto com o Poder Executivo, diretrizes para formulação das políticas públicas direcionadas a atender o Povo de Terreiro estabelecido em suas comunidades;

II – propor e deliberar a instituição de programa estratégico de implementação de políticas públicas para o Povo de Terreiro, em conjunto com o Poder Executivo;

III – acompanhar a execução das políticas públicas voltadas ao Povo de Terreiro e à comunidade em geral e propor orientações;

IV – sugerir propostas orçamentárias ao Poder Executivo Municipal, no que diz respeito ao Povo de Terreiro;

V – apreciar e/ou propor a elaboração e a reforma de legislação municipal pertinente aos direitos do povo de terreiro;

VI – propor à Chefia do Poder Executivo a convocação a cada dois anos, da Conferência Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul e, ainda, auxílio na participação na Conferência do Estado do Rio Grande do Sul;

VII – promover encontros, seminários e audiências públicas em prol da garantia de direitos do Povo de Terreiro;

VIII – fomentar e deliberar sobre a criação de fóruns temáticos do Povo de Terreiro, com vista à capilaridade para efetivação das normas, dos princípios e das diretrizes estabelecidas pela política Municipal e Estadual;

IX – interagir com demais conselhos de direitos, com vista a estabelecer a transversalidade dos temas na elaboração das políticas públicas voltadas ao povo de terreiro;

X – elaborar e aprovar o seu regimento interno, no prazo de 30 (trinta) dias, para que, assim, fique regulamentado o Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS).

Art. 5º O plenário do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS) será composto por 11 (onze) conselheiros titulares ou seus suplentes, conforme estabelece o artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul, pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – 5 (cinco) representantes diretos de Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e “afro-umbandista”;

- II – 2 (dois) representantes de organizações e instituições representativas de direitos coletivos do Povo de Terreiro;
 III – 4 (quatro) representantes de órgãos governamentais:
 a) 1 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
 b) 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
 c) 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Saúde;
 d) 1 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º Os conselheiros serão eleitos para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 2 (dois) anos.

Art. 7º A organização estrutural do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS) será composta por:

- I – Conferência do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul;
 II – Pleno do Conselho;
 III – Diretoria Executiva;
 IV – Comissões Temáticas.

Parágrafo único. O Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS) se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês ou, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) Presidente, ou por iniciativa da maioria simples de seus membros, com vistas a tratar neste caso de assuntos de maior urgência.

Art. 8º A Diretoria Executiva será composta por Presidente, Vice-presidente e Secretário-Geral, eleitos pelo pleno do Conselho.

Art. 9º O Poder Executivo poderá, eventualmente, autorizar o pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte aos Conselheiros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS), indicados pelo próprio Conselho ou através de Conferências de sua área de atuação, expressamente autorizados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, para participação em cursos, seminários, conferências e em outros eventos similares específicos da área, diretamente relacionados as comunidades tradicionais de matriz africana e de umbanda.

I – O pagamento de despesas aos conselheiros do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS), nos termos da presente lei, somente poderá ser autorizado pelo secretário municipal de desenvolvimento social e esportes se houver dotação orçamentária específica, ainda não comprometida.

II – As despesas referentes aos adiantamentos concedidos e autorizados pelo secretário municipal de desenvolvimento social e esportes deverão ser comprovadas mediante notas fiscais, cupom fiscal ou similares, que identifiquem o fornecedor ou prestador de serviço, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 3.710/01, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do retorno do Conselheiro, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de devolução do valor total do adiantamento e enquadramento do responsável no artigo 168 do Código Penal Brasileiro.

III – Além dos comprovantes das despesas, especificados no inciso II, o Conselheiro deverá comprovar a sua participação, com 100% (cem por cento) de frequência, no evento ao qual foi autorizado a participar, sob pena de devolução do valor total do adiantamento.

Art. 10. O Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS) formulará seu regimento interno, submetendo-o, posteriormente, à aprovação e homologação pelo Prefeito Municipal.

Art. 11. O Poder Executivo poderá criar, se entender necessário, por meio de Lei Específica, o Fundo Municipal das Comunidades Tradicionais de Terreiro, com a função de atuar como captador e repassador dos recursos financeiros destinados às políticas públicas de atendimento e aos programas de promoção de africanistas, umbandistas, quimbandeiros e outros, sendo a sua captação vinculada às ações do Conselho Municipal do Povo de Terreiro de Santa Cruz do Sul (CMPTSCS).

Art. 12. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador: 1889076B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 9.349, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de imóvel e equipamentos utilizados no processo de produção, à ASSOCIAÇÃO SANTA-CRUZENSE DE PRODUTORES DE PEIXE – ASPP, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, a título gratuito, à ASSOCIAÇÃO SANTA-CRUZENSE DE PRODUTORES DE PEIXE – ASPP, com sede na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, nº 1289, bairro Linha Santa Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.344/0001-16, nos termos da minuta anexa, que faz parte integrante da presente lei, do seguinte imóvel e equipamentos que serão utilizados no processo de produção do Abatedouro de Peixe:

I – Parte da área construída do incubatório, memorial descritivo em anexo, situado na Granja do Município, correspondente a 258,72 m² (duzentos e cinquenta e oito e setenta e dois metros quadrados) de área, destinada ao beneficiamento da produção, para o uso de equipamentos e as atividades da empresa relacionadas a atividade, integrada por: CORREDOR PARA CIRCULAÇÃO, com área de 12,20 m², com piso de cerâmica, paredes e forro em alvenaria, rebocados e pintados de cor branca, pé direito com 4,15 m, com acesso por porta de ferro de cor cinza; SALA DE PROCESSAMENTO, com área de 41,25 m², paredes com azulejos até altura de dois metros, demais paredes e forro de concreto, rebocados e pintados na cor branca, janelas tipo basculante com protetor de tela, pé direito com 4,15 m, piso de cerâmica; SALA DE ACABAMENTO, com área de 22,40 m², FÁBRICA DE GELO, com área de 10,30 m²; SALA DE EXPEDIÇÃO, com área de 17,74 m²; SALA DE EVISCERAÇÃO, com área de 4,00 m²; SALA DE RECEPÇÃO, com área de 10,50 m²; SALA DE ESTOCAGEM, com área de 70,12 m², todas com piso de cerâmica, paredes e forro em alvenaria, rebocados e pintados de cor branca, janelas tipo basculante com protetor de tela, pé direito com 4,15 m; ESCRITÓRIO, com área de 7,80 m²; BANHEIRO MASCULINO, com área de 12,87 m²; BANHEIRO FEMININO, com 12,87 m²; DOIS LAVABOS, com área de 2,85 m² cada; ÁREA DE CIRCULAÇÃO, com 7,80 m² e SALA DE REUNIÃO, com área de 23,17 m², todas com piso de cerâmica, paredes e forro em alvenaria, rebocados e pintados de cor branca, janelas basculantes, conforme Memorial Descritivo e Termo de Vistoria anexos. Parte integrante de área registrada sob Matrícula nº 14.985, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, conforme croqui em anexo.

II – uma mesa para sangria de pescado (nº de patrimônio 0100995); uma mesa com cuba para higienização de utensílios (nº de patrimônio 0100996); um tanque para choque térmico (nº de patrimônio 0100997); um lavatório para mãos com esterilizador de facas (nº de patrimônio 0100999); uma mesa para acabamentos de pescado (nº de patrimônio 0101000); uma despoldadeira de pescado (nº de patrimônio 0101011); uma mesa para evisceração de pescado (nº de patrimônio 0098139); uma mesa para filetagem de pescado (nº de patrimônio 0098140); uma câmara frigorífica para congelamento de peixe com capacidade de três toneladas (nº de patrimônio 0098142); serra fita tradicional de inox (nº de patrimônio 0101134); armário para

vestiário com 6 portas (nº de patrimônio 0107930); armário para vestiário com 6 portas (nº de patrimônio 0107931); mesa inox superfície plana (nº de patrimônio 0108974); mesa para descamar peixes (nº de patrimônio 0108976); lava mãos de acionamento por pedal inox (nº de patrimônio 0109185); lava botas de inox (nº de patrimônio 0109330); carrinho de carregar peixes em inox (nº de patrimônio 0131568); câmara frigorífica Thecfrio (nº de patrimônio 0139599).

Art. 2º A cessionária somente poderá realizar edificações no imóvel mediante autorização expressa do Município, atendidas as normas da legislação vigente.

Art. 3º A presente cessão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo ao interesse das partes.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel e dos equipamentos ao Município.

§2º Caso o imóvel e os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel retornará ao Município, bem como os equipamentos, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

Art. 4º Para receber a cessão de uso do imóvel e equipamentos descritos na presente Lei, a empresa deverá atender as seguintes disposições legais:

I – não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o Código Tributário Municipal, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União;

II – apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 5º Fica expressamente vedado à Cessionária:

I – transferir, ceder, locar ou sublocar o imóvel e equipamentos, objeto da cessão, sem prévia e expressa autorização do Município;

II – usar o imóvel para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas;

III – colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes, inscrições ou sinais de conotação amoral, político-partidária ou religiosa.

Art. 6º A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7º Durante a vigência da cessão, correrão por conta exclusiva da cessionária as despesas decorrentes de manutenção e limpeza da área física do imóvel, bem como a manutenção dos equipamentos utilizados no processo de produção, que fazem parte desta.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL E EQUIPAMENTOS

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, s/nº, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrição no CNPJ sob o nº 95.440.517/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. HELENA HERMANY**, doravante denominado **CEDENTE**, de outro lado a

ASSOCIAÇÃO SANTA-CRUZENSE DE PRODUTORES DE PEIXE – ASPP, com sede na Av. Prefeito Orlando Oscar Baumhardt nº 1289, Bairro Linha Santa Cruz, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 01.933.344/0001-16, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. SILVÉRIO BATISTA FISCHER**, portador do CPF nº 614.080.930-49, RG nº 1049913757, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

É objeto do presente contrato o uso, por parte do **CESSIONÁRIO**, da seguinte área e equipamentos:

I – Parte da área construída do incubatório, memorial descritivo em anexo, situado na Granja do Município, correspondente a 258,72 m² (duzentos e cinquenta e oito e setenta e dois metros quadrados) de área, destinada ao beneficiamento da produção, para o uso de equipamentos e as atividades da empresa relacionadas a atividade, integrada por: **CORREDOR PARA CIRCULAÇÃO**, com área de 12,20 m², com piso de cerâmica, paredes e forro em alvenaria, rebocados e pintados de cor branca, pé direito com 4,15 m, com acesso por porta de ferro de cor cinza; **SALA DE PROCESSAMENTO**, com área de 41,25 m², paredes com azulejos até altura de dois metros, demais paredes e forro de concreto, rebocados e pintados na cor branca, janelas tipo basculante com protetor de tela, pé direito com 4,15 m, piso de cerâmica; **SALA DE ACABAMENTO**, com área de 22,40 m², **FÁBRICA DE GELO**, com área de 10,30 m²; **SALA DE EXPEDIÇÃO**, com área de 17,74 m²; **SALA DE EVISCERAÇÃO**, com área de 4,00 m²; **SALA DE RECEPÇÃO**, com área de 10,50 m²; **SALA DE ESTOCAGEM**, com área de 70,12 m², todas com piso de cerâmica, paredes e forro em alvenaria, rebocados e pintados de cor branca, janelas tipo basculante com protetor de tela, pé direito com 4,15 m; **ESCRITÓRIO**, com área de 7,80 m²; **BANHEIRO MASCULINO**, com área de 12,87 m²; **BANHEIRO FEMININO**, com 12,87 m²; **DOIS LAVABOS**, com área de 2,85 m² cada; **ÁREA DE CIRCULAÇÃO**, com 7,80 m² e **SALA DE REUNIÃO**, com área de 23,17 m², todas com piso de cerâmica, paredes e forro em alvenaria, rebocados e pintados de cor branca, janelas basculantes, conforme Memorial Descritivo e Termo de Vistoria anexos. Parte integrante de área registrada sob Matrícula nº 14.985, Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Cruz do Sul, conforme croqui em anexo.

II – uma mesa para sangria de pescado (nº de patrimônio 0100995); uma mesa com cuba para higienização de utensílios (nº de patrimônio 0100996); um tanque para choque térmico (nº de patrimônio 0100997); um lavatório para mãos com esterilizador de facas (nº de patrimônio 0100999); uma mesa para acabamentos de pescado (nº de patrimônio 0101000); uma despoldadeira de pescado (nº de patrimônio 0101011); uma mesa para evisceração de pescado (nº de patrimônio 0098139); uma mesa para filetagem de pescado (nº de patrimônio 0098140); uma câmara frigorífica para congelamento de peixe com capacidade de três toneladas (nº de patrimônio 0098142); serra fita tradicional de inox (nº de patrimônio 0101134); armário para vestiário com 6 portas (nº de patrimônio 0107930); armário para vestiário com 6 portas (nº de patrimônio 0107931); mesa inox superfície plana (nº de patrimônio 0108974); mesa para descamar peixes (nº de patrimônio 0108976); lava mãos de acionamento por pedal inox (nº de patrimônio 0109185); lava botas de inox (nº de patrimônio 0109330); carrinho de carregar peixes em inox (nº de patrimônio 0131568); câmara frigorífica Thecfrio (nº de patrimônio 0139599).

Parágrafo Único. A área e os equipamentos descritos neste artigo destinam-se para o processo de produção da ASPP, auxiliando na diversificação das atividades com produto pré-processado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente contrato é celebrado a título gratuito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente cessão terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogada por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo ao interesse das partes.

§1º Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel e equipamentos ao Município.

§2º Caso o imóvel ou os equipamentos não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

§3º Finda ou revogada a cessão, o imóvel e os equipamentos retornarão ao Município com todas as suas benfeitorias, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

§4º O presente termo poderá ser rescindido antes do prazo ajustado, desde que a parte interessada comunique a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

§5º Finda a cessão, a CESSIONÁRIO desocupará o imóvel, devolvendo-o nas mesmas condições em que recebeu, bem como os equipamentos, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não tendo a CESSIONÁRIO direito a qualquer indenização.

§6º O contrato ora celebrado poderá ser rescindido, caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município se obriga a respeitar a posse do CESSIONÁRIO nos termos do contrato ora firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

I - O CESSIONÁRIO compromete-se a usar adequadamente o imóvel durante a ocupação, bem como os equipamentos, sendo que será de sua responsabilidade a sua manutenção, devendo efetuar qualquer conserto ou reparo que se fizer necessário;

II - o CESSIONÁRIO deverá utilizar o imóvel e os equipamentos para a finalidade prevista neste contrato;

III - deverá o CESSIONÁRIO zelar pela conservação do imóvel, dos equipamentos e de suas instalações e benfeitorias, se houver, efetuando limpeza e outros;

IV - o CESSIONÁRIO deverá comunicar, por escrito, qualquer perturbação ou dano que o imóvel ou os equipamentos venham a sofrer;

V - o CESSIONÁRIO não poderá, salvo com autorização escrita do CEDENTE, mudar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências e equipamentos;

VI - o CESSIONÁRIO não poderá colocar no imóvel placas, bandeiras, cartazes ou quaisquer inscrições ou sinais de conotação política-partidária;

VII - não poderá o CESSIONÁRIO realizar benfeitorias, edificações, demolições, retiradas, nem deslocar divisórias, instalações ou cercas, sem consentimento, por escrito, do CEDENTE;

VIII - qualquer benfeitoria introduzida pelo CESSIONÁRIO reverterá ao patrimônio do CEDENTE, ao findar a cessão, sem direito à indenização;

IX - o CESSIONÁRIO será responsável por qualquer dano que causar ao imóvel e/ou suas dependências e equipamentos;

X - o CEDENTE não responderá, de forma alguma, por danos que o CESSIONÁRIO venha a sofrer em caso de rompimento de canos, entupimento de esgotos, goteiras ou outros envolvendo a estrutura e instalações do prédio, caso venha a efetuar benfeitorias na fração de terras;

XI - o presente contrato não gera nenhum vínculo empregatício, obrigando-se O CESSIONÁRIO a restituir o imóvel assim que solicitado;

XII - durante a vigência da cessão, correrão por conta do CEDENTE as despesas decorrentes de consumo de energia elétrica, água, manutenção e limpeza da área física do imóvel e equipamentos, assim como, pequenos reparos de manutenção que se façam necessárias.

XIII - não utilizar os bens públicos cedidos para atividades amorais, político-partidárias ou religiosas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, quando não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo de Cessão de Uso de Bem em duas vias de igual teor e forma.

Santa Cruz do Sul, 01 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

SILVÉRIO BATISTA FISCHER

Presidente da Associação Santa-Cruzense de Produtores de Peixe – ASPP

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:D9CA6FE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.350, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a redação do artigo 5º da Lei nº 8.775, de 17 de novembro de 2021, que Institui Programa Municipal de incentivo à vacinação contra a brucelose bovina no Município de Santa Cruz do Sul – RS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 5º da Lei nº 8.775, de 17 de novembro de 2021, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar 80% (oitenta por cento) dos custos de implementação do programa e outros 20% (vinte por cento) deverão ser pagos pelos produtores beneficiados.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:33111B5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI Nº 9.351, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no montante de R\$ 1.150.000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), incluir ações na LDO 2023 (Lei nº 9.089, de 10 de outubro de 2022) e no PPA 2022-2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Projeto 13.03.08.244.0009.1631 – BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO, conta 4.4.50.42.00.00.00.00 – AUXÍLIOS, Recurso 0660 – Transferência de Recursos do FNAS, Destinação 3110411.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 0660, oriundo da emenda nº 202332980005, programação nº 431680820230004, no

montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) do Deputado Federal Heitor Schuh.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0009 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO INVESTIMENTO”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Projeto 13.03.08.244.0009.1632 – BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, Recurso 0660 – Transferência de Recursos do FNAS, Destinação 3110410.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 0660, oriundo da emenda nº 202330770006, programação nº 431680820230002, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), do Deputado Federal Covatti Filho.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0009 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “BLOCO MÉDIA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Projeto 13.04.08.244.0010.1633 – BLOCO ALTA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, Recurso 0660 – Transferência de Recursos do FNAS, Destinação 3110409.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 0660, oriundo da emenda nº 202330770006, programação nº 431680820230001, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), do Deputado Federal Covatti Filho.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0010 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “BLOCO ALTA COMPLEXIDADE – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Projeto 13.02.08.244.0008.1634 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO, à conta 3.3.50.41.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES, Recurso 0660 – Transferência de Recursos do FNAS, Destinação 3110408.

§1º Servirá como recurso ao crédito aberto pelo presente artigo, o excesso de arrecadação do recurso vinculado 0660, oriundo da emenda nº 202341680007, programação nº 431680820230003, no montante de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), do Deputado Federal Pedro Westphalen.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Programa 0008 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Anexo de Metas Prioritárias da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 (Lei nº 9.089, de 10/10/2022) e incluir ação no Plano Plurianual 2022 – 2025 (Lei nº 8.652, de 20/07/2021), o Projeto: “BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO”, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:7F0B5E2E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.352, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Acordo de Cooperação com a Gestora Para Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional – GREEN ELETRON, para os fins que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Acordo de Cooperação com a Gestora Para Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos Nacional – GREEN ELETRON, associação civil de fins não econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.878.256/0001-64, com sede na Av. Paulista, nº 1.313, 7º andar, Bela Vista, CEP: 01311-923, São Paulo – SP, para a instalação de coletores de pilhas e baterias portáteis, nos termos da Minuta em anexo.

Art. 2º O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o máximo de 60 meses, mediante termo aditivo devidamente justificado e aprovado pela Secretaria Gestora.

Parágrafo único. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente por quaisquer das partes, mediante simples comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo as partes pelas obrigações até então assumidas.

Art. 3º Para firmar a Acordo de Cooperação autorizado pela presente Lei, a GREEN ELETRON deverá apresentar: Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Município; Certidão de regularidade emitida pela Fazenda do Estado; Certidão conjunta relativa a tributos federais e previdenciários; e, Certidão de regularidade da justiça trabalhista.

Art. 4º As obrigações das partes são estabelecidas no Acordo de Cooperação, conforme minuta anexa.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rodrigo Beling

Código Identificador:7E8F78E4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.353, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 135 (cento e trinta e cinco) Atendentes de EMEI, Padrão 5, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.365.0018.2242 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:F9441103

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 9.354, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a efetuar contratações temporárias de excepcional interesse público, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação:

I – 02 (dois) Professores de Geografia, Nível 1, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

§1º As contratações autorizadas pela presente Lei terão a vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação ou, ainda, da data da homologação do respectivo Processo Seletivo, podendo ser prorrogadas por até igual período.

§2º Os quantitativos, requisitos e atribuições dos cargos estão presentes nos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 737/2019.

Art. 2º O recrutamento para as contratações previstas nesta Lei efetuar-se-ão através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo Municipal, para tal fim.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º Qualquer das partes poderá rescindir o contrato autorizado pela presente Lei, antes de seu término, avisando com antecedência mínima de 30 dias, devendo o aviso prévio ser indenizado no caso da não prestação de serviço.

Art. 5º Os contratos autorizados pela presente Lei serão sumariamente rescindidos pelo contratante, sem que ao contratado caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o contratado incidir em qualquer das faltas arroladas nos Artigos 140, 141 e 154 da Lei Complementar nº 738/2019.

Art. 6º A falta não justificada do contratado, ao serviço, é motivo de rescisão contratual, nos termos do Artigo anterior.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado;

II – 10.02.12.361.0016.2037 – 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de agosto de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:9E3B6652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 168/PGM/2023: J. L. Fischer e Cia Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2023. Data: 20/07/2023.

Contrato nº 180/PGM/2023: Henn Autopeças Diesel Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de peças, para reforma parcial do motor do veículo ISY4F32. Fundamento: Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2023. Data: 26/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F4BA6EDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Hospital Ana Nery Santa Cruz do Sul (27º). Objeto: inclui Parágrafo Vigésimo Sétimo na Cláusula Terceira do contrato (repasso de recurso). Contrato nº 365/PGM/2021. Processo Administrativo nº 170/COMPRAS/2021. Data: 27/07/2023.

Contratada: Angela Regina Silva & Cia Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 271/PGM/2022. Processo Administrativo nº 130/COMPRAS/2022. Data: 21/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:DAC9A15E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: J. L. Fischer e Cia Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 103/COMPRAS/2023. Data: 28/07/2023.

Contratada: Grasielle da Silva Rodrigues – ME. Objeto: contratação referente ao compromisso de prestar serviço especializado de acolhimento de idoso. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 104/COMPRAS/2023. Data: 31/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:9153F40D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: JB Participações e Consultoria Ltda. - EPP. Objeto: contratação referente à locação de imóvel situado na Rua Capitão Fernando Tatsch, nº 225, Centro, para instalação do CAPS AD III. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 105/COMPRAS/2023. Data: 31/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E4A7699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público, as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 095/23 – RP aquisições de ARTIGOS DESCARTÁVEIS (copos, pratos, embalagens, sacos de lixo, etc). DATA: 18/08/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h05. Início da disputa: às 08h15.

Pregão Eletrônico nº 100/23 – RP aquisições de MATERIAIS DE EXPEDIENTE. DATA: 15/08/23. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h05. Início da disputa: às 08h15.

- Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaoanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:DC3726E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO

Concorrência nº 03/23 - O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que foi REVOGADA a licitação supramencionada, que trata da alienação de 3 (três) imóveis de propriedade do Município, justificada nos motivos constantes do Despacho da Sra. Prefeita Municipal, datado de 17/07/23. Abre-se prazo recursal previsto na alínea “c”, inciso I, do artigo 109 da Lei nº 8.666/93. Despacho Anulação disponível no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf. e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:96C181A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REURB - NÚCLEO URBANO -
BAIRRO SANTA VITÓRIA

Edital de Notificação REURB Núcleo Santa Vitória

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul/RS, vem por meio deste edital notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar que o núcleo urbano denominado **SANTA VITÓRIA**, em formato de REURB-S, através de **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA** conforme artigo 23 da Lei Federal n. 13.465/2017 e Decreto n. 9310/2018, sendo que este **núcleo** está em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no Referido núcleo bem como realização das benfeitorias necessárias para fins de **Regularização Fundiária objeto das Matrículas n. 37.090, 35.509, 35.508, 35.507, 35.506, 35.505, 35.504, 44.486, 44.487, 44.488, 44.489, 44.490, 44.491, 44.492, 44.493, 44.494, 44.495, 44.496, 44.497, 44.498, 44.499 registrada no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Santa Cruz do Sul - RS.**

Artigo 01. Descrição Sucinta da área: Um núcleo urbano com a área total de 9.549,53m², ocupando parte das Matrículas n. 37.090, 35.509, 35.508, 35.507, 35.506, 35.505, 35.504, 44.486, 44.487, 44.488, 44.489, 44.490, 44.491, 44.492, 44.493, 44.494, 44.495, 44.496, 44.497, 44.498, 44.499, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Santa Cruz do Sul - RS com as seguintes configurações:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA

ÁREA CONHECIDA: Núcleo Urbano Santa Vitória

PROPRIETÁRIOS:

• MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

• MARILDA MARTINS

MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL/RS

MATRICULAS Nº: 37.090, 35.509, 35.508, 35.507, 35.506, 35.505, 35.504, 44.486, 44.487, 44.488, 44.489, 44.490, 44.491, 44.492, 44.493, 44.494, 44.495, 44.496, 44.497, 44.498, 44.499

IMÓVEL: Rua João Rabuske, Bairro Santa Vitória

NÚMERO DE LOTES ADERENTES: 44

ÁREA DO NÚCLEO URBANO: 9.549,53m²

Sendo está uma área consolidada a mais de 10 (dez) anos e com uma concentração de 44 (quarenta e quatro) lotes urbanos, conforme levantamento socioambiental sendo passível de regularização fundiária.

Artigo 02. Dos equipamentos Urbanos Comunitários presentes em partes da referida Área:

A área de intervenção, possui os seguintes equipamentos comunitários em sua redondeza, tais quais:

- Arruamento envolvendo a área da intervenção;
- Energia Elétrica atendidas pela RGE energia;
- Água potável fornecida pela CORSAN;
- Coleta seletiva de resíduos sólidos através da Prefeitura Municipal;
- Telefonia fixa;
- Sinal de telefonia móvel TIM, OI e VIVO.

Artigo 03. Os confinantes internos serão alvos deste edital sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 31, § 6º, da Lei n. 13.465/2017.

Município de Santa Cruz do Sul, CNPJ: 95.440.517-0001-08, Matrículas 44.486, 44.487, 44.488, 44.489, 44.490, 44.491, 44.492, 44.494, 44.495, 44.496, 44.497, 44.498, 44.499, 35.504, 35.505, 35.506, 35.507, 35.508, 35.509 e 37.090.

Marilda Martins, CPF: 696.100.960-34, Matrícula 44.493.

Augusto Rodrigues, CPF: 897.795.920-91 e Adriana da Cruz Rodrigues, CPF n. 822.236.450-20 - Matrícula n. 44.494 (R-1-44.494)

Artigo 03.1. Os confinantes externos conforme matrículas abaixo, terão 30 (trinta) dias para a manifestação conforme Artigo 31, § 1º, da Lei n. 13.465/2017. Igualmente, a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme artigo 31, § 6º, da Lei n. 13.465/2017.

Vanderléia de Almeida, CPF:625.729.700-15, Matrícula 40.630, Lote 04 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Juvenildo Rodrigues, CPF:720.723.770-72, Elisabete da Siqueira, RG: 7047003293, Matrícula 40.633, Lote 07 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Anderson Chorna Robert, CPF:011.107.710-96, Elessandra Fátima de Souza, CPF:005.233.260-84 Matrícula 40.635, Lote 09 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

José Edanir Furtado, CPF:471.120.500-49 e sua esposa Edi Maria Furtado, Matrícula 40.636, Lote 10 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Rodolfo Schmidt, RG:1057567891, Cecília Schmidt, CPF: 299.613.780-91, Matrícula 40.637, Lote 11 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Wilibaldo Rodrigues, CPF:268.699.420-72, Matrícula 40.639, Lote 13 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Eraldo Hass, CPF:173.738.590-20 e sua esposa Rosalina Pinto Hass, Matrícula 40.640, Lote 14 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Juvino Rodrigues de Souza, CPF: 340.800.660-15 e sua esposa Lair José Pereira Souza Matrícula 40.645, Lote 19 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Luiz Shorna, CPF:320.277.450-68, Anelda Rubert Shorna, RG 4011000141, Matrícula 40.647, Lote 21 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Eva Erondina Lourenço, CPF:009.807.830-54, Matrícula 40.648, Lote 22 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Iraci do Nascimento, CPF:814.315.380-00, Matrícula 40.649, Lote 23 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Luiz José Danetti, CPF:213.668.100-15 e sua Esposa Maria Fabiana Danetti, Matrícula 40.650, Lote 24 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Gerson Borges Lucas, CPF:436.648.900-78, Elisabete da Siqueira Rodrigues, CPF:981.043.490-15 Matrícula 40.651, Lote 25 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Ademir João de Araújo Herig, CPF:363.6443.550-72 e esposa Idalina dos Santos Herig, Matrícula 40.652, Lote 26 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Salustino Soares da Rosa, CPF:195.096770-00 e esposa Diolinda Maria da Rosa, Matrícula 40.653, Lote 27 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Manoel Arlindo dos Santos, CPF:471.114.370-04 e esposa Albertina Maria dos Santos, Matrícula 40.654, Lote 28 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Paulo Roberto da Rosa, CPF:590735940-49 e esposa Rosemeri Quoos da Rosa, Matrícula 40.656, Lote 30 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Maria Alexandrina dos Santos, CPF:748.148.930-00, Matrícula 40.658, Lote 32 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Maria Luiza de Oliveira, CPF:736.536.910-87, Matrícula 40.659, Lote 33 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Osmar da Silva, CPF:523.726.260-00, Matrícula 40.660, Lote 34 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança.

Sendo o **Município de Santa Cruz do Sul, CNPJ nº 95.440.517/0001-80,** Proprietário dos seguintes lotes confrontantes as Quadra A – Loteamento boa Esperança Matrícula 40.662, Lote 36 da Quadra A - Loteamento Boa Esperança:

Matrícula 40.627 – Lote 01, Matrícula 40.631- Lote 05, Matrícula 40.632 – Lote 06, Matrícula 40.634 – Lote 08, Matrícula 40.638- Lote 12, Matrícula 40.641 – Lote 15, Matrícula 40.642 – Lote 16, Matrícula 40.643- Lote 17, Matrícula 40.644 – Lote 18, Matrícula 40.646 – Lote 20, Matrícula 40.655- Lote 29, Matrícula 40.657 – Lote 31, Matrícula 40.661 – Lote 35, Matrícula 40.662- Lote 36.

Artigo 04. As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, em jornal da região, ou por meio eletrônico no **DOM** (Diário Oficial Municipal)

sendo que as impugnações poderão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, localizada na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, 1551, Centro.

Artigo 05. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo conforme prevê Lei Federal n. 13.465/2017, artigo 31, § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §§ 5º e 6º da Lei n. 13.465/2017.

Santa Cruz do Sul/RS, 21 de Julho de 2023.

HELENA HERMANY

Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul/RS

Publicado por:

Tatiana Fanck

Código Identificador:F4249B58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.718, DE 31 DE JULHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 429.973,79 (Quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.04.122.0002.2469
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.1.90.16.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.961,30
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.3.90.39.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.16.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

10.03.12.365.0018.2053
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%

3.1.90.16.00.00.00.0540
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.000,00

1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

3.1.90.04.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.0500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.16.00.00.00.0500

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
3.1.90.94.00.00.00.0600
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 462,49
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPs

13.01.08.122.0002.2120
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.94.00.00.00.0662
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.1.90.94.00.00.00.0501
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 2.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2339
MANUT SCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
4.4.50.41.00.00.00.0662
CONTRIBUIÇÕES R\$ 2.750,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2349
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
3.1.90.16.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA

3.1.90.13.00.00.00.00.0662
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 4.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 8.500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
3.3.90.39.00.00.00.00.0501
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 20.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

19.01.15.452.0054.2506
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.16.00.00.00.00.0500
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 429.973,79

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

10.02.12.361.0016.1469
OBRAS DE MELHORAMENTO E EXPANSÃO DE REDE ELÉTRICA - EMEFS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.311,30
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

4.4.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.900,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.361.0016.1471
PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEFS
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.750,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 100.000,00

1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.03.12.365.0014.2054
MANUTENÇÃO DA EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 70%
3.1.90.11.00.00.00.00.0540
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 100.000,00
1070031 0031 - FUNDEB (SOMENTE OS 70%)

11.01.23.695.0045.2060
OKTOBERFEST E OUTROS EVENTOS
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R\$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2439
MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER
3.3.90.46.00.00.00.00.0600
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 462,49
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.304.0024.2444
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 4.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.01.08.244.0012.2379
MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00.0501
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.800,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.02.08.244.0008.2339
MANUTSCFV - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R\$ 2.750,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.02.08.244.0008.2341
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS À SECRETARIA
3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.03.08.244.0009.2345
MANUT CREAMS, PAEFI, MSE, ABORD SOCIAL E PISO TRANS. MÉDIA COMPLEX
3.1.90.16.00.00.00.00.0662
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.244.0010.2456
FAMÍLIA ACOLHEDORA
3.3.90.39.00.00.00.00.0662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.48.00.00.00.00.0662
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA R\$ 10.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.01.18.122.0002.2264
MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPTO DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 13.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0048.1613
IMPLANT INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO ESMERALDA
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.0501
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 130.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 429.973,79

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 31 de julho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador:F9FA01CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu. CONTRATADA: Instituto de Amparo ao Excepcional - Inamex. OBJETO: Abrigamento por força Judicial. VALOR MENSAL: R\$ 7.512,53. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 045/2022. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 083/2022/001. PRAZO: 21/07/2024. ASSINATURA: 01.08.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:DC0C1182

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS, torna público a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 038/2023** – Aquisição de peças para escavadeira hidráulica. Data: 15/08/2023 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:19587B6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 24/2023: Objeto: Aquisição de empilhadeira elétrica, paleteira manual e suporte de peso metálico porta paletes. Data de Abertura: **15/08/2023 às 09h.**

A Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica o julgamento da Tomada de Preços 12/2023, vencedor **EGM CONSTRUTORA LTDA** no valor global de **R\$ 134.638,96**. Abre-se o prazo legal de recurso.

Íntegras pelo: www.vacaria.rs.gov.br. Sessão do pregão pelo www.pregaobanrisul.com.br Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal de Vacaria

Publicado por:
Ronerson Expedito Paim Bueno
Código Identificador:84184330

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	
MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus e serviço de geometria e balanceamento, para troca dos pneus e serviço de geometria e balanceamento para a viatura Chevrolet S10, placas IXM 7704, de propriedade da Câmara Municipal de Alegrete. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Alegrete, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo Nº 019/2023, reconhece ser dispensável, com fundamento no artigo 24, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa: Rodoauto Comércio de Pneus LTDA., CNPJ n.º 94.477.882/0010-15, no valor total de R\$ 4.492,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Cópia do Processo Licitatório de Dispensa de Licitação e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30 às 13:30, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Fone: (55) 3427-1323.	
Alegrete, RS, 01 de agosto de 2023	LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:24A9F6BC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 014/2023	CONTRATO Nº 030/2023 TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E RODOAUTO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023, OBJETIVANDO 1) A AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PNEUS DO TIPO AT OU ATX, MEDINDO 265/60R18, ÍNDICE DE CARGA/VELOCIDADE MÍNIMA DE 110S OU T E 114H, APLICAÇÃO EM TERRA E ASFALTO, SEM CÂMARA, SIMÉTRICO, RADIAL, COM EJETOR DE PEDRAS, CERTIFICADO PELO INMETRO (PARA O VEÍCULO CHEVROLET S10, PLACAS IXM 7704), INCLUINDO A TROCA E INSTALAÇÃO; BEM COMO 2) SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS DE SENSOR DE PRESSÃO DE PNEU COMPATÍVEL COM O VEÍCULO S10, MODELO DO PNEU 265/60R18, CERTIFICADOS PELO INMETRO (PARA O VEÍCULO CHEVROLET S10, PLACAS IXM 7704), PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.
Alegrete, RS, 01/08/2023	LUCIANO BELMONTE RIBEIRO Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:3CDAE872

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 120/2023, referente ao Processo Administrativo nº 184/2023, datado do dia 01 de agosto de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO MICRO ÔNIBUS PLACA IYD 7192, ANO FAB 2017 ANO MOD 2018, MARCOPOLO/VOLARE 8V8L ON, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais)

Alegria - RS, 01 de agosto de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:311F86C9

**ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 201/2023**

CONTRATO Nº 201/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONserto DO MICRO ÔNIBUS PLACA IYD 7192, ANO FAB 2017 ANO MOD 2018, MARCOPOLO/VOLARE 8V8L ON, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Dispensa de Licitação nº 120/2023. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), totalizando a importância de R\$ 4.720,00 (quatro mil setecentos e vinte reais). Empresa Contratada: **PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83T**

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2C13CC71

**ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2023 SRP
015/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 020/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMINAS DE CORTE, PARAFUSOS, UNHAS, CAPAS, PINOS, TRAVAS E DEMAIS PEÇAS, PARA**

AS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS. Empresa Contratada: J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP, CNPJ n.º 20.649.395/0001-65, valor total de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais). Empresa Contratada: TRATORLAMINAS PEÇAS LTDA EPP, CNPJ n.º 43.729.180/0001-50 valor total de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais). Empresa Contratada: BT COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ n.º 14.275.578/0001-65 valor total de R\$ 9.108,00 (nove mil cento e oito reais). Empresa Contratada: VLK STRAZZABOSCO TRATORPECAS EPP, CNPJ n.º 08.219.777/0001-53 valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Alegria, RS, 01 de agosto 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9E291A92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2023**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, CPF nº 742.XXX.XXX-87. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Edital de Chamada Pública PNAE nº 03/2023, e que servirão para a utilização durante o ano letivo de 2023, pelo que o CONTRATADO compromete-se a fornecer os itens de que foi vencedor do certame, quais sejam: nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, conforme tabela constante do Edital e do Anexo Único do presente instrumento, gêneros estes à serem fornecidos de forma fracionada, até o término do ano letivo, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer. **Pagamento:** O valor global do presente contrato será de R\$17.538,80 (dezesete mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), Processo Administrativo nº 109.13.05/2023, Dispensa 59/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de agosto de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Luísa Schneider
Código Identificador:89935D86

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 69/2022**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº. 42.717.423/0001-77. **Objeto:** Nos termos de requerimento pela CONTRATADA no dia 31/05/2023, e a contar desta concede-se reequilíbrio-econômico financeiro considerando o percentual de (+)8,83% (oito inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre o valor global do instrumento originário, levando em consideração o preço do mercado atual e os valores unitários previstos no SINAPI, nos termos do Parecer advindo da Assessoria Jurídica e da Declaração do Departamento do Setor de Engenharia desta Municipalidade. **Pagamento:** Resta aditivado ao contrato o montante de R\$20.383,93 (vinte mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), sendo R\$14.268,75 de material e R\$6.115,18 de mão de obra conforme Tomada de Preços nº 04/2022 e Processo Administrativo nº 095.01.04.07/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de agosto de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:0BE1F9CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 – Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Empresa: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONST. E SANEAMENTO LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO (PVC E PEAD). Valor: R\$ 10.871,30 (dez mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta centavos). Origem: Processo nº 465/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 049/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 – Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024. Empresa: BAKOF PLÁSTICOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO (PVC E PEAD). Valor: R\$ 189.976,25 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Origem: Processo nº 465/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 049/2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:CDE6ED53

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PATROCINADORES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Alto Feliz/RS, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital para:

1. DIVULGAR o resultado do credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em patrocinar o evento de lançamento da 9ª Alto Fest, que acontecerá no dia 05 de agosto de 2023 e a realização da 9ª Alto Fest, a ser realizada nos dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023, na Praça Municipal Prof. Ervino Aloísio Flach, Centro de Alto Feliz/RS, conforme segue:

- 1 – GRANJA NIENOW
 - 2 – CELSO LUIZ BOENY
 - 3 – INDÚSTRIA DE BEBIDAS ALTO FELIZ – UFFENBERG
 - 4 – IMOBILÍAS INDÚSTRIA DE MOTORES ELÉTRICOS LTDA
 - 5 – SOLAR COMÉRCIO E AGROINDÚSTRIA LTDA
 - 6 – MALHARIA ANSELMI
 - 7 – BELLAVER TRANSPORTES LTDA
 - 8 – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS
 - 9 – VINÍCOLA DON GUERINO LTDA
- 2.** As empresas selecionadas são convocadas para a assinatura do Contrato de Patrocínio no prazo de **02 (dois) dias úteis**.
- 3.** Os pagamentos das cotas deverão ser realizados até o dia **04/08/2023**, em conta bancária a ser indicada pelo Município.
- 4.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Feliz, 01 de agosto de 2023.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:8BD19F39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

EXTRATO DO ADITIVO 2 DO CONTRATO Nº 05/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A.- **Portal de Compras Públicas**
CNPJ: 09.397.355/0001-30
FINALIDADE: Atendimento às necessidades administrativas Câmara Municipal de Alvorada.
OBJETO: Prestação de serviços de locação do Portal de Compras Públicas, para a realização de pregões e compras públicas.
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: de 31 de julho de 2023 a 30 de julho de 2024
VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,00 (CUSTO ZERO).
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei Federal 8.666/93, combinado com a Cláusula décima sexta do contrato.

Alvorada, 02 de agosto de 2023.

RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:9EE2577F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 A -
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2022 A -
Concorrência nº 002/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

- 1.1.** O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da denominação social da CONTRATADA no Contrato nº 175/2022, firmado entre as partes em 15 de setembro de 2022;
- 1.2.** Fica registrada a alteração da Razão Social da Contratada, passando de Nwsem Comércio e Tratamento de Resíduos Eireli para **Green Service Efluentes Ltda.**, conforme protocolo de alteração na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 224794931 de 23 de dezembro de 2022;

Contratada: Green Service Efluentes Ltda. - CNPJ sob o nº 06.141.829/0001-90.

Alvorada, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:3AC950C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2023**

Objeto: Registro de Preços, para a aquisição futura e parcelada de Sacos de 50kg de CIMENTO CLASSE 32, que atendam a NBR11578, conforme descrição detalhada dos itens constante no ANEXO I do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor

Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

FERRAGEM ELETROCOR – CNPJ 02.013.755/0001-56				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CIMENTO – marca: supremo	SACO	13.815	R\$ 42,95
KMV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA-EPP – CNPJ 26.646.563/0001-45				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02 (1a)	CIMENTO (Cota referente ao item 01) – marca: CAUÊ	SACO	4.605	R\$ 43,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 02 de agosto de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:4B4A4AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2462/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2462/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 02/03/2020 a 01/03/2023.

MARIA DIVINA DE ARAÚJO - AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Matrícula: 2020109780 Período: 02/03/2020 a 01/03/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta e um dias do mês de julho de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:EEED57FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

Objeto: Aquisição de kit para cardiógrafo, compatível Bionet Cardiocare, para utilização no PAM 8.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unid.	Valor Total
1	CABO ECG TIPO BANANA: -Cabo ECG paciente 10 vias tipo	UN	1	R\$410,00		R\$410,00

banana para eletrocardiografo Bionet Cardiocare; -Caixa intermediária blindada e identificação de posicionamento de derivações. -Detalhes dos cabos paciente: Caixa intermediária com identificação de posicionamento de derivações; -Rabichos coloridos; -Terminais TIPO banana.					
---	--	--	--	--	--

Contratada: Medicaldeck Comércio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.035.062/0001-18.

Valor Total: R\$410,00 (quatrocentos e dez reais).

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:4FCBC2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

Objeto: Curso online sobre "Impacto orçamentário e financeiro". Servidores participantes: Simone Majolo e Orlando Flores Benites, lotados no departamento de planejamento orçamentário.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unid.	Valor Total
1	Curso online sobre impacto orçamentário e financeiro.	SERV	2	R\$424,00		R\$848,00

Contratada: DPM Educação LTDA

Valor Total: R\$848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais).

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:143031A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2023

Objeto: Aquisição de certificado digital E-CPF (A3), para servidora da Secretaria Municipal de Administração, Valdirene dos Santos Fagundes, que exerce a função de Diretora Geral no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unid.	Valor Total
1	Certificado digital E-CPF (A3): Token	UN	1	R\$307,20		R\$307,20

Contratada: Simples ID Tecnologia da Informação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.178.730/0001-73.

Valor Total: R\$307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos).

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:4B34B55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2023

Objeto: Curso online "É de CRAS ou é de CREAS? Referenciamento, Referência e Contrarreferência no SUAS", para 22

servidores lotados na Secretaria Municipal de Trabalho, assistência Social e Cidadania.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Curso Online "É de CRAS ou de CREAS? Referenciamento, referência e contrarreferência no SUAS".	SERV	22	R\$315,00		R\$6.930,00

Contratada: Pincolini e Dalzochio Educação e Comunicação Visual LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.701.927/0001-78.

Valor Total: R\$6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:ED84D8E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 99/2023**

Objeto: Curso sobre "Lei geral de proteção de Dados (LGPD)". Servidor participante: Márcio de Menezes.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Curso DPO (LGPD) Lei Geral de Proteção de Dados.	SERV	1	R\$2.538,96		R\$2.538,96

Contratada: Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07.

Valor Total: R\$307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos).

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:4419667E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2023**

Objeto: Curso presencial "operacionalização avançada de cadastro único" (Nova versão com povoamento de dados do SNIS). Servidores participantes: Taís Cunha da Silva e Daisy Lima Gonzaga.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Curso operacionalização avançada de cadastro único (nova versão com povoamento de dados do CNIS)	SERV	2	R\$599,00		R\$1.198,00

Contratada: DPM Educação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.

Valor Total: R\$1.198,00 (um mil cento e noventa e oito reais).

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:EE17F8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2023**

Objeto: Curso sobre "oficina técnica aposentadoria especial e benefícios previdenciários no RPPS", para os servidores: Andressa Silva Guterres, Tatiana Silva Guterres Schander.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Oficina técnica aposentadoria especial e benefícios previdenciários no RPPS.	SERV	2	R\$480,00		R\$960,00

Contratada: Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.672.248/0001-24.

Valor Total: R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D32FA8F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**

Objeto: Curso presencial "DCTFWEB e o e-social, a transmissão da folha de pagamento, a obrigatoriedade de entrega da DCTFWEB e a geração do DARF". Servidora participante: Paula Roberta Ereno de Mattos, lotada no Departamento de Recursos Humanos.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Curso presencial: "DCTFWEB e o ESOCIAL".	SERV	1	R\$452,00		R\$452,00

Contratada: DPM Educação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.017/0001-77.

Valor Total: R\$452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:A91A0505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1767/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/06/2023, à servidora RITA DE CASSIA MACHADO PARE, matrícula 1990000789, identidade funcional 2308-01, cargo de professora, nível IV, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.354,24 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3794 de 2022; Gratificação por Tempo de Serviço 31x3% a.a. = 93% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Função Gratificada Incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990; Nível IV= 18% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Classe D = 15% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:6EC5B6E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1860/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/06/2023, à servidora MARILENE DE JESUS ANTONIO, matrícula 1999101141, identidade funcional 4013-1, cargo de servente de merendeira, padrão Ref. D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.575,03 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/06/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4435AD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1739/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2023, à servidora FLAVIA REJANE OLIVEIRA DUARTE, matrícula 1989000659, identidade funcional 438-01, cargo de Auxiliar administrativo, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanal, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.202,57 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 30x3% a.a. = 90% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:0C3E8E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1720/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 30/05/2023, ao servidor ERNANI SÍLVIO AQUINO FROTA, matrícula 2001101584, identidade funcional 9505-1, cargo de médico clínico, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 13.603,05 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 21x3% a.a. = 63% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 06/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:778FE987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1409/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/05/2023, à servidora ELISABETE SILVA DE SOUZA, matrícula 2002101746, identidade funcional 4631-01, cargo de Assistente Social, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 8.996,91 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 19x3% a.a. = 57% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; FG incorporada - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 01/06/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:14A7407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1841/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/06/2023, ao servidor CLAIR MENA, matrícula 1990000726, identidade funcional 45-01, cargo de Operário, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.951,05 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 31x3% a.a. = 93% -

Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/06/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:9D6A5AF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 144/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
014/2023**

CONTRATO Nº 144/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada, entre Municípios do Estado do Rio Grande do Sul (RS), incluindo de Alvorada para outros Municípios e vice-versa, bem como deslocamentos dentro do próprio Município de Alvorada e dentro de outros municípios do Estado, se necessário, com fins de internação hospitalar, transferência inter-hospitalar, transferência para realização de exames e/ou consultas, com necessidade de remoção simples ou de remoção psiquiátrica, conforme diretrizes estaduais para organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS), no RS (CIB05/2018), conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$40.058,00 (quarenta mil e cinquenta e oito reais)

Contratada: Buhler & Rosa Remoções Ltda., CNPJ sob o nº 22.872.988/0001-11.

Alvorada, 24 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:D53550DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 44/2023 -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 44/2023 - Dispensa de Licitação nº 17/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. A presente rescisão é consensual e de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo nº 36719/2023, tendo em vista a celebração de novo contrato através da Inexigibilidade de Licitação nº 92/2023;

2.2. A rescisão passa a vigorar a partir do dia 26/07/2023, sendo este o último dia de vigência do contrato, tendo ocorrida neste dia a entrega das chaves;

2.3. Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido;

CLÓVIS ESPÍNDOLA DA SILVEIRA.

Contratada

Alvorada, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:3DA93868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
004/2018 F - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017**

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
004/2018 F - Chamamento Público nº 001/2017**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento **excepcionalmente por mais 12 (doze) meses**, a partir do dia 15 de agosto de 2023 até o dia 14 de agosto de 2024, ou em prazo menor se o processo licitatório sob o nº 22725/2023 para novo credenciamento e que está em andamento for homologado antes dessa data, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do processo 32882/2023 e da CI nº.104-Dfin/2023, com a devida anuência da autoridade superior.

Contratada:

ELLOS – CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. – ME,

CNPJ nº 24.260.938/0001-09

Alvorada, 26 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isoéte Oliveira de Senna Capiotti

Código Identificador:5D06702E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2384/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 105/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Designar os Coordenadores dos Colegiados I e Colegiado II do Conselho Tutelar para o período de 10 de julho de 2023 à 10 de janeiro de 2024, conforme segue:

Colegiado I – Sede na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, Térreo-Bairro Bela Vista/Alvorada - RS: **Luana Regina Nascimento Maciel**

Colegiado II - Sede na Rua: Contabilista Vitor Brum, nº 87, 1º andar-Bairro Bela Vista/Alvorada – RS: **Damaris da Silva de Oliveira**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de julho de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:D384501A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2227/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 228/2023 e o Processo nº 23487/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Carga Horária	Período
Carlos Alberto Sauter Braga	1994001383	Médico Clínico	20 horas	12/07/2023 a 11/07/2024
Giovani Cardoso Mesko	2017108819	Farmacêutico Bioquímico	10 horas	13/07/2023 a 12/07/2024
Patrícia Sbaraini	2013106623	Fisioterapeuta	10 horas	12/07/2023 a 11/07/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:E7775BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2234/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o processo nº 33905/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder à servidora Priscila Fonseca Amorim, Matrícula Funcional nº 2018109009, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:056BDEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2330/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

RETIFICAR o ato: Portaria nº 1857/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2021, à servidora REJANE TERESINHA PEREIRA CAVALHEIRO, matrícula 1998000410, identidade funcional 977, cargo de professora, nível V, classe F, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.579,34 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3412 de 2020; Gratificação por Tempo

de Serviço 33x3% a.a. = 99% - Lei Municipal nº 471 de 1990; Classe F = 25% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; Nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 18/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilma Couto da Cunha
Código Identificador:31ADD971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2317/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

RETIFICAR o ato: Portaria nº 012/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2022, à servidora MARILANI SILVA DE SOUZA, matrícula 1989000707, identidade funcional 510, cargo de Técnico em Contabilidade, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.052,64 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 30x3% a.a. = 90% - Lei Municipal nº 471 de 1990; F.G. II Incorporado - (Portaria nº 1819/13) - Lei Municipal nº 450 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 20/07/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilma Couto da Cunha
Código Identificador:6D4D0192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2233/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 1136/2023 e o processo nº 34436/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Danielle Simões Pires Martins, Matrícula Funcional nº 2006102986, do regime suplementar a contar de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:C14F1706**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2232/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I nº 1136/2023 e o Processo nº 34436/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Danielle Simões Pires Martins, Matrícula Funcional nº 2006102986, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:4E644781**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1816/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com C.I. nº 679/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados Gratificação de Atividade em Transporte Escolar - GATE, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 3671/2022, Art. 24, a contar de 01 de maio de 2023.

Matrícula	Nome
1022110688	João Carlos Becker dos Santos
1022110674	Luciano Rodrigues
2022111192	Paulo César Silva Duarte
2022110667	Volmar Ribeiro Fidelis

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:DA4330FB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1379/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2023, à servidora TANIA TEREZINHA SALINOS DO NASCIMENTO, matrícula 1999100734, identidade funcional 3564-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.050/10.950 no valor de R\$ 3.445,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 13/06/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:6B16C802**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2350/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 321/2023 SMS/SGP e o Processo nº 34999/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Conceder ao servidor Deivid Mendes da Silva, Matrícula Funcional nº 2010104740, a Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:2AE5462A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1379/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 15/05/2023, ao servidor ROGÉRIO FERNANDES JOAQUIM, matrícula 1998100717, identidade funcional 3541-01, cargo de operário, padrão Ref. C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.504,55 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 22x3% a.a. = 66% - Lei Municipal nº 3670 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 13/06/2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Vilma Couto da Cunha

Código Identificador:33F9CEA7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2349/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 321/2023 e o Processo nº 34999/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Dispensar o servidor Clairton Alves, Fiscal, Matrícula Funcional nº 2000101344, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:EED31A9D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2406/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 35889/2023, C.I nº 142/2023, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana.

Resolve:

Designar Jose Luís da Silva Correa, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, no período de 24 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023 em substituição ao Secretário Eder Oliveira de Fraga que estará em gozo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:5064DA0B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2363/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 321/2023 e o Processo nº 34999/2023 da Secretaria Municipal e Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Guilherme Lopes Caldeira, Motorista Socorrista, matrícula funcional nº 2017108816, da Gratificação de Coordenadora de Frota - Projeto SAMU - SALVAR, a contar de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:066510FC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2364/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I 321/2023, Processo nº 34999/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Sabrina Lacerda da Silva, Enfermeira Socorrista, matrícula funcional nº 2014107240, para a gratificação de Coordenador de Frota - Projeto SAMU - SALVAR, em conformidade da Lei Municipal nº 2521/2012, previsão do Inciso III do Art. 2º Instituído pela Lei Municipal nº 3240/2018, a contar de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:49A08F43**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2213/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 103/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição a titular André Silveira Lutz, no período de 07 de julho de 2023 a 05 de agosto de 2023, que estará em gozo de férias

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:697F0259**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1842/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Retificar a Portaria nº 1792/2023, que designa a servidora Andréia Fortis Gonçalves Collet, matrícula nº 2010104617, para a Função Gratificada de Diretora Geral Substituta FG III, onde se lê “no período de 12 de junho de 2023 a 21 de junho de 2023”, leia-se “no período de 12 de junho de 2023 a 26 de junho de 2023”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de junho de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:EFECC163**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2347/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 321/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Dispensar a servidora Maria Cristina Valim Vieira, matrícula funcional nº 2012106086, da Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V da Secretaria Municipal de Saúde a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:58B5B753**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2348/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 321/2023, Processo nº 34999/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

Resolve:

Designar a servidora Panmella Pereira Berti, Matrícula Funcional nº 2012105889, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade de Saúde, Nível V da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:1322C755**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2324/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar o servidor Marcio de Andrade Garcia, Matrícula Funcional nº 2005102550, para a Função Gratificada de Assessor Técnico, FG Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:AEE48B94**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.883, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Unidade Orçamentária: 02 – DEPTO TRANSPORTE
Função: 0026 – Transporte
Subfunção: 0782 – Transporte Rodoviário

Programa de Governo: 0352 – Auxílio Emergencial – Transporte Coletivo de Passageiros

Projeto/Atividade/Ação: 2.673 – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana, Transporte e Trânsito – FMMUTT

3.3.3.60.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (07590001).... R\$ 1.000.000,00

Total do Crédito Especial.... R\$ 1.000.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. Redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 05 - SECRET. MUNIC. FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Projeto/Atividade: 2221 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência (2091/5000001).... R\$ 160.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 1405 - PROJETO SEMÁFOROS

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (1998/5000001).... R\$ 50.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2074 - MANUT. DEPTO DE TRANSPORTE

3.3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1290/5000001).... R\$ 125.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2245 - MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA

3.3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1303/5000001).... R\$ 50.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2651 - MANUT. DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

3.3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1371/5000001).... R\$ 50.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2284 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

3.3.3.9.0.33 - Passagens e despesas com locomoção (1037/5000001).... R\$ 50.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2073 - MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSMU

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (1938/5000001).... R\$ 5.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2245 - MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (2002/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2113 - MANUT. DEPTO TRÂNSITO

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (1994/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 1310 - APARALHAMENTO GUARDA MUNICIPAL – PRONASC

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (1895/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2612 - MANUTENÇÃO GGIM

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (1896/5000001).... R\$ 3.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 1414 - PROJETOS PLATAFORMA MAIS BRASIL

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (1913/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2285 - DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (1915/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2284 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (1996/5000001).... R\$ 3.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2646 - MANUT. DA JARI

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (1997/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2637 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO

3.4.4.9.0.52 - Equipamentos e material permanente (1951/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2637 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO

3.3.3.9.0.14 - Diárias - civil (624/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2637 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO

3.3.3.9.0.33 - Passagens e despesas com locomoção (1039/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2637 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO

3.3.3.9.0.92 - Despesas de exercícios anteriores (2127/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2637 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO

3.3.3.9.0.93 - Indenizações e restituições (2134/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2073 - MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSMU

3.3.3.9.0.14 - Diárias - civil (616/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2073 - MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSMU

3.3.3.9.0.33 - Passagens e despesas com locomoção (1028/5000001).... R\$ 3.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2074 - MANUT. DEPTO DE TRANSPORTE

3.3.3.9.0.14 - Diárias - civil (617/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2074 - MANUT. DEPTO DE TRANSPORTE

3.3.3.9.0.33 - Passagens e despesas com locomoção (1029/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2113 - MANUT. DEPTO TRÂNSITO

3.3.3.9.0.33 - Passagens e despesas com locomoção (1031/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2113 - MANUT. DEPTO TRÂNSITO

3.3.3.9.0.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (1148/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2113 - MANUT. DEPTO TRÂNSITO

3.3.3.9.0.93 - Indenizações e restituições (1742/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2245 - MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA

3.3.3.9.0.92 - Despesas de exercícios anteriores (1677/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2245 - MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA

3.3.3.9.0.93 - Indenizações e restituições (1747/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2245 - MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA

3.3.3.9.0.30 - Material de consumo (795/5000001).... R\$ 5.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2245 - MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA

3.3.3.9.0.92 - Despesas de exercícios anteriores (1704/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2245 - MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA

3.3.3.9.0.93 - Indenizações e restituições (2137/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2287 - MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS

3.3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1378/5000001).... R\$ 5.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2650 - MANUT. ESTACIONAMENTO ROTATIVO

3.3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (1380/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2113 - MANUT DEPTO TRÂNSITO

3.3.3.9.0.30 - Material de consumo (784/5000001).... R\$ 5.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2113 - MANUT. DEPTO TRÂNSITO

3.3.3.9.0.92 - Despesas de exercícios anteriores (1696/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2113 - MANUT. DEPTO TRÂNSITO

3.3.3.9.0.93 - Indenizações e restituições (2136/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2284 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

3.3.3.9.0.14 - Diárias - civil (623/5000001).... R\$ 4.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2284 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

3.3.3.9.0.36 - Outros serviços de terceiros - pessoa física (1151/50001).... R\$ 5.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2284 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

3.3.3.9.0.92 - Despesas de exercícios anteriores (1680/5000001).... R\$ 3.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2284 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA

3.3.3.9.0.93 - Indenizações e restituições (1749/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 1312 - AMPLIAÇÃO SISTEMA VIDEOMONITORAMENTO - P

3.3.3.9.0.93 - Indenizações e restituições (531/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA

Projeto/Atividade: 2612 - MANUTENÇÃO GGIM

3.3.3.9.0.92 - Despesas de exercícios anteriores (1650/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade: 2612 - MANUTENÇÃO GGIM
3.3.3.9.0.93 - Indenizações e restituições (2133/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade: 2285 - DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA
3.3.3.9.0.14 - Diárias - civil (605/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade: 2285 - DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA E OUVIDORIA
3.3.3.9.0.33 - Passagens e despesas com locomoção (1016/5000001).... R\$ 2.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade: 2284 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA
3.3.3.5.0.43 - Subvenções sociais (558/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade: 2649 - MANUT. DA FROTA
3.3.3.9.0.92 - Despesas de exercícios anteriores (1699/5000001).... R\$ 1.000,00

Órgão: 12 - SECRET. MUNIC. DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade: 2649 - MANUT. DA FROTA
3.3.3.9.0.93 - Indenizações e restituições (1765/5000001).... R\$ 1.000,00

SUBTOTAL.... R\$ 560.000,00

II. O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2022 (07521165) no valor de R\$ 440.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.... R\$ 1.000.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

*** Republicada em 02/08/2023 para correção de texto.

Publicado por:
 Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:3C31E874

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2815/2023

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Trator Jonh Deere, placas XXN0027. Divisão de Obras. Conforme memorando 502/2023.EXECUTOR: HILSON VANDERLEI SCHMECHEL LUCAS LTDA. CNPJ:

38.299.482/0001-03.VALOR: R\$ 959,50 (Novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24IIDOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

1624 DIVISÃO DE OBRAS

Arambaré, 01 de Agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
 (Prefeito Municipal)

Publicado por:
 Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:69483FA4

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2816/2023

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Retro Case 580L, placas XXN0028. Divisão de Obras. Conforme memorando 500/2023.EXECUTOR: HILSON VANDERLEI SCHMECHEL LUCAS LTDA. CNPJ: 38.299.482/0001-03. VALOR: 260,00 (Duzentos e sessenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24IIDOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

1624 DIVISÃO DE OBRAS

Arambaré, 01 de Agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
 (Prefeito Municipal)

Publicado por:
 Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:7B702EB7

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2818/2023

OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Caminhão Caçamba MB1519, placas III2247. Divisão de Obras. Conforme memorando 505/2023.EXECUTOR: MARCIO LUIS FRAGA MULLER. CNPJ: 30.734.874/0001-33.VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24II DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

1134 DIVISÃO DE OBRAS

Arambaré, 01 de Agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
 (Prefeito Municipal)

Publicado por:
 Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:73CBCA8A

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2817/2023

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção e conservação do veículo trator MF 50, placa XXN 0036. Divisão de Obras e Infraestrutura. Conforme memorando 506/2023. EXECUTOR: AUTO ELETRICA MARQUINHOS/MARCO ANTONIO DA SILVA. VALOR: R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24II DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:

553 SECRET. MUN. FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Arambaré, 01 de agosto de 2023

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
 (Prefeito)

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:3006BC9B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2802/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DO ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CENTRO E BAIROS URBANOS E ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ.. DATA: 15/08/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 01 de agosto de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:C84FCC3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023 -. Serviço de Reforma da EMEI Raio de Luz.

Data de Abertura: 16 de Agosto de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Araricá, 01 de Agosto de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:A1E10E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947/2023

27/07/2023- Portaria nº947/2023 - CONCEDER ao servidor (a) ALDO HERNANDEZ SCHULLER, matrícula 446, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia- 1ª, 2ª e 3ª parcelas - APOSENTADORIA, concedida pela Portaria nº 946/2023, referente ao 5º Quinquênio compreendido no período de 01.10.2015 a 05.05.2022, em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6417E91E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 946/2023

27/07/2023 - Portaria nº 946/2023 - CONCEDER ao servidor (a) ALDO HERNANDEZ SCHULLER, matrícula nº 446, - " Licença Prêmio" referente ao 5º Quinquênio compreendido no período de 01.10.2015 a 05.05.2022, conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FA2B4955

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 940/2023

26/07/2023 - Portaria nº 940/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANDREIA CRISTINA LOPES LEAL matrícula 4312, Cargo de Administrador, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Pós-Graduação. a contar de 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:A8A99C5A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 941/2023

26/07/2023 - Portaria nº 941/2023 - CONCEDER ao (a) servidor (a) RAFAELA MACHADO ALVES matrícula 4320, Cargo de Agente Fiscal, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, Promoção por Titulação no percentual de 30% sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista a comprovação de conclusão da Pós-Graduação, a contar de 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:490AEA52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 937/2023

21/07/2023 - Portaria nº. 937/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARISTELA OSIELSKI CHRISTMANN, matricula 895 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 23% (vinte e três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7888DB97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 938/2023

24/07/2023 - Portaria nº 938/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, LUANA MACHADO DA SILVA, matrícula 4136 - Auxiliar de Serviços Gerais, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:872CA676

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 944/2023

27/07/2023 - Portaria nº 944/2023 - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor (a) FÁTIMA EVELISE DOS SANTOS TASSINARI, matrícula nº 1609, por 01 (um) mês, referente ao 3º Quinquênio compreendido no período de 19.08.2015 à 23.03.2022, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014, conforme a Portaria 1077/2022, a contar de 14 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:3F3010CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 945/2023

28/07/2023 - Portaria nº 945/2023 - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor (a) MARIA DA GLÓRIA NUNES NEVES, matrícula nº 1055, por 01 (um) mês, referente ao restante do 2º Quinquênio compreendido no período de 03.04.2005 à 03.04.2010, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014, conforme Portaria 573/2011, a contar de 08 de agosto de 2023 a 06 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:09DE850F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2023**

27/07/2023 - Portaria nº 943/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, MARLI JACOBSEN LIMA, matrícula 2968 - Agente Administrativo Auxiliar, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:184AFD68

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948/2023**

27/07/2023 - Portaria nº 948/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, GABRIELA LACERDA DA SILVA, matrícula 4006 - Assessor Administrativo - CC:3, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 31 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F8B473B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº10/2023 MONITOR DE ESCOLA**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº07/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2023

MONITOR DE ESCOLA

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 07/2023**, a 15º (décima quinta) colocada no Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023, abaixo relacionado para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

15º - JAQUELINE NAREL STEIN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 02 de Agosto de 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:029EB32B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3589/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3589/2023

Altera a redação dos incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 1.491, de 31 de maio de 2011.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado os incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 1.491, de 31/05/2011, que passa a ter a seguinte redação:

I – INSALUBRIDADE DE GRAU MÁXIMO:

Coleta e industrialização de lixo urbano;
Trabalhos e operações em contato permanente com esgoto (galerias e tanques);
Atividades e operações em contato direto com pacientes ou material infectocontagante em hospitais, unidades básicas de saúde, serviços de emergências, incluindo o transporte e atendimento em unidades móveis (ambulância);
Atividades em contato com carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
Manipulação de compostos orgânicos de mercúrio;
Atividades de manipulação de graxas, óleos minerais, óleos combustíveis, óleos lubrificantes, óleos queimados e parafinas;
Exposição às poeiras de sílica, amianto, cimento, concreto, argamassa;
Hidrocarbonetos ou outros compostos de carbono;
Atividade de limpeza de pisos, paredes, banheiros e em contato com a coleta de lixo nas repartições públicas das unidades de saúde, bem como o contato com material infectocontagioso usado por pacientes;
Lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais;
Manuseio de álcalis cáusticos, limpeza de entulhos de obras, vias públicas e outras atividades na construção civil;
Exposição ao nível de ruído acima de 85 DbA.

II - INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO:

Atividades e operações com pacientes, animais ou com material infectocontagante em:

Trabalhos em contato com pacientes, bem como manuseio de objetos de seu uso, não previamente esterilizados, em Unidades Básicas de Saúde, farmácias, recepção e setor de autorização de exames destinados aos cuidados da saúde humana;
Trabalho permanente com pacientes e seus familiares, mediante o desenvolvimento de atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade;
Recebimento de material para biopsia de partes moles, próstata, materiais provenientes de colonoscopias, endoscopias, lâminas provenientes de punção aspirativa de tireóides, entre outros, para posterior envio ao Laboratório de Patologia;
Atividades de inspeção sanitárias em estabelecimentos de saúde e alimentação, para fins de emissão de Alvará Sanitário ou verificação de irregularidades sanitárias;

Contato em laboratórios com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;
Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
Gabinetes de autópsias, de anatomia e histonatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);
Cemitérios (exumação de corpos);
Estábulos, cavalariças e resíduos de animais deteriorados;
Pintura com esmalte, tintas e vernizes, em solventes contendo hidrocarbonetos aromáticos;
Manipulação de agrotóxicos na aplicação de inseticida e herbicida;
Trabalhos ou operações no interior de câmaras frigoríficas ou em locais que apresentem condições similares;
Atividades executadas em locais alagados ou encharcados com umidade excessiva;
Atividade de solda que exponha o operador à radiação não ionizante do tipo ultravioleta;
Atividade de limpeza de pisos, paredes, banheiros e em contato com a coleta de lixo nas repartições públicas;
Trabalho e operação no interior de câmaras frias ou em locais que apresentem condições similares, na inspeção de alimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:FCE79E55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3590/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3590/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 199.262,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 199.262,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção Centro Regional Saúde Mental
3.3.90.39.00 – 264 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 199.262,00
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.
Detalhamento da Fonte: 4501 – Custeio – Atenção de média e alta complexidade

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 199.262,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:5DAC5F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3591/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3591/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R\$ 475.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 128 – Material de Consumo.....R\$ 116.000,00
3.3.90.30.00 – 130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 620.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:C79919EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3592/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3592/2023

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 01 (um) Monitor de Escola.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em regime de excepcional interesse público, conforme prevê o art. 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/2003, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade:

I – 01 (um) monitor de escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e vencimento básico de R\$ 1.571,57 (hum mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Primeiro: As especificações das funções contratadas estão estabelecidas no anexo I, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Segundo: Para o preenchimento das vagas de Monitores de Escolas, será utilizado o Processo Seletivo Público nº 07/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: MONITORES DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Executar atividades de cuidado, orientação e recreação infantil.

Exemplo de Atribuições: Auxiliar nas atividades pedagógicas diárias, de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar, cuidar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar nos procedimentos de higiene dos alunos e acompanhar os alunos portadores de necessidades especiais, ajudando-os em todas suas atividades pedagógicas quando necessárias e físicas, incluindo locomoção, ajuda no ato de se alimentar, troca de roupas e acesso aos espaços dentro das unidades educacionais, auxiliar e acompanhar no transporte escolar, quando necessário e demais atividades correlatas, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

Carga Horária: 40 horas semanais

Requisitos para investidura:

Idade: Mínima de 18 anos;

Escolaridade: Ensino Médio Completo;

Outras: uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município.

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:5642F955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3593/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3593/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.700,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID.ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.200,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORG: 04 - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.04.00 – 199 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 11.500,00

Fonte de Recursos: 1540 – Transferências Fundeb

Detalhamento da Fonte: 70% do Fundeb

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.200,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORG: 04 - FUNDEB

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – 198 – Equipamento e material permanente.....R\$ 11.500,00

Fonte de Recursos: 1540 – Transferências Fundeb

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:23463B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3594/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3594/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

PROJETO: 2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.30.00 – 76 – Material de Consumo.....R\$ 90.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R\$ 90.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:9631EED7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3595/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3595/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

PROJETO: 2.016 – Manutenção de vias urbanas
4.4.90.51.00 – 9973 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 70.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:E84C0B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4836/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4836/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 199.262,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3590, de 01 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 199.262,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.077 – Manutenção Centro Regional Saúde Mental
3.3.90.39.00 – 264 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 199.262,00

Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.
Detalhamento da Fonte: 4501 – Custeio – Atenção de média e alta complexidade

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 199.262,00, da Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Rec.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:C5686DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4837/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4837/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3591, de 01 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNID. ORG: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
 PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
 4.4.90.51.00 – 123 – Obras e Instalações.....R\$ 475.000,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00 – 128 – Material de Consumo.....R\$ 116.000,00
 3.3.90.30.00 – 130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 29.000,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 620.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:3513733F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4838/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4838/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 12.700,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3593, de 01 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
 ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
 3.3.90.46.00 – 8747 – Auxílio Alimentação.....R\$ 1.200,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORG: 04 - FUNDEB
 ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
 3.1.90.04.00 – 199 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 11.500,00
 Fonte de Recursos: 1540 – Transferências Fundeb
 Detalhamento da Fonte: 70% do Fundeb

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 1.200,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNID. ORG: 04 - FUNDEB
 ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
 4.4.90.52.00 – 198 – Equipamento e material permanente.....R\$ 11.500,00
 Fonte de Recursos: 1540 – Transferências Fundeb

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:0D144529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4839/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4839/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3594, de 01 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
 UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
 PROJETO: 2.012 – Manutenção de Iluminação Pública
 3.3.90.30.00 – 76 – Material de Consumo.....R\$ 90.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício, no valor de R\$ 90.000,00 da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1A874B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4840/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4840/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3595, de 01 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 2.016 – Manutenção de vias urbanas
4.4.90.51.00 – 9973 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 70.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:2557AF1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4841/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4841/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.200,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais).

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.39.00 – 8792 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 12.200,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID.ORÇ: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.026 – Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – 79 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 17.200,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C156E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.136/2023, com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.081/2023**, para

arrendamento de uma fração de terras rurais, correspondente a aproximadamente 0,20 hectare, dentro de uma área maior de 53.250m², imóvel matriculado no Registro de Imóveis de Augusto Pestana – RS sob n.º 3.918, livro 2, fl. 01, localizado na localidade de Sede Velha, interior deste município, para ser utilizado exclusivamente em atividade de extração de saibro, pelo valor total de 15 (quinze) sacas de soja ao ano, pelo valor da cotação da soja do dia do pagamento.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 1 de agosto de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:3377D5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 51/2023

LOCATÁRIO: Município de Augusto Pestana – RS.

Locador: LUIZ FERNANDO OLEINICZAK, inscrito no CPF sob n.º 018.058.760-90.

Objeto: Arrendamento de parte de imóvel rural de propriedade do Arrendador, equivalente à área aproximadamente 0,20 hectare, dentro de uma área maior de 53.250m², da Matrícula n.º 8.519 do Registro de Imóveis da Comarca de Augusto Pestana, localizada na localidade de Sede Velha, neste Município.

Valor: 15 sacas de soja ao ano.

Vigência do Contrato: 01/08/2023 a 01/08/2024.

Dotação Orçamentária: 9607 2020 339036.

Dispensa de Licitação por Justificativa n.º 1.081/2023.

Processo Administrativo n.º 1.136/2023.

Augusto Pestana/RS, 01 de agosto de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:FD4AD517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia Comissão responsável pelas decisões referentes à realização do sorteio da campanha municipal de arrecadação do corrente ano, denominada “Nota Fiscal dá prêmios 2023”.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Municipal 3.639, de 05/07/2023, em especial em seu artigo 5º, resolve:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão responsável pela tomada de decisões referentes a forma de distribuição, fiscalização, sorteio e assuntos correlatos à campanha de arrecadação do corrente ano, denominada “Nota Fiscal dá prêmios 2023”.

a) Representante da CDL- Câmara de Diretores Lojistas:

- Glauci Baggio;

b) Representante da Administração Municipal:

- Volnir Silvano Philippsen;

c) Representante da Associação de Difusão Comunitária Barraconense:

- Paulo César Manhante.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:14DD8022

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021**

Aditamento do contrato nº 106/2021, oitava do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais. Contratada: **CSA COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA**, CNPJ nº 00.243.167/0001-83. Conforme solicitação da empresa para reajuste de valores, fica reajustado o valor pelo índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

Conforme Solicitação da Secretaria da Fazenda de aditivo de 01 (uma) impressora com cor, A4 com franquia de 3.500 copias mensais, no valor de R\$ 155,00 como consta em orçamento.

Valor total do contrato passará de R\$ 31.104,00 (trinta e um mil cento e quatro reais) para R\$ 32.246,78 (trinta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais com setenta e oito centavos).

Barracão – RS, 01 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:36018D9E

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de agosto de 2023 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço global”, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para prestação de serviços de implantação, instalação, conversão, testes, treinamentos, locação, manutenção e suporte técnico de programas de computador (softwares), com alterações legais, corretivas e evolutivas nos mesmos, cópias de segurança do servidor e manutenção e publicação de informações no portal da transparência do Executivo Municipal. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 01 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:82AE3E1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 113, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PRORROGA Licença – Maternidade de BARBARA VIVIANA NEUMANN LAUFER em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR a contar de 18 de julho de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 884, de 03 de fevereiro de 2014, a **LICENÇA MATERNIDADE** da servidora BARBARA VIVIANA NEUMANN LAUFER, Matrícula Funcional 1352-8, Educadora Infantil, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1º do artigo 2º da referida lei e protocolo nº 219, fls 23 de 23/03/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 20 de julho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:11EFEA44

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 115, DE 27 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais **DESIGNA** os servidores públicos municipais de carreira **BEATRIZ TERESINHA DE CASTRO**, sob matrícula nº 1051-0, **VAGNER DA SILVA**, sob matrícula nº 1480-0, **ELOISA FÁTIMA CAMPOS FERREIRA**, sob matrícula nº 710-2 e **JARDEL IBEIRO CARDOSO**, sob matrícula nº 942-3, **WAGNER SILVEIRA – GESTOR CORSAN UNIDADE DE BARROS DE CASSAL, GRAZIELA CORNELI – REPRESENTANTE EMATER/BARROS CASSAL/RS**, para constituírem a **COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS** no âmbito do Município de Barros Cassal/RS, conforme Decreto Estadual nº 56.939/2023 e Instrução Normativa SEMA/RS nº 04/2023 – Programa Proclima 2050.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 27 de julho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A553AB7D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 116, DE 28 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS - POÇO LEGAL - PARA O MUNICÍPIO DE BARROS CASSAL/RS.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais para constituírem a **Comissão Municipal de servidores**, de 1 titular e 1 suplente, para serem os responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços no âmbito do Município de Barros Cassal/RS, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 05, de 4 de maio de 2023. Estabelece os procedimentos complementares e orientações para adesão ao Programa de Regularização de Poços - Poço Legal - para os municípios do Estado do Rio Grande do Sul. Qual **DESIGNA** os servidores públicos municipais de carreira, como solicitado:

TITULAR: BEATRIZ TERESINHA DE CASTRO - MATRÍCULA Nº 1051-0.

SUPLENTE: VAGNER DA SILVA - MATRÍCULA Nº 1480-0.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de julho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:ED7D4836

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114, DE 27 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 114, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Altera a composição do Conselho Municipal de Previdência, nomeia nova presidência, e dá outras providências.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o membro Jardel Ibeiro Cardoso do CMP é também membro da Unidade Central do Controle Interno – UCCI;
CONSIDERANDO que o membro Luciano Dalbosco foi nomeado Conselheiro Presidente do Comitê de Investimentos do RPPS, Portaria nº 87/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de Certificação Profissional da Secretaria da Previdência, nos termos do art. 76, I a IV, da Portaria do MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 que traz novas regras para composição do CMP;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 452/2006, de criação do RPPS-FUMPREVS e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a servidora **Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira** representante titular do Poder Executivo Municipal no lugar de Jardel Ibeiro Cardoso.

Parágrafo único: A nomeada Daniela Marlise Rodrigues da Silva de Oliveira será Presidente do Conselho Municipal de Previdência, junto dos membros nomeados na Portaria nº 04/2023, tendo em vista sua aprovação na certificação profissional.

Art. 3º Tornar membro titular Francisca Juliane Koch, tendo em vista que o membro Luciano Dalbosco deixou o cargo titular do Conselho Municipal da Previdência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Casal, RS, em 27 de julho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:020AA573

GABINETE DO PREFEITO
PORATRIA Nº 117, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 117 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA o Servidor ALDAIR ANTONIO PINHEIRO, do cargo efetivo de OPERÁRIO, por seu falecimento.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a contar do dia 23 de julho de 2023, o Servidor **ALDAIR ANTONIO PINHEIRO**, matrícula funcional nº 953-9 do Cargo Efetivo de OPERÁRIO, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, art. 20 da Lei Municipal nº 700/2010, por seu falecimento, conforme Certidão de Óbito em 23/07/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 23 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 01 de agosto de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:03D13F7B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 128/2023.

TERMO DE RESCISÃO ---CONTRATUAL DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 128/2023.

Termo de Rescisão contratual de Serviço Temporário, a pedido, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. MARCOS ADENIR DA SILVA.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 966.734.270/00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, interior, Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **MARCOS ADENIR DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 028.321.450-35 e RG nº 1104322647, residente e domiciliado na Rua Pedro Stroschoen, interior, Barros Cassal (RS), identificado simplesmente por **CONTRATADO**, tem certo, justo e acordado entre si Termo de Rescisão Contratual, a pedido, em conformidade com a cláusula terceira do Contrato Administrativo de serviço temporário nº 128/2023.

Cláusula Primeira: O presente termo tem por objeto a Rescisão Contratual de Serviço Temporário nº 128, firmado entre as partes em 11 de julho de 2023, a contar de **26 de julho de 2023**.

Cláusula Segunda: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Cláusula Terceira: As partes elegem o foro da comarca de Soledade/RS para quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Estando assim justos e acordados, lavrou-se a presente Rescisão de Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida, conferida e achada conforme, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal (RS), 26 de julho de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

MARCOS ADENIR DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520/04

Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000/08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:6C7C8D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que instaurou processo de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para pactuação de Termo de Colaboração com a SOCIEDADE CIVIL CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GARIBALDI/RS, tendo como objeto estabelecer mútua colaboração para atuação no atendimento a situações de urgências e emergências, na prevenção e combate a incêndios, realização de primeiros socorros e resgates em acidentes, desastres, calamidades ou situações de risco, tendo como justificativa a inviabilidade de competição, nos termos do *caput* do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, na redação da Lei Federal nº 13.204/2015, tendo sido observado como fator preponderante a proximidade da sede da Sociedade com o Município de Boa Vista do Sul. Informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br. Prazo para impugnação do processo de inexigibilidade: 5 (cinco) dias, contados da data de publicação do extrato.

Boa Vista do Sul, 01 de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:23ED4E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 034/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para desenvolvimento de identidade visual. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal,

sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 14 de agosto de 2023, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 1º de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:B5007DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 035/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença do sistema/software Secullum 4, incluindo a prestação de serviços de manutenção e atualizações do mesmo. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 14 de agosto de 2023, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 1º de agosto de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:B1267D3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)	
Nome Completo / Razão Social	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
BSG EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	8545/00010/2023
CENTRAL GRAOS COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	8545/00011/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: Recília Ferreira Madeira Matrícula: 00003630 Cargo: Secretária da Fazenda / 12021

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:DDE5E296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 018/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ nº 11.154.356/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.036/2023, Inexigibilidade 018/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consistente na CAMPANHA COMPRE EM BOM PRINCÍPIO 2023 – NOTA PREMIADA 19º ETAPA.

VALOR: R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de Julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 01 DE AGOSTO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:44870E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO - 04º ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TOTALIZANDO 11.473,91M², INCLUÍDOS OS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO NOVO ACESSO AO MORRO TICO-TICO E DA RUA SEM DENOMINAÇÃO - LATERAL RS122 - LOCALIDADE DE PIEDADE

- PRORROGAÇÃO DE PRAZO PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS

FISCAL DO CONTRATO: ISMAEL BOURSCHIED

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
CONCORRÊNCIA 002/2022

BOM PRINCÍPIO, 02 DE AGOSTO DE 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:22203A47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Manifestação de interesse em contratar do Município de Bom Princípio/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99.

Objeto: A contratação do objeto é relativa à prestação de serviços ao que concerne no fornecimento de acesso à internet para a Prefeitura Municipal de Bom Princípio (na sede administrativa), bem como nos seus órgãos, totalizando 23 (vinte e três) pontos de atendimentos, incluindo-se a internet utilizada pelos bombeiros para o vídeo monitoramento das escolas municipais, as configurações pertinentes e cabíveis no fornecimento e as manutenções periódicas.

Valor global: R\$ 1.961,00 (um mil, novecentos e sessenta e um reais) mensais.

Empresa a ser contratada: ELÉTRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 13.757.813/0001-72.

Vigência: A prestação de serviços compreenderá o prazo do contrato da prestação de serviços, delimitado a partir da respectiva assinatura do contrato até a data de 31 de dezembro de 2024.

Fiscal do Contrato: A fiscalização do contrato de prestação de serviços será realizada pelos respectivos secretários municipais.

Fundamentação legal e forma de contratação: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Bom Princípio, 02 de agosto de 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:27B21C94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contrato nº 45/2023 - Prado S & Cia Ltda. Dispensa nº 91/2023. Objeto: transporte de dados para câmeras de segurança. Valor: R\$ 30.833,60. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 05/07/2023.

Contrato nº 46/2023 - Janaina Saldanha Sehn. Dispensa nº 139/2023. Objeto: aquisição de adesivos para a fachada da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 10.900,00. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 13/07/2023.

Contrato nº 47/2023 - José Carlos de Assis Produções Artísticas Ltda. Inexigibilidade nº 14/2023. Objeto: apresentação artística. Valor: R\$ 250.000,00. Fundamento: art. 74, II, Lei nº 14.133/21. Data: 21/07/2023

Contrato nº 48/2023 - Janaina Saldanha Sehn. Dispensa nº 189/2023. Objeto: aquisição de material de identificação visual da Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 12.865,00. Fundamento: art. 75, II, Lei nº 14.133/21. Data: 24/07/2023.

Contrato nº 49/2023 - Losung Engenharia Ltda. Tomada de Preços nº 02/2023. Objeto: reforma da Praça do Pescador. Valor: R\$ 469.613,09. Data: 31/07/2023.

Contrato nº 50/2023 - Toguse Construções Ltda. Tomada de Preços nº 03/2023. Objeto: reforma Prefeitura Antiga. Valor: R\$ 259.476,49. Data: 31/07/2023.

Contrato nº 51/2023 - Losung Engenharia Ltda. Tomada de Preços nº 04/2023. Objeto: reforma da EMEF Anita Ferreira de Moraes. Valor: R\$ 200.927,99. Data: 31/07/2023.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Contrato nº 57/2022 - Banrisul Cartões S. A (1º). Dispensa nº 27/2022. Objeto: renovação contratual. Prazo: 12 meses. Fundamento: art. 105 e 106, Lei nº 14.133/21. Data: 04/07/2022.

Contrato nº 44/2020 - Prado S & Cia Ltda (5º). Pregão Presencial nº 09/2020. Objeto: renovação contratual. Valor: R\$ 96.873,60. Fundamento: art. 57, II, Lei nº 8.666/93. Data: 06/07/2022

Contrato nº 32/2022 - Águia Monitoramentos Ltda (2º). Dispensa nº 15/2022. Objeto: prorrogação de prazo. Prazo: 60 dias Fundamento: art. 106 e 107, Lei nº 14.133/21. Data: 18/07/2022.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:5F482B99

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

Licitação pública para aquisição de móveis e equipamentos médico-hospitalares. Sessão pública: 11/08/2023 às 10h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Licitação pública para aquisição de blocos, meio-fio e tubos de concreto. Sessão pública: 14/08/2023 às 10h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no site www.bomretirodosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Edson da Silva Heidt
Código Identificador:0A3C2F30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0590/2023**

**PORTARIA Nº 0590/2023
Em, 21 de julho de 2023**

EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o servidor **Tiago Sampaio Martins**, da função de Agente Político, no Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F510CAE8

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0591/2023**

**PORTARIA Nº 0591/2023
Em, 25 de julho de 2023**

DESIGNA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, o servidor **Luiz Antônio Krumel**, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3810B144

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0592/2023

PORTARIA Nº 0592/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série E025113461, no dia 30/06/2023, às 06:31hs, do veículo de placas JBZ5F89, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “Exc. Velocidade até 20% máxima”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/078/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:507715C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0593/2023

PORTARIA Nº 0593/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série E022783055, no dia 25/05/2022, às 10:40hs, do veículo de placas JAT5H40, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “Exces. Velocidade até 20% máxima”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/140/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:141E8E16

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0594/2023

PORTARIA Nº 0594/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série S032999176, no dia 07/12/2022, às 05:29hs, do veículo de placas JBC8A62, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “Transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20% máxima”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/004/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1DD1F288

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0595/2023

PORTARIA Nº 0595/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série T615837166, no dia 03/01/2023, às 10:02hs, do veículo de placas JBC8A62, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “Transitar com veículo em acostamento”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0032/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº n° 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7DEED224

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0596/2023

PORTARIA Nº 0596/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série D006529034, no dia 19/11/2022, às 20:22hs,

do veículo de placas JBP7H66, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “Não apresentou o condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0029/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº n° 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2A60679E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0597/2023

PORTARIA Nº 0597/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série TE01619845, no dia 03/02/2023, às 10:35hs, do veículo de placas JBN3F14, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “Dirigir Veículo segurando Celular”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0028/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº n° 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7717157D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0598/2023

PORTARIA Nº 0598/2023

Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série T604682457, no dia 08/10/2022, às 20:08hs, do veículo de placas IOC0615, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo "Ultrapassar pela Contramão Linha De Divisão De Fluxos Opostos, Contínua Amarela", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0040/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8EDBC1FE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0599/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0599/2023

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar conduta do motorista **Claiton Nogueira Dias**, motorista, Matrícula nº 114561, e designação dos servidores Grace Petrixeli Duarte, telefonista, matrícula nº 101427, Gislaine Zineli Silva, Escriturária, Matrícula nº 1210149, Gabriel Pereira de Almeida, Vigilante, Matrícula nº 107220, Julio Sandro Amaral, motorista, Matrícula nº 9902368, Regina Nunes Vieira, servente/merendeira, Matrícula nº 713538, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EAA593CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0600/2023

PORTARIA Nº 0600/2023**Em, 25 de julho de 2023**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos, conforme Memo nº 692/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Processo nº 002547/2023, em nome de Jaime Pierdona, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:22744741

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0601/2023

PORTARIA Nº 0601/2023**Em, 25 de julho de 2023**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S031294950, no dia 29/08/2022, às 19:07hs, do veículo de placas JAT5H25, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo "transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0042/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:466D445B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0602/2023

PORTARIA Nº 0602/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006434749, no dia 23/09/2022, às 06:50hs, do veículo de placas JAT5H25, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0042/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:536E2AC2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0603/2023

PORTARIA Nº 0603/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série S035733922, no dia 16/05/2023, às 07:49hs, do veículo de placas JAT5H40, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%”, conforme

Memorando SMOS/NUTRAN/0061/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E84EFB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0604/2023

PORTARIA Nº 0604/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série 73408801, no dia 24/05/2022, às 12:04hs, do veículo de placas IYO0413, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0068/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4C8F80A5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0605/2023

PORTARIA Nº 0605/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série S028173736, no dia 18/02/2022, às 14:12hs, do veículo de placas IYO0413, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0069/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:126A030E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0606/2023

PORTARIA Nº 0606/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série S029747981, no dia 27/05/2022, às 12:15hs, do veículo de placas IYO0413, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 20% até 50%”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0070/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FE22FC52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0607/2023

PORTARIA Nº 0607/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série TEO14259905, no dia 18/07/2022, às 10:22hs, do veículo de placas IYO0413, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “Estac. canteiro/div pista”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0071/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AB90F34C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0608/2023

PORTARIA Nº 0608/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série D006318751, no dia 18/07/2022, às 10:22hs, do veículo de placas IYO0413, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “Não apresentou o condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0072/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:238E379A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0609/2023

PORTARIA Nº 0609/2023
Em, 25 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito Série TE01586282, no dia 18/06/2023, às 16:40hs, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “Sinal vermelho semáforo”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0075/2023, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1F3CF416

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0610/2023

PORTARIA Nº 0610/2023
Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 318/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:30D1A85F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0611/2023

PORTARIA Nº 0611/2023
Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 319/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DBBF692C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0612/2023

PORTARIA Nº 0612/2023
Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 320/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato,

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FF26D039

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0613/2023

PORTARIA Nº 0613/2023
Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 321/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das

providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7BF15BD6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0614/2023

PORTARIA Nº 0614/2023 Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 322/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda

realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D920FE30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0615/2023

PORTARIA Nº 0615/2023 Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 323/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:349F1D20

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0616/2023

PORTARIA Nº 0616/2023 Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 324/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E0F71EAF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0617/2023

PORTARIA Nº 0617/2023
Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 325/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7383264B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0618/2023

PORTARIA Nº 0618/2023 Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 326/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4227A636

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0619/2023

PORTARIA Nº 0619/2023
Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 327/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B8E86458

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0620/2023

PORTARIA Nº 0620/2023
Em, 26 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 328/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 26 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB15A735

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43/2023

EDITAL Nº 43/2023

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BUTIÁ - RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, do Processo de Escolha de Diretores Escolares no Município de Butiá, conforme item 4.7 do Edital nº 10/2023.

A lista geral contendo a relação nominal dos candidatos com inscrições homologadas, esta disponível no painel de publicações do Município de Butiá, bem como na internet pelo site www.butia.rs.gov.br.

DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA 29/08/2023, ÀS 19H, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Butiá, 01 de agosto de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8CC082DE

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 331/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 23/2023

Espécie: Contrato de compra e venda nº 331/2023(Obras).

Objeto: O objeto do presente contrato aquisição material de construção.

Valor total: R\$ 20.345,20 (vinte mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos),

Data da Assinatura: 28/07/2023.

Contratada: VANDERLEI C. MARION, CNPJ Nº 11.476.309/0001-79, Rua Aldo Pagani, 135-Centro, Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 28 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:741C41C9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 332/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 332/2023(assistência)

Objeto: É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: R\$ 15.457,50 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 28/07/2023

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 28 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:509EDA7E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 333/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Inexigibilidade nº 12/2023Lei 14.133/21

Espécie:Contrato de Locação de imóvel nº 333/2023.

Objeto:Locação de imóvel comercial, com aproximadamente 78 m2 de área construída para sediar oficinas do Projeto Futuro, localizado a Rua Travessa Roberto Cardoso, 355, Vila Mota, Butiá/RS, pelo período de 12 meses a contar de 01/08/2023.

Valor total do Contrato:R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais),para o todo o período contratual.

Data da Assinatura:31/07/2023

Contratada: **DARCI NASCENTE DE MORAES**, CPF 117.849.970-72, RG 8034997562, residente a Rua Travessa Roberto Cardoso, 355, Butiá/RS

Butiá,31 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BD0F5D8F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 334/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de prestação de serviços nº 334/2023(EDTC).

Objeto:É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: R\$12.510,00 (doze mil, quinhentos e dez reais), sendo o valor mensal de R\$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)

Data da Assinatura:31/07/2023

Contratada: **ORIGINAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 39.817.916/0001-74, Av. Getúlio Vargas, 1371, sala 03-Minas do Leão, CEP: 96.755-000.

Butiá, 31 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7FFFBC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 078, DE 01/08/2023

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2023, à servidora NARA GEOVANA BRITO FACCINI, matrícula 4054, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 04, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor a ser custeada por IPASEM/CB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade. Proventos calculados observado o acúmulo previsto no artigo nº 24 da EC nº 103/19 de pensão do RGPS e aposentadoria do RPPS, optando a servidora pela redução nos proventos de aposentadoria do RPPS.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:3160DAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.420, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

REEDITA O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - PRE, AUTORIZA A COMPENSAÇÃO PECUNIÁRIA AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º.Fica reeditado, no Município de Campo Bom, o PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES - PRE, objetivando viabilizar a adequação, à legislação vigente, das edificações que estejam em desconformidade com a mesma e, nos termos desta Lei, permitir a compensação pecuniária.

Art. 2º.Poderão ser regularizadas ou compensadas pecuniariamente, observados os preceitos desta Lei, as edificações concluídas até 31 de dezembro de 2018.

§ 1º. Para efeitos desta Lei, entende-se por "edificação concluída" aquela que esteja com as paredes erguidas, com as instalações hidrossanitárias e de energia elétrica implantadas e em funcionamento, com as aberturas portando fechamento, e com a respectiva cobertura e contrapiso executados.

§ 2º. A demonstração da conclusão da edificação deverá ser realizada através de documentos, tais como, registros em cartório, escritura ou contratos de compra e venda, fotografias, lançamentos no cadastro imobiliário do Município, notas fiscais de serviços, ou outros meios lícitos. Os quais serão verificados pela Comissão Especial conforme artigo 7º desta lei.

§ 3º. No caso de regularização de edificação, que exija o remembramento ou o desmembramento do lote sobre o qual estiver lançada, a regularização do solo deverá ser empreendida anteriormente a regularização da edificação.

Art. 3º. Poderão ser objeto de regularização, as edificações concluídas que, possuindo condições mínimas de higiene, segurança, estabilidade e moradia, apresentem as seguintes condições:

I - recuo de ajardinamento até 50% (cinquenta por cento) inferior à totalidade do recuo devido;

- II - índice de aproveitamento ou taxa de ocupação do terreno, excedido em até 20% (vinte por cento) do permitido pelo Plano Diretor de Urbanização Municipal para uso residencial e industrial e para os demais usos em até 100% (cem por cento);
- III - vagas de estacionamento em desconformidade com o PDDT - Lei Municipal nº5.329 de 30 de agosto de 2022;
- IV - Construções em ZR1 de uso transitório (garagens, quiosques, guaritas);
- V - desrespeito à cota condominial privativa e/ou de uso comum, desde que autorizada e/ou aprovada pela Assembleia Geral do Condomínio, realizada nos termos da Convenção Condominial devidamente registrada no Ofício Imobiliário;
- VI - lançadas em locais cujo zoneamento foi legalmente alterado, devidamente comprovado, podendo atingir os índices urbanísticos do zoneamento anterior.

Art. 4º. Não poderão ser objeto de regularização ou de opção pela compensação pecuniária, as edificações que:

- I - não possuam condições mínimas de higiene, segurança, estabilidade e moradia;
- II - invadam logradouro público;
- III - estejam identificadas como de interesse de preservação nas suas diversas formas e tenham sido arquitetonicamente descaracterizadas;
- IV - estejam inseridas em áreas de preservação ou de interesse ambiental, nos moldes da legislação ambiental vigente;
- V - situem-se em áreas de risco, como tal definida na legislação;
- VI - estejam "sub judice" em decorrência de litígio relacionado a obras irregulares;
- VII - situem-se fora da zona urbana;
- VIII - afetem direitos de terceiros sem prévia e expressa autorização dos mesmos;
- IX - construídas em madeira - ressalvados telheiros - em locais em que são exigidas edificações em alvenaria;
- X - localizadas em loteamentos irregulares;
- XI - construídas sobre faixas legalmente definidas como "non edificaendi";
- XII - construídas sobre recuos obrigatórios para prédios industriais, exceto para recuos de ajardinamento;
- XIII - edificadas em ZR1, com exceção daquelas previstas no Art.3º - inciso IV.
- XIII - obras edificadas em descumprimento ao Código Civil.

Art. 5º. A compensação pecuniária será autorizada, ao proprietário, que manifeste o interesse em remir a irregularidade edilícia, conforme preceitos desta lei, através de recolhimento de valores aos cofres municipais.

Art. 6º. O montante da compensação pecuniária será definido após a análise da edificação e a classificação das irregularidades nas seguintes gradações:

- I - GRAVES: em se tratando de desrespeito à Lei Municipal nº422 de 20 de janeiro de 1977, que instituiu o Código de Edificações;
- II - GRAVÍSSIMAS: em se tratando de desrespeito à Lei Municipal nº5.329 de 30 de agosto de 2022, que reestruturou o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município.

§ 1º. O montante da compensação pecuniária será obtido aplicando-se a tabela constante do Anexo Único, desta lei.

§ 2º. No caso de dupla tipificação, a irregularidade gravíssima absorve a irregularidade grave, e a compensação pecuniária será acrescida em 10% (dez por cento) do montante pertinente fixado na Tabela constante do Anexo Único desta Lei.

§ 3º. No caso do índice de aproveitamento ou taxa de ocupação do terreno, excedido em até 100% (cem por cento) para usos não residenciais, a compensação pecuniária será acrescida em 20% (dez por cento) do montante pertinente fixado na Tabela constante do Anexo Único desta Lei.

§ 4º. O pagamento da compensação pecuniária poderá ser feito em até 24 (vinte e quatro) parcelas, iguais, mensais e consecutivas não inferior a 20 (vinte) URMs.

§ 5º. Os proprietários de um único imóvel, cujo valor venal não ultrapasse 15.000 URMs (quinze mil Unidades de Referência

Municipal), e que percebam renda mensal comprovada de até 2 (dois) salários mínimos, poderão reivindicar a redução da compensação pecuniária, taxas e multas incidentes, nos seguintes moldes:

- a) em 40% (quarenta por cento), no caso de pagamento parcelado;
- b) em 60% (sessenta por cento), no caso de pagamento à vista.

§ 6º. O parcelamento dos valores, poderá ser quitado em sua totalidade, com redução de 10% (dez por cento) do saldo devedor, a qualquer momento, desde que anterior ao prazo de 60 (sessenta) dias úteis da data do pagamento da última parcela.

§ 7º. O atraso no pagamento de qualquer parcela da compensação pecuniária ajustada, implicará na incidência de juros e multa nos termos do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº2.397, de 30 de dezembro de 2002, e posteriores alterações.

§ 8º. O pagamento à vista do valor devido a título de compensação será reduzido em 20% (vinte por cento).

§ 9º. Os proprietários que possuem processo de regularização PRE aprovado, não finalizado ou em andamento, de edições anteriores do programa, com pagamento parcial da compensação pecuniária, caso optarem por reencaminhar o projeto nos novos moldes, conforme a presente lei, poderão utilizar o valor pago para abatimento do valor da multa pecuniária de acordo com a tabela do programa atual.

§ 10. A Fiscalização Municipal poderá proceder o lançamento de ofício da Compensação Pecuniária sempre que possuir os elementos necessários e suficientes para o seu lançamento. Podendo exigir o seu pagamento e inscrição em Dívida Ativa conforme o previsto na Legislação Municipal.

Art. 7º. As ações previstas nesta Lei serão executadas e coordenadas por uma Comissão Especial, nomeada por Portaria do Prefeito Municipal, contando, no mínimo, com representantes da Secretaria Municipal de Finanças, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Departamento de Planejamento.

Parágrafo único. A comissão especial terá caráter transitório e os respectivos integrantes não receberão qualquer contraprestação pecuniária pela respectiva atuação.

Art. 8º. Independentemente de notificação da Fiscalização Municipal, o proprietário de prédio irregular ou o seu representante legal, poderá requerer ingresso no Programa (PRE), bem como o pagamento da compensação pecuniária.

Art. 9º. O requerimento, em formulário próprio fornecido pela Prefeitura Municipal, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - cópia atualizada da transcrição da Matrícula do imóvel no Ofício Imobiliário, comprovando o domínio do requerente sobre o bem;
- II - prova documental de que a edificação a ser regularizada estava concluída até a data da conforme artigo 2º desta Lei;
- III - laudo atestando que a edificação possui condições de segurança, estabilidade, salubridade e moradia, firmada por profissional competente, e acompanhada de pertinente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), devidamente quitado;
- IV - cópia da liberação da edificação pelo Corpo de Bombeiros (Plano de Proteção Contra Incêndios - PPCI), quando devida;
- V - projeto arquitetônico da edificação, ou, croqui de planta, quando se tratar de edificação residencial unifamiliar.

Art. 10. Atendidas as medidas de regularização ou quitado o valor da compensação, a requerimento do proprietário ou seu representante legal, devidamente habilitado, será expedido a carta de habitação - "HABITE - SE" ou a Certidão de Lotação do imóvel.

Art. 11. A regularização de edificação, nos termos desta Lei, não dispensa o respectivo proprietário do recolhimento das taxas e impostos incidentes, e legalmente previstos para a liberação de qualquer edificação no território municipal.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal, caso necessário, regulamentará esta Lei por decreto.

Art. 13. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 1º de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CA628132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.422, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.144, DE 07 DE ABRIL DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Ficam revogadas as disposições expressas na Lei Municipal nº 4.144, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 1º de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:62D16253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
147/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 147/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OBJETO: Aquisição de 1000 m³ (mil metros cúbicos) de rochas detonadas, em caráter de urgência, para utilizar na contenção das margens do rio dos Sinos e Arroio Schmidt. **FORNECEDOR:** LUIZ CUNHA EXTRATORA DE PEDRAS LTDA, CNPJ 94.197.654/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$70.000,00 (setenta mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F7C85184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.738, DE 28 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **DIÉSSICA SANTONI BARCELLOS**, portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-84, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CIÊNCIAS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCFB12D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.739, DE 28 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - HISTÓRIA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MURILO CUTHI MICHEL**, portador do CPF nº 034.xxx.xxx-02, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - HISTÓRIA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:63552DC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.740, DE 28 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CAROLINI HOFSTATTER KORB**, portadora do CPF nº 010.xxx.xxx-00, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **ENFERMEIRO DE UNIDADE DE SAÚDE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:40665C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.741, DE 28 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **ÉMERSON GABRIEL DA SILVA DE MORAES**, portador do CPF nº 038.xxx.xxx-63, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4333AFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.742, DE 28 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **IGOR RABUSKE ARAUJO**, portador do CPF nº 022.xxx.xxx-06, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B03DDB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.743, DE 28 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO CARDIOLOGISTA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MAYSA OLIVEIRA DE ABREU DIAS**, portadora do CPF nº 008.xxx.xxx-46, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A510BA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.744, DE 28 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARIANA COGO FURQUIM**, portadora do CPF nº 022.xxx.xxx-55, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 100 horas/mês, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6A165AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.745, DE 28 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JÉSSICA ULLMANN WEBER**, portadora do CPF nº 007.xxx.xxx-57, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 100 horas/mês, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8F0794FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.746, DE 28 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **MARCELO DE VASCONCELLOS RIGON**, portador do CPF nº 531.xxx.xxx-91, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 1ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 100 horas/mês, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A63EAC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.752, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ROSECLEIA ELISA RIEGER DE MARTINS**, matrícula nº 14457, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8A195CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.750, DE 31 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **RAMONA MULLER DA SILVA**, matrícula nº 13140, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A9D0E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.754, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **FLAVIA AVILA DA ROSA**, matrícula nº 14466, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC59F4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.753, DE 31 DE JULHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SIMONE ANDREIA MITTMANN EICKHOFF**, matrícula nº 14459, titular do cargo de Serviços de Cozinha, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0F935B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.751, DE 31 DE JULHO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ANDRELISA MARLI ZORN**, matrícula nº 13759, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 31 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BA6BA9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
142/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 142/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto de veículo Doblo, placa IRJ9058, utilizado pela Secretaria de Meio Ambiente.
FORNECEDOR: FLECK SERVICOS DE MECANICA LTDA, CNPJ 30.914.867/0001-13.
VALOR TOTAL R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:155F04DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
143/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 143/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Aquisição de quatro coquetéis para o seminário regional "Artesão em Foco", que será realizado no Teatro do CEI nos dias 03 e 04 de agosto.

FORNECEDOR: SALETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA, CNPJ 08.287.683/0001-11.
VALOR TOTAL: R\$4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 27 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:87322438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
144/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 144/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Prestação de serviço para capacitação e aplicação das provas para os candidatos ao Conselho Tutelar do Município.
FORNECEDOR: JOAO VIRTUS ROXO TIMM, CNPJ 33.640.417/0001-78.
VALOR TOTAL: R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:26DFD85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
145/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 145/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto do veículo Master, placa IYW4468, utilizado para transportar diariamente usuários para as consultas de fisioterapia e consultas nos hospitais de Canoas, Porto Alegre.
FORNECEDOR: BARBICAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 90.690.488/0001-19.
VALOR TOTAL: R\$1.640,00 (mil e seiscentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 31 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:82287762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
146/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 146/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos.

OBJETO: Prestação de serviço do veículo celta, placa IMW0991, utilizado para transporte de servidores e ferramentas para atendimento de demandas diversas.

FORNECEDOR: LUIZ GOBBI, CNPJ 97.149.835/0001-40.
VALOR TOTAL: R\$2.502,00 (dois mil e quinhentos e dois reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A94702AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 105/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 105/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Pagamento das taxas de inscrições para 130 (cento e trinta) atletas da equipe de judô do Programa Acolher para o circuito de Judô Gaba 2023.

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE JUDO GABA, CNPJ 88.039.870/0001-15.
VALOR TOTAL: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7D5BB9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 44/2023 DE 02/08/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
31/07/2023	Ministério Turismo	60718-5	Construção Centro Eventos Tradicionalistas	191.084,80
31/07/2023	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	14.075,99
31/07/2023	FNAS	59973-5	Primeira Infância no SUAS	7.392,00
31/07/2023	FNAS	60827-0	Proteção Social Especial CREAS	21.540,86
01/08/2023	FNDE	24908-4	Programa Nacional Transporte Escolar	3.414,02

NILSON PARROW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:893CEDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 088/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, **Registro de Preços para aquisição de materiais de reforma, ferramentas e equipamentos diversos**, foi retificado, alterando-se a data de abertura para o dia 14 de agosto de 2023 às 13h30min. A retificação estará disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 01 de agosto de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:EC20B135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 14 de agosto de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 01 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C60AA61C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 143/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 02 de agosto de 2023, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
59.737	JANAÍNA SOARES DA SILVA	Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais	2
59.738	DIÉSSICA SANTONI BARCELLOS	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - Ciências	4
59.739	MURILO CUTHI MICHEL	Professor de Ens. Fund. Anos Finais - História	1
59.740	CAROLINI HOFSTATTER KORB	Enfermeiro da Unidade de Saúde	1
59.741	EMERSON GABRIEL DA SILVA DE MORAES	Técnico em Enfermagem	1
59.742	IGOR RABUSKE ARAUJO	Médico Geral-Comunitário/Médico de Família e Comunidade	1
59.743	MAYSA OLIVEIRA DE ABREU DIAS	Médico Cardiologista	1
59.744	MARIANA COGO FURQUIM	Pediatra - Horista - 100h/mês	1
59.745	JÉSSICA ULLMANN WEBER	Pediatra - Horista - 100h/mês	2
59.746	MARCELO VASCONCELLOS RIGON	Clínico Geral - Horista - 100h/mês	1

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9AD29A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.737, DE 28 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **JANAÍNA SOARES DA SILVA**, portadora do CPF nº 994.xxx.xxx-20, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 2ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 02 de agosto de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:32D36064

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândia Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, **RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 31 julho de 2023, o Professor **RICARDO MEDEIROS ROCHA**, matrícula **542/8**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na alínea “c”, do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **RETROAGINDO** a 31 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândia Godói, RS, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
 Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
 Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:31970E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a servidora **VANESSA NEVES BRONDANI**, do dia 31/07/2023 ao dia 09/08/2023, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 372/2023, pelo que lhe será convertido em folga esses 10 dias de convocação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 31 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:3A42B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 899/2023, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **ROSANE MARIA JAHN**, a partir de 07 de agosto de 2023 até 05 de setembro de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período 02/06/2015 a 04/01/2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:8DFE7C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 898/2023, RESOLVE:

CONCEDER **120 (cento e vinte)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **FERNANDA ANDRÉIA MÖLLMAN**, a partir de 16 de agosto de 2023 até 13 de dezembro de 2023, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período 16/02/2006 a 16/02/2011 e do período 16/02/2011 a 16/02/2016, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:D51B51E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve,

Art. 1º- DESIGNAR, os seguintes servidores, para integrarem a Comissão Executiva do Processo Seletivo nº 02/2023 – ASSISTENTE SOCIAL.

Fernanda Kunz Griebeler;
Fernanda Luiza Krindges;
Liandra Jaqueline Hanusch.

Suplentes: Geni Maria Seibel, Laércio Luis Wammes e Beatriz Ines Habitzreuter Hermann;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:24821DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme requerimento protocolado sob nº 1.178/2023, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, o servidor **ROGÉRIO KRAUSE**, cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, sendo o último dia de trabalho na data de 01 de Agosto de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de agosto de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL

Secretária da Administração

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:6664A3AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO Nº 02/2023**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2023 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário para formação de cadastro reserva (CR), para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**: inscrições serão somente presenciais, na Secretaria da Administração de Cândido Godói, **do dia 02/08/2023 à 11/08/2023 das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES:** a divulgação oficial dos editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no site da Prefeitura Municipal: www.candidogodoi.rs.gov.br, no Mural da Prefeitura Municipal de Cândido Godói – RS e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, através do site <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs>. É obrigação exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações dos editais nesses meios. **OBSERVAÇÃO:** Todos os interessados deverão ler o edital de abertura com atenção e em sua integralidade.

Cândido Godói/RS, 02 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:16160E65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401/2023**

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, I, da CF, c/c art. 32 e art. 56-A da Lei 2.527/2015, alterada pela Lei 2.795/2020, **CONCEDE APOSENTADORIA PROPORCIONAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a contar de 01/08/2023, à servidora SIRLANGE MARIA SAUSEN, matrícula 1187/8, cargo de Agente de Combate as Endemias, padrão 8-A, classe B, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R\$ 1.020,46 de acordo com a média das contribuições, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES MUNICIPAIS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CÂNDIDO GODÓI, 01/08/2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:C19A74C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO 83/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2022
ADITIVO Nº 012/2022**

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul, FELIPPE JUNIOR RIETH, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que o Município de Capão Bonito do Sul, consorciado ao CIRAU, por meio deste instrumento, **ADERE** à Ata de Registro de Preços n.º 015/2022 decorrente do Processo Licitatório Pregão Eletrônico- Registro de Preços n.º 015/2022, ADITIVO Nº 018/2023 conduzido pelo CIRAU na forma de licitação compartilhada prevista no art. 22 do Decreto Federal n.7892/2013 e, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, Lei Nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 , anuindo a todos os termos e condições estabelecidas no edital em epígrafe.

Beneficiado (a): MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DECONSTRUÇÃO LTDA

Valor: R\$ 452.500,00

FELIPE JUNIOR RIETH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tiago Spanholi Boeno

Código Identificador:525D76F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 135/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Repasse CTG João sobrinho Pagamento de instrutor para Escolinha Danças Tradicionais.

Inexigibilidade na L13.019/14. ART. 29, conforme Processo Administrativo nº 9463/2023

CREDOR: CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS JOAO SOBRINHO, CNPJ Nº 88.266.911/0001-06

VALOR: R\$ 60.000,00

Capão da Canoa, 31 de julho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:ECB29866

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 136/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CURSO FAMURS - OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NOS MUNICIPIOS DIA 1 E 2 DE AGOSTO DE 2023

SERVIDORES MARCOS ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, IZABEL CRISTINA SANTOS GUERREIRO, CATIA CIRLENE PEREIRA GOMES.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 9943/2023

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS, CNPJ Nº 88.733.811/0001-42

VALOR: R\$ 1.644,00

Capão da Canoa, 1 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3734C68A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 648/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 28.08.2023 às 16h00min receberá documentação e proposta para a **Contratação de empresa para execução do PPCI na E.M.E.F. Mario Curtinove**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8096A9B4

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 649/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2023**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 29.08.2023 às 14h00min receberá documentação e proposta para a **Contratação de Empresa para adequação da entrada de energia da Unidade de Pronto Atendimento de Capão Novo**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4D9C331A

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 310/2023 – EDITAL Nº 650/2023**

OBJETO: Aquisição de tablets para a premiação da Semana Literária, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 15.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A0E83A29

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 311/2023 – EDITAL Nº 651/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.08.2023. Maiores informações poderão ser

obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1C184618

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 312/2023 – EDITAL Nº 659/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas para as competições a serem realizadas no Município de Capão da Canoa, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0E1F4E43

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 313/2023 – EDITAL Nº 660/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de palco e cobertura geotúnel para realização da Semana Farroupilha, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BF7EFB85

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 314/2023 – EDITAL Nº 661/2023**

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de cestas básicas para os usuários da SAIS, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7DB91B92

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 315/2023 – EDITAL Nº 662/2023**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 15.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 01 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3ED2C2A1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 316/2023 – EDITAL Nº 663/2023**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para execução de Sondagem SPT em terrenos do município, com previsão para futuras construções e/ou ampliações.LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9BE59D70

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 317/2023 – EDITAL Nº 664/2023**

OBJETO: Aquisição de papel 180g e porta documentos para a confecção das Carteirinhas do Transporte Escolar, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F5A1205E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 655/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2023**

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 29.08.2023 às 16h00min receberá documentação e proposta para a **Contratação de empresa para execução de projeto elétrico do Aterro Sanitário de Capão da Canoa**. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 01 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3C5006A3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 318/2023 – EDITAL Nº 667/2023**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Hortifruti para merenda escolar 2023/2024 para a Secretaria de Educação, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7C9A2C71

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 319/2023 – EDITAL Nº 668/2023**

OBJETO: Aquisição de Folder para divulgação da Semana Farroupilha, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.08.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de Agosto 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B73C5B1E

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 – EDITAL Nº 670/2023**

O Município de Capão da Canoa torna público que das 14h00min do dia 02.08.2023 ao dia 02.08.2024 às 14h00min estará recebendo a documentação para o Chamamento Público para Credenciamento de Entidades Educacionais para compra de vagas. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, na Av. Paraguassú, nº 1881, ou no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 01 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:21D5F23C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 137/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de livros para a Semana Literária. Emenda Impositiva nº 65/2022.

Inexigibilidade no inciso I do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 9077/2023

CREDOR: EDITORA MELHORAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.796.758/0001-76

VALOR: R\$ 17.127,00

Capão da Canoa, 1 de Agosto de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:70536B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

Anulação Pregão Presencial nº 01/2023. O Presidente da Câmara de Vereadores no uso de suas atribuições torna público a anulação do referido processo em virtude de vício insanável. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar para aquisição de gêneros alimentícios e refeições para servidores públicos da Câmara de Vereadores.

DIEGO NASCIMENTO-

Presidente da Câmara de Vereadores de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:4A6CB800

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

Anulação Pregão Eletrônico nº 21/2023. O Prefeito de Capão do Cipó no uso de suas atribuições torna público a anulação do referido processo em virtude de vício insanável. Objeto: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar para aquisição de gêneros alimentícios e refeições para servidores públicos.

ADAIR FRACARO CARDOSO

Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:6C30D116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolve: Autorizar dispensa de licitação nº 074/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica, que disponha de um profissional para ministrar oficinas de futebol, futsal e vôlei nas escolinhas do CMD, com o objetivo de propiciar através do esporte uma integração entre as crianças, desenvolvendo a convivência e o crescimento nas competências cognitivas, motora e sócio-afetivo. Valor de R\$ 2.300,00 reais mensais. A contratação será com a pessoa jurídica de **LUNA PRODUCÕES ESPORTIVAS LTDA**, inscrito no **CNPJ sob nº 10.797.134/0001-39**, com sede na Rua Luiz Correia Leite, nº. 1287, bairro Coasa Por do Sol, cidade de Sananduva -RS, CEP 99.840-000.

Caseiros, 01 de agosto de 2023

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:16F0F7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 079/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **VIZU EDITORA E DSITRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42**, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petropolis, no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.051-390. O objeto da presente dispensa consiste na a contratação de pessoa Jurídica para aquisição de acervo de livros para utilização dos alunos da Escola de Educação Infantil EMEI Crescendo com Você, da prefeitura Municipal de Caseiros - RS, Valor a ser pago será de R\$ 9.896,00.

Caseiros/RS, 01/08/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E1EABF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 080/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **CONSTRUTORA FRATA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.025.268/0001-28, com sede na Rua Antonio Stella, nº71, Bairro centro, no Município de Ibiraiaras/RS, CEP 95.305-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de um profissional para prestação de serviço, consultoria técnica aplicada à manutenção corretiva e preventiva de todo o parque de máquinas do município de Caseiros. Compreendendo em linha leve, utilitária, ambulância, caminhões e máquinas da linha pesada executando acompanhamento de serviços executados pelos fornecedores peças e serviço afim de registrar em Laudo técnico toda e qualquer intervenção aplicada, com carga horária de 8 horas semanais e atendimento presencial. Valor a ser pago será de R\$ 2.200,00 valor mensal.

Caseiros/RS, 01/08/2023.

MARCOS CAZANATTO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:B5FEF62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que às 08h30min do dia 17 de agosto de 2023**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para a contratação de empresa especializada de engenharia, para fornecimento de material e mão-de-obra para **a execução de pavimentação, drenagem urbana e sinalização nas Ruas José Maria de Oliveira e Rua Virgílio Luiz Teixeira Filho** com Área de pavimentação: **3.524,72 m²**, nos termos do Termo de Convênio nº FPE 2021/4056, de acordo com projeto, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente Edital. Maiores informações e cópia do Edital em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site <http://www.caseiros.rs.gov.br/>.

Caseiros 20/07/2023

MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:E44BD275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de Banda para apresentação e instalação de aparelhos de sonorização para a realização do tradicional jantar e 11ª edição do concurso da amostra do vinho artesanal.
CONTRATO Nº 159/2023
VALOR: R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: FABIO PEIXOTO 81739826000
CNPJ: 29.228.801/0001-90 c

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C3752186

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de Dedetização, Desratização e Limpezas de caixas de água das Escolas da Secretaria de Educação
CONTRATO Nº 160/2023
VALOR: R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais)
CONTRATADA: EXATTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.424.567/0001-56

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:6D5EF5AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de Lonas visando dar continuidade nos trabalhos da Secretaria de Infraestrutura no tocante a colocação de tubos e adequação de estradas
CONTRATO Nº 161/2023
VALOR: R\$ 24.250,00 (Vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: AGROPECUARIA 2 AMIGOS LTDA
CNPJ: 02.626.735/0001-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:059430CD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto da Ensiladeira Arley, lotada na Secretaria de Agricultura
CONTRATO Nº 162/2023
VALOR: R\$ 21.657,15 (Vinte e um mil seiscentos e cinquenta e sete e quinze centavos)
CONTRATADA: ARLEY MAQUINAS - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.568.086/0001-99

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:53CA64BC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023

O MUNICÍPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 18 do mês de agosto do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em conformidade com a Resolução 26/2013 do FNDE. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 02/08/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:F6C5015F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 283/2023, de 01 de agosto de 2023.

Nomeia Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento Econômico

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Senhor **GABRIELA TAMIOZZO OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora do Departamento de Desenvolvimento Econômico – CC-02, lotada junto a Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 2º- A servidora perceberá os vencimentos definidos na Lei Municipal nº 4299/2017, que dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**JURANDIR DA SILVA**
Prefeito**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**
Secretária de Administração**Publicado por:**
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8720BB74**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 284/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**PORTARIA Nº 284/2023, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Adicional Por Tempo de Serviço.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Artigo nº 86, da Lei Municipal nº 1543/2002;**Considerando** o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício para implemento do adicional de tempo de serviço de 15 anos:

Lei Municipal 1543/2002	03/01/2007 a 26/05/2020 Período decorrido até suspensão.	13 anos, 4 meses, e 23 dias.
	01/01/2022 a 01/08/2023 Período decorrido após suspensão	1 ano, 7 meses, e 13 dias.
	Total de tempo decorrido	15 anos, e 06 dias.

RESOLVE:**Art. 1º** – Conceder adicional por tempo de Serviço, de quinze anos ao servidor Cassiano de Souza Zanela, ocupante do cargo de agente de controle interno.**Art. 2º** – O servidor perceberá adicional de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico da classe a que pertence.**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.****JURANDIR DA SILVA**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****ANA JULIA DE ALMEIDA SILVA**
Secretária de Administração**Publicado por:**
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:FBEE9EBC**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA 285/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**PORTARIA Nº 285/2023, de 01 de agosto de 2023.**

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24

de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018.

RESOLVE:**Art. 1º** – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de agosto, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-1	17/03/2022 a 16/03/2023	20%
Anelise Buchner	Psicólogo 2997-5	11/07/2022 a 10/07/2023	20%
Eliane Saldanha F Damacena	Agente Com de Saúde	07/10/2021 a 06/10/2022	30%
Ernesto Luiz Ribeiro dos Santos	Vigilante	13/07/2022 a 12/07/2023	20%
Geysa Andrielli da Silva	Monitora Escolar	05/07/2022 a 04/07/2023	20%
Hemanuela Leal Barreto Gehlen	Nutricionista	25/03/2019 a 24/03/2020	20%
Iliziani Pinheiro de Souza Flores	Motorista	20/02/2022 a 19/02/2023	30%
Joaquim Trindade de Oliveira	Professor	01/08/2022 a 31/07/2023	20%
Leticia de Almeida Albuquerque	Monitora Educacional	15/03/2022 a 14/03/2023	20%
Rita Souza Briato	Professora	05/03/2022 a 04/03/2023	30%
Sandra Beatriz Kochenborger	Agente Com. De Saúde	22/07/2022 a 21/07/2023	30%
Simone de F Sangueluche Bester	Professora	18/04/2022 a 17/04/2023	20%
Soelaine Santos de Lima	Agente Com. de Saúde	26/02/2022 a 25/02/2023	20%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.****JURANDIR DA SILVA**
Prefeito**Registre-se e Publique-se****ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA**
Secretária de Administração**Publicado por:**
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:2E597B44**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2023**
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.460.649/0001-09
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: aquisição de materiais e montagem para consultórios provisórios
VALOR TOTAL: R\$20.403,00

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Leticia Frizon
Código Identificador:6DDEF41F**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023**
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.

OBJETO: fornecimento de materiais para reforma em salas e consultórios junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R\$ R\$2.173,80

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:F4C6EBE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145, DE 1º DE AGOSTO DE
2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 145, DE 1º DE AGOSTO DE
2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FACCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 05.460.649/0001-09

OBJETO: aquisição de materiais e montagem para consultórios provisórios

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº96/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, Art. 24, Inciso II.

PRAZO/VIGÊNCIA: 15 DIAS

VALOR: R\$20.403,00

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:099A8F0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146, DE
1º DE AGOSTO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146, DE
1º DE AGOSTO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ Nº 10.436.419/0002-25

OBJETO: fornecimento de materiais para reforma em salas e consultórios junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 97/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PRAZO/VIGÊNCIA: 03 dias.

VALOR: R\$2.173,80

Cotiporã, 1º de agosto de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:F9F8D4AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 EDITAL
Nº 07 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE**

GILBERTO MAIER FERNANDES, Prefeito Municipal em Exercício de Coxilha- RS, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a realização do Processo Seletivo nº 01/2022, através do Edital de Abertura nº 01, de 23 de junho de 2022; Considerando o exposto no item 14.7 do edital supracitado, que trata da validade deste Processo Seletivo Simplificado e da possibilidade de sua prorrogação, em conformidade com o artigo 7º do Decreto Executivo Municipal nº 1.087, de 13 de janeiro de 2011; Considerando que o referido Processo Seletivo Simplificado encontra-se vigente.

TORNA PÚBLICO:

Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, por mais 01 (um) ano, a contar de 02 agosto de 2023.

2 – As contratações temporárias a serem realizadas por intermédio deste Processo Seletivo Simplificado serão amparadas em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das leis municipais autorizadas das contratações.

3 – A carga horária semanal, o vencimento inicial, o tempo de duração, as possibilidades de renovação e as formas de rescisão das contratações a serem realizadas por intermédio deste Processo Seletivo Simplificado observarão o disposto em suas respectivas leis autorizadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxilha-RS, em 31 de julho de 2023.

GILBERTO MAIER FERNANDES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Adriana Silva

Código Identificador:11100AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**

Contrato Nº 130/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MONTARDO E NASCIMENTO LTDA -ME

Valor: R\$ 7.080,00

Vigência: Início 01/08/23 Término: 30/09/23

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2512/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROJETO FITOSSOCIOLÓGICO E INVENTÁRIO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

Crissiumal, 01 de agosto de 2023.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:7C847F8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 33, DE 31 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1526**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.000,00

01 03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

37 08.182.0025.2055.0000 GESTÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL
17.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS
FÍSICAS F.R.: 1 1 0500

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 05 03 FUNDO DESEN. ENSINO E VAL. MAGISTERIO-
FUNDEB

99 12.365.0005.2010.0000 GESTAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -
17.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL F.R. Grupo: 31 1 0540

1 Recursos do Exercício Corrente

001 001 GERAL

Anulação (-) -17.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:820CC43A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 222/2023**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, **C O N C E D E**

Ao servidor municipal, **ADELAR LAIR SEFFRIN**, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, **15 (quinze) dias de férias**, a contar de 31/07/2023 a 14/08/2023, referente ao período aquisitivo de 04/11/2021 a 03/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 28 DE JULHO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 28 DE JULHO DE 2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:DB0EEB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 223/2023**

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL, A PEDIDO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no inciso II, do Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas/RS, **E X O N E R A**

A pedido, o servidor municipal, **PAULO ROBERTO FALCAO**, CPF nº 004.405.460-28, do Cargo em Supervisor de Controle Interno, a contar de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,
AOS 31 DE JULHO DE 2023.

ALAIR CEMIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 31/07/2023.

HELIO LAMPERT

Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:

Scheila Daiane Tamioso

Código Identificador:E0A81ADB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO**

Processo administrativo nº 46/2023

Pregão Presencial nº 22/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM IMPLEMENTO AGRICOLA
PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO.**

Contrato nº 42/2023 – Licitante **DIMAQUINAS MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **02.464.226/0001-79**

Vigência: ass. 01/08/2023 por 31/12/2023.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana da Silva Dallabrida

Código Identificador:F367FD06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– ZAFRA DISTRIB. DE MEDIC. E PROD. HOSP. LTDA – CNPJ nº 41.347.974/0001-23 – Contrato Administrativo nº 273/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 3.528,42 – Assinatura: 01/08/2023.

– NOELI VIEIRA DIST. DE SOROS E EQUIP. MÉDICOS EIRELLI – CNPJ nº 01.733.345/0001-17 – Contrato Administrativo nº 267/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 2.857,95 – Assinatura: 01/08/2023.

– ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Contrato Administrativo nº 254/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 5.839,74 – Assinatura: 01/08/2023.

– CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA – CNPJ nº 15.038.394/0001-44 – Contrato Administrativo nº 256/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 753,50 – Assinatura: 01/08/2023.

– RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 06.294.126/0001-00 – Contrato Administrativo nº 271/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 27.058,34 – Assinatura: 01/08/2023.

– DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 02.520.829/0001-40 – Contrato Administrativo nº 260/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 13.108,00 – Assinatura: 01/08/2023.

– FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 33.398.831/0001-12 – Contrato Administrativo nº 263/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 3.195,50 – Assinatura: 01/08/2023.

– F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 28.093.678/0001-85 – Contrato Administrativo nº 262/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 8.907,75 – Assinatura: 01/08/2023.

– MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 42.227.547/0001-74 – Contrato Administrativo nº 266/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 4.000,00 – Assinatura: 01/08/2023.

– COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR – CNPJ nº 88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 257/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 5.995,50 – Assinatura: 01/08/2023.

– ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTA – EPP – CNPJ nº 00.072.182/0001-06 – Contrato Administrativo nº 270/2023 – Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Aquisição de medicamentos para diabéticos, hipertensos, saúde mental, pacientes autorizados, farmácia, UBS, materiais odontológicos e materiais e equipamentos para UBS – Valor R\$ 7.783,00 – Assinatura: 01/08/2023.

– CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO – CNPJ nº 03.145.493/0001-46 – Termo Aditivo nº 005/2023 – Contrato Administrativo nº 200/2023 – Tomada de Preços nº 06/2022 – Adição de quantidade – Assinatura: 31/07/2023.

– LEANDRO STRINGARI - ME – CNPJ nº 21.681.063/0001-20 – Contrato Administrativo nº 250/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Aquisição de materiais esportivos para aulas de Educação Física da EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R\$ 1.475,80 – Assinatura: 27/07/2023.

– VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS – CNPJ nº 35.484.982/0001-19 – Contrato Administrativo nº 252/2023 – Pregão Eletrônico nº 25/2023 – Aquisição de materiais esportivos para aulas de Educação Física da EMEF Professor Otalísio Hartemink – Valor R\$ 137,00 – Assinatura: 27/07/2023.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Lisiane Conclí

Código Identificador:630C6B8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO
RERRATIVICAÇÃO FINISA II**

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE GOVERNO CENTRO GAUCHO / Município de ENCRUZILHADA DO SUL/RS CNPJ89.363.642/0001-69, CTR Nº 0613316-61/2023 entre AGENTE FINANCEIRO Caixa Economica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR Município de Encruzilhada do Sul, RS; 1º Termo de Rerratificação : Retificação do Anexo I - Detalhamento Prjetos//Ações do Contrato FINISA noValor de Investimento : R\$ 30.000.000,00, ficando ratificados os demais termos, cláusulas e condições do instrumento; Representantes: Pela Caixa Economica Federal, Liana Trost Ebling e pelo Município de Encruzilhada do Sul, Benito Fonseca Paschoal. Data de assinatura: 31/04/2023

Publicado por:

Italo de Freitas Andrade

Código Identificador:89AE8196

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS DO PODER EXECUTIVO**

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis:

LEI N.º 7.295 DE 1.º DE AGOSTO DE 2023 -Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar de forma amigável imóvel de propriedade de Associação de Amparo à Maternidade e Infância – ASSAMI, visando a construção de um Centro Administrativo para o Município de Erechim.

LEI N.º 7.296 DE 1.º DE AGOSTO DE 2023 -Institui Lembrança Oficial Turística no Município de Erechim.

LEI N.º 7.297 DE 1.º DE AGOSTO DE 2023 -Autoriza a doação de bens móveis para a Associação Anjos do Bem.

LEI N.º 7.298 DE 1.º DE AGOSTO DE 2023 - Autoriza a doação de bens móveis para a COOPERFAMÍLIA – Cooperativa de Desenvolvimento Regional Ltda.

LEI N.º 7.299 DE 1.º DE AGOSTO DE 2023 - Dispõe sobre a implantação de bebedouros e comedouros para cães no Município de Erechim.

Erechim/RS, 1.º de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Dos Santos Prativiera Pansera

Código Identificador:CCE37CAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 004, DE 24
DE JULHO DE 2023**

Processo Administrativo n.º 23448/2022. Chamamento Público n.º 003/2022. Termo de Colaboração n.º 004, de 24 de julho de 2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY – LAR DOS VELHINHOS, visando a execução do projeto “A Importância da aproximação e cuidado dos Idosos com seus familiares. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.06.08.241.0010.2057.3.3.50.43.06.00.00 – Instituição de Caráter de Assistência Social. O presente Termo de Colaboração vigorará, a contar da data do recebimento do recurso, por 06 (seis) meses. A íntegra do Termo de Colaboração n.º 004/2023 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 24 de julho de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Marieli Koza Ribeiro

Código Identificador:AF11E0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO 152/2023**

EDITAL N.º. 152/2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Vanessa Bellé	8º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 01 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:1DCC69DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 153/2023 CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

EDITAL N.º. 153/2023

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital n.º 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme

Lei Municipal 7.192/2022, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Aline Deboni Valmorbidia	220º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 01 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Daiana Carla Bresolin

Código Identificador:F7D52815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 154/2023 - PROCESSO SELETIVO 046/2023**

EDITAL N.º. 154/2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Elisabete Tomelero	72º Lugar
2 – Marines Paniz	73º Lugar
3 – Mariane Bertuol Martins	74º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 01 de Agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:986E12B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
395/2023

Processo n.º 15471/2023. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE ERECHIM – ADEVE. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 99 ao Projeto de Lei n.º 146/2022, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação orçamentária: 15.01.28.846.0017.2118.4.4.50.42.01.00.00. Objeto: realização do projeto “Inclusão digital uma nova forma de olhar”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 06 de Julho de 2023.

CLARICE TERESINHA MORAES

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:1C868A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL N.º 119/2023. A Divisão de Editais informa que o Edital, Pregão Presencial n.º 119/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos em atendimento de urgência e emergência, na Unidade Municipal de Referência em Saúde (UMRS) com a realização de consulta médica, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte, característicos do serviço de urgência e emergência, procedimentos afins e necessários, através do atendimento ininterrupto de 24 horas de prestação de serviços médicos por dia, em três turnos, para a população usuária do Sistema Único de Saúde SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde com recurso – Recursos não Vinculados de Impostos foi republicado pois houve a exclusão do item 5.6, sendo assim o edital será republicado, ficando sua data de abertura para o dia **15/08/2023 às 13:30 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:8BE2CC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2023. Comunicamos que, com amparo legal no artigo 49, caput, da Lei Federal 8.666/93, o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial N.º 101/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para ministrar curso de qualificação de Patchwork e Crochê, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não vinculados de Impostos – Exclusivo ME/EPP, foi **REVOGADO**. A cópia do parecer contendo os motivos da revogação está disponível no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br. Diante disso, abre-se o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, “c” da Lei 8.666/93.

Erechim, 01 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C4B2EC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2023. Objeto: Aquisição de copa e cozinha, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos e Trans do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: **17/08/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:346F3167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2023. Objeto: Aquisição de produtos/materiais para o Ambulatório de Feridas Crônicas, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transferência do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPS. Recebimento e abertura: **17/08/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:4211006D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos não Vinculados de Imposto. Recebimento e abertura: **16/08/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:C60D275A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2023. Objeto: Aquisição de gasolina comum para abastecimento da Frota de Veículos Municipal, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: **15/08/2023 às 08:00 horas**. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de agosto de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:80001039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 084/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 22 de Agosto de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANÇES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 22 de Agosto de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaoosaocamil@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:A27B4C38

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
CREDENCIAMENTO 01/2023**

Credenciamento 01/2023
Processo nº 06/2023

Consoante as informações constantes do processo, **HOMOLOGO** a presente licitação e **CRENCIO** o objeto do certame à: FÁBIO TREVISAN CERVO, CLÍNICA AEROTOP LTDA e JERRI ESTEVAN VACARO.

Esteio, 01 de agosto de 2023.

GABRIELA DE MOZZI

Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:F1F7E188

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO 7.837 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Remaneja postos de confiança na forma do Decreto nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de Agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AA9CDC3B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 149/2023**

**Termo de Credenciamento/Contrato 149/2023
Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023
Ordem de compra nº 2412/2023**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: NICOLE FERNANDA FOGAÇA DE ARAÚJO

CPF: 041.841.920-50

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas. (oficina de expressão corporal e dança) – SME

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de julho de 2023e encerrando em 26 de julho de 2024.

Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Assinatura: 26 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:A6754E69

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 153/2023**

**Contrato 153/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Ordem de compra nº 2118/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA

CNPJ: 23.226.948/0001-65

Objeto: Locação de impressora para uso na SMOSU

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 03 de julho de 2023 e encerrando em 02 de julho de 2024.

Valor: R\$ 14.240,00 (quatorze mil e duzentos e quarenta reais)

Assinatura: 03 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:0C51DC62

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 180/2023**

**Contrato 180/2023
Pregão Eletrônico nº 097/2023
Ordem de compra nº 2361/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Objeto: Contratação para aquisição de medicamentos - SMS

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de julho de 2023.

Valor: R\$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

Assinatura: 25 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:025F243F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
SÚMULA DO CONTRATO 166/2023**Contrato 166/2023****Pregão Eletrônico nº 145/2022****Ata de Registro de Preço nº 187/2022****Ordem de compra nº 2359/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** AAA ROLESS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA**CNPJ:** 02.380.858/0001-54**Objeto:** Aquisição de relógio ponto biométrico – EMEB ALBERTO
PASQUALINI - SME**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses,
iniciando em 27 de julho de 2023.**Valor:** R\$ 2.069,00 (dois mil e sessenta e nove reais)**Assinatura:** 26 de julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:AE4E8E23**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
SÚMULA DO CONTRATO 178/2023**Contrato 178/2023****Pregão Eletrônico nº 097/2023****Ordem de compra nº 2359/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ:** 75.014.167/0001-00**Objeto:** Contratação para aquisição de medicamentos - SMS**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 06 (seis) meses,
iniciando em 28 de julho de 2023.**Valor:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**Assinatura:** 28 de julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:3C58BC29**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
3º ADENDO AO CONTRATO 137/2020**Contrato 137/2020****Terceiro Adendo****Pregão Eletrônico nº 126/2020****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** SEPAT MULTI SERVICE LTDA**CNPJ/MF:** 03.750.757/0001-90**Objeto:** Altera-se o CNPJ/MF da contratada para 03.750.757/0046-
92, com endereço na rua Taquara, 225, cozinha – Bairro Olímpica -
Esteio-RS**Assinatura:** 25 de julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:8F786C3B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
5º ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2021**Contrato 001/2021****Quinto Adendo****Dispensa de Chamamento Público nº 010/2021****Ordens de Compra nº 2426/2023 à 2429/2023/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO
HAMBURGO)**CNPJ/MF:** 91.695.577/0007-06**Objeto:** Fica renovada do Termo de Colaboração por 07 (sete) meses,
contados a partir de 23 de julho de 2023, até 22 de fevereiro de 2023.**Valor:** Os valores que serão repassados à entidade partícipe,
corresponderão à importância pecuniária total de R\$ 689.553,55
(seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e três reais
e cinquenta e cinco centavos), sendo parcelas mensais de R\$
98.507,65 (noventa e oito mil, quinhentos e sete reais e sessenta e
cinco centavos), reajustado em 5%.**Assinatura:** 21 de julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:B0C896AD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
SÚMULA DO CONTRATO 185/2023**Contrato 185/2023****Chamada Pública nº 002/2023****Ordem de compra nº 2453/2023 E 2454/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA
REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA**CNPJ:** 10.568.281/0001-37**Objeto:** Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios não
perecíveis (arroz e feijão) - SME**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses,
ou até alcançar o limite individual.**Assinatura:** 31 de julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:A69675B3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
2º ADENDO AO CONTRATO 123/2021**Contrato 123/2021****Segundo Adendo****Pregão Eletrônico nº 041/2020****Ordem de Compra nº 2404/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA**CNPJ/MF:** 23.226.948/0001-85**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses,
contados a partir de 1º de agosto de 2023, até 31 de julho de 2023.**Valor:** R\$ 10.958,88 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e
oito centavos)**Assinatura:** 31 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:F158BF40**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5º ADENDO AO CONTRATO 178/2018****Contrato 178/2018****Quinto Adendo****Inexigibilidade nº 014/2018****Ordem de Compra nº 2446/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA PANDORGA**CNPJ/MF:** 03.788.125/0001-16**Objeto:** Fica renovada a vigência do contrato por 02 (dois) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2023, até 01 de outubro de 2023.**Valor:** O valor referente a à renovação é de R\$ 3.340,00 (três mil, trezentos e quarenta reais). O valor mensal é de R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)**Assinatura:** 31 de julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:9EB1C9F4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 159/2023****Contrato 159/2023****Chamada Pública nº 008/2023****Ordem de compra nº 2284/2023****Contratante:** Prefeitura Municipal de Esteio**Contratada:** ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA ANIMAL – ONDA ANIMAL**CNPJ:** 055.575.676/0001-98**Objeto:** Credenciamento de clínicas médicas veterinária (s) especializada para prestação de serviços cirúrgicos de esterilização (orquiectomia-oc e ovário-salpingo-histerectomia-osh) e implantação de microchip em cães e gatos de acordo com critérios estabelecidos no programa municipal de controle populacional de Esteio – SMDEMA**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 31 de julho de 2023 e encerrando em 30 de julho de 2024.**Assinatura:** 31 de julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:EEDE146B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 139/2023**O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2674/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET DE ALTA DISPONIBILIDADE COM REDE SEM FIO (WIRELESS) EM REDE MESH (WIFI MESH), COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK VIA FIBRA ÓPTICA PARA OS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTEIO, CONTEMPLANDO HARDWARE, SOFTWARE, LICENÇAS, GARANTIA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE ESPECIALIZADO - SMGG. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE****DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL . DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 18 de agosto de 2023 , às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bianca Teixeira Kucybala

Código Identificador:4F23F4B5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6124/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Carlos Rafael da Rocha Leivas Miró – Matrícula 3977, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Enio Veronezi Junior – Matrícula 30077, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de de Segurança Pública -SMSP-.

Contrato nº 191/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Fire Eagle - Parts Indústria de Armas LTDA, que tem por objeto a contratação da empresa para aquisição de armas longas para a Guarda Municipal de Esteio - SMSP, vinculado a Inexigibilidade nº 009/2023, oriundo do processo administrativo nº 2678/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:80DF200C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6125/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Luis Chaussard, Fiscal Sanitário, Estatutário, matrícula nº 30131, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 25/04/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:25B58B48**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6126/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F a servidora Fabian Filatow, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45661 , a partir de 01/01/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:4C755AEF**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6127/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/08/2023, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº 2328/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9758E2ED

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6128/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO o ato de nomeação da candidata Raisa Cristina Moraes Cattaneo para o cargo de Médico Infectologista Infantil, publicado pela portaria nº5723/2023, em razão da candidata não comprovar o nível de Escolaridade exigido para o exercício do cargo, nos termos do item 16.3 “g” do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D7BA0DC4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6129/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº5853/2023, que nomeou Marcos Francisco da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, classificação 8º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D80A80D5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6130/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº5854/2023, que nomeou Marco Aurélio Silva Rosa, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, classificação 57º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 18.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A287C96D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6131/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Arthur Felipe Kinzel Fauth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47237, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5793/2023, no período de 18/07/2023 a 20/07/2023 , com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E00FAB56

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6132/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Claudia Berenice Machado, Contínuo, matrícula nº 7236, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5751/2023, no período de 16/07/2023 até 21/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2F59A551

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6133/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marisandra Silva de Oliveira, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47807, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/07/2023 até 15/07/2023 , sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1C8C7F25

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6134/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula de Camargo Ferreira Dias, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47190, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2023 até 18/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D4A3D3C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
 PORTARIA 6135/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luziana Leopoldina Lima da Silva, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30847, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Gislaíne Rodrigues Costa, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30458, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 11/09/2023 a 25/09/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5134E2AB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6136/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Flávio de Oliveira Ourique do cargo de secretário municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01/08/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7D0956E8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6137/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Derli Freitas Scienza no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01/08/2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B63D6D60

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6138/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Solange Franke, Bibliotecário, Estatutário, matrícula nº 46904, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 4014/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:52DF5D9F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6139/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, José Gorete Graciano Coelho, Assessor de Governo, CCS Estatutário, matrícula nº 8067, a contar de 31/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A975A872

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6140/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vanderléia Seidler Fava, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47020, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 6%, a partir de 20/04/2023, de acordo com a Portaria de Averbação nº 2857/2018, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:34E7CAC2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6141/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5887/2023 para fazer constar: PRORROGAR para Catiúscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4999/2023, no período de 09/07/2023 a 14/07/2023 e no período de 19/07/2023 a 21/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011, e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E79B64D1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6142/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III o (a) servidor (a) Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, Estatutário, a partir de 01/08/2023, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B5728583

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 015/2021**

Contrato 015/2021

Quarto Adendo

Dispensa de Licitação nº 011/2021

Ordem de Compra nº 2401 a 2403/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL)

CNPJ/MF: 91.695.577/0001-10

Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de julho de 2023, até 22 de julho de 2024.

Valor: R\$ 717.629,04 (setecentos e dezessete mil e seiscentos e nove mil e oitocentos e dois reais e quarenta e dois centavos)
Assinatura: 21 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:146501E1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO 133/2023

Contrato 133/2023
Primeiro Adendo
Dispensa de Licitação nº 103/2023
Ordem de Compra nº 2425/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MAD SINTECO E LIXAMENTO
CNPJ/MF: 50.123.517/0001-46
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 52,32% do objeto do contrato.
Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Assinatura: 24 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:7B8038AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 117/2020

Contrato 117/2020
Segundo Adendo
Concorrência nº 003/2019
Ordem de compra nº 2032/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ONZEURB TRANSPORTES EIRELI
CNPJ/MF: 08.354.288/0001-04
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 25.413,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e treze reais).
Assinatura: 28 de junho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:BAAB1F2C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 139/2022

Contrato 139/2022
Terceiro Adendo
Pregão Eletrônico nº 196/2021
Ordem de Compra nº 2294/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SPACE ATIVIDADES DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ/MF: 39.323.495/0001-25
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 18,86% do objeto do contrato referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HIGIÊNICA – 53 POSTOS (AUXILIAR/SERVENTE DE LIMPEZA)
Valor: R\$ 19.770,93 (dezenove mil setecentos e setenta reais e noventa e três centavos)
Assinatura: 19 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:B1F79170

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 210/2022

Contrato 210/2022
Quarto Adendo
Tomada de Preços nº 014/2022
Ordem de Compra nº 2057/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: HARMONIA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF: 01.890.933/0001-64
Objeto: Ficam acrescidos aditivos equivalentes a 15,41% e serviços extras equivalentes a 2,80% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UBS CRUZEIRO - SMS, conforme planilhas acostadas às folhas 356 e 357, bem como justificativa constante na folha 355 do processo administrativo eletrônico nº 3126/2022.
Valor: R\$ 66.880,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 24 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:6DF96E6B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 146/2023

Termo de Credenciamento/Contrato 146/2023
Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023
Ordem de compra nº 2409/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: LEONARDO LUIZ BARBOZA COSTA
CPF: 037.630.190-22
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas. (oficina de expressão corporal e dança) – SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de julho de 2023 e encerrando em 26 de julho de 2024.
Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)
Assinatura: 26 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Valdez Francisco Chaves Anuniação
Código Identificador:ACE2A150

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 147/2023

Termo de Credenciamento/Contrato 147/2023
Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023
Ordem de compra nº 2410/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: LUCIANE MEDEIROS DE FRAGA
CPF: 825.128.680-87
Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas. (oficina de expressão corporal e dança) – SME

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de julho de 2023 e encerrando em 26 de julho de 2024.

Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Assinatura: 26 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:641E6905

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 145/2023

Termo de Credenciamento/Contrato 145/2023
Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023
Ordem de compra nº 2408/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: BRENDA LONGARAY PINHEIRO

CPF: 056.554.370-90

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas. (oficina de expressão corporal e dança) – SME

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de julho de 2023 e encerrando em 26 de julho de 2024.

Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Assinatura: 26 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:64AFB8DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 021/2023

Contrato 021/2023
Segundo Adendo
Pregão Eletrônico nº 005/2023
Ordem de Compra nº 2275 E 2276/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: VIC PAN LTDA

CNPJ/MF: 17.332.901/0001-83

Objeto: Fica acrescida aditivo equivalente a 1,08% do objeto do contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PA-RA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃES, BOLOS E CUCAS) - SME, conforme solicitação da Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH através do memorando 202044172, justificativa e concordância da empresa, acostados ao processo administrativo eletrônico nº 236/2023.

Valor: R\$ 5.228,00 (cinco mil duzentos e vinte e oito reais)

Assinatura: 18 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:D5633297

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 142/2023

Termo de Credenciamento/Contrato 142/2023
Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023
Ordem de compra nº 2405/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: ADRIANO CANDIDO DA SILVA

CPF: 825.885.460-72

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas. (oficina de expressão corporal e dança) – SME

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de julho de 2023 e encerrando em 26 de julho de 2024.

Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Assinatura: 26 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:938BE28B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 143/2023

Termo de Credenciamento/Contrato 143/2023
Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023
Ordem de compra nº 2406/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: FILIPE RODRIGUES DAMASCENO

CPF: 018.933.740-09

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas. (oficina de atividades físicas/esportivas) – SME

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de julho de 2023 e encerrando em 26 de julho de 2024.

Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Assinatura: 26 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:1E6D91D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 150/2023

Termo de Credenciamento/Contrato 150/2023
Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023
Ordem de compra nº 2413/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio

Credenciada: ROSANE REIS DUTRA

CPF: 662.293.080-53

Objeto: Chamamento Público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas. (oficina de psicomotricidade) – SME

Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de julho de 2023 e encerrando em 26 de julho de 2024.

Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Assinatura: 26 de julho de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:DF0EA448

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 144/2023

Termo de Credenciamento/Contrato 144/2023

Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023
Ordem de compra nº 2407/2023**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ARIANA DIAS DE BRITO
CPF: 029.259.870-01**Objeto:** Chamamento Público para o credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas. (oficina de expressão corporal e dança) – SME**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de julho de 2023 e encerrando em 26 de julho de 2024.

Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Assinatura: 26 de julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:62041F63**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO 151/2023**Termo de Credenciamento/Contrato 151/2023**
Chamamento Público - Credenciamento nº 005/2023
Ordem de compra nº 2414/2023**Credenciante:** Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: INGRID DUARTE COELHO
CPF: 043.640.210-67**Objeto:** Chamamento Público para o credenciamento de oficinheiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas. (oficina de expressão corporal e dança) – SME**Vigência:** A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 27 de julho de 2023 e encerrando em 26 de julho de 2024.

Valor: O valor estimado do contrato é de R\$ 21.560,00 (vinte e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Assinatura: 26 de julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F61F6DFE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6143/2023

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Patrícia Gonçalves Ramos, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47487, a contar de 31/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina**Publicado por:**
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E51C24FD**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6144/2023

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, AVERBAR para a servidora Tania Georg Florao Belmonte, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47820, 4.046 (quatro mil e quarente e seis) dias trabalhados no período de 08/02/2012 a 07/03/2023, no cargo de Professor de

Educação Infantil, matrícula 41269, na Prefeitura Municipal de Esteio, conforme art. 103 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina**Publicado por:**
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E4E8F0A7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6146/2023

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Susana da Rosa, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31425, a contar de 01/08/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina**Publicado por:**
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F6162123**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

EXTRATO DE ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023)**Contratada: **IRMÃOS MODRY LTDA.**
CNPJ Nº: 16.843.031/0001-44

Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção (Pedra Grês e Laje) - SMOSU

Assinatura: 01/08/2023

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:5A58D269**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6147/2023

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Silvana Costa de Bem, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41183, a partir de 01/12/2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina**Publicado por:**
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BBD09A9F**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
PORTARIA 6148/2023

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, 03 (três) dias de licença

por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 24/07/2023 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: B3F290FE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6149/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Sanini, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 31278, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/07/2023 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 7014FADB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6150/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Naiara Aguiar de Souza, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41810, 01 (um) dia a partir de 17/07/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 4BE6940A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6151/2023**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Maria Lemos, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4959, 01 (um) dia a partir de 10/07/2023, de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador: 7BC10DA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ADITIVO DE CONTRATO**

**ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO nº 128 de 29 de agosto de 2022.
Processo Administrativo nº 537/2022 - Tomada de Preço nº
009/2022**

CONTRATADA: JIL CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 22.380.625/0001-69.

OBJETO: Acresce ao Contrato principal, quantitativos, conforme descrição e valores constantes na planilha orçamentária, perfazendo um total de **R\$ 11.593,24** (onze mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos); suprime ao contrato principal, quantitativo conforme descrição e valores constantes na planilha orçamentária, perfazendo um total de **R\$ 10.218,62** (dez mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), restando ao final o acréscimo da importância de **R\$ 1.374,62** (Um mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente a materiais e mão de obra. O mesmo e demais disposições encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de agosto de 2023.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Carolina Brito Sirena
Código Identificador: E0DBBE14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº003-2023 AQUISIÇÃO
DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**

PROCESSO Nº059/2023.

TOMADA DE PREÇO Nº003/2023.

O Município de Faxinalzinho, torna público que no dia 22/08/2023 às 09:30hs, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes da documentação e proposta para contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para oferecer merenda aos alunos da rede municipal de ensino. Informações, junto a Prefeitura, Avenida Lido Armando Oltramari, nº1225, Fone 0xx54 3546-1001, ou pelo site. www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 31 de julho de 2023.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elson Jose Pelin
Código Identificador: E4CD60C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2023
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA**

EDITAL Nº006/2023 - PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº058/2023

Objeto: Construção através de escavação de 12 (doze) microaçudes.

Abertura: Dia 15 de agosto de 2023, às 08:30 horas.

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Faxinalzinho - RS. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho ou pelo telefone (54) 3546-1001, em horário de expediente, ou através do site: www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho-RS, 01 de agosto de 2023.

JAMES AYRES TORRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elson Jose Pelin
Código Identificador: C44EB938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1335/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para executar a melhoria e o conserto de vazamentos na cisterna das oficinas municipais por meio de impermeabilização.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:384F1C0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso na área de gestão e de fiscalização ambiental na forma presencial destinado à servidores da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:4D5D2FE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de assessoria técnica especializada para a criação de uma rota tecnológica estruturante regional para geração de energia e produtos de valor agregado a partir dos resíduos sólidos urbanos.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:FC778D4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONCORRENCIA Nº01.2023**

Concorrência Pública nº 01/2023 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é contratação de empresa para Aquisição de Material Farmacológico, no horário das 09h00min, do dia 04 de setembro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00hs às 11h30min e das 13h30min às 17:00hs.

Formigueiro, 01 de agosto de 2023.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO

Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:CA59D273

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº21.2023**

Pregão Eletrônico n.º 21/2023, Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a Aquisição de Laminas para Motoniveladora para Secretaria de Obras e Transito, **no horário das 09hs00min, do dia 15 de agosto de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 01 de agosto de 2023.

GILSON MURILO BELMIRO SEVERO

Vice Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:C4EC9E42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICA PORTARIA 13863/2021 QUE CONCEDE PENSÃO**

PORTARIA nº 20591/2023

RUBEN WEIMER, Prefeito de PM DE GIRUÁ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 13863/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4180 de 2009, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo SERGIO CORREA CARVALHO, matrícula 8133, identidade funcional 8133, cargo de VIGILANTE, padrão 3, SUB PADRÃO D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 03/02/2021, inativado conforme Portaria nº 540/2010, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R\$ 1.542,29, distribuídos da seguinte forma: MARIA IOLANDA DA SILVA CARVALHO, cônjuge, a contar de 03/02/2021 conforme requerimento, à razão de 100%, no valor de R\$ 1.542,29. A pensão será custeada por RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

GIRUÁ, 01/08/2023.

RUBEN WEIMER

Prefeito de PM De Giruá

Publicado por:
Ana Paula Rocha
Código Identificador:ED83A758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº188**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2023
Dispensa por Limite nº 188

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **TESTES PSICOLÓGICOS PARA USO DA FONOAUDIÓLOGA, DOS PSICÓLOGOS E PSICOPEDAGOGOS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS
CNPJ: 02.013.546/0001-02
ENDEREÇO: Rua Cel. Lucas de Oliveira, 1580, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 7.972,60

Glorinha, 28 de julho de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:0183CCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada **EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO E MELHORIAS NA QUADRA POLIESPORTIVA**, junto ao Loteamento Bela Vista. Abertura dia **17/08/2023 às 09h**, na sede da Prefeitura. Edital disponível em www.glorinha.rs.gov.br. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020, pelo e-mail compraslicitacoes@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:AC283458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MURO GRADIL COM INSTALAÇÃO**, para a Secretaria Municipal de Educação. Abertura das propostas dia **17/08/2023 às 08h30min.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 02 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:C6BFD982

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº 049/2023

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que com fundamento no art. 24 da Lei nº 8.666/93, contrata por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa: CRERAL – TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **42.919.736/0001-08**. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de acesso/conexão com a rede mundial de computadores, internet e intranet, por fibra óptica desde a origem. VALOR TOTAL: **R\$ 17.398,80 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

Gramado dos Loureiros – RS. 01/08/2023.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:E113F39A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍBA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2023. **Objeto:** Fornecimento de arquivos de Aço, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades do Instituto de Previdência. **Partes:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaíba – GuaíbaPrev e E.M da Silva Nunes – EPP. Valor R\$ 14.097,00 (quatorze mil e noventa e sete reais). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 - art. 24, inciso II e Decreto Federal nº 9.412/18
Data: 27.07.2023 - por Andreia Marmitt – Diretora Presidente

Guaíba, 27 de julho de 2023.

GILBERTO G. CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Andreia Marmitt
Código Identificador:65F47B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº122/2023

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo objeto é a **contratação de serviços da hora máquina, preferencialmente com escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador para construção de micro açudes, reservatórios de água e similares conforme edital e anexos**, conforme especificações do edital. Abertura da sessão as **14h00min do dia 14/08/2023, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital está disponível nos **sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:79D1A1D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
**AVISO ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA 035/2023 ART.
75, VIII, LEI 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica a publicação do **Edital de Dispensa Licitação nº 035/2023**, objetivando a reforma pontual da cobertura do prédio do INSS, especificamente no trecho sobre as instalações atuais dos serviços de HIPERDIA, bem como a substituição do forro da recepção do serviço HIPERDIA, localizado Rua 7 de Setembro nº36, Bairro Centro - Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e hora final para publicação das propostas: **07/08/2023 às 08 horas**. Data e hora final da etapa de lances: **07/08/2023 às 14 horas**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:CF8C5E32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 046/2023

Inexigibilidade de Licitação 046/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do Grupo Quero Quero para se apresentar no evento "Concurso de Prendas e Peões - 3º Sarandeio Farroupilha", dia 12/08/2023 das 20h às 00h (04hrs de apresentação/baile) no DTG Berço Farroupilha, localizado na rua João de Araújo Lessa 518, Parque 35 - Guaíba/RS. Duração da apresentação: 4h, conforme processo administrativo nº. 4402747/2023 e contrato nº. 327/2023, sendo a contratada – NTL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – Valor total do serviço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:FAE59ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº100/2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2023:

Contrato Administrativo nº 100/2023; Contratada: **Danielli Piva**; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Pedagogia; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 01/08/2023; Valor mensal: R\$ 2.362,99 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9308210C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº101/2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2023:

Contrato Administrativo nº 101/2023; Contratada: **IZABELA ANGELA TESSARO**; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Pedagogia; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 01/08/2023; Valor mensal: R\$ 2.362,99 (Dois Mil, Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EF21FE62

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº102/2023.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2023:

Contrato Administrativo nº 102/2023; Contratada: **KAREN ELIZABETE PEROSA**; objeto: Contratação de Professor ensino fundamental, com habilitação específica em Pedagogia; Vigência: 6 meses; Data de assinatura: 01/08/2023; Valor mensal: R\$ 2.131,65 (Dois Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:96218546

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 430/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Altera Portaria 650/2023 que institui o Comitê Gestor da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Ibiraiaras**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir membros que integram o **CGLGPD: Secretaria Municipal da Administração e Planejamento**

KELY MEZZOMO que substitui **Josiane Perinotto ELIZANE FERREIRA DOS PASSOS** que substitui **Natália Luvison Rodrigues**

**Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 01 de agosto de 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Em 31 de agosto de 2023****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:C18A9383**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 431/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Altera portaria 392/2023 que designa a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Concurso Público N.º 01/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com Decreto N.º 2.914/2018.

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir membro que compõe a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público N.º 01/2023.

- **Elizane Ferreira dos Passos- 672-6**, que substitui: Natália Luvizon Rodrigues- Matrícula- 3958-6;

Art. 4.º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 01 de agosto de 2023.**

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.**Em 01 de agosto de 2023****KELY MEZZOMO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:028E49B2**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 2.650/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Altera dispositivos da Lei Municipal 2.394/2018, e dá outras providências.

Art.1º No Item Atribuições, constante no anexo único da lei:

Onde lê-se: Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno; participar de comissões e conselhos. **Leia-se** Exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 01 de Agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:5702ACA5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 29/2023. TORNA PÚBLICO A LISTA DEFINITIVA
DE APTOS, NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DE IBIRAIARAS 2024-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal n.º 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

Art. 1º - Lista definitiva de candidatos **APTOS** na avaliação psicológica, conforme Legislação Municipal vigente.

CANDIDATO	SITUAÇÃO
CATIANE ROSSONI	APTA
ELENIZE DALLACORT	APTA
GECER CAZANATTO	APTO
GESSI TERESINHA BONÉS	APTA
KELLI ALMEIDA DA ROCHA	APTA
LENICE BAREA SECCHIM	APTA
LEOCILDA INÊS MARINI PRETO	APTA
ROSEANE POMATTI CRISTIANETTI	APTA
SILVANIA M ARIA DE SOUZA	APTA
VANESSA SANGALLI PITON	APTA

Ibiraiaras -RS, 01 de agosto de 2023.

BÁRBARA BEDIN GUERRA

Vice-Presidente do COMDICA

Publicado por:

Cristina Zapparoli

Código Identificador:A51AC1E9**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 010/2023**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo n.º 01 ao Contrato Administrativo n.º 010/2023; Contratada: **Caroline Bavaresco**; Cargo: Farmacêutico Bioquímico; Prazo: prorrogado até 02/02/2024.

Ibiraiaras/RS, em 02 de agosto de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:DA123B51**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 432/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal n.º 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	27/07/2023	02	Lyson A. Aguiar CRM 48.737

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:3D6E715D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
672-6	Elizane Ferreira dos Passos	10	10	20/10/2020 a 19/10/2021	09/08/2023
357-3	Ezequiel Dal Molin Bonatto	07	10	19/07/2022 a 18/07/2023	07/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:070F6633

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 434/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3877-6	Patrícia Rodrigues de Lara	31/07/2023	01	Alexandra Oro Gregianin CRM 27.054

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de agosto de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:B37E6D87

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.351/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023**

Abre créditos suplementares no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.600/2022, de 22/11/2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos créditos suplementares no orçamento do Município, na ordem de **R\$3.304.123,38 (Três milhões, trezentos e quatro mil, cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação:

Suplementação:

Art. 7º I

0501.2678201012.017 Cascalhamento e Britagem de Estradas
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$. 50.000,00
0301.0412200091.005 Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos
4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$. 55.000,00
0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
4.6.90.71(1500-0000) Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$. 40.000,00
3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$. 18.000,00
0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/Especiais e Controlados
3.3.90.32(1600-4500) Material de Distribuição Gratuita.....R\$. 8.045,00
0701.0824400292.009 Manutenção das Atividades do Setor de Assistência Social
3.3.90.32(1500-1001) Material de Distribuição Gratuita.....R\$. 75.000,00
0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche
3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 6.000,00
0603.2781201032.024 Manutenção do Setor de Desporto
3.3.50.41(1500-0000)
Contribuições.....R\$. 10.000,00

0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
 3.1.90.94(1500-0020) Indenizações Trabalhistas.....R\$. 10.000,00
 3.3.90.30(1500-0020) Material de Consumo.....R\$. 20.000,00

Art. 7º III

0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração
 3.3.90.40(1500-0000) Serviços de Tecnologia da Informação e Comum.....R\$. 25.000,00

0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde
 3.3.90.30(1600-4500) Material de Consumo.....R\$. 80.000,00

3.1.90.11(1600-4500) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$.350.000,00

3.1.90.16(1600-4500) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$. 50.000,00

0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
 3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 6.000,00

0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças

3.1.90.16(1500-0000) Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil.....R\$. 10.000,00

0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços

3.3.50.41(1500-0000)

Contribuições.....R\$. 80.000,00

0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental
 3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R\$. 25.000,00

Art. 7º IV

0801.1030101071.045 Aquisição de Equipamentos para do Setor de Saúde

4.4.90.52(1659-1066) Equipamento e Material Permanente.....R\$. 71.590,08

0801.1030300352.036 Medicamentos Básicos / Uso Contínuo/ Especiais e Controlados

3.3.93.32(1600-4503) Material de Distribuição Gratuita.....R\$. 3.147,13

0702.0824400292.063 Manutenção do Programa – IGD PBF

3.3.90.30(1660-1062) Material de Consumo.....R\$. 20.000,00

3.3.90.39(1660-1062) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 21.341,17

0601.1236100471.030 Construção, Reforma Melhoria e Ampliação de Prédios Esc Fundam

4.4.90.51 (1500-0020)Obras e Instalações.....R\$. 50.000,00

Art. 7º V

1001.0927200320.114 Encargos Gerais do Fundo Municipal de Previdência Social

3.3.90.86(1800-0050) Compensação a Regimes de Previdência.....R\$. 40.000,00

1201.2884300000.001 Amortização e Encargos da Dívida Pública
 3.1.90.91(1501-0000) Sentenças Judiciais.....R\$. 20.000,00

0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços

3.3.50.41(1501-0000)

Contribuições.....R\$. 80.000,00

Art. 7º VI c/c Art 9º III

0502.2678201101.012 Asfaltamento de Ruas e Avenidas

4.4.90.51(1754-1175)Obras e Instalações.....R\$.200.000,00

4.4.93.51(1754-1175)Obras e Instalações.....R\$.300.000,00

0901.1751100601.052 Implantação de Redes de Água no Interior

4.4.90.51(1754-1175) Obras e Instalações.....R\$.1.500.000,00

Art. 7º I c/c Art 9º III

0601.1236100472.008 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

3.3.90.30(1550-1004) Material de Consumo.....R\$. 60.000,00

0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola
 3.3.90.30 (1550-1004) Material de Consumo.....R\$. 20.000,00

Recursos:Art. 7º I

0502.1545100671.015 Ampliação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$. 50.000,00

0502.1751200611.019 Construção e Melhoria de Canalização de Rios e Sangas

4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$. 55.000,00

0502.1545100701.038 Reformas e Melhorias na Praça Municipal Alveri M Barreta

4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$. 58.000,00

0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.39(1600-4500) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 8.045,00

0701.0824400591.018 Construção de Moradias/Banheiros Populares – Rurais e Urbanos

4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$. 75.000,00

0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola

3.1.90.11(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$. 6.000,00

0604.2781201031.034 Ampliação, Reforma Melhorias Ginásio Esportes/Estádio Municipal

4.4.90.51(1500-0000) Obras e Instalações.....R\$. 10.000,00

0601.1236501122.050 Manutenção da Educação Infantil Creche

3.1.90.04(1500-0020) Contratações por Tempo Determinado.....R\$. 10.000,00

0602.1236101111.024 Aquisição Veículos p/ Educação/ Transporte Escolar Fundam

4.4.90.52(1500-0020) Equipamento e Material Permanente.....R\$. 20.000,00

Art. 7º III

0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria da Administração

3.1.91.13(1500-0000) Obrigações Patronais.....R\$. 25.000,00

0801.1030101072.005 Manutenção da Atenção Primária em Saúde

3.3.90.30(1600-4500) Material de Consumo.....R\$.400.000,00

3.3.90.39(1600-4500) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 80.000,00

0601.1236501122.250 Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola

3.1.90.11(1500-0020) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$. 6.000,00

0401.0412300122.004 Manutenção das Atividades da Sec Mun de Orçamento e Finanças

3.1.90.11(1500-0000) Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$. 10.000,00

0901.2060600862.042 Realização de Feira e Exposição Agropec, Com Ind e Serviços

3.3.90.30(1500-0000) Material de Consumo.....R\$. 30.000,00

3.3.90.39(1500-0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 50.000,00

0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.39(1500-0020) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 25.000,00

Art. 7º IV

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1659 - 1066 – Alien Bens ASPs.....R\$. 71.590,08

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1600 - 4503 – Farmácia Básica Covid.....R\$. 3.147,13

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1660 - 1062 – FMAS – IGD PBF.....R\$. 41.341,17

Superávit Financ Exerc Ant Rec 1500 - 0000 – Rec Não Vincul de Impostos.....R\$. 50.000,00

Art. 7º V

1003.9999999999.003 Reserva de Contingência
9.9.99.97(1800-0000) Reserva de Contingência
.....R\$. 40.000,00

1201.9999999999.002 Reserva de Contingência
9.9.99.99(1501-0000) Reserva de Contingência
.....R\$.100.000,00

Art. 7º VI c/c Art 9º III

Arrec a maior Rec Vinc 1754-1175 – Operação de Crédito FINISA 2023.....R\$.2.000.000,00

Art. 7º I c/c Art 9º III

0601.1236100282.018 Manutenção do Transp Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.30(1550-1004) Material de Consumo.....R\$. 40.000,00

3.3.90.39(1550-1004) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$. 40.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 03 de julho de 2023

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 03 de julho de 2023

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:D8BA69CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 065-2023.**

Edital de Credenciamento nº 007-23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Realize Agência de Viagens Ltda - ME.

CNPJ nº 50.747.588/0001-10.

Objeto: Fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de servidores, empregados ou colaboradores eventuais, em viagens a serviço, dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, tudo em conformidade ao Edital nº 007-2023.

Prazo: 31/07/2023 a 31/07/2024.

Valor: Serão consultados os voos, horários e eventuais conexões ou escalas praticadas por cada empresa CREDENCIADA, para a escolha do menor preço. Em virtude da liberdade tarifária presente no mercado de passagens aéreas, não haverá quantitativos fixos por Agência Credenciada.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:F0EEE2B4

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO 124-2023.**

Processo nº 198/23 – Dispensa nº 096/23.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Juliane Oliveira Agnes Endress Arquitetura – ME.

Objeto: Elaboração de projeto de maquete 3D com imagens renderizadas (arquivos digitais) e vídeo com tour virtual do projeto do Parque Ecológico Araucárias, tudo em conformidade ao orçamento apresentado.

Prazo: 30 dias.

Valor: R\$ 6.200,00.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:2F184D2B

**ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 123-2023.**

Processo nº 188/23 – Dispensa nº 092-2023.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Pedro Chaves dos Santos Ltda - ME.

Objeto: Prestação de serviços de adequação nos poços artesanais de abastecimento de água coletivo, de redes comunitárias rurais, tudo em conformidade ao orçamento apresentado pela CONTRATADA.

Valor total: R\$ 19.450,00.

Prazo: 01/08 a 31/10/2023.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:ED225395

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14179/23**

Concede promoção trienal para a servidora Carine Dalmolin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **CARINE DALMOLIN**, matrícula n.º1621, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:E658BFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14180/23

Concede promoção trienal para o servidor Cesar Adorian.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **CESAR ADORIAN**, matrícula n.º1587, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:18FAA80D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14181/23

Concede promoção trienal para a servidora Franciane Junges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FRANCIANE JUNGES**, matrícula n.º1622, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BE8E4793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14182/23

Concede promoção trienal para a servidora Jaqueline de Aguiar Beltrão.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JAQUELINE DE AGUIAR BELTRÃO**, matrícula n.º1605, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EB55F856

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14183/23**

Concede promoção trienal para o servidor Volmir Christ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VOLMIR CHRIST**, matrícula n.º 926, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9641B654

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14187/23**

Exonera, a pedido, Tamara Camila Diemer Facchi, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1493/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **TAMARA CAMILA DIEMER FACCHI**, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, a contar de 31 de julho de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 18 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0B51D4E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14188/23**

Prorroga contrato de Marcelo dos Santos Terres, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **MARCELO DOS SANTOS TERRES**, realizado através da Portaria n.º 14.048/23, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, em substituição ao período de férias da servidora Cristiane Raquel Hendges, por 30 dias, a contar de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3499AC4B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14189/23**

Prorroga o contrato de Marcieli Inês Fath Ramos, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **MARCELI INÊS FATH RAMOS**, realizado através da Portaria n.º 14.050/2023, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, em substituição ao período de férias da servidora Marcia Ariely Pontes Fernandez, por 30 dias, a contar de 05 de agosto de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:7E885FFA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14190/23

Prorroga o contrato de Daniel de Campos Queiroz, como Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.086/23 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **DANIEL DE CAMPOS QUEIROZ**, realizado através da Portaria n.º 14.051/23, para a vaga de **AUXILIAR DE ENSINO**, em substituição ao período de férias da servidora Aline Wendler, por 30 dias, a contar de 29 de julho de 2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4D2B9206

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14191/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO MESTRE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “AMBIENTE CONFORTÁVEL”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS DA LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC Associação Caminho do Mestre Ibirubá**, Processo nº 147-2023, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 030-2023, os seguintes servidores: Henrique Hetges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria; Fernanda Servieri – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo, que presidirá a Comissão; Gilson Roberto Garmatz – Auxiliar Administrativo; e, Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “Ambiente Confortável”, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da Câmara de Vereadores à Lei Orçamentária Municipal, para aplicação exclusiva pela entidade, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de suas atividades voltadas ao atendimento da população.

Art. 3º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 21 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:06C69A56

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14192/23

Exonera, a pedido, Roberto Zeilmann, do cargo de Agente de Fiscalização.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1534/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ROBERTO ZEILMANN**, do cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**, a contar de 11 de agosto de 2023, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:327E8DE1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14193/23

EXTRATO DA PORTARIA N.º 14.193/2023
PROCESSO N.º 074/2023

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades atribuídas, em tese, a servidora **CASSANA GRIEP CASTRO** e designação da COMPAQ, através dos membros Circe Elaine Cechin Freitas, Marcelo Gunchoroski e Angélica Luft de Oliveira, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79 a 103 da Lei Municipal n.º 1907/2003 e Lei Complementar n.º 009/03 – Estatuto dos Servidores Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 26 de julho de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A3A3FFF1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14194/23

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Marcia Cristina Dickel da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 14.061/2023, a servidora **MARCIA CRISTINA DICKEL DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula n.º 1431, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 22 de julho de 2023 a 08 de setembro de 2023, conforme Inspeção de Saúde n.º 037/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 27 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:DFD1488C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14195/23

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “ESPORTE, LAZER E INTEGRAÇÃO”. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.185/17,

RESOLVE

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL**, Processo n.º 141/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 032/2023, os seguintes servidores:

Henrique Hetnges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;

Gilson Robertop Garmatz – Auxiliar Administrativo – que presidirá a Comissão;

Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativo; e,
Derli Gularte – Coordenador do Departamento de Desporto.

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto “Esporte, Lazer e Integração”, com o intuito de realizar investimentos nas despesas de custeio das atividades da entidade, mediante repasse de recursos destinados via emendas legislativas da câmara de vereadores à lei orçamentária municipal, para aplicação exclusiva pela entidade.

Art. 3º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 31 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:72B7F188

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 98-2023 – Processo 193-2023, para fins de contratação da empresa **A. D. SCHILLREFF LTDA** - CNPJ 49.119.760/0001-01, para fins de aquisição de 02 parque infantil e 02 conjuntos olímpicos, pelo valor total de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º255-2023.

Ibirubá - RS, 01 de agosto de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1767A5F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 32-2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 199-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09 horas do dia 15 de agosto de 2023**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizar-se-á o processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 32-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura Aquisição de fraldas geriátricas, conforme solicitação da Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Os interessados deverão acessar o Edital na íntegra através dos endereços eletrônicos: www.bllcompras.com ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 02 de agosto de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1D4C7A10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 037/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **Alteração da data** para Abertura do **Pregão Eletrônico nº 037/2023, após alterações junto ao Termo de Referência**, incluindo o item “3.9 - *Termo de Vistoria, devidamente preenchido e assinado, declarando que a empresa junto com seu representante legal, responsável técnico e um representante da Prefeitura realizou vistoria prévia em todos os logradouros contemplados no projeto ou apresentação de Declaração do Responsável Técnico da licitante de que possui conhecimento pleno do objeto e das condições de sua execução sob as penas da Lei.*” Conforme Edital no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 15/08/2023 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 Agosto de de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:38A5BCBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0045/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0045/2023 – Abertura

Objeto: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de rouparia hospitalar para ser utilizado no Pronto Atendimento 24h do município. Abertura: 16/08/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:EAE27EAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 – FAMURS

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem para Campeonato Municipal de Futebol de Campo que será realizado a partir de 20 de Agosto de 2023 e término previsto para final de Novembro/2023. Serão num total de 60 jogos, no período mencionado, nos campos do Bal. Harmonia e Santa Terezinha.

Abertura: 15/08/2023, às 14:30 horas, no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de agosto de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D3C9B81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – CHAMADA
PÚBLICA/CRENCIAMENTO Nº 04/2023 – FAMURS

Objeto: CRENCIAMENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PONTOS COMERCIAIS, BEBIDAS E BRINQUEDOS DA 2ª FESTA CAMPEIRA E 2º ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE IMBÉ. **Abertura: 17/08/2023 as 14:30h**, Anexo III da Prefeitura Municipal de Imbé, para fins de CRENCIAMENTO.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:96A8FD2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO/REABERTURA –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 033/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **ALTERAÇÃO** do texto do edital 033/2023 e anexos, referente a Registro de Preço para aquisição de eletrodomésticos e condicionadores de ar, **alterando o quantitativo** dos itens **nº 08, 10, 21** e sendo **adicionados** os itens **nº 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35**. Edital alterado **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 17/08/2023 as 09:00 para a reabertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:3E229058

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0024/2023 – FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0024/2023

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações, a **Alteração da data para Abertura do Pregão Eletrônico nº 0024/2022**, referente a Eventual e futura aquisição de equipamentos médicos e hospitalares para unidades de Saúde do Município de Imbé. Conforme Edital alterado **no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Fica a data 21/08/2023 as 09:00 para a abertura, no portal de compras públicas** <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 01 de Agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D767340F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 673/2023 -SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A SENHORA MILENA SANTOS TARTARI PARA O CARGO DE OFICIAL DE CC-02.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, **NOMEIA** na data de 02 de agosto de 2023, a Senhora **MILENA SANTOS TARTARI** para o Cargo de OFICIAL DE GABINETE CC-02, conforme Ordem de Serviço nº. 67/2023. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 01 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretario de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:B7760A7D

**SECRETARIA DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 07/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 83/2023
PROCESSO Nº 378/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, sendo a empresa vencedora JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 17.360.060/0001-18, no valor total de R\$ 288.001,15 (duzentos e oitenta e oito mil e um reais e quinze centavos).

Independência, 01 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:92C58621

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 67/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: MAURO ANTÔNIO BREZOLIM EIRELI, CNPJ nº 33.640.820/0001-05.

OBJETO: Contratação de serviços de implantação de sistema de rastreamento veicular.

DO ADITIVO: Fica acrescido o valor total de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao acréscimo de acessório de leitor e chaveiro de identificador de condutor no item 01 - Instalação de sistema de rastreamento do contrato.

Data de assinatura: Independência, 01 de agosto de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:12D3BCEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2023**

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 18/2023, no dia 02 de agosto de 2023, às 14:00 horas. **Aquisição de veículo para secretaria da assistência social conforme convênio estado do rio grande do sul/sec da assist. social e o município. Projeto rede de proteção a família processo nº 222100-0000825-7.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 18 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0C890FD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para conserto do caminhão FORD cargo 816s, placa IWZ 2922, incluindo-se fornecimento de peças e prestação de serviços.

Abertura: 15/08/2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4AFC937D

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023**

OBJETO: Aquisição de vestuário para as soberanas do município.

Abertura: 16/08/2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:6FF7BB71

**SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023**

OBJETO: Aquisição de fraldas para pacientes com deficiência.

Abertura: 17/08/2023.

Horário: 09:00 horas.

Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B79C02CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo VW Voyage, com as seguintes especificações:

- 1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;
2 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Amortecedor dianteiro	02	Unidade
02	Coxim amortecedor dianteiro	02	Unidade
03	Kit batente amortecedor	02	Kit
04	Bucha da balança	04	Unidade
05	Pivô	02	Unidade
06	Terminal de direção	02	Unidade
07	Barra Axial de direção	02	Unidade
08	Jogo de pastilha de freio	01	Jogo
09	Disco de freio dianteiro	02	Unidade
10	Amortecedor traseiro	02	Unidade
11	Coxim do amortecedor traseiro	02	Unidade
12	Bucha do eixo traseiro	02	Unidade
13	Fluido de freio	01	Unidade
14	Jogo de sapara de freio	01	Jogo
15	Kit correia sincronizada	01	Kit
16	Correia ar-condicionado	01	Unidade
17	Correia do Alternador	01	Unidade

LOTE 02			
Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo VW Voyage 2019.	10	Horas

- 3 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;
4 – A garantia se dará por um prazo de 03 meses, sem km rodados especificados a partir da troca das peças;
5 – A vigência do contrato será até 12 meses a partir da assinatura;
6 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 07 DE AGOSTO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D41A43C0

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 767/2023

Contratado: **ANGELO CELESTI NO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 16,05 (Dezesseis reais e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 28/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:5F47D3A3

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 768/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**

CNPJ: 00.964.835/0001-61

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Valor: R\$ 75,75 (Setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 28/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:2AD4BAD4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 799/2023

Contratado: **VW EDIFICAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME**

CNPJ: 18.541.026/0001-02

Objeto: Aquisição de Registro de Preço de Postes de Luz Padrão Monofásico.

Valor: R\$ 34.940,00 (Setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 062/2023.

Datado de 26/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:3812A7E4

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 803/2023

Contratado: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**

CNPJ: 65.149.197/0002-51

Objeto: Aquisição de Registro de Preço de Impressoras.

Valor: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).

Pregão Eletrônico nº 051/2022.

Datado de 26/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:52D5E2DA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 804/2023

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.188.676/0001-70

Objeto: Contratação de Serviço de Sonorização.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Datado de 26/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:301ADBA0**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO****Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2023 – AQUISIÇÃO DE KITS DE USO INDIVIDUAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Será realizado no dia 15/08/2023, com análise das propostas das 8h30min às 8h59min e início da sessão de lances a partir das 9h, no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 222.

Itaqui-RS, 01/08/2023.

Publicado por:Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:73D7C489**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO 056/2023****TERMO ADITIVO Nº 056/2023**Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPLORAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ: 09.072.808/0001-59

Objeto: Alteração de marca.

Ata de Registro de Preços nº 026/2023.

Datado de 26/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:Alvaro Aury Dos Santos Silveira
Código Identificador:7D2F351E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA****LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 19/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023**O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08h30min**, do dia **15 de agosto de 2023**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o pregoeiro e a comissão de licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de bens de consumo para Sorteio do Programa Quero Nota Fiscal do Município de Jacutinga, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291 ou site: www.jacutinga.rs.gov.br –**CARLOS ALBERTO BORDIN –**

Prefeito Municipal.

Publicado por:Vinícius Pegoraro
Código Identificador:462301B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 76/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 2.400 HORAS DE ELETRICISTA PARA O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h do dia 15/08/2023.****ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h do dia 15/08/2023.****INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15/08/2023.****REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 02 de Agosto de 2023.

GASPAR BEHNE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Dos Santos

Código Identificador:B0CD8F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA****SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 045/2023 ELETRÔNICO**O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **15 de agosto de 2023** às 09horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E DIREITOS DA MULHER da Prefeitura de Manoel Viana**. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 31 de julho de 2023.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:31EDB15E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 369/2023 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 15/08/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 27/2023, visando à Aquisição de Refeições Prontas, tipo Café da Manhã e Refeição Comercial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 01 de Agosto de 2023.

ANDRIGO MILESKI

Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:C3FCF675

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 22/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 22/2023 – O MUNICÍPIO MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min horas do dia 14 de agosto de 2023, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de gasolina comum. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscamos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3700, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscamos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 01 de agosto de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza

Código Identificador:3ADB41A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023**

Objeto: registro de preço para a aquisição de toner (w1030XC) para impressora Lser Jet Pro MFP 4103fdw. Assinatura da Ata: 01/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Disktoner Copiadora e impressora Ltda, vencedor com o valor global estimado de R\$ 29.780 (vinte e nove mil setecentos e oitenta reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 01 de agosto de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:81CF02E4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023**

Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de limpeza. Assinatura da Ata: 01/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada:

Ajp comércio atacado e varejo de produtos de limpeza eireli, valor de R\$ 38.298,00;

Arena distribuidora de bebidas ltda, valor de R\$ 10.698,00;

B.F indústria de produtos de limpeza ltda, valor de R\$ 16.283,00;

Berlim indústria de papeis ltda, valor de R\$ 10.904,00;

Bl paper ltda, valor de R\$ 52.660,00;

Deloski comércio de produtos de limpeza ltda valor de R\$ 444.500,00;

Kf comércio de podutos de limpeza ltda, valor de R\$202.455,00;

Novo horizonte comércio de produtos e acessórios de limpeza ltda valor de R\$ 559,50;

Plasticos V.P. indústria e comercio ltda no valor de R\$ 30.203,75;

Roberto de conto cia ltda no valor de R\$ 5.500,00

Videquimica Ind. E Com. De prod. Químicos ltda no valor de R\$ 21.675,00;

We comércio de produtos e utilidades domésticas eireli no valor de R\$ 32.172,50

A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 01 de agosto de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:16723763

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
RESCISÃO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2019. O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, informa, por meio deste, a rescisão do aludido contrato, a contar de 1º de agosto de 2023. As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas no contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época relativamente às obrigações contratuais, exceto o pagamento da taxa mensal da prestação de serviços de agenciamento de estágios relativo ao mês de julho, no valor de R\$ 1.557,51. Contratada: **INOVAR – RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA.** Data do documento: 28/07/2023.

Morro Reuter/RS, 1º de agosto de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:33A9E741

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO**

Pregão Presencial nº 030/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agente de integração para atuar em conjunto com o Município de Morro Reuter/RS e Instituições de Ensino,

visando atender estudantes de cursos de educação superior, ensino médio e de educação profissional, para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, conforme Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RS – CIEE RS**. Valor: Pela prestação dos serviços de agente de integração, a contratada receberá o percentual de 2,52% sobre as bolsas efetivamente operacionalizadas. O valor global estimado do contrato, considerando 12 (doze) meses de execução, é de R\$ 109.906,69. Este valor é resultado da soma dos seguintes itens:

Valor das bolsas estágio (08 bolsas de ensino superior 30h x R\$ 950,40 x 12 meses: R\$ 91.238,40).

Valor das bolsas de estágio (02 bolsas de ensino médio 30h x R\$ 665,28 x 12 meses: R\$ 15.966,72).

Taxa de administração para a contratada (2,52% sobre o valor das bolsas de valor de R\$ 107.205,12, sendo pago o montante de R\$ 2.701,57 de forma anual).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de agosto de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado no interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de aditivo contratual. Data do documento: 1º/08/2023.

Morro Reuter/RS, 1º de agosto de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:212884A2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 489/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **EGON RAMISCH**, inscrito no CNPJ sob o nº 93.200.384/0001-77, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de caminhão, tipo Caminhão Basculante, com capacidade não inferior a 15m³, equipado com sistema de tração 6x4 e potência não inferior a 250 HP, com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 075, de 19 de junho de 2023.

Morro Reuter/RS, 1º de agosto de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:721B252B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2023. Objeto: Acréscimo de valor no total de R\$ 9.983,22 (nove mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), sendo a monta de R\$ 1.574,60 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) referente à mão de obra e R\$ 8.408,62 (oito mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e dois centavos) no tocante aos materiais. Contratado: **ACEMAQ ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA**. Data do documento: 1º/08/2023.

Morro Reuter/RS, 1º de agosto de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:E2652FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO CONTRATO Nº96/2023

Contratante: Município de Mostardas

Contratada: SILVIO CESAR ALMEIDA SERVIÇOS.

CNPJ nº 48.825.559/0001-87

Objeto: Contratação de empresa para conserto do Michigan, modelo 55C com fornecimento de peças.

Valor Contratual: R\$9.990,00 [nove mil novecentos e noventa reais]

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:233EDF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 336/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Marielza Machado da Silva

CNPJ nº 09.130.099/0001-10

Objeto: aquisição de material para confecções das tarefas a serem realizadas para o desfile de 07 de setembro das escolas municipais.

Valor Contratual: R\$1.766,70 (mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jordano Pires Lopes

Código Identificador:FF15FB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 336B/2023

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: Baronesa LTDA - EPP

CNPJ nº 73.993.362/0001-02

Objeto: aquisição de material para confecções das tarefas a serem realizadas para o desfile de 07 de setembro das escolas municipais.

Valor Contratual: R\$5.504,00 (cinco mil quinhentos e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D731CA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 336A/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MF Machado Soares
CNPJ nº 03.230.856/0001-41
Objeto: aquisição de material para confecções das tarefas a serem realizadas para o desfile de 07 de setembro das escolas municipais.

Valor Contratual: R\$4.919,84 (quatro mil novecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de agosto de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:BB719F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO / PREGÃO PRESENCIAL Nº
07/2022**

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita na Rua das Azaléias nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO Presencial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 1058/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de medicina veterinária, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para atender o serviço de inspeção sanitária municipal e o programa de inseminação artificial da Secretaria de Agricultura de Nicolau Vergueiro. Encerra-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇOS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia 14 de agosto de 2023, às 10:00 horas, no seguinte local: Rua das Azaléias, nº 795, Nicolau Vergueiro/RS. Informações pelo E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 02 de agosto de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:0273441F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA**

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL 014/2023 - RP 004/2023**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 15 de agosto de 2023, às 10:00 horas estará recebendo as propostas para a Aquisição de Nitrogênio Líquido (N2), através da Licitação Pregão Presencial nº 014/2023, RP 004/2023. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br>

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:4AA5B3BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 041/2023, por este instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.309.309/0001-01 com sede administrativa sita à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, nº 1310, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal de Vereadores, senhor RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO, aqui denominado de ÓRGÃO CONTRATANTE e do outro lado SAVIAN E RADZEWICZ LTDA – HSD EMPREENDIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.784.691/0001-58, com sede na Avenida Boqueirão, nº 3166, sala nº 305, bairro Estancia Velha, Canoas/RS, CEP: 92.032-420, aqui denominada de CONTRATADA, representada por seu representante legal Sr. LUIS FERNANDO RADZEWICZ que assina o presente contrato, por este instrumento e na melhor forma de Direito e nos termos do Art. 24 da Lei 8.666 de 1993, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de segurança patrimonial para sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes.

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:762C4282

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de paradas de ônibus para o município de Novo Barreiro/RS.

Fica suspenso temporariamente o processo supracitado em virtude da necessidade de adequação de alguns itens do Edital.

Informamos que qualquer alteração acerca do processo em questão será publicada nos meios de comunicação em consonância com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

NOVO BARREIRO/RS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcia Raquel Rodrigues Presotto

Código Identificador:21AF1011**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2582/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023****Da nova redação Lei nº 2579/2023, de 27 de Julho de 2023.****LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições e com base do disposto no artigo 57, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Novo Cabrais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**Art. 1º** - Da nova redação a Lei nº 2579/2023, de 27 de julho de 2023, passando a tabela constante no Art. 2º a ter a seguinte redação:

“.....

Art. 2º -

Quant.	Descrição	Carga Horária Semanal	Padrão	Coefficiente
02	Professores Ensino Fundamental - Séries Finais	21,20(NR)	equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado.	

Art. 2º - Permanecem inalterada as demais disposições da Lei nº 2579/2023, de 27 de julho de 2023.**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.**Novo Cabrais, 1º de agosto de 2023.****LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:C5963C4E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4590/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso “I” do Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso, “I” do **Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.****DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 121220110.2.036000 Manutenção e Conservação de Veículos da Secretaria de Educação

Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Fonte.....: 0020 - MDE

Conta: 277

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 06.01 SMEC - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA

Classif: 123610410.2.048000 Conservação, Ampliação e Reforma de prédios Escolares - E.F.

Fonte: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Fonte.....: 0020 - MDE

Conta: 324

Elem. Desp: . 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**Novo Cabrais, 28 de julho de 2023.****LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:5A8829CB**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4593/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2581/2023, de 1º de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2581/2023, de 1º de agosto de 2023.****DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 92.708,00 (Noventa e dois mil, setecentos e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123060220.2.091000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

Fonte.....: 2552 Transferências de Recursos do FNDE refer

Desdobram: 1016 PNAE - FNDE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA

Conta: 2780

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.920,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123060220.2.093000 Manutenção da Merenda Escolar Ed. Infantil – Pré - Escola

Fonte.....: 2552 Transferências de Recursos do FNDE refer

Desdobram: 1122 PNAP - FNDE - MERENDA PRE-ESCOLA

Conta: 2781

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.232,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123670220.2.095000 Manutencao da Merenda Escolar Educacao Especial - AEE.

Fonte....: 2552 Transferências de Recursos do FNDE refer
Desdobram: 1223 PNAE - AEE EDUCACAO ESPECIAL
MERENDA ES
Conta: 2782
Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 556,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de
Abastecimento de Água Rural
Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos
Conta: 2362
Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar
autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no
exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1016 PNAE - FNDE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA	R\$ 8.920,00
2	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1122 PNAP - FNDE - MERENDA PRE-ESCOLA	R\$ 3.232,00
3	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1223 PNAE - AEE EDUCACAO ESPECIAL MERENDA ES	R\$ 556,00
4	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 - LIVRE	R\$ 80.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 92.708,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F0A7FF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 638/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Determina a realização de sindicância administrativa de caráter investigatório e designa comissão.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que “Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências”, designa os Servidores Estáveis, Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, Pedagogo, Matrícula nº 158-9, Presidente, Sra. **KELY CORREA**, Cargo Médico Veterinário, Matrícula nº 855-9, membro e o Sr. **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, Secretário de Escola, Matrícula nº 576-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem os fatos narrados no memorando digital nº 857/2023 e anexos, procedimento aberto conforme despacho nº 1-857/2023.

O memorando 857-2023 encontra-se anexado ao presente procedimento, servindo estes como base para abertura da sindicância de caráter investigatório.

Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Novo Cabrais, 31 de julho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:42180705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
Processo Adm: Nº 997/2023

Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL, PARA A UTILIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresas vencedoras:

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS(34064557000108) com os lotes: 27, 68, 94, 96, 99, 122, 137, 150, 161, 165, 166, 167 e 209;

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI(09676256000198) com os lotes: 3, 10, 12, 13, 17, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 72, 89, 100, 103, 111, 125, 126, 127, 131, 143, 153, 154, 168, 189, 191, 192, 194, 195, 196 e 234;

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA(21112395000194) com os lotes: 42, 71, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 95, 110, 117, 128, 156, 227, 228, 229, 230 e 231;

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA(48346978000136) com os lotes: 4, 7, 8, 9, 11, 14, 15, 16, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 63, 64, 65, 83, 86, 87, 90, 91, 92, 106, 107, 108, 115, 118, 119, 120, 144, 145, 146, 147, 151, 155, 157, 158, 162, 174 e 175;

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA(21831246000185) com os lotes: 54, 55, 56, 57, 58, 104, 121, 141, 159, 180, 181, 185, 190, 197, 198, 199, 200, 202, 204, 208, 210, 211, 212, 213, 214 e 235;

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA(35042079000106) com o lote: 32;

FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA(48778881000100) com os lotes: 20, 21, 22 e 169;

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(19316524000114) com os lotes: 98, 113, 114, 123, 124, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 138, 139, 142, 148, 149, 184, 216, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 232, 236, 237 e 238;

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(43269791000162) com os lotes: 66, 67, 70, 176, 224, 225 e 226;

ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI(33068320000132) com os lotes: 201, 215 e 217;

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA(04415316000286) com os lotes: 102, 105, 164, 171 e 206;

ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(35626812000121) com os lotes: 1, 2, 5, 6, 18, 19, 29, 38, 41, 59, 60, 69, 84, 85, 88, 93, 140, 170, 186 e 187;

Itens desertos: 40, 61, 97, 101, 112, 152, 163, 172, 178, 179, 182, 188, 203, 205, 207 e 233

Itens fracassados: 39, 62, 109, 116, 160, 173, 177, 183 e 193

NOVO CABRAIS - RS, 01 de agosto de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2F9B7CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 18 - 2023 - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO PSS 15 - 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 18/2023.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 15/2023, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Final:

– PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
02	Vanesa Maria da Silveira Moreira	17	1º
03	Lisane Filomena Quos Vieira	15	2º
01	Tatiana Teixeira da Rosa Ferreira	07	3º
04	Marlise Pohlmann Bittencourt	5,50	4º

- HOMOLOGAÇÃO

2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 15/2023, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 18/2023.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 01 de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Couto da Rosa

Código Identificador:22BE49E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para a contratação da UNIÃO FEDERAL (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), CNPJ: 00.360.305/0001-04, serviço de vistoria técnica de engenharia para apreciação de obras de pavimentação. No valor de R\$15.923,27

Novo Machado, 26/07/2023.

Publicado por:

Claudinei Henrique Pretzel

Código Identificador:15F11927

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO**

DECRETO Nº 129/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.

DATA: 01/08/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roselaine Fialho Barreto de Oliveira

Código Identificador:CF7E5899

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO USO DE IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E NÃO ONEROSO Nº 005/2023
PERMISSIONÁRIO: JOÃO BATISTA PEREIRA JUNIOR
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Permissão de uso de imóvel público a título precário e não oneroso, de áreas públicas do Município, sendo um espaço em Atlântida Sul, na Lagoa do Marcelino, na Praça das Carretas, na Praça da Matriz, no Mirante da Borussia e no Largo dos Estudantes, para a instalação de Dispenser (“CATA CACACA”), para armazenamento de sacos plásticos que podem ser usados por proprietários de animais.

EXPEDIENTE: 20966/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:811D8CE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EXTENSÃO RURAL - EMATER
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2023, o prazo do contrato ora aditado, de prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural e Social (ATERS) continuada e não exclusiva pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, destinado ao público beneficiário, compreendendo o diagnóstico, o planejamento, a execução e a avaliação de atividades individuais e coletivas, com vistas ao desenvolvimento sustentável das Unidades de Produção Familiar, conforme descrito no Plano Anual de Trabalho (PAT), elaborado pelas partes, que desde já integra este instrumento.

EXPEDIENTE: 15701/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Helena da Silva Moraes

Código Identificador:05063ACF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 117/2023
CONTRATADA: M. CORNELLI BERTINATTO
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA DESTINADA À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL, ORIUNDO DO CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFERE GOV.BR Nº 939191/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 869.900,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

EXPEDIENTE: 16028/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:2FEF52DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 122/2023

CONTRATADA: EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de Escritório de Advocacia com notória especialização e para serviços técnicos de assessoramento administrativo, na área de Direito Tributário – Distribuição de Royalties de Petróleo, para tomar todas as medidas necessárias para que o CONTRATANTE receba mensalmente os valores decorrentes de Royalties em virtude das instalações existentes em seu território

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: 21741/2023

JUAREZ SEBASTIAN NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:9EB35242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1376/2023**

Portaria nº 1376/2023 de 01/08/2023 – **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** a servidora **MARCIA NADIR DE OLIVEIRA**, matrícula 216-01, do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 06 de julho 2023, de acordo com o processo nº 20693/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FBF56558

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023: Comunicamos a retificação da data de abertura das propostas e data da disputa do pregão. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica, vertical e horizontal e, aparelhos telefônicos analógicos e digitais e sistema PABX, organização e atualizações, reconfiguração de hardware, atualização de firmware e reprogramação via programador web, conservação de redes analógicas, equipamentos e periféricos, instalação e reprogramação de equipamentos e redes de transmissão de voz sobre IP, instalação de novos ramais, troca de local de PABX e linhas telefônicas de forma ilimitada, nos equipamentos telefônicos, redes telefônicas internas e externas da Prefeitura Municipal de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 16/08/2023 às 9h. Data de disputa: 16/08/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:A64E2280

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023: Contratação de empresa para instalação de alarmes com fornecimento de material, destinados a segurança patrimonial de diversos locais da Secretaria da Saúde do Município de Osório-RS. Data de abertura das propostas: 16/08/2023 às 9h. Data de disputa: 16/08/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9DE0A438

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023: Registrar preços para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) P-13KG e P-45KG para diversos setores da Prefeitura Municipal de Osório-RS, com entrega, instalação e substituição, conforme condições estabelecidas no termo de referência, sendo o item 01 com participação destinada exclusivamente às empresas enquadradas como ME/EPP e o item 02 com participação destinada à ampla concorrência. Data de abertura das propostas: 15/08/2023 às 9h. Data de disputa: 15/08/2023 às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 02 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:263358CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04.2023: O presente Chamamento Público se destina a selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para firmar parceria através de Termo de Fomento, em regime de mútua cooperação com a Administração pública, para a execução de projetos/atividades, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, voltadas à promoção e defesa de direitos e/ou de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, no município de Osório/RS, nos seguintes eixos: Espaços de escuta, Mundo do trabalho, Cultura, lazer e esporte e Primeira infância

Osório-RS, 02 de agosto de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:8F5847A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023

Objeto: serviços de internet. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 09h30min do dia 15 de agosto de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador: ECFD88D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS
ADITIVOS/RESCISÃO**

MÊS DE REFERÊNCIA – JULHO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Processo Administrativo nº 86/2023. Dispensa de Licitação nº 21/2023. Aquisição óculos com armação simples e lentes de grau para perto e longe que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino com dificuldade visual, conforme Lei Municipal nº 2864/2021 e Lei Municipal nº 2957/2022, que cria o Programa VISÃO ADEQUADA. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 182/2023. ÓPTICA JEDE LTDA.** CNPJ nº 14.498.137/0001-22. Valor: R\$ 6.600,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 86/2023. Dispensa de Licitação nº 21/2023. Aquisição óculos com armação simples e lentes de grau para perto e longe que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino com dificuldade visual, conforme Lei Municipal nº 2864/2021 e Lei Municipal nº 2957/2022, que cria o Programa VISÃO ADEQUADA. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 183/2023. C. GARIBALDI & S.I. MENEGUSSO LTDA.** CNPJ nº 13.104.011/0001-63. Valor: R\$ 6.600,00. Validade: 31/12/2023.

8º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 10/2023. Pregão Presencial nº 02/2023. Aquisição de combustíveis para as máquinas e veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 28/2023. TRR CAÇULA LTDA.** CNPJ nº 30.095.205/0001-69. Valor gasolina comum: R\$ 4,87 por litro. Vencimento: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 82/2023. Pregão Presencial nº 35/2023. Contratação de empresas especializadas para fornecimento de profissionais para prestação de serviços de artesão e profissional habilitado para a realização de atividades de Artes Marciais - Capoeira, para Secretaria de Assistência Social do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 184/2023. ADILSON BIHAIN DE LIMA 00299163059.** CNPJ nº 21.832.420/0001-04. Valor: R\$ 19.800,00. Validade: 07/07/2024.

Processo Administrativo nº 83/2023. Pregão Presencial nº 36/2023. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes para os professores, funcionários e motoristas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 185/2023. Confecsul Uniformes LTDA.** CNPJ nº 34.264.954/0001-23. Valor: R\$ 34.110,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 87/2023. Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2023. contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possuam em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde, para entrega direta ao paciente na sede do Município, a partir da data especificada no subitem 1.2, quando serão recebidos os envelopes contendo “Documentos de Habilitação”, no Departamento de Licitações, conforme especificado neste Edital. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 186/2023. DROGARIA ZANATTA LTDA.** CNPJ nº 19.510.583/0001-29. Valor: R\$ 30.000,00. Validade: 09/07/2024.

Processo Administrativo nº 87/2023. Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2023. contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possuam em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde, para entrega direta ao paciente na sede do Município, a partir da data especificada no subitem 1.2, quando serão recebidos os envelopes contendo “Documentos de Habilitação”, no Departamento de Licitações, conforme especificado neste Edital. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 187/2023. CRUZ AZUL FARMÁCIAS LTDA.** CNPJ nº 07.570.083/0010-94. Valor: R\$ 30.000,00. Validade: 09/07/2024.

Processo Administrativo nº 87/2023. Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2023. contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possuam em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde, para entrega direta ao paciente na sede do Município, a partir da data especificada no subitem 1.2, quando serão recebidos os envelopes contendo “Documentos de Habilitação”, no Departamento de Licitações, conforme especificado neste Edital. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 188/2023. MARINES PIAIA & CIA LTDA.** CNPJ nº 09.040.946/0001-56. Valor: R\$ 30.000,00. Validade: 09/07/2024.

3º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 45/2020. Pregão Presencial nº 26/2020. Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software específico para gerenciamento do IPM (Índice de Participação do Município) na arrecadação do ICMS e do ISS, juntamente com suporte técnico, manutenção, implantação, parametrização e treinamento de pessoal para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 117/2020. MASPER ASSESSORIA LTDA.** CNPJ nº 08.402.772/0001-61. Valor: R\$ 4.251,40 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), mensais.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo 96/2022. Pregão Presencial nº 21/2022. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ensino de música para a Banda Marcial 22 de Maio, através do desenvolvimento de peças musicais com ensino dos princípios e técnicas de cada instrumento musical, orientando-os na execução dos mesmos, além de atividades de maestro e professor de música. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 204/2022. JUREMA DA SILVA MORAES.** CNPJ nº 20.620.210/0001-90. Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) mensais. Validade: 18/07/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo 49/2021. Pregão Presencial 07/2021. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caminhão prancha, retroescavadeira traçada e trator de esteira para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 126/2021. EMPREITEIRA ZECASIDI LTDA ME.** CNPJ nº 16.422.716/0001-17. Valor: R\$ 185,00 por hora. Validade: 14/07/2024.

2º Termo Aditivo. Processo Administrativo 49/2021. Pregão Presencial 07/2021. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de caminhão prancha, retroescavadeira traçada e trator de esteira para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 127/2021. PORTELA TERRAPLANAGEM LTDA.** CNPJ nº 23.062.510/0001-99. Valor: R\$ 411,00 por hora. Validade: 14/07/2024.

Processo Administrativo nº 87/2023. Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2023. contratação de FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos

e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possui em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde, para entrega direta ao paciente na sede do Município, a partir da data especificada no subitem 1.2, quando serão recebidos os envelopes contendo “Documentos de Habilitação”, no Departamento de Licitações, conforme especificado neste Edital. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 189/2023. CASALI E BONIFÁCIO FARMÁCIA LTDA.** CNPJ nº 49.347.224/0001-63. Valor: R\$ 30.000,00. Validade: 12/07/2024.

Processo Administrativo nº 84/2023. Pregão Presencial nº 37/2023. Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos na área de saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 190/2023. ANDRADE SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA.** CNPJ nº 24.377.130/0001-06. Valor: R\$ 271.200,00. Validade: 12/07/2024.

Processo Administrativo nº 84/2023. Pregão Presencial nº 37/2023. Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos na área de saúde do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 191/2023. JA OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.** CNPJ nº 44.245.473/0001-24. Valor: R\$ 271.200,00. Validade: 12/07/2024.

Processo Administrativo nº 81/2023. Chama Pública - PNAE Nº 2/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 192/2023. ADELAR LAURO ERNEST.** CPF nº 708.249.080-15. Valor: R\$ 13.000,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 81/2023. Chama Pública - PNAE Nº 2/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 193/2023. LEONARDO ZUCHI.** CPF nº 037.774.860-94. Valor: R\$ 24.050,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 81/2023. Chama Pública - PNAE Nº 2/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 194/2023. RAFAEL ALCIDES TRANQUILO.** CPF nº 017.074.700-06. Valor: R\$ 16.800,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 81/2023. Chama Pública - PNAE Nº 2/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 195/2023. CLERIA DA ROSA.** CPF nº 968.347.730-53. Valor: R\$7.000,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 81/2023. Chama Pública - PNAE Nº 2/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 196/2023. EVANDRO CARLOS KUSSLER.** CPF nº 040.392.879-67. Valor: R\$ 23.750,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 81/2023. Chama Pública - PNAE Nº 2/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 197/2023. LEILA TEREZINHA SESTARI GUERRA.** CNPJ nº 14.034.692/0001-01. Valor: R\$ 6.750,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 81/2023. Chama Pública - PNAE Nº 2/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 198/2023. Cooperativa Agropecuária E Laticínios Pontão Ltda.** CNPJ nº 09.399.257/0001-32. Valor: R\$ 139.510,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 81/2023. Chama Pública - PNAE Nº 2/2023. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 199/2023. Cooperativa Dos Produtores Rurais Da Agricultura Familiar De Frederico Westphalen.** CNPJ nº 10.378.011/0001-63. Valor: R\$ 98.510,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 80/2023. Concorrência Pública Nº 3/2023. Alienação de Bens Imóveis de Propriedade do Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Municipal Nº 2.990/2022. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 200/2023. SULBRASIL SOLAR LTDA.** CNPJ nº 33.873.337/0001-62. Valor: R\$ 176.000,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 87/2023. Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2023. Contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possui em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde, para entrega direta ao paciente na sede do Município. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 201/2023. LONGEVITA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.** CNPJ nº 38.439.004/0001-43. Valor: R\$ 30.000,00. Validade: 19/07/2024.

Processo Administrativo nº 87/2023. Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2023. Contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possui em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde, para entrega direta ao paciente na sede do Município. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 202/2023. DROGARIA DE CEZARO LTDA.** CNPJ nº 76.076.602/0001-71. Valor: R\$ 30.000,00. Validade: 19/07/2024.

Processo Administrativo nº 87/2023. Chamamento Público para Credenciamento nº 02/2023. Contratação de farmácias e/ou drogarias para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade, grave ou de urgência, e ainda por ordem judicial, dos quais não possui em estoque na Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde com descontos predefinidos sobre a Lista de Preços de Medicamentos da ABCFARMA ou não constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de requisições/autorizações emitidas pela Secretaria Municipal da Saúde, para entrega direta ao paciente na sede do Município. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 203/2023. ORADIDE ALBARELLO DA SILVA & CIA LTDA.** CNPJ nº 89.376.479/0001-79 Valor: R\$ 30.000,00. Validade: 24/07/2024.

Processo Administrativo nº 89/2023. Pregão Presencial nº 38/2023. Contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal e interestadual com destino de Palmitinho a outros municípios visando atender as demandas das secretarias. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 204/2023. JVS TRANSPORTES E TURISMO LTDA.** CNPJ nº 05.005.583/0001-67. Valor: R\$ 87.000,00. Validade: 25/07/2024.

Processo Administrativo nº 88/2023. Pregão Eletrônico nº 8/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 205/2023. CARTTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.** CNPJ nº 38.125.895/0001-63. Valor: R\$ 2.325,40. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 88/2023. Pregão Eletrônico nº 08/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 206/2023. R. A. DOS SANTOS COMERCIAL.**

CNPJ nº 42.266.051/0001-00. Valor: R\$ 117.771,20. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 90/2023. Pregão Presencial nº 39/2023. a Contratação de empresa especializada para fornecimento de tijolos e execução de meio fio, boca de lobo e serviço de tubulação para Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 207/2023.** CERÂMICA TIJOFORTE LTDA. CNPJ nº 72.266.430/0001-60. Valor: R\$ 33.750,00. Validade: 24/07/2024.

Processo Administrativo nº 90/2023. Pregão Presencial nº 39/2023. a Contratação de empresa especializada para fornecimento de tijolos e execução de meio fio, boca de lobo e serviço de tubulação para Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 208/2023.** VANDERLEI LUIZ PETROBELLI. CNPJ nº 47.964.156/0001-56. Valor: R\$ 247.350,00. Validade: 24/07/2024.

Processo Administrativo nº 92/2023. Dispensa de Licitação nº 22/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 209/2023.** ADELAIDE BONAFÉ ALBARELLO. CNPJ nº 94.621.703/0001-80. Valor: R\$ 49.038,80. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 92/2023. Dispensa de Licitação nº 22/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 210/2023.** SUPERMERCADO SÃO LUIZ EIRELI. CNPJ nº 37.366.661/0001-45. Valor: R\$ 17.023,40. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 92/2023. Dispensa de Licitação nº 22/2023. Aquisição de gêneros alimentícios para confecção da alimentação escolar para os alunos da rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 211/2023.** COOPERATIVA TRITÍCOLA DE FREDERICO WESTPHALEN LTDA. CNPJ nº 89.982.268/00019-09. Valor: R\$ 69.585,50. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 91/2023. Pregão Presencial nº 40/2023. Contrata de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para aprovação de Loteamento Residencial Social com área de 46.827,39 m², de propriedade do Município de Palmitinho, com implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, contemplando todos os projetos necessários e acompanhamento dos processos até sua aprovação final e no Registro de Imóveis local. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 212/2023.** Vital Consultoria e Topografia LTDA. CNPJ nº 11.323.258/0001-45. Valor: R\$ 77.000,00. Validade: 27/07/2024.

CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Géferson Piaia Espanhol

Código Identificador:7781716C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAI**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 015/2023. Fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de trator cortador de grama a gasolina, conforme termo de referência. Contratada: EDENEI JOSE MENEHINI LTDA. Valor total: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais). Vigência: 200 dias. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Parai/RS.

OSCAR DALL'AGNOL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:321DB889

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 051/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pela Portaria nº 818/2023, com a finalidade de analisar a documentação apresentada referente ao Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2023, referente a Realização de PMI visando à elaboração de projetos visando à instalação de uma Usina Fotovoltaica no município de Parobé. A única empresa que encaminhou documentação foi a **CGP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ/MF nº 44.505.686/0001-48, através de e-mail recebido no dia 25 de julho de 2023. Após análise dos documentos enviados, constatou-se a ausência da documentação citada o item 3.3, inciso III. A empresa encaminhou 2 (dois) Atestados de Capacidade Técnica em nome da empresa e a Certidão de Acervo Técnico do Responsável Técnico, porém não há vínculo entre eles. Conforme citado em edital, o Atestado de Capacidade Técnica deve ser em nome do Responsável Técnico E deve estar acompanhado da CAT. Diante do exposto, a Comissão decide por conceder o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação deste documento faltante, a contar da publicação desta Ata na imprensa oficial do município (Diário Oficial dos Municípios – FAMURS). Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão de Contratação.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM –

Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO –

Membro

TAIRONE DAL CASTEL –

Membro

RICHARD GUILHERME FERREIRA –

Membro

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:1A4AA134

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022

Processo nº: 3578/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2022.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Assunto: Aquisição de SERVIÇOS JARDINAGEM e PAISAGISMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda – Da Vigência – prorrogando o prazo da presente contratação em 60 (sessenta) dias ou até que o procedimento licitatório seja finalizado, a contar do dia 05 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 1º de agosto de 2023.

ASSINATURAS:

DIEGO DAL PIVA DA LUZ

SHEILA RIBEIRO CARVALHO

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum

Código Identificador:009E2B1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 54/2023**

eContratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado JUAREZ RODRIGUES DE FREITAS
Contrato: 54/2023
Modalidade: dispensa por limite nº 379/2023
Objeto O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa para elaboração de projeto de engenharia para reforma e adaptação da secretaria municipal de saúde.
Valor: R\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS)
Vigência 25/07/2023 a 08/09/2023.
Dotação 339039050000

Pedras Altas, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D5D612CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 467, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 27 de junho de 2023, o servidor **LUCAS FREITAS CORDEIRO**, matrícula nº 37786, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014245/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:AF2AD346

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 468, DE 12 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 28 de junho de 2023, a servidora **MÁRCIA SOUZA DA ROSA**, matrícula nº 27105, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014257/2023.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:9B469868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 477, DE 17 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 18 de maio de 2023, o servidor **ARIONALDO BELMUDES ANTUNES**, matrícula nº 29815, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.011383/2023.-....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:0884EFD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 478, DE 17 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 29 de junho de 2023, a servidora **HELOISA HELENA DA CRUZ TEIXEIRA**, matrícula nº 28373, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014757/2023.-....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:C7F672B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 15 de agosto de 2023, as 09:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 27/2023, contratação de empresa para prestação de serviços horas maquinas(escavadeira hidráulica e trator sob esteira) Cópia do Edital e demais informações e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103, 1105

Pinhal/RS, 01 de agosto de 2023

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olívio Camara de Souza
Código Identificador:AE51AA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 697/2023

MODALIDADE: DISPENSA de licitação nº 697/2023

CONTRATANTE: município de Piratini, CNPJ Nº 88.861.448/0001-40

CONTRATADA: VENTO SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº 08.919.791/0001-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS (ACESSO) A INTERNET, PARA O PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS DA PREFEITURA DE PIRATINI-RS.

VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto do presente contrato, o valor de R\$ 104,90 (cento e quatro reais com noventa centavos), mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o montante de R\$ 1.258,00 (Mil, duzentos e cinquenta e oito reais com noventa centavos), de acordo com a proposta apresentada.

DO PRAZO PARA INÍCIO E CONCLUSÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de vigência da contratação objeto será de 12 meses, a contar a partir da assinatura do contrato. Ademais, o contrato poderá ser rescindido dentro do período de vigência, mediante interesse único e exclusivo da administração pública, respeitando o período de notificação prévia de 30 (trinta) dias por parte da Contratante à Contratada ou então mediante homologação de novo procedimento licitatório que abrange o prédio objeto do contrato.

Piratini-RS, 01 de AGOSTO 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:FB46CB04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº
78/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: ANA MARIA ZAMIN SAGGIN

OBJETO: termo de rescisão de contrato administrativo de locação de imóvel para utilização da casa do artesão e do posto da polícia civil

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 01 de Agosto de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:945518E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 129/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FELIPE GABRIEL SAGGIN

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para utilização da Casa do Artesão e do Posto da Polícia Civil.

VIGÊNCIA: 01/08/2024

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 01 de agosto de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:D3E1A759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023

Dispensa de Licitação 28/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a locação de imóvel, destinado ao Posto Policial do Município e a Casa do Artesão, com valor mensal previsto de R\$ 1.783,38 (mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e oito centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no art. 24 inciso X da lei n.º 8.666/93.

Porto Mauá, 01 de agosto de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:388226A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023

O município de Porto Mauá – RS, torna público a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023 objetivando a **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 ANO MODELO 2023, COM RECURSO ORIUNDO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR**, tendo como vencedora a empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins S.A, com valor total de R\$490.000,00.

Porto Mauá, 01 de agosto de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:0C3A0AF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO Nº 87/2023

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, por seu Prefeito Municipal, **MOACIR LUIS SEVERGNINI**, em atendimento ao art. 75, § 1º da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa nº 87/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de diagnóstico e aquisição de peças genuínas para conserto da escavadeira hidráulica CAT 312 DL locada na Secretaria de Obras do Município por regime de menor preço global, conforme especificações no Termo de Referência anexo do Edital.

Regência: Com fundamento no Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pouso Novo, sito na Rua Domingos Bonacina, 125, Bairro Centro -**Pouso Novo/RS** no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 em dias úteis ou pelo enviada para o E-mail:licitacao@pousonovo.rs.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 02 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Zago

Código Identificador:3E0D85B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 036/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras e Contratos no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DEFINIÇÃO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO E METAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** de responsabilidade do GABINETE DO PREFEITO, que será celebrado com a **N&H TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ **40.882.047/0001-40**, estabelecida na Av. Gustavo Kuhlmann nº 245, Bairro Italiana, cidade de Panambi/RS, no valor de **R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 01 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:30C0FC82

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 058/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE 28 POÇOS ARTESIANOS PARA CADASTRAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS (POÇO LEGAL).

Contrato: 058/2023, de 31 de julho de 2023.

Valor: R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

Empresa: **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA** inscrita no CNPJ **22.809.508/0001-78**.

Redentora- RS, 31 de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:6A841755

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 035/2023**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através do Setor de Compras e Contratos no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE 28 POÇOS ARTESIANOS PARA CADASTRAMENTO E ORIENTAÇÃO PARA ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO DE POÇOS (POÇO LEGAL)** de responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO, que será celebrado com a empresa **GEOSUL ENGENHARIA, GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA** inscrita no CNPJ **22.809.508/0001-78**, estabelecida na Rua 24 de Fevereiro nº 576, centro, Ijuí/RS CEP 98700-000, no valor de **R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais)**, mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, Decreto 9412/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora- RS, 01 de agosto de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dyeila Caroline Batista

Código Identificador:63EC52AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 057/2023, DE 31 DE JULHO DE 2023 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 064/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE BLOCOS E FISCALIZAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE REDENTORA – RS.

Contrato: 057/2023, de 31 de julho de 2023.

Valor: R\$ 1.948,00 (um mil novecentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.740,00 (nove mil setecentos e quarenta reais).

Localor: Proprietária **TERESINHA DE OLIVEIRA**.

Redentora- RS, 31 de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:1C14010E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA 017/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 448/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 448/2023 dispensa de licitação 017/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da Instituição BADERMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90, para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em âmbito Administrativo e Judicial ao Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação será de R\$ 32.500,00 (Trinta dois mil e quinhentos reais), vigência da contratação será de 05 (cinco) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 31 de julho de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:03B60F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO CONTRATO N. 049/2023 - DENIS

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 448/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049/2023
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: BADERMANN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 07.351.538/0001-90.
OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica em âmbito Administrativo e Judicial ao Município de Riozinho/RS.
DO PREÇO: R\$ 32.500,00 (Trinta dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
DATA ASSINATURA: 01/08/2023.

Riozinho, 01 de agosto de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:57A08E22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2023

Dispensa de Licitação nº30/2023

Contrato de aquisição nº 136/2023

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para a Secretaria de Saúde

Valor: 10.000,50

Empresa: Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli Ltda

VILMAR OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C7A1461C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 78/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/08/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONCERTO DO TRATOR STARA LOTADO NA SECRETARIA DA AGRICULTURA PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, das 13:30 as 17: 30 telefone para contato e dúvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: licitações@sagradafamilia.rs.gov.br do Município.

Sagrada Família – RS 01 de agosto 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:6F02DA2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 067/2023, em favor da empresa CESPRO – PROCESSAMENTOS DE DADOS, inscrita no CNPJ 17.875.435/0001-82. Objeto: Serviços de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online da Legislação Municipal, pelo prazo de 12 meses (01/08/2023 a 31/07/2024). Valor total: R\$ 1.560,00, sendo R\$ 130,00 mensais. Dotação orçamentária: 2007 – 33.90.39.05 – 003.

Salto do Jacuí, 01 de agosto de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:76A40AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS, CONTRATOS, DECRETOS, LEIS E TERMOS

ADITIVOS

ADITIVO n.º 061/2023

Processo Licitatório nº 45/2022
 Pregão Eletrônico nº 28/2022
 Registro de Preços nº 21/2022
 Contrato Administrativo nº 205/2023
 Objetivo: o acréscimo de valores no quantitativo de 20% (vinte por cento), ao valor do item nº 02 (dois) do contrato Administrativo nº 205/2023, referente a aquisição do item nº 04 (quatro) do Registro de Preços nº 21/2022, qual seja, o levantamento planialtimétrico, nos termos previstos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

Observação: retifica o aditivo nº 61/2023 publicado na data de 25 de julho de 2023, para que passe a constar a nova redação .

ADITIVO nº 064/2023
 Processo Licitatório nº 14/2021
 Pregão Eletrônico nº 12/2021
 Contrato Administrativo nº 116/2021
 Objetivo: prorrogar o prazo de vigência do objeto contratual, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 28 de julho de 2023 a 28 de julho de 2024.

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023
 Processo Seletivo nº 012/2022
 Lei Municipal nº 5.331/2023
 Contratado: Maurício Eduardo Oliveira Maciel
 Função: Educador físico

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2023
 Processo Seletivo nº 012/2022
 Lei Municipal nº 5.327/2023
 Contratado: Paulo Renan Rosa Soares
 Função: Técnico em enfermagem

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2023
 Processo Seletivo nº 002/2023
 Lei Municipal nº 5.332/2023
 Contratado: Eduarda Mousquer Loeblein
 Função: Agente Comunitário de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023
 Processo Seletivo nº 002/2023
 Lei Municipal nº 5.332/2023
 Contratada: Kaélen Luiza Farias de Lima
 Função: Agente Comunitário de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023
 Processo Seletivo nº 002/2023
 Lei Municipal nº 5.332/2023
 Contratada: Liara Oliveira Machado
 Função: Agente Comunitário de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023
 Processo Seletivo nº 002/2023
 Lei Municipal nº 5.332/2023
 Contratada: Rejane Maria Bertoldi Dias
 Função: Agente Comunitário de Saúde

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023
 Processo Seletivo nº 002/2023
 Lei Municipal nº 5.332/2023
 Contratada: Verônica Guedes Martins
 Função: Agente Comunitário de Saúde

DECRETOS

DECRETO N.º 5.419/2023, DE 10 DE JULHO.
 Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.422/2023, DE 12 DE JULHO.
 Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.424/2023, DE 18 DE JULHO.
 Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.425/2023, DE 20 DE JULHO.
 Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.427/2023, DE 26 DE JULHO.
 Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 5.252/2022.

DECRETO N.º 5.428/2023, DE 28 DE JULHO.
 Altera a composição de membros do Conselho Municipal de Saneamento - CMSAN, nos termos da Lei Municipal nº 4.584/2017, de 19 de julho.

LEIS

LEI Nº 5.334/2023, DE 25 DE JULHO.
 Autoriza a contratação temporária de 01 (um) FARMACÊUTICO, 40 (quarenta) horas semanais, através se processo seletivo, conforme especifica e dá outras providencias.

LEI Nº 5.335/2023 DE 25 DE JULHO.
 Altera redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.280/2023 de 28 de fevereiro, e dá outras providencias.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 018/2023
 Contrato administrativo nº 290/2022
 Processo seletivo público edital nº 008/2022
 Lei municipal nº 5.219/2022

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
 João Francisco Bólico
Código Identificador:13E842B0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS CONTRATOS

CONTRATOS

CONTRATO DE SERVIÇOS nº 231/2023
 Processo de Licitação nº 18/2023
 Contratado: BIOTIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
 Valor: R\$ 2.299,99 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
 Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de serviços para a elaboração de laudo Geológico de Erosão, de acordo com as especificações detalhadas encontradas no termo de dispensa de licitação (termo de referência).

CONTRATO DE SERVIÇOS nº 232/2023
 Processo de Licitação nº 18/2023
 Pregão Eletrônico nº 16/2023
 Contratado: UFFICIO DELL ARCHI CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
 Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).
 Objeto: o objeto do presente contrato é a contratação de serviços para a elaboração de Relatórios de monitoramento de aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, de acordo com as especificações detalhadas encontradas no termo de dispensa de licitação (termo de referência),.

CONTRATO DE SERVIÇOS nº 234/2023
 Processo de dispensa de licitação nº 035/2023
 Contratado: ACORDAR TREINAMENTO E TERAPIAS - EPP
 Valor: R\$ 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais)
 Objeto: o objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria destinada a Secretaria De Assistência Social,

de acordo com as especificações detalhadas encontradas no termo de dispensa de licitação (termo de referência).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:4AD2EAE8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS E CONTRATOS**

ADITIVOS

ADITIVO n.º 065/2023
Referente ao Contrato administrativo n.º 201/2022
Processo Seletivo n.º 006/2022
Lei Municipal n.º 5.170/2022
Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2023.

ADITIVO n.º 066/2023
Referente ao Contrato administrativo n.º 152/2023
Processo Seletivo n.º 012/2022
Lei Municipal n.º 5.256/2023
Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 01 de fevereiro de 2024.

ADITIVO n.º 067/2023
Referente ao Contrato administrativo n.º 041/2023
Processo Seletivo n.º 012/2022
Lei Municipal n.º 5.258/2023
Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 01 de fevereiro de 2024.

ADITIVO n.º 068/2023
Referente ao Contrato administrativo n.º 208/2022
Processo Seletivo n.º 006/2022
Lei Municipal n.º 5.168/2022
Objeto: prorrogar o prazo de vigência até 02 de novembro de 2023.

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2023
Processo Seletivo n.º 012/2022
Lei Municipal n.º 5.327/2023
Contratada: Adriana Pimmel
Função: Técnica de enfermagem

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPPO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:616EF50D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 135/2023**

Altera a Portaria n.º 064/2022 que concedeu FG – Função Gratificada à Servidor.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO

A responsabilidade de planejar, organizar e controlar atividades, contratos, equipes de trabalho e recursos para a execução de obras, de acordo com custo, qualidade, segurança e prazo estabelecidos, bem como a designação para Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana – REURB feita através da Portaria n.º 129/2023,
RESOLVE:

Alterar a Portaria n.º 064/2022 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30% ao Servidor HESLEY LIMBERGER,

Arquiteto, matrícula funcional n.º 4604, passando a ser de 50%, a contar de 01 de agosto do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 25 de Julho de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C84289E8

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 136/2023**

Determina a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 155 da Lei Municipal n.º 1.717/97,

CONSIDERANDO:

A existência de indícios de conduta irregular praticada pelo servidor permutado Luis Inácio de Souza Correa, no exercício de sua função junto ao Município de Panambi, no que se refere à infração as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 013/2019, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Panambi, em especial ao disposto no art. 188, II, XI; art. 189, I, X, XVII, e art. 202, I, XIV, passível de aplicação de penalidades, conforme Ofício n.º 215/2023 da Prefeitura de Panambi – RS,

DETERMINA:

A abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, ao Servidor *Luis Inácio de Souza Correa*, arquiteto, matrícula funcional n.º 3482, devendo ocorrer no município de Panambi, devido à produção de provas, visto que os fatos investigados ocorreram neste Município.

Santa Bárbara do Sul, RS, 26 de Julho de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:E4956653

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 137/2023**

Revoga Portaria n.º 017/2023 que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA Portaria n.º 017/2023 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 15% a Servidora *DANIELE RIGO CAGLIARI*, Professora, matrícula funcional n.º 4406, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica, 20 horas semanais, junto a EMEF Clemente Corvalão conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando n.º 183/2023 SMECDL, a contar de 01 de agosto de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de Julho de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:D853C672

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 138/2023**

Revoga Portaria n.º 024/2022 que concedeu Função Gratificada – FG à Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, REVOGA Portaria n.º 024/2022 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 50% a Servidora *JULIANE APARECIDA HILGERT DOS SANTOS*, Professora, matrícula funcional n.º 4340, para exercer as funções de Diretora na EMEI Amanda Viana dos Santos, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando n.º 180/2023 SMECDL, a contar de 01 de agosto de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de Julho de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:7D6D3286

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 139/2023**

Concede Função Gratificada – FG à Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE Função Gratificada – FG no percentual de 50% a Servidora *DANIELE RIGO CAGLIARI*, Professora, matrícula funcional n.º 4406, para exercer as funções de Diretora da EMEI Amanda Viana dos Santos, 40h semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando n.º 182/2023 SMECDL, a contar de 01 de agosto de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de Julho de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:63F6D811

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA Nº 140/2023**

Concede Função Gratificada – FG à Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE Função Gratificada – FG, no percentual de 40% a Servidora *JULIANE APARECIDA HILGERT DOS SANTOS*, Professora, matrícula funcional n.º 4340, para exercer as funções de Coordenadora Pedagógica SMECD, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal n.º 3.244/2008, bem como de acordo com o Memorando n.º 181/2023 SMECDL, a contar de 01 de agosto de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de Julho de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:003CA9F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.448 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.07.00.00.00 (800) – Contribuição a Entidades Fechadas..... R\$ 2.500,00

Desdobramento: 3.1.90.07.01.00.00 (4571) – Contribuição Patronal Previdenciária

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 2.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto

3.1.90.04.00.00.00 (37) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO R\$ 2.500,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6840EC64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.615 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.448 de 01/08/2023**, fixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO ESPECIAL** com a seguinte Classificação Orçamentária:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.07.00.00.00 (800) – Contribuição a Entidades Fechadas..... R\$ 2.500,00
Desdobramento: 3.1.90.07.01.00.00 (4571) – Contribuição Patronal Previdenciária

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 2.500,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º a seguinte redução orçamentária:

03.01.04.122.0100.2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração e Desporto
3.1.90.04.00.00.00 (37) – Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.500,00

RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO R\$ 2.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A5FEB709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.616, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Decreta a proibição de trânsito de travessia de caminhões, e outros veículos pesados sobre a ponte localizada no passo da capela, da estrada de acesso entre a Sede do Município de Santana da Boa Vista e

o interior das localidades de Passo da Capela, Serra dos Pereiras e Campina e Serra dos Vargas.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a situação de danos aparentes, que a referida ponte construída na localidade definida como passo da capela, da estrada de acesso entre a Sede do Município de Santana da Boa Vista e as localidades de Passo da Capela, Serra dos Pereiras e Campina e Serra dos Vargas, e o eminente perigo de tombamento provocado pelo trânsito de veículos pesados com excesso de cargas, e a necessidade de medidas saneadoras em regime de urgência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado a proibição de trânsito de caminhões, e outros veículos pesados, com a travessia na ponte localizada no Passo da Capela, da estrada de acesso entre a Sede do Município de Santana da Boa Vista e o interior das localidades de Passo da Capela, Serra dos Pereiras e Campina e Serra dos Vargas com a limitação máxima de peso de 24 (vinte e quatro) toneladas, 24.000 kg (Vinte e quatro mil quilogramas), de tráfego sobre a ponte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOAVISTA, Em 01 de agosto de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:034E6B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023

Contrato: nº 159/2023
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: CAROLINA CHAVES CARISSIMI
CNPJ/CPF: 50.157.235/0001-60
Objeto: Aquisição de som e microfone.
Vinculação: Dispensa de Licitação nº50/2023
Valor: R\$ 5.371,00 (cinco mil trezentos e setenta e um reais)
Vigência: 12 (doze) meses de 17.07.2023 a 17.07.2024
Data da Assinatura: 01/08/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de agosto de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E7430CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 008/2023

De 01 de Agosto de 2023

“Dispõe sobre a Publicidade e Convocação de Audiência Pública, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024.”

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no inciso VIII do Art. 52 e Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a

Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, a população em geral, para apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 10 horas do dia 17 de Agosto de 2023.

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 01 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B997AC73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** à servidora **JOSIMAR GARCIA DA ROSA**, Matrícula **38679**, Técnico em Enfermagem, **10** (dez) dias de férias, a contar de **01.08.2023** à **10.08.2023**, referente ao período aquisitivo de **22.03.2022** à **21.03.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1FE9C134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 530/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia **02.08.2023**, **1** (um) dia, a Servidora **FERNANDA PALIGA DA ROSA**, Matrícula **2885-1**, Fiscal Ambiental, que se encontra em férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E643B470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **20.07.2023**, **1** (um) dia, à Servidora **MEIQUE DE FREITAS OLIVEIRA**, Matrícula **1953-4**, Professor Municipal, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B55FAC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **ROBERTO DUTRA BATISTA**, Matrícula **2526-7**, Operário, **30** (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **02.08.2023** à **31.08.2023**, referente ao período aquisitivo **27.10.2013** a **26.10.2018**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 01 DE AGOSTO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:61657240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fara realizar no dia 16 agosto de 2023 às 09 horas **PE SRP 036/2023** – Aquisição de Materiais Diversos para manutenção e reparação em geral. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 01 de agosto de 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B4CF39D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 53/2023**

Processo: 53/2023
Dispensa de Licitação: 53/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista

Contratada: GRAFICA CRUZEIRO LTDA
Valor: R\$ 190,00 (cento e noventa reais)
Objeto: Aquisição de 01 (um) Banner de 2 metros comprimento por 1 metro de largura, sendo necessário para informar a classificação de risco do Pronto Atendimento Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:182EC536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
PRORROGAÇÃO DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº.
02/2022**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Moisés Viana, nº. 322, Parque da Hidráulica, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 96.041.330/0001-02, representado por sua Diretora-Presidente, a Sra. Izabel Cristina da Cunha Alvarez, no uso de suas prerrogativas legais, através do Setor de Licitações, torna pública a prorrogação do Edital da Chamada Pública nº. 02/2023, conforme segue:

Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tarifas relativas a serviços do DAE.
Processo Administrativo: 5243/12/2022.

As instituições financeiras interessadas em realizar o credenciamento **até as 10 horas do dia 29/12/2023**, somente em dias úteis, desde que atendidas as exigências deste chamamento público.

Santana do Livramento – RS, 24 de julho de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:497B5C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.565, DE 26 DE JULHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.400,00 – Geral de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Geral de Governo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	1.400,00	83846-2	1501*
		TOTAL	1.400,00		

(* Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
16.01.04.122.0016.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	1.400,00	83853-5	1501*
		TOTAL	1.400,00		

(* Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:C6E29664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.568, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 – SMPMA e Habitação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Habitação, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.02.18.541.0036.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	86800-0	1759*
		TOTAL	5.000,00		

(* Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.02.18.541.0036.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	86777-2	1759*
		TOTAL	5.000,00		

(* Recurso 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6C7ECC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal n.º 2.717, de 29/10/90 e alterações, nos regimes de 30 ou 44 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público n.º 01/2020, Homologado pelo Edital n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: ATENDENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
84º	JEANDRO LOPES GABRIEL	248/2023
85º	FRANCIELI LOPES CORREIA CARRION	249/2023
87º	LISIANE CORREA RAMOS ALVES	250/2023
88º	CASSIA CIBELE SILVEIRA GONÇALVES	251/2023

CARGO: COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
63º	SUZANA LEAL TRINDADE	252/2023

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
525º lugar (4º lugar Cota PCD)	STHEVAN PEREIRA DA SILVA	253/2023

CARGO: SERVENTE II

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
29º	CARLA TATIANE MASSAQUE SILVA	254/2023

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2FFC4CA6

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL ATO CONCESSOR DE PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 104/2023

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019, em seu artigo 1º e seguintes e conforme os artigos 115, parágrafo

único, 128, 130 e seguintes da Lei Municipal nº 5066/2006, observado o disposto no artigo 53, parágrafo 5º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 47/2022. **CONCEDE PENSÃO** aos dependentes da servidora **CARLA FERNANDA CARRETTTS DE SOUZA BENIA**, matrícula F-228881, cargo de Professor Anos Iniciais, nível 3, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 25/05/2023, correspondendo 100% da pensão (70% referente à cota familiar e 10% para cada dependente), sendo os proventos proporcionais a 738/9125, no valor de R\$ 223,54, complementados até o valor do salário mínimo, nos termos do artigo 3º, inciso V, da Lei Municipal nº 5066/2006, distribuídos da seguinte forma: **EDUARDO CARRETTTS BENIA**, filho(a) menor de idade, a contar de 25/05/2023, até a data-limite de 21 anos, completados em 07/05/2036, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 74,51; **JEFFERSON CUELHO BENIA**, cônjuge, a contar de 25/05/2023, até a data-limite de 25/05/2041, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 74,51; **JULIA CARRETTTS BENIA**, filho(a) menor de idade, a contar de 25/05/2023, até a data limite de 21 anos, completados em 21/05/2044, à razão de 33,33%, no valor de R\$ 74,51.

A pensão será custeada por Sistema de Previdência Municipal - Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 14/07/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:567A9642

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 103/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 103/2023 do Pregão Eletrônico 026/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de horas máquinas, (com operador), para construção de 12 micro açudes para agricultores familiares, Conforme Decreto Estadual 56.315 de 21/02/2022, reconhecimento de situação de emergência pelo Estado, tendo como contratada ADILSON RAMOS DA SILVA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo o Acréscimo de 30 horas máquinas, o que corresponde a R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), equivalente a 10,40% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:FC2BFEF8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO EXTRATO DO CONTRATO 362/2023 DA INEXIGIBILIDADE 73/2023

Extrato do Contrato 362/2023 da Inexigibilidade 73/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Edivaldo Júnior da Silva Cardoso, tendo como locador contratado Joni Paulo Piotrowski, pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 27/07/2023 a 27/01/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8A3527F7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 359/2023 DA INEXIGIBILIDADE
73/2023

Extrato do Contrato 359/2023 da Inexigibilidade 73/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de Evelise Daniéli Toniasso Pinto, tendo como locador contratado Joni Paulo Piotrowski, pelo valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses, com início em 24/07/2023 a 24/01/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:D7552C5A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 143/2019 DA
CONCORRÊNCIA 003/2029

Extrato do 5º Aditivo ao Contrato 143/2019 da Concorrência 003/2029 que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de obra por empreitada global, para Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município (Lote 04) com recursos oriundos do Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal – Contrato nº 398.720-13/2014 – SANTO ÂNGELO/RS – CC: 000152.02.84/2012-98 – PAC II 4ª Etapa, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do Aditivo a Supressão de R\$ 1.011,32 (um mil e onze reais e trinta e dois centavos) o que equivale a 0,031% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:916D1696

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO 141/2019 DA
CONCORRÊNCIA 002/2019

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato 141/2019 da Concorrência 002/2019 que tem como objeto Contratação de empresa para a execução de obra por empreitada global, para Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município (Lote 04) com recursos oriundos do Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal – Contrato nº 398.720-13/2014, apresentando como contratada a empresa CARPENEDO & CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Supressão de R\$ 29.935,34 (vinte e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos) o que equivale a 0,011% do valor original do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:19B31F26

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 339/2023 DA CONCORRÊNCIA
004/2023

Extrato do Contrato 339/2023 da Concorrência 004/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS GUILHERME HEICKOFF, JANAINA FERRAZ DA SILVA (RUA D), TV. RADINSKI/AUGUSTO JAGGER E IDE PAULA FREITAS NO BAIRRO VERA CRUZ E TAMBEM AV. SANTA MARIA E RUA NERI DOS SANTOS CAVALHEIRO, NO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS EM ANEXO, tendo como contratada CARPENEDO & CIA LTDA, pelo valor de R\$ 2.368.333,20 (dois milhões trezentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Ordem de Serviço.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:831842E3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
002/2022 DO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022

Extrato 2º Aditivo ao Termo de Credenciamento 002/2022 do Chamamento Publico 001/2022 que tem como objeto Credenciamento de instituições que ofertem vagas para Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos do município de Santo Ângelo, tendo como credenciada LAR DA VELHICE SUZANA WESLLEY, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo até a data de 31/12/2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8C8D8CD8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 340/2023 DA INEXIGIBILIDADE
068/2023

Extrato do Contrato 340/2023 da Inexigibilidade 068/2023 que tem como objeto a internação dos pacientes Pedro Henrique da Silva de Souza e Daniel de Lima Homm, em instituição de longa permanência atendendo a ordem judicial e a Prestação dos devidos cuidados, tendo como contratada PLENNO CENTRO TERAPÊUTICO LTDA, pelo valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) mensais, pelo prazo de 12 meses a contar de 01/07/2023 até 30/06/2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:4DB6B5BE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 144/2019 DO
PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

Extrato do 4º Aditivo ao Contrato 144/2019 do Pregão Presencial 27/2019 que tem como objeto o serviços de instalação de unidade hidráulica, manutenção preventiva programada mensal e manutenção corretiva por chamado, do elevador instalado junto à Secretaria Municipal de Educação, tendo como contratada BAGE ELEVADORES LTDA, tendo como objeto do aditivo a Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 07 de junho de 2023 a 07 de junho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:A8C5B3BA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 64/2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 64/2023 que tem como objeto o registro de preços de blocos de concreto, apresentando como contratada INDUSTRIA E COMERCIO DE CONCRETOS CONTRI LTDA, no seguinte itens e valor:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário RS
01	2.000	Bloco de concreto 14x19x39, resistência à compressão, mínimo 02 mpa.	3,19
02	18.000	Bloco de concreto.	3,19

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:01F8BB79

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 69/2023. Objeto: aquisição de caminhões 4x2, 6x2 e 6x4, com recursos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00013-3, operação de crédito junto ao Banco do Brasil. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 15/08/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 15/08//2023 às 09 horas. Alterações feitas no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:B7727904

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023

Aviso de Alteração e Reagendamento do Pregão Eletrônico nº. 70/2023. Objeto: aquisição de máquinas pesadas, com recursos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00013-3, operação de crédito junto ao Banco do Brasil. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 14/08//2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 14/08//2023 às 09 horas. Alterações feitas no ANEXO I. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8A05EE32

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATOS DE CONTRATOS DE PATROCÍNIO

Extrato de Contrato LP 01/2023

Extrato de Contrato de patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo – RS e a AVANT – Associação de Veículos Antigos no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) a serem utilizados conforme Plano de Trabalho objetivando a realização do evento

denominado “2º ENCONTRO GAÚCHO DE ANTIGOMOBILISMO”, no Município de Santo Ângelo no período de 06 a 08 de outubro de 2023 nos termos da Lei Municipal n.º 4438 de 02 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato LP 02/2023

Extrato de Contrato de patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo – RS e a ACACIA – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA CIDADE DOS ANJOS no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a serem utilizados conforme Plano de Trabalho objetivando a realização do evento denominado “FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO CIDADE DOS ANJOS”, no Município de Santo Ângelo no período de 04 a 08 de julho de 2023 nos termos da Lei Municipal n.º 4438 de 02 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato LP 03/2023

Extrato de Contrato de patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo – RS e DOUGLAS RAVADIELLI DAL ROSS no valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais) a serem utilizados conforme Plano de Trabalho objetivando a realização do evento denominado “FESTIVAL SANTO ÂNGELO EM DANÇA”, no Município de Santo Ângelo no período de 16 a 19 de agosto de 2023 nos termos da Lei Municipal n.º 4438 de 02 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato LP 04/2023

Extrato de Contrato de patrocínio firmado entre o Município de Santo Ângelo – RS e o GRUPO DE ESCOTEIROS MEDIANEIRA no valor de R\$ 16.803,70 (Dezesseis mil e oitocentos e três reais e setenta centavos) a serem utilizados conforme Plano de Trabalho objetivando a realização do evento denominado “XXII AID – ACAMPAMENTO DISTRITAL”, no Município de Santo Ângelo no período de 26 de julho a 30 de outubro de 2023 nos termos da Lei Municipal n.º 4438 de 02 de setembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:F66FF12C

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1188/SMGRH/2023

De 01 de agosto de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1156/SMGRH/2023 de 19.07.2023, que nomeou **DELMIRA MARCHIORO** para o cargo efetivo de Servente, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 28dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:AF9A09EF

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 32/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada no Edital nº 15/SMAd/2019, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Professor de Inglês (Classificação 09)

09- Daniela Aparecida de Oliveira

Categoria funcional – Servente (Classificação 101)

101- Zenio Zenilton Pires Feix

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **07, 08 E/OU 09 DE AGOSTO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **10 DE AGOSTO DE 2023**, as 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório.**

O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 01 de agosto de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:21E36206

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.722, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 236.300,00, conforme descrição:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2205-Santo Antônio em Festa
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 236.300,00
TOTAL.....R\$ 236.300,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2059-Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
33.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 236.300,00
TOTAL.....R\$ 236.300,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9173A7BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.723, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos, por meio de parceria, à Moenda - Associação de Cultura e Arte Nativa.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºEm conformidade com aLei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar parceria com a Moenda - Associação de Cultura e Arte Nativa, para transferência de recursos no valor de R\$ 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais), cujo objeto do projeto é execução do 1.º Santo Antônio em Festa.

Art. 2.ºAs despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pelo Proj/Ativ/Op.Esp: 09.02.13.392.0014; órgão: 09 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes; Elemento de Despesa: 335043 – Subvenções Sociais; Recurso: 0500 – Destinação Livre.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:CEEF0E69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.724, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo especificado:

N.º de Cargos	Denominação da Categoria Funcional
01	Motorista

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 1392, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente – (SEMAM).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:F777CA81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.725, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de servidor junto ao Programa Primeira Infância Melhor (PIM), vinculado à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), em virtude de desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargo	Denominação	Carga horária	Padrão
1	Visitador	40 h/s	8

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º, terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5º As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 1105, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

ANEXO I

Categoria Funcional: Visitador

Padrão de Vencimento: 8

Atribuições:

a) Descrição Sintética: orientar as famílias e gestantes, a partir de suas culturas e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças.

b) Descrição Analítica: realizar trabalho diretamente com as famílias, orientando-as para executarem as atividades de estimulação para o desenvolvimento adequado das crianças de 0 a 5 anos e 11 meses e 29 dias; controlar a qualidade das ações educativas realizadas pelas famílias junto às crianças; acompanhar os resultados dos trabalhos realizados com as crianças; planejar e executar as modalidades de atenção individuais e grupais com gestantes, famílias e crianças; responsabilizar-se pela orientação e acompanhamento das famílias na zona urbana e rural; planejar e organizar; semanalmente, suas visitas de acompanhamento e orientação, sob a coordenação do Monitor responsável; desenvolver outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.

b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: 18 anos

b) Instrução: Ensino Médio Completo.

c) Outros: conforme instruções reguladoras no Edital de Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:74BC963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.726, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de licença gestante de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Cuidador Social	40h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal nº 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência máxima de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, sem possibilidade de renovação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 585, Projeto atividade 2010 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:587A7057

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.727, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade da Secretaria Municipal da Educação, em virtude de desligamento funcional de profissional da área, conforme abaixo especificado:

N.º de cargos	Denominação	Carga horária
01	Professor Área I – Educação Infantil	32h/s

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, o vencimento e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico).

Art. 4º O ocupante do cargo previsto no art. 1.º terá os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária 691, Projeto atividade 2019 – Manutenção dos Padrões de Qualidade da Educação Infantil; rubrica: Contratação por tempo determinado; recurso 500-MDE, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C6C78FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.728, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.464,88, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1237-Parada de ônibus e redutor ecológico (quebra-molas) próximo da E.E.E.F. Antônio Carlos, localidade Miraguaia- Emenda Impositiva 59-21/22
33.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 6.464,88
44.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 14.464,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1197-Auxílio Financeiro Associação Miraguaia-Emenda 59-21/22
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 14.464,88
TOTAL.....R\$ 14.464,88

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:26409E82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.729, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 77.000,00, conforme descrição:
06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE

782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 38.500,00
44.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 38.500,00
TOTAL.....R\$ 77.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
44.30-TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL.....R\$ 77.000,00
TOTAL.....R\$ 77.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:008BDEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.730, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 78.091,46, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
33.90- APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 78.091,46
TOTAL.....R\$ 78.091,46

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 13.242,80

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Repasso para ONG Animal Shelter-Castrações-Emendas 53, 88-21/22
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 10.848,66

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
1172-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 54.000,00
TOTAL.....R\$ 78.091,46

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:7BC8B95F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.731, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 40.438,10, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos

1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
33.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 40.438,10
TOTAL.....R\$ 40.438,10

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0041-Proteção Social Básica
1107-Reforma Assoc. Moradores Palmeira do Sertão-Emend.Imp.(20/21) nº 28
33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 40.438,10
TOTAL.....R\$ 40.438,10

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:955E259B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.732, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 9.000,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
44.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
 08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
 244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 0041-Proteção Social Básica
 1107-Reforma Assoc. Moradores Palmeira do Sertão-Emend.Imp.(20/21) nº 28
 33.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
 Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
 Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B2249DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
143/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2018, DE 24/09/2018 E ADITIVOS POSTERIORES, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A EMPRESA NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023, de um lado, **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, e de outro lado a empresa **NANA NENÊ II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.405.449/0002-53, com sede Rua Marcolino de Carli, nº. 436, Bairro Varzea, neste Município, por sua representante legal, Sra. **THAYNIS ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob nº 016.821.430-07, portadora do RG nº 409689803, com residência na Rua Júlio Cardeal de Souza, nº 88, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, vem rescindir o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 143/2018, de 24/09/2018**, de forma consensual e amigável, com base no artigo 79, II, da Lei 8666/93, diante da realização de novo certame com o mesmo objeto, conforme solicitação e justificativa descrita no Memorando 829/2023-SEMED, 18/07/2023.

O contrato ora rescindido refere-se à compra de vagas em escola de educação infantil descrito no Memorando 829/2023-SEMED, conforme Concorrência Pública nº 13/2018.

Desta forma, de comum acordo entre as partes, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 143/2018**, a partir de 01/08/2023, por razão de interesse público, considerando a realização de novo certame, conforme disposto no artigo 79,II, da Lei 8666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão contratual em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

Santo Antônio da Patrulha – RS, 01 de Agosto de 2023.

Publicado por:
 Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F7C9725D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
144/2018

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 144/2018, DE 30/04/2019 E ADITIVOS POSTERIORES, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA.

Ao primeiro dia do mês de agosto de 2023, de um lado, **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Gomes Massulo, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF nº 024.827.570/45, portador da carteira de identidade nº. 5099955949, e de outro lado a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROCHA & LEMOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.866.669/0001-63, com sede Rua Júlio Cardeal de Souza, nº. 88, Loteamento Laureano, neste Município, por sua representante legal, **Sra. THAYNIS ROCHA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 016.821.430-07 e portadora da C.I. nº. 409689803- SSP/PC,RS, residente e domiciliada na Rua Júlio Cardeal de Souza, nº. 88, Loteamento Laureano, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, vem rescindir o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 144/2018, de 30/04/2019**, de forma consensual e amigável, com base no artigo 79, II, da Lei 8666/93, diante da realização de novo certame com o mesmo objeto, conforme solicitação e justificativa descrita no Memorando 829/2023-SEMED, 18/07/2023.

O contrato ora rescindido refere-se à compra de vagas em escola de educação infantil descrito no Memorando 829/2023-SEMED, conforme Concorrência Pública nº 13/2018.

Desta forma, de comum acordo entre as partes, fica rescindido o **Contrato de Prestação de Serviços Nº. 144/2018**, a partir de 01/08/2023, por razão de interesse público, considerando a realização de novo certame, conforme disposto no artigo 79,II, da Lei 8666/93.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente rescisão contratual em quatro (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

Santo Antônio da Patrulha – RS, 01 de Agosto de 2023.

Publicado por:
 Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:C3D93F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o **Pregão Eletrônico nº. 095/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de fardamento para os alunos do Projeto Institucional do Corpo de Bombeiros Militar denominado “Bombeiro Mirim”**. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com abertura no dia **17/08/2023 às 09hs e 01min**, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às **09hs do mesmo dia**.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:55EAB7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DITAL Nº 018/2023

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 018/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 114 dias, podendo ser renovado por mais 6 (seis) meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 017/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.587, de 21 de março de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I - Anos Iniciais Carga Horária: 24h/s	RODRIGO PECKER FARIAS CALDERÃO	18.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 1.ª de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:80201BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 124/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023.
CONTRATADA: ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ: 50.057.158/0001-76
OBJETO: Contratação da empresa Antônio Nunes dos Santos para apresentação do artista Tony da Viola no Festival da Viola e Voz, que acontecerá no dia 30/07/2023 no Salão Paroquial do Alto Ribeirão em Santo Antônio da Patrulha.
VALOR TOTAL: R\$ 9.700,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:F393DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 03, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01

Retifica-se o item 2.1 do Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, para alterar a nomenclatura e o vencimento do cargo de nº 56, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Públicos	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico Mensal (junho/2023)
56	Professor Área I - Educação Especial Inclusiva	CR	Idade mínima: 18 anos; Licenciatura plena em Educação Especial e/ou Licenciatura Plena com Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.	24h	R\$ 2.004,70 *

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, as quais são ratificadas.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7FD2AF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 254, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 236.300,00, na forma da Lei n.º 9.722/2023, conforme descrições:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2205-Santo Antônio em Festa
33.50.43-Subvenções Sociais, rec. 0500, dest.
0000000.....R\$ 236.300,00
TOTAL.....R\$ 236.300,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos

2059-Apoiar Manifestações Artísticas, Culturais e Folclóricas
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1537, rec. 0500, dest.
0000000.....R\$ 236.300,00 **TOTAL.....R\$**
236.300,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:A9491095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 255, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.464,88, na forma da Lei n.º 9.728/2023, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1237-Parada de ônibus e redutor ecológico (quebra-molas) próximo da E.E.E.F. Antônio Carlos, localidade Miraguaia- Emenda Impositiva 59-21/22
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0500, dest.
0000000.....R\$ 6.464,88
44.90.51-Obras e Instalações, rec. 0500, dest.
0000000.....R\$ 8.000,00
TOTAL.....R\$ 14.464,88

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ
27-DESPORTO E LAZER
812-DESPORTO COMUNITÁRIO
0015-Esporte em Ação
1197-Auxílio Financeiro Associação Miraguaia-Emenda 59-21/22
33.50.41-Contribuições, dot. 1605, rec. 0500, dest.
0000000.....R\$ 14.464,88
TOTAL.....R\$ 14.464,88

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:289CB568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 256, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 77.000,00, na forma da Lei n.º 9.729/2023, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.50.41-Contribuições, rec. 0500, dest.
0000007.....R\$ 38.500,00
44.50.42-Auxílios, rec. 0500, dest.
0000007.....R\$ 38.500,00
TOTAL.....R\$ 77.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
44.30.42-Auxílios, dot. 1918, rec. 0500, dest.
0000007.....R\$ 77.000,00
TOTAL.....R\$ 77.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:65CAC1DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 257, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 78.091,46, na forma da Lei n.º 9.730/2023, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05-DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0028-Saneamento Básico para Todos
2197-Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1479, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 78.091,46
TOTAL.....R\$ 78.091,46

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução dos seguintes créditos orçamentários conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot. 1409, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 13.242,80

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
2178-Repasso para ONG Animal Shelter-Castrações-Emendas 53, 88-21/22
33.50.41-Contribuições, dot. 1449, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 10.848,66

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
542-CONTROLE AMBIENTAL
0027-Meio Ambiente Equilibrado
1172-Manutenção e Controle da Causa Animal
33.50.41-Contribuições, dot. 1455, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 54.000,00
TOTAL.....R\$ 78.091,46

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:EBC8CCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 258, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 40.438,10, na forma da Lei n.º 9.731/2023, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0500, dest. 0000007.....R\$ 40.438,10
TOTAL.....R\$ 40.438,10

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0041-Proteção Social Básica
1107-Reforma Assoc. Moradores Palmeira do Sertão-Emend.Imp.(20/21) nº 28
33.50.41-Contribuições, dot. 475, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 40.438,10
TOTAL.....R\$ 40.438,10

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:48D8BD4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 259, DE 1.º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 9.000,00, na forma da Lei n.º 9.732/2023, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
17-SANEAMENTO
605-ABASTECIMENTO
0028-Saneamento Básico para Todos
1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1924, rec. 0500, dest. 0000007.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrições:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
03-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
244-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0041-Proteção Social Básica
1107-Reforma Assoc. Moradores Palmeira do Sertão-Emend.Imp.(20/21) n.º 28
33.50.41-Contribuições, dot. 475, rec. 0500, dest. 0000000.....R\$ 9.000,00
TOTAL.....R\$ 9.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5E2CF965

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 83/2023 (Processo Administrativo nº 256/2023). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ANEXO AO PROCESSO. **EMPRESA:** IPM SISTEMAS LTDA, (CNPJ nº 01.258.027/0003-03): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47. **Valor Total:** R\$ 180.979,08. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 01 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:758E3F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 058/2023 (Processo Administrativo nº 247/2023). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de vestuário (uniformes) para uso dos servidores das diversas secretarias do Município, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível no portal www.pregaobanrisul.com.br, na Secretaria Municipal de Administração (3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, nº 465) e sítio oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br. **Entrega propostas:** a partir do dia 01/08/2023, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Sessão abertura propostas:** dia 16/08/2023, às 09h01min, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço www.pregaobanrisul.com.br. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37814361.

Santo Augusto-RS, 01 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:CFAD3A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 84/2023 (Processo Administrativo nº 251/2023). **Objeto:** Contratação de serviços e aquisição de peças e materiais para revisão obrigatória dos 100.000 Km para o veículo Van Mercedes Benz Sprinter 516 CDI ano/modelo:2021/ 2022, placa JAZ2C17, que está em seu período de garantia. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0007-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15. **Valor Total:** R\$ 5.854,90. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 01 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:747A393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 90/2023 (Processo Administrativo nº 250/2023). **Objeto:** Capacitação "Operacionalização da Lei Paulo Gustavo nos Municípios" para o servidor Luciano Danilson Ilgenfritz, ministrado pela FAMURS em Porto Alegre - RS, nos dias 01 e 02 de agosto de 2023. **EMPRESA:** FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, (CNPJ nº 88.733.811/0001-42): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 548,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 01 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:3C337B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 85/2023 (Processo Administrativo nº 252/2023). **Objeto:** Contratação de serviços e aquisição de peças e materiais para revisão obrigatória dos 60.000 Km para o veículo Van Mercedes Benz Sprinter 516 A3, ano/modelo: 2022, placa JBJ4A97, que está em seu período de garantia. **EMPRESA:** MECASUL AUTO MECANICA SA, (CNPJ nº 88.616.776/0007-77): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R\$ 2.201,05. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 01 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:E6E3C34E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2023.

Extrato do Contrato Nº: 080/2023. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor.....: R\$ 180.979,08 (cento e oitenta mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos). Vigência.....: Início: 01/08/2023. Término: 28/01/2024. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 83/2023, de 01 de agosto de 2023 (Processo Administrativo nº 256/2023). Dotações Orçamentárias: 3390/23-126, 3390/23-136, 3390/22-76, 3390/24-149, 3390/71-613, 3390/81-678 e 3390/91-786 (RPPS). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, Educação e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes neste Contrato.

Santo Augusto – RS, 01 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0D9E8174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 91/2023 (Processo Administrativo nº 253/2023). **Objeto:** Contratação de da empresa Antonio Lopes Teatro ME, para apresentação da peça teatral " As mãos de Euridice", a realizar-se no dia 09/08/2023, no auditório do Sicredi, durante a realização do Seminário Regional de Combate a Violência Contra a Mulher. **EMPRESA:** ANTONIO LOPES TEATRO - ME, (CNPJ nº 91.143.370/0001-33): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 5.100,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 01 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:9AAA0671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 076/2023

Processo: 856/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 076/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **GRUPO DE APOIO A BRIGADA MILITAR – GAB – SG**, inscrita no CNPJ sob nº 04.560.406/0001-80.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando custear a aquisição de materiais para o PROERD, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024, Data de Assinatura: 31/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 31/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, CPF n.º 612.173.360-87.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4F1EB723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH TERMO DE FOMENTO 77

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 077/2023

Processo: 858/2023
Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 077/2023
Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E ARTESÃOS DO CERRITO, PAVÃO E RINCÃO DOS AMBRÓSIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 20.494.255/0001-65.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), objetivando custear a aquisição de equipamentos para cozinha da sede da ANCAP, recurso

oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.
Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024, Data de Assinatura: 31/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 31/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: JUDI CERES PINTO PINHEIRO, CPF n.º 647.350.360-91.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:127FA700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO 78**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 078/2023

Processo: 857/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 078/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ n.º 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E ARTESÃOS DO CERRITO, PAVÃO E RINCÃO DOS AMBRÓSIOS, inscrita no CNPJ sob n.º 20.494.255/0001-65.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), objetivando custear a aquisição de equipamentos para prática de ginástica e para recreação infantil, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024, Data de Assinatura: 31/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 31/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: JUDI CERES PINTO PINHEIRO, CPF n.º 647.350.360-91.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E994251B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO 79**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 079/2023

Processo: 839/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 079/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ n.º 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, AGRICULTORES E PECUARISTAS DO AZEVEDO SODRÉ, inscrita no CNPJ sob n.º 27.227.876/0001-21.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando custear a construção da cozinha junto ao salão comunitário do Azevedo Sodrê, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024, Data de Assinatura: 31/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 31/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: CLAIR WORTMANN DA SILVA, CPF n.º 893.402.720-72.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:5E708289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO 80**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 080/2023

Processo: 1019/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 080/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ n.º 88.768.080/0001-70, OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL ALCIDES MAYA, inscrita no CNPJ sob n.º 89.704.944/0001-53.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais), objetivando custear o Fomento e a realização de atividade cultural nos bairros da cidade, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024, Data de Assinatura: 31/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 31/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: ANTENOR LUIZ SILVA RODRIGUES, CPF n.º 120.865.840-91.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DF44C5AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 074/2023

Processo: 1014/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 074/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ n.º 88.768.080/0001-70, OSC: ESPORTE CLUBE SÃO GABRIEL, inscrita no CNPJ sob n.º 19.128.607/0001-80.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando custear o projeto sanga é família, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024, Data de Assinatura: 31/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 31/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: MAXIMILIANO PORCIUNCULA LARA, CPF n.º 817.711.690-87.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:89A173D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
TERMO DE FOMENTO**

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 075/2023

Processo: 1020/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 075/2023

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ n.º 88.768.080/0001-70, OSC: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS LENÇOS BRANCOS DO BOM FIM, inscrita no CNPJ sob n.º 01.951.161/0001-23.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando custear a adequação da sede social da entidade, recurso oriundo de Emenda Impositiva ao Orçamento Municipal, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 31/07/2023 à 31/07/2024, Data de Assinatura: 31/07/2023, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 31/07/2023.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PAULO ROBERTO ACHILLES, CPF n.º 351.489.180-04.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8D3E5371

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 117/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 624/2023 – arrendamento de imóvel rural para fins de extração de pedras de natureza granítica, constituindo de área de 1,5 hectares dentro de uma área maior, situado na localidade do Cerro do Batovi, São Gabriel, Matrícula no Registro de Imóveis nº 14.427, visando o encascalhamento das estradas do interior do município – R\$ 3.400,00 Alexandre Barbosa Teixeira.

São Gabriel, 01 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:14532933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 126/2023 – chamada da agricultura familiar – chamamento público nº 006/2023 – aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar – R\$ 229.674,00 – Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda.

São Gabriel, 01 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7FE5102F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 131/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023 – registro de preços para locação de banheiro químico – R\$ 2.960,00 – H.A. Sehnem & Cia Ltda.

São Gabriel, 01 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B6810EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 011/2023 AO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022 – reajuste de valores R\$ 302,47 a unidade da locação da impressora, totalizando o valor global anual de R\$ 199.630,20 – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda – ME.

São Gabriel, 01 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B20FD065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 127/2022 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 529/2022 – prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 28/07/2023 – Cecília Maria Lemos Mota.

São Gabriel, 28 de julho de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:15CE9EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 035/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 – reajuste de valores – Linha Caleira – Valor R\$ 6,83 o km rodado – Adelar Joceli Lima Langendorf.

São Gabriel, 01 de agosto de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:364ACF2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 115/2023**

EDITAL Nº 115/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação das inscrições de candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023, instituído pelo edital nº 101/2023.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 05/2023 – Edital nº 101/2023, para contratação por prazo determinado, da seguinte candidata:

CARGO: Agente Educacional

Nº da inscrição	Nome
01-101/2023	Joana Carolina Mahler

São José do Inhacorá, em 01 de agosto de 2023.

RENATO GRAF	KARIN ANETE PETRY	SANDRA MARIA DIELL GRAF
Presidente	Membro	Membro

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:9E1981FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 76/2023
EXTRATO DAS ATAS PARA REGISTRO DE PREÇOS**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETIVO: Registro de preços para aquisição futura de pneus novos, câmaras de ar e protetores.

Ata de Registro de Preços Nº 54/2023:

Fornecedor: Modelo Pneus Ltda (94.510.682/0001-26)
LOTES: 10, 29, 43, 44 e 45 no valor total de R\$ 70.916,00 (setenta mil e novecentos e dezesseis reais)

Ata de Registro de Preços Nº 55/2023:

Fornecedor: Bellenzier Pneus Ltda (73.730.129/0008-03)
LOTES: 3, 5, 6, 8, 9, 22, 26, 41 e 42 no valor total de R\$ 197.248,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos e quarenta e oito reais)

Ata de Registro de Preços Nº 56/2023:

Fornecedor: Multi Comércio de Pneus Ltda (50.108.526/0001-68)
LOTES: 1, 2, 4, 11, 12, 13, 21, 27 e 28 no valor total de R\$ 197.456,00 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais)

Ata de Registro de Preços Nº 57/2023:

Fornecedor: SC Comércio de Pneus Ltda (37.952.262/0001-66)
LOTE: 17 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Ata de Registro de Preços Nº 58/2023:

Fornecedor: Milano Comércio de Pneumáticos Ltda (36.097.231/0001-02)
LOTES: 7, 14, 15, 16, 18, 19, 23, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38 e 40 no valor total de R\$ 341.944,80 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Ata de Registro de Preços Nº 59/2023:

Fornecedor: Fredi Pneus Ltda (80.934.631/0001-17)
LOTES: 20, 24, 33, 34 e 39 no valor total de R\$ 26.251,92 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)

TOTAL REGISTRADO: R\$ 896.816,72 (oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos)

Vigência: 12 (Doze) meses, com início em 01 de agosto de 2023.

Fiscal da Ata: Veridiana Simioni Moreira, Matrícula nº 765

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FBE04B7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0014/2023 – SRP Aquisição futura de Carnes e Embutidos, destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

DINDA CARNES EIRELI – CNPJ 22.370.374/0001-31

Lote 2 – Descrição/apresentação: CARNE MOÍDA DE PRIMEIRA SEM SEBO E SEM GORDURA; EMBALAGEM DE

NO MÁXIMO 4Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 23115) Marca: DI CARNES Unidade: KG; Quantidade máxima: 4.000 KG/ano; Valor unitário: R\$ 39,900.

Lote 4 – Descrição/apresentação: CHULETA BOVINA PORCIONADA (120g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg; DEVIDAMENTE ROTULADA, PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. Cód. FHC 16071). Marca: DI CARNES Unidade: KG; Quantidade máxima: 600 KG/ano; Valor unitário: R\$ 40,200.

Lote 6 – Descrição/apresentação: COXÃO MOLE FATIADO (BIFE 100g); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16082). Marca: DI CARNES Unidade: KG; Quantidade máxima: 2.000KG/ano; Valor unitário: R\$ 45,140.

Lote 11 – Descrição/apresentação: PALETA PORCIONADA EM CUBOS (100g por unidade); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16101) Marca: DI CARNES Unidade: KG; Quantidade máxima: 1.000KG/ano; Valor unitário: R\$ 38,340.

Lote 12 – Descrição/apresentação: PALETA PORCIONADA EM CUBOS PARA CARRETEIRO; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72hs A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16102) Marca: DI CARNES Unidade: KG; Quantidade máxima: 4.500KG/ano; Valor unitário: R\$ 38,770

Lote 13 – Descrição/apresentação: PALETA PORCIONADA EM TIRAS P/ STROGONOFF; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5 Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72hs A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16106) Marca: DI CARNES Unidade: KG; Quantidade máxima: 2.000KG/ano; Valor unitário: R\$ 38,900

Lote 14 – Descrição/apresentação: PALETA SEM OSSO, CORTE PARA ASSAR, SEM MÚSCULO DIANTEIRO, PEDAÇO DE NO MÁXIMO 2Kg; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 16105).Marca: DI CARNES Unidade: KG; Quantidade máxima: 800KG/ano; Valor unitário: R\$ 34,860

Lote 15 – Descrição/apresentação: PATINHO PORCIONADO EM CUBOS PARA CARRETEIRO; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADA; PORCIONADA E EMBALADA NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 24444) Marca: DI CARNES Unidade: KG; Quantidade máxima: 2.000KG/ano; Valor unitário: R\$ 44,500

Lote 16 – Descrição/apresentação: PATINHO PORCIONADO EM TIRAS PARA STROGONOFF; EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; PORCIONADO E EMBALADADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód. FHC 24445).Marca: DI CARNES Unidade: KG; Quantidade máxima: 2.000KG/ano; Valor unitário: R\$ 46,090

Lote 24 – Descrição/apresentação: TATU PEÇA (2Kg aproximadamente); EMBALAGEM DE NO MÁXIMO 5Kg, DEVIDAMENTE ROTULADO; EMBALADO NA DATA DA ENTREGA; VALIDADE 72h A PARTIR DA ENTREGA. (Cód.

FHC 16069). Marca: DI CARNES Unidade: KG; Quantidade máxima: 800KG/ano; Valor unitário: R\$ 40,940

Os lotes 01, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, e 23 restaram desertos. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:8BCEEF46

**FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC**

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no PE nº 0023/2023 – SRP Aquisição futura de Água Mineral sem gás 500ml, destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

THAIS DA SILVA PI - CNPJ: 47.797.461/0001-09

Lote 1 – Descrição/apresentação: Água mineral sem gás 500 ml (CÓD FHC 16304). **Marca:** VALLE VITA **Unidade:** Garrafa Pet de 500ml; **Quantidade máxima:** 7.000 unidades/ano; **Valor unitário:** R\$ 1,0197/unidade.

A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:9AE85866

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.228**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.407, de 18 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JOSUELEN TERESINHA ANTUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 86971, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 114.009, de 06 de abril de 2020, um **(01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D28DEA58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.229**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.389, de 18 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JANETE SOARES NASCIMENTO**, matrícula nº 84277, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 57.635 de 18 de agosto de 2008, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F69BD43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.232**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.432, de 18 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 119.764, de 07 de abril de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de julho à 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:09BDAD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.230**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.432, de 18 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 119.764, de 07 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de julho à 07 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4BF68DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.227**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.435 de 18 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GIULIANA GALLETTO SCAGLIUSI** matrícula nº 84576, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 62.717, de 02 de fevereiro de 2010, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de julho à 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:107BA5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.226

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.450, de 18 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PAULA BOMM ROST** matrícula nº 85578, ocupante do cargo Atendente Social, Nível “VII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 125.044 de 09 de março 2023, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de julho à 16 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3F75F577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.278

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.541, de 19 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GABRIELA DOERING**, matrícula nº 84107, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 55.541, de 18 de abril de 2008, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de maio à 09 de maio de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B5E66046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.275

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.565, de 19 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAREN MICHELEM MACHADO SARAIVA** matrícula nº 84432, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 59.917, de 28 de abril de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F4385DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.276

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.668, de 20 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **AMANDA JULIANA RAMIRES**, matrícula nº 85342, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 74.680, de 27 de abril de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CE7E9A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.297

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.757, de 21 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CRISTIANE RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 84895, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 68.689, de 28 de março de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de julho**

de 2023, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9F01EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.217

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.357 de 17 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **SONIA MARGARETE REIS DE MORAES**, matrícula nº 85758, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 86.644, de 08 de agosto de 2014, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 13 julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FA10D1F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.218

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.364, de 17 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA** matrícula nº 85370, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 75.206, de 1º de junho de 2012, **nove (09) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de julho à 13 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C350667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.219

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.370, de 17 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **TACIANE RUAS BENTO**, matrícula nº 83595, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 49.814, de 18 julho de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 12 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D8E46EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.204

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.233, de 14 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LIGIANE KLEIN**, matrícula nº 85118, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.649 de 15 de agosto de 2011 e **matrícula nº 86385**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 113.515, de 14 de fevereiro de 2020, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 15 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4C9164AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.206

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.351, de 04 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **NELIZA UBATUBA MACHADO**, matrícula nº 82629, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 35.266, de 09 de outubro de 2000, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 30 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6C354B15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.205**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.171, de 14 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA DA ROSA AZEVEDO** matrícula nº 84173 ocupante do cargo de Professora de Matemática, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 55.943, de 20 de junho de 2008, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 04 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:700D55DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.215**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.300, de 17 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **LISIANE MOTA DA SILVA** matrícula nº 85047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 70.367, de 09 de junho de 2011, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de julho à 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AB1238E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127. 214**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.307, de 17 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **RENATA DUARTE BERNARDES**, matrícula nº 85289, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 73.984, de 02 de março de 2012, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de julho à 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:219D4BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.222**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.281, de 17 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CARLA ELAINE DE AZEVEDO CARPE**, matrícula nº 86056, ocupante do cargo de Professora, “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 100.148, de 08 de maio de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de julho à 07 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10F4C98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.221**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.283, de 17 de julho de 2023,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA CARINI FONSECA**, matrícula nº 85898, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 99.067, de 17 de fevereiro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:56B6EC7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.216**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 17.298, de 17 de julho de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **ALEX SANDRO AGNE DE MORAIS**, matrícula nº **87096**, ocupante do cargo de Professor, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 120.024, de 25 de abril de 2022 e **matrícula nº 87543**, ocupante do cargo de Professor de Educação

Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeado através da Portaria nº 124.503, de 10 de fevereiro de 2023, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1160D52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE
REPOSIÇÃO E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DA
FROTA DE VIATURAS DE EMERGÊNCIA DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **27/2023**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** contratação de empresa visando o fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra para manutenção da frota de **VIATURAS DE EMERGÊNCIA** da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo, conforme artigo 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resolução do CONTRAN nº. 268/08. **DATA DE ABERTURA:** 15 de agosto de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:58BE3765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 11/2023 - CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS
E ADEQUAÇÕES DO PRÉDIO, CONSTRUÇÃO DE
CERCAMENTO E CALÇADAS DO CEMITÉRIO PEDRO
CARLOS BECKER.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **11/2023**, **Menor Preço Global**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa para a execução de obras de reformas e adequações do prédio, construção de cercamento e calçadas do Cemitério Pedro Carlos Becker de São Leopoldo**. **DATA DE ABERTURA:** 22 de agosto de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:6A81EBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO TERCEIRO E QUARTO TERMOS ADITIVOS AO
CONTRATO Nº 17/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2021
CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

DA RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Retifica-se a redação da **cláusula primeira** do Terceiro Termo Aditivo “DA ALTERAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO”, em razão de solicitação da Secretaria demandante de revisão do cálculo da Informação Contábil 97/2022, em decorrência do pedido da CONTRATADA, justificando que os valores apurados pela empresa contratada são mais vantajosos para o município, passando a ter o seguinte enunciado:

“Reequilibram-se os valores dos itens constantes na planilha de serviços mensais- E1 do contrato supra, em virtude da redução na alíquota do ICMS no RGS de 30% para 25%, prevista no Decreto Estadual 55.692 de 30/12/2020, resultando no impacto econômico financeiro no percentual de redução de 5,222625%, correspondente ao valor de R\$7.520,58, passando o valor global atualizado de R\$144.000,00 para R\$136.479,42, sendo rateado da seguinte forma: para a Secretaria Municipal de Educação – SMED o valor de R\$27.295,88 (20%), para o Fundo Municipal de Saúde – FMS o valor de R\$27.295,88 (20%) e para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMSL o valor de R\$81.887,65 (60%), conforme Informação Contábil nº 89/2023, que retificou a Informação contábil nº 97/2022.”

DA RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO: Retifica-se a redação da **cláusula segunda** do Terceiro Termo Aditivo “DO REAJUSTE”, em razão de solicitação da Secretaria demandante de revisão do cálculo da Informação Contábil 103/2022, em decorrência do pedido da CONTRATADA, justificando que os valores apurados pela empresa contratada são mais vantajosos para o município, passando a ter o seguinte enunciado:

“Reajusta-se o saldo contratual de 24 meses, no percentual de 13,17%, de acordo com a variação do índice IST do período de 03/2021 a 02/2022, correspondente ao montante de aumento de R\$11.684,06, passando o valor contratado de R\$136.479,42 para R\$148.163,48, sendo rateado da seguinte forma: para a Secretaria Municipal de Educação – SMED o valor de R\$29.632,70 (20%), para o Fundo Municipal de Saúde – FMS o valor de R\$29.632,70 (20%) e para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMSL o valor de R\$88.898,09 (60%), conforme Informação Contábil nº 90/2023, que retificou a Informação contábil nº 103/2022.”

DA RETIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO: Retifica-se a redação da cláusula primeira do Quarto Termo Aditivo “DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO”, em razão de solicitação de revisão do cálculo da Informação Contábil 05/2023, feita pela Secretaria demandante, que atendeu pedido da CONTRATADA, justificando que os valores apurados pela empresa contratada são mais vantajosos para o município, passando a ter o seguinte enunciado:

“Reequilibram-se os valores dos itens constantes na planilha de serviços mensais- E1 do contrato supra, em virtude da redução na alíquota do ICMS no RGS de 25% para 17%, prevista na Lei Complementar 194/2022 de 23/06/2022, resultando num impacto econômico financeiro no percentual de redução de 6,262486%, correspondente ao valor de R\$9.278,72, passando o valor global atualizado de R\$148.163,48 para R\$138.884,77, sendo rateado da seguinte forma: para a Secretaria Municipal de Educação – SMED o valor de R\$27.776,95 (20%), Fundo Municipal de Saúde – FMS o valor de R\$27.776,95 (20%) e Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMSL o valor de R\$83.330,86 (60%), conforme Informação Contábil nº 91/2023, que retificou a Informação contábil nº 05/2023.”

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C985BFFC

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO Nº3014/2023.**

SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3014/2023

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº014/2023
CONTRATADO: PLURIE COMUNICAÇÃO LTDA – ME / CNPJ: 40.182.566/0001-04

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para adesão da Autarquia com apoiadora para realização do PROJETO SCHARLAU CULTURAL.

VALOR: O repasse será no valor total de **R\$20.000,00**.

PRAZO: O prazo será da data da sua assinatura até o dia que se encerrar o evento.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
 Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
 Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4266CC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá retificar e realizar as seguintes licitações: **Re-ratificação do para Registro de Preços nº 09/2023 – Ampla concorrência nos 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15, com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16 e EXCLUSIVO às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 no item 17 - Regida pela Lei 14.133/2021** - Proc. Adm. nº 852/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de fraldas descartáveis. **Data da Sessão: 17/08/2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Tomada de Preços nº 12/2023 - Regida pela Lei 8.666/93- Proc. Adm. nº 661/2023, do tipo técnica e preço, destinada a prestação de serviço técnico-profissional especializado para realização de concurso público. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 04/09/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações.

Tomada de Preços nº 13/2023 - Regida pela Lei 8.666/93- Proc. Adm. nº 1.044/2023, do tipo do tipo menor preço global, destinada a continuação de construção de espaço esportivo. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas até o **dia 21/08/2023, até às 09 horas**, na Sala de Licitações. Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300. Em 01 de agosto de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Wagner Rambo de Ávila
Código Identificador:E4371E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0892/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o quinquênio da Licença Premio do servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, matrícula 594, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, constante na Portaria DP nº 0015/2015 de 05.01.2015, o quinquênio correto é de **28.05.2015 a 26.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Taís Roth Klein
Código Identificador:F3007789

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0893/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023

RETIFICA O QUINQUENIO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, o quinquênio da Licença Premio do servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, matrícula 594, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, constante na Portaria DP nº 0024/2015 de 05.01.2016, o quinquênio correto é de **28.05.2015 a 26.05.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Taís Roth Klein
Código Identificador:6COD6D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0894/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023

CANCELA INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, os servidores a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **INSALUBRIDADE DE 20%**, conforme pedido do memorando nº 254/2023 de 31.07.2023 da SME, a contar de **02.05.2023**.

Matrícula	Funcionário
1562	ALINE LEIJELE DIAS DE ANDRADE
2038	MARIA LUCIA D. DA SILVA
1599	MARISELIA DOS SANTOS LUCAS

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.05.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B7495A76

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0895/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023**

CONCEDE INSALUBRIDADE

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CANCELA, os servidores a seguir relacionadas; Professoras Municipais, **INSALUBRIDADE DE 40%**, conforme pedido do memorando nº 254/2023 de 31.07.2023 da SME, a contar de **02.05.2023**.

Matricula	Funcionário	Escolas
1562	JUDINARA STREB FERNANDES	EMEI ZILDA ARNS NEUMANN
2038	ROSANA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA	EMEF CARLOS GUILHERME LAMPERT
1599	ROSANE SONIA CASSEL	EMEF ROSA LAZZAROTTO ARBOITTE

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **02.05.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:94A5C67C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0896/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE do servidor **CLEONES GONÇALVES PEREIRA**, matrícula 1647, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, o gozo de férias concedida pela **Portaria DP nº 0677 de 07.07.2023**, a contar de **31.07.2023**, restando **26** dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E1A29E7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0897/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LETICIA DE OLIVEIRA CANDEIA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **12º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:90D4DDF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0898/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023**

**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA KARINE FRANCO SCHALEMBERGER** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **13º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:BCD335F1**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0899/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MAGALI FRIESS PINHEIRO** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **14º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:AA3126BB**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0900/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARCELI RAUBER TEIXEIRA** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **15º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:97ED7F74**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0901/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ALEX FERNANDES DOS SANTOS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITOR**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **16º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:ACEA3F61**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0902/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DANIELA DE OLIVEIRA CEZAR** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA** Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal n.º 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **17º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2EB669E2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0903/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SARA CRISANA SIMON**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Arquivo, matrícula 1430, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.04.2021 a 31.03.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.08.2023 a 30.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4956CDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0904/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ELIANE APARECIDA CABRAL BIRRER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1184, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **09.04.2021 a 08.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.08.2023 a 09.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B4754E13

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0905/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTana Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **SAMUEL DA SILVA BENICE**, cargo efetivo de Operário, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0681/2023, Tomada Posse na data de 27.07.2023 conforme Termo de Posse nº 051/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **01.08.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3B6F95D5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0906/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº
0603/2023

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0827/2023 de 25.07.2023**, que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a senhora **FRANCIELEN SELVERO DE VARGAS**, por ter sido classificado em 11º lugar no Concurso Público nº 001/2023, a pedido da mesma da desistência do concurso.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:2362CE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0907/2023, 01 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, da servidora **SEILA DE MENEZES HOCH**, matrícula 3220, nomeada pela Portaria DP nº 1448/2019 de 28.11.2019, para o cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complementares II, a contar de **18.07.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **18.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:6B70F1C9

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DOS CONTRATOS E ADITIVOS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido entre 24 de Julho de 2023 até 30 de Julho de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
111/2020	002	QUÍMEA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP CNPJ sob nº 06.047.695/0001-430,	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo	26/07/2023
054/2023	001	GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02	Art. 125, da Lei 14.133/2021	Acréscimo de objeto	27/07/2023

São Pedro do Sul, 01 de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:BAA3D574

**SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2023**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 71, da Lei 14.133/2021, **COMUNICA** aos interessados a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**, que tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a instalação de botão de pânico nas escolas municipais e monitoramento de alarme,

câmeras e dos botões de pânico das escolas municipais e em prédios públicos do Município de São Pedro do Sul.

São Pedro do Sul, 01 de agosto de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,

Prefeita Municipal

Publicado por:

Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:A800981E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2023**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 030/2023, visando ao registro de preços referente à eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança privada não armada para eventos a serem realizados pela Administração Municipal, num total de até 5.000 horas, conforme Termo de Referência. As propostas serão abertas às 9 horas do dia 14 de agosto de 2023, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 02 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Franciele Simon Simsen
Código Identificador:58CDEFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 383/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 10/2023**

Pregão Presencial nº 017/2023 – Registro de Preços 10/2023
Contrato Nº 383/2023 – Fornecimento pela contratada de cestas básicas.

Valor: R\$ 48.600,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ nº 32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 01 de agosto de 2023.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:E4C89946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados: **Dispensa de Licitação nº 051/2023 - Processo Adm.: 5631/2023**. Objeto: Prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Combustível, possibilitando o fornecimento de serviços (combustíveis, lavagem, borracharia e

manutenção) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).
Ratificação em 01/08/2023. VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: BANRISUL SOLUCOES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUICAO DE PAGAMENTO, CNPJ: 92.934.215/0001-06.
 Valor Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento) sobre o total mensal de abastecimentos e serviços contratados, com faturamento/corte mensal (30 dias).

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:F19CCF3F

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
 PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getulio Vargas indicam:

PROCESSO 211028 – DL 142/2023. Objeto: manutenção corretiva do monitor com substituição de peças. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (09171488000194) R\$ 1.231,07.

PROCESSO 209599 – DL 136/2023. Objeto: aquisição de pães e derivados. Fornecedor: MARCIO SOARES DEWITTE (31112872000175)R\$ 8.820,00.

PROCESSO 211573 – DL 149/2023. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios. Fornecedor: MARCIO SOARES DEWITTE (31112872000175) R\$ 1.440,00.

PROCESSO 211267 – DL 144/2023. Objeto: aquisição de liquidificador industrial. Fornecedor: P. C. B. LIED LTDA (51330734000170) R\$ 1.450,00.

PROCESSO 211107 – DL 143/2023. Objeto: aquisição de material de limpeza para CME. Fornecedor: DIPROHL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA (94811510000192) R\$ 4.816,00.

PROCESSO 212196 – DL 150/2023. Objeto: manutenção corretiva em monitor fetal. Fornecedor: COREMED COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (09171488000194)R\$ 4.515,63.

PROCESSO 211968 – DL 148/2023. Objeto: aquisição de medicamentos. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102)R\$ 950,62;

CIRURGICA SAO LUIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (31940937000170) R\$ 2.620,52;

GENESIO A MENDES & CIA LTDA (82873068000573) R\$ 844,56;

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A (07752236000123) R\$ 9.441,00;

SIDD COML.DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (00203590000150) R\$ 2.305,50.

PROCESSO 203447 – DL 106/2023. Objeto: aquisição de material médico. Fornecedor: GLOBALMED SUPORTE DE MATERIAL TERAPÊUTICO LTDA (02988857000197)R\$ 249,00.

PROCESSO 202544 – PERP 083/2023. Objeto: Aquisição de uniformes. Fornecedor: KURO MISSAKY COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (01181474000140) R\$ 25.290,00;

ROSIENE TONATTO SPAZZINI - EPP (07045994000101) R\$ 94.520,40;

RWAF TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA (14350929000155) R\$ 115.153,92.

PROCESSO 208979 – PERP 107/2023. Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Fornecedor: ANDERSON VOLPI (31596407000157) R\$ 649.440,00;

D C METZ COMERCIAL (49333270000103) R\$ 239.997,72;

IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (48670007000147) R\$ 385.200,00.

PROCESSO 208979 – PERP 107/2023. Objeto: Aquisição de materiais permanentes. Fornecedor: ANDERSON VOLPI (31596407000157) R\$ 649.440,00;

D C METZ COMERCIAL (49333270000103)R\$ 239.997,72;

IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (48670007000147) R\$ 385.200,00.

PROCESSO 208823 – PERP 106/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (00802002000102) R\$ 36.369,12;

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (25321906000139)R\$ 82.500,00; CIAMED

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (05782733000149) R\$ 2.180,76; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44734671002286)R\$ 753,60 ; INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) R\$ 1.224,00; MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42227547000174) R\$ 9.860,40; ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA (41227287000174) R\$ 960,00; PONTAMED FARMACEUTICA (02816696000154) R\$ 1.174,92; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (06294126000100) R\$ 3.605,52. **PROCESSO 208981 – PERP 108/2023.** Objeto: Aquisição de dietas. Fornecedor: NOVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (48782727000102)R\$ 32.400,00. **PROCESSO 207561 – PE 104/2023.** Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado para UPA. Fornecedor: D.R. DE CASTROS CLIMATIZAÇÃO (22867040000178) R\$ 137.520,00

Sapucaia do Sul, 01 de agosto de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR

Diretor Geral

Publicado por:

Rodrigo Costa Gobatto

Código Identificador:FC71916B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 2257/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a manutenção de elevadores e plataformas da Prefeitura Municipal de Tapera/RS, com a empresa ENGI PROJECT.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de Julho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:8C019A1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
 CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

Declaro para os devidos fins e a quem de direito vier a interessar, que na data de 28 de julho de 2023, conforme a RESOLUÇÃO DE MESA Nº 003/2019 que “Institui o Mural Eletrônico da Câmara Municipal de Taquara como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos do Poder Legislativo de Taquara/RS.”, foi publicada a Declaração e a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo de Nº 178Lic/2023.

Informamos ainda que a Ratificação encontra-se publicada a partir do dia 28 de julho de 2023, no link <https://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/publicacoes/Declaracao-es-de-Publicidade/1/2023>. E, no dia 01 de agosto de 2023, foi publicada a mesma, no Diário Oficial dos Municípios da FAMURS, conforme Lei Municipal Nº 5987, de 13 de junho de 2017, que “Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, como veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquara/RS e dá outras providências”.

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:C3B79D33

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
DECLARAÇÃO Nº 06/2023**

Declaro a contratação por Inexigibilidade de Licitação, de 28/07/2023, do Processo sob Protocolo nº 178Lic/2023, para a contratação da empresa TK Elevadores Brasil Ltda, CNPJ Nº 90.347.840/0001-18, situada na Av. Santa Maria nº 1.000, bairro Columbia City, Guaíba/RS, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, total do contrato R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para serviços de manutenção, conservação e assistência técnica de um elevador instalado na sede da Câmara de Vereadores de Taquara/RS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.

Face ao disposto no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Taquara/RS, 28 de Julho de 2023.

PAULO RAFAEL ALMEIDA GONÇALVES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:95DB3134

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RATIFICAÇÃO Nº 04/2023**

Ratifico o ato de Declaração de contratação por Inexigibilidade de Licitação Nº 06/2023, de autoria de Paulo Rafael Almeida Gonçalves, Diretor Administrativo, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Taquara/RS, 31 de julho de 2023

VEREADOR MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:8E74ABC4

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 102/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 102/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição e entrega de pneus para uso da frota da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em que se sagrou vencedora do certame a empresa SANJU PNEUS LTDA, inscrita na CNPJ sob o nº 49.825.223/0001-87.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simão
Código Identificador:45EE5C20

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
040/2021**

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 040/2021
PROCESSO Nº: 2530/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público /
Credenciamento nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para realizar exames de Pré-Natal das gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses a contar de 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORGE ALBERTO SCHAEFER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:EDA47EFC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2021**

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 041/2021
PROCESSO Nº: 2530/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público /
Credenciamento nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO LEUCKERT LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para realizar exames de Pré-Natal das gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses a contar de 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RUBEM CARLOS LEUCKERT

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:A7B73B85

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2021**

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 042/2021
PROCESSO Nº: 2530/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público /
Credenciamento nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para realizar exames de Pré-Natal das gestantes atendidas nas Unidades Básicas de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses a contar de 07 de julho de 2023.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TIAGO SFREDO SCHENKEL

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/07/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B04F7270

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 130/2023**

CONTRATO Nº: 130/2023
PROCESSO Nº: 6234/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 024/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: SABRINA SCHENKEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF sob o nº 47.144.572/0001-08.

OBJETO: Contratação da empresa SABRINA SCHENKEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para prestação de serviços consistente na consultoria jurídica na gestão, elaboração, formatação e acompanhamento de convênios ou contratos mantidos com o Hospital Bom Jesus.

VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é **R\$33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), cujo valor mensal é de **R\$ 5.600,00** (cinco mil e seiscentos reais) conforme proposta da contratada.

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
SABRINA SCHENKEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:04728424

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2019**

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 041/2019
PROCESSO Nº: 4529/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: MAROTO VIAGENS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA PORTO ALEGRE para atendimento em Clínicas e Hospitais.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 16 de julho de 2023.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALÍRIO SALDANHA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:9B6157AE

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDOS - 3418/2023 - 3416/2023**

Considerando a necessidade de Contratação Emergencial de Horas Máquinas com as seguintes características mínimas abaixo, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 12 horas do dia 04/08/2023.

O objeto da presente Contratação é o Serviço de locação de horas máquinas pesadas, incluindo operadores e transporte para execução de serviços conforme SINPDEC – da Defesa Civil, os equipamentos devem ter as seguintes características mínimas:

135 Horas Máquina de Escavadeira hidráulica – peso operacional de no mínimo 17.000 kg, equipado com motor a diesel de no mínimo de 111 hp, com caçamba de escavação de no mínimo 0,80 m3, equipada com relógio digital para controle de horas integrado ao painel, com operador e combustível e com no máximo 10 anos de uso.

85 Horas de Caminhão Caçamba Basculante com capacidade de 6m3, caçamba metálica, com Peso Bruto de no mínimo 16.000KG, capacidade útil de carga 11.130 KG, Potência de 185 CV, equipada com relógio digital/tacógrafo para controle de horas integrado ao painel, com motorista e combustível e com no máximo 10 anos de uso.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:110E39DE

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 131-2023**

CONTRATO Nº: 131/2023
PROCESSO Nº: 2023/5575
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: PAULO CESAR DOS SANTOS SERVICOS, CNPJ/MF sob o nº 12.899.573/0001-88
OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança para as fases eliminatórias do Campeonato Municipal de Futsal Cidadino 2023. A equipe deverá ser composta por duas seguranças do sexo feminino e dez seguranças do sexo masculino, totalizando 12 seguranças por noite.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é **R\$23.400,00** (vinte e três mil e quatrocentos reais), cujo valor unitário de cada segurança é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO CESAR DOS SANTOS SERVICOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/07/2023.

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:01C42EB4

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
.DISPENSA Nº 136/2023**

Processo nº 5575/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação de Empresa de Segurança para as fases eliminatórias do Campeonato Municipal de Futsal Cidadino 2023, com amparo no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 27 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:5839062F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

6º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 049/2020

PROCESSO Nº: 2841/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: LICS SUPER ÁGUA EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇO DE CONTROLE DE ÁGUA (cloração e fluoretação) destinada ao consumo humano, nos poços artesianos que abastecem as Escolas Municipais.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por 60 (sessenta) dias, com efeitos retroativos a contar 16 de julho do corrente ano, até que seja realizado novo processo licitatório com o mesmo objeto, conforme solicitação da Secretaria interessada, feita através do Memorando nº 508/2023, bem como, de acordo com a declaração da própria empresa, a qual manifestou desinteresse na prorrogação do Contrato.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

CLÓVIS BOURSCHIED

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/07/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:B7477710

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 048/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 048/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição de equipamentos para CRM - CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER, através do Convênio nº 4272/2022, conforme Plano de Trabalho do Convênio FPE nº 4272/2022, firmado entre a Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social e o Município de Taquara/RS, em que se sagraram vencedoras do certame as empresas ACLARA COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.228.157/0001-83, ALCI N BECKER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.779/0001-38, ANDERSON VOLPI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.596.407/0001-57, CAZABEN SERVICOS E SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.587.427/0001-48, INCOTECH COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.816.315/0001-44, MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.803.721/0001-54, MUNDO ON COMÉRCIO DE ELETRÔNICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.229.458/0001-50, REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, RG2 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº

49.815.982/0001-69, e TOPMIX UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:6C454715

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/3439

considerando a necessidade de aquisição de mudas de flores e insumos, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 15 horas do dia 04/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail meio.ambiente@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DEFESA CIVIL E CAUSA ANIMAL

FONE: 5135419235

Prefeitura Municipal de Taquara

Publicado por:

Dione Maria Gelinger

Código Identificador:BD384A36

SECRETARIA DE SAÚDE
COTAÇÃO 816/2023

otação para a confecção e instalação emergencial de porta grade, na Comunidade quilombola e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até às 17 horas do dia 04/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: saude03@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Lidiane da Silva Dama

Código Identificador:4755D0EB

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3445/2023

Cotação para aquisição de **CARIMBOS RETRÁTEIS**, e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 07/08/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxxsaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9323

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Danieli Daiana Tadler

Código Identificador:C0CCBDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3376/2023

Considerando a necessidade de aquisição de UM INSTRUMENTO BUMBO 22”, para as aulas de músicas nas Escolas: EMEF Rosa Elsa Mertins e Colégio Theóphilo Sauer, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de 04/08/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da

União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:611AE217

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3260/2023

Considerando a necessidade de aquisição de INSTRUMENTO “BARRETINAS”, para as aulas de músicas nas Escolas: EMEF Rosa Elsa Mertins, EMEF Getúlio Vargas e Colégio Theóphilo Sauer, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de 04/08/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:D4065105

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo nº 108/2023

Dispensa nº 48/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Políticas Estruturantes e Zeladoria, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela

Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e colocação de concreto usinado para construção de chapa (piso) em caixa d'água.

JUSTIFICATIVA: Devido às normas de PPCI faz-se necessária a colocação de concreto usinado para construção de chapa (piso) em caixas de água já que este material é mais resistente.

CONTRATADO: Fica contratada a empresa: **CONCREPASSOS LTDA - CNPJ 19.163.448/0003-16**. Endereço: DT SALAMONIS/N- CERRO DOS MACHADOS-Tenente Portela/RS – CEP: 98500-000.

VALOR TOTAL: R\$3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br> – Licitações.

Tenente Portela/RS, 01 de agosto de 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador: E7BA5AF4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 165 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, em exercício, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 140/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, Processo nº 4682/2023, CONVOCA:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS - 1ª A 5ª ANO

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
31º	LAURA GOLDANI FLORES	037.692.350-45	29

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador: DA6E3944

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ**

**LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
123/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 21 de agosto de 2023 estará

aberta a disputa de preços para aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação do atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 21/08/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 123/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador: F23536F6

LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
124/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 22 de agosto de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de cestos básicos destinados à doação para pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelos projetos sociais desenvolvidos pelas equipes do Serviço Social da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 22/08/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 124/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador: 58CC79ED

LICITAÇÃO

**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
125/2023**

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 24 de agosto de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de material odontológico para uso nas Unidades Básicas de Saúde. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 23/08/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 125/2023.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado

Código Identificador: 28EEE69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2020 – Nº 03**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2020 – Nº 03. Contratada: **EDITORA JORNALÍSTICA JARROS LTDA**. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 01 (um) ano. Dotação Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Administração, 3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Pregão Eletrônico nº 039/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:38050B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2023

REVOGA a Portaria nº 162/2023, de 12 de junho de 2023 e CONCEDE ao servidor CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”, *Comissionamento, correspondente ao PPC5*, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, e no Decreto Municipal nº 1.853/2021 e suas alterações, **REVOGA** a Portaria nº 162/2023, de 12 de junho de 2023 e **CONCEDE** ao servidor **CRISTIANO BOTH, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão “3”**, *Comissionamento correspondente ao PPC5*, para coordenar o Setor de Compras, junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, para tanto, perceberá o acréscimo nos seus vencimentos do coeficiente correspondente, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FB845970

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2023

NOMEIA o Sr. ARIBERTO QUINOT para exercer o cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão “CC5”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **ARIBERTO QUINOT** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR, Padrão “CC5”**, a partir desta data, a ser lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B910120E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2023

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Agosto de 2023*:

- 1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R\$ 1.500,00;
- 2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R\$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2023, referente competência *Junho de 2023*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:BB229ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2023

CONCEDE 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor EDERSON DA COSTA, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 941/2023, de 1º de agosto de 2023, **CONCEDE** 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **EDERSON DA COSTA, DIRIGENTE DE NÚCLEO, Padrão “CC3”**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023, a partir do dia 02 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:0FC70818

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2023**

CONCEDE onze (11) dias de férias regulamentares à
CONSELHEIRA TUTELAR, DAIANA
JAQUELINE GREBIN.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 884/2023, de 14 de julho de 2023, **CONCEDE** onze (11) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR, DAIANA JAQUELINE GREBIN**, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir do desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de agosto de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:9EBEF578

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA INAUGURAL Nº. 02 /2023**

PORTARIA INAUGURAL Nº. 02 /2023

O Presidente do Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana do Município de Três Cachoeiras/RS, nos termos da Lei Nacional n. 13.465, de 2017, **DETERMINA a instauração do procedimento administrativo de regularização (P.A.R.)** para apurar a situação fundiária do núcleo urbano informal denominado **NÚCLEO FERNANDO FERRARI 02**, adotando-se as seguintes providências:

Autuação desta portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controle à este P.A.R.;

III. Comunicação aos respectivos setores e Secretaria Municipal pertinentes ao processo:

Delimitar o núcleo urbano;

Confirmar sua informalidade e consolidação;

Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do núcleo objeto de reurb;

Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo núcleo urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;

Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;

Impreterivelmente, em até 15 dias, os setores que acharem pertinente alguma adequação retornem os autos para devidas providências.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Em Três Cachoeiras/RS, 14 de março de 2023.

VILSON DA SILVA RODRIGUES

Presidente do Comitê Secretário Municipal de Regularização Fundiária

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador:CE6778D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO REURB 02/23**

DESPACHO REURB 02/23

Trata-se de requerimento subscrito pela empresa AC SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS E REGULARIZAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.691.290/0001-42, com sede na Avenida Nereu Ramos nº 741, sala 3-A, centro, na cidade de Sombrio/SC, neste ato representado pelo Sra. Ana Cláudia de Melo Bitencourt, casada, empresária, nascida em 12 de dezembro de 1986, portador do CPF nº 918.237.142/34, provocando este Município a instaurar um procedimento administrativo de regularização fundiária para referida área.

Diversos documentos e projetos foram acostados ao requerimento, necessários à realização dos trabalhos, bem como toda a documentação necessária da requerente, demonstrando sua existência jurídica e a legitimidade do seu representante.

Há elementos suficientes para a instauração do PAR (Procedimento administrativo de regularização) com objetivo de analisar o projeto de regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado, denominado como **NÚCLEO FERNANDO FERRARI 02**.

Assim, determino ao setor administrativo desta Secretaria:

- 1º. Oficiar à Requerente do teor deste despacho;
- 2º. Lavrar a Portaria inaugural do PAR, como de praxe;
- 3º. Publicar esta decisão na imprensa oficial e demais meios de comunicação.

Três Cachoeiras, 07 de Março de 2023.

VILSON DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador:D95BF42C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA - REURB**

NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA - REURBNúcleo Urbano Informal: **FERNANDO FERRARI 02**Processo Administrativo: **002**

Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o Município de Três Cachoeiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **91.103.127/0001-91**, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal FERNANDO FERRARI 02 e que referida regularização envolverá a seguinte área:

ÁREA TOTAL DO NÚCLEO, do REURB sobre o Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **FERNANDO FERRARI 02**, localizado sobre a Estrada Fernando Ferrari, e sobre a Trav. Pontal Fechado 01 e Trav. Pontal Fechado 02, Rua Laudelino Mittimann no Município de Três Cachoeiras, Comarca de Torres – RS, de formato irregular, abrangendo uma área de **28.934,63 m² (vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro metros com sessenta e três decímetros quadrados)** e um perímetro de **909,84** metros.

Com os seguintes Limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas **N 6.736.898,13m** e **E 599.415,15m**; deste segue ao **NORDESTE**, confrontando com a Rua Olmiro Pereira Gomes, com azimute de 123°08'07,12" por uma distância de 65,90 m até o ponto **P02**, de coordenadas **N 6.736.862,10m** e **E 599.470,33m**; deste segue ao **NORDESTE**, confrontando com a área de posse de Nicole Mesquita Model, com azimute de 123°08'07,12" por uma distância de 42,38m, até o ponto **P03**, de coordenadas **N 6.736.838,94m** e **E 599.505,82m**; deste segue ao **NOROESTE**, confrontando com a área de posse de Nicole Mesquita Model, com azimute de 40°50'35,72" por uma distância de 28,75m, até o ponto **P04**, de coordenadas **N 6.736.860,69m** e **E 599.524,62m**; deste segue ao **NORDESTE**, confrontando com Área de posse de Nicole Mesquita Model, com azimute de 129°45'41,34" por uma distância de 24,26m, até o ponto **P05**, de coordenadas **N 6.736.845,17m** e **E 599.543,27m**; deste segue ao **SUDESTE**, confrontando com Área de posse de Elonir Mittimann de Souza, com azimute de 219°23'47,03" por uma distância de 44,37m, até o ponto **P06**, de coordenadas **N 6.736.810,89m** e **E 599.515,11m**; deste segue ao **NORDESTE**, confrontando com Área de posse de Elonir Mittimann de Souza, com azimute de 125°31'39,60" por uma distância de 36,20m, até o ponto **P07**, de coordenadas **N 6.736.789,85m** e **E 599.544,57m**; deste segue ao **SUDESTE**, confrontando com Área de posse de Elonir Mittimann de Souza, com azimute de 198°25'14,98" por uma distância de 27,24m, até o ponto **P08**, de coordenadas **N 6.736.764,01m** e **E 599.535,96m**; deste segue ao **NORDESTE**, confrontando com a Área de Posse de Elonir Mittimann de Souza, com azimute de 100°43'58,79" por uma distância de 68,53m, até o ponto **P09**, de coordenadas **N 6.736.751,25m** e **E 599.603,29m**; deste segue ao **SUDESTE**, confrontando com Estrada Fernando Ferrari, com azimute de 198°28'54,10" por uma distância de 9,24m, até o ponto **P10**, de coordenadas **N 6.736.742,48m** e **E 599.600,36m**; deste segue ao **SUDESTE**, confrontando com terras de Pedro Hieger Mengue, com azimute de 198°28'54,10" por uma distância de 81,13m, até o ponto **P11**, de coordenadas **N 6.736.665,54m** e **E 599.574,65m**; deste segue **SUDOESTE**, confrontando com terras de Pedro Hieger Mengue, com azimute de 290°43'33,78" por uma distância de 36,49m, até o ponto **P12**, de coordenadas **N 6.736.678,45m** e **E 599.540,51m**; deste segue ao **SUDESTE**, confrontando com terras de Pedro Hieger Mengue com azimute de 198°36'33,07" por uma distância de 15,00m, até o ponto **P13**, de coordenadas **N 6.736.664,24m** e **E 599.535,73m**; deste segue ao **SUDESTE**, confrontando com terras de Pedro Hieger Mengue com azimute de 198°36'33,07" por uma distância de 13,42 m, até o ponto **P14**, de coordenadas **N 6.736.651,52m** e **E 599.531,45m**; deste segue ao **SUDOESTE**, confrontando com terras de Leonildo Leal, com azimute de 309°55'28,70" por uma distância de 33,89m, até o ponto **P15**, de coordenadas **N 6.736.673,27m** e **E 599.505,46m**; deste segue ao **SUDOESTE**, confrontando com terras de Leonildo Leal, com azimute de 309°55'28,70" por uma distância de 8,57m, até o ponto **P16**, de coordenadas **N 6.736.678,77m** e **E 599.498,88m**; deste segue ao **SUDOESTE**, com azimute de 309°55'28,70" por uma distância de 64,44m, até o ponto **P17**, de coordenadas **N 6.736.720,13 m** e **E 599.449,47 m**; deste segue ao **SUDOESTE**, confrontando com terras de Leonildo Leal, com azimute de 309°55'28,70" por uma distância de 20,04m, até o ponto **P18**, de coordenadas **N 6.736.732,99m** e **E 599.434,10m**; deste segue ao **NOROESTE**, , confrontando com terras de Otilis de Oliveira, com azimute de 25°42'24,43" por uma distância de 41,28 m, até o ponto **P19**, de coordenadas **N 6.736.770,19m** e **E 599.452,01m**; deste segue ao **SUDOESTE**, confrontando com terras de Otilis de Oliveira, com azimute de 281°02'37,90" por uma distância de 53,82m, até o ponto

P20, de coordenadas **N 6.736.780,50m** e **E 599.399,19m**; deste segue ao **SUDOESTE**, confrontando com terras de Otilis de Oliveira, com azimute de 291°10'03,57" por uma distância de 43,30m, até o ponto **P21**, de coordenadas **N 6.736.796,13m** e **E 599.358,82m**; deste segue ao **SUDOESTE**, confrontando terras de Otilis de Oliveira, com azimute de 303°51'39,28" por uma distância de 33,22m, até o ponto **P22**, de coordenadas **N 6.736.814,64m** e **E 599.331,23m**; deste segue ao **NOROESTE**, confrontando com a Estrada Geral Fernando Ferrari, com azimute de 42°06'16,49" por uma distância de 10,72m, até o ponto **P23**, de coordenadas **N 6.736.822,60m** e **E 599.338,42m**; deste segue ao **NOROESTE**, confrontando com a Rua Bonifácio Anacleto de Souza, com azimute de 45°27'12,54" por uma distância de 64,86m, até o ponto **P24**, de coordenadas **N 6.736.868,10m** e **E 599.384,64m**; deste segue ao **NOROESTE**, confrontando com a Rua Bonifácio Anacleto de Souza, com azimute de 45°27'12,54" por uma distância de 12,90m, até o ponto **P25**, de coordenadas **N 6.736.877,15m** e **E 599.393,84m**; deste segue ao **NOROESTE**, confrontando com a Rua Bonifácio Anacleto de Souza, com azimute de 45°27'12,54" por uma distância de 29,90 m, até o ponto **P01**, onde teve início essa descrição.

Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR os possíveis interessados e eventuais proprietários e confrontantes que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.

Àqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, mediante prévio agendamento pelo telefone (51) 3667-1155, para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnar o procedimento municipal, em **até 30 (trinta) dias** a contar da presente data.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Três Cachoeiras, adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Três Cachoeiras, aos 01 de agosto de 2023.

VILSON DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Publicado por:

Marcia Hendler Cardoso

Código Identificador: 1D64B744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 46/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras.
Contrato: 46/2023. **Contratado:** Saulo Vitorio. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Regência da Banda Carlos Gomes. **Valor:** O valor total dos serviços é de R\$ 10.000,00. **Vigência:** 6 meses a partir de sua assinatura. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.025. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 203/2023, Dispensa de Licitação Nº 12/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Constant Evaldt

Código Identificador: D9824C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 47/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras.
Contrato: 47/2023. **Contratado:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Objeto:** fornecimento de 2 (duas) portas externas maciças de madeira itaúba para a Secretaria de Saúde. **Valor:** 10.723,20 **Vigência:** é de 30 dias a contar de sua assinatura. **Dotação:** 33.90.30.00.00.00.00 da atividade

2.011. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 204/2023, Dispensa de Licitação 13/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5540F51F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**48/2023. **Contratado:** Brasil Sul Limpeza Urbana e Construções Ltda. **Objeto:** empresa especializada para prestação de serviços de capina mecanizada nas ruas do Município. **Valor:** O valor total dos serviços é de R\$ 41.400,00 sendo o valor por metro R\$ 1,80. **Vigência:** O prazo dos serviços é de 6 meses, com início a partir da assinatura do presente contrato. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2.016. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 083/2023, Pregão Presencial Nº 01/2023

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:FC9E2A05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**49/2023. **Contratado:** Teutônia Arbitragem Ltda. **Objeto:** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Arbitragem para o 33º Campeonato Municipal de Futebol de Campo Adulto **Valor:** O total da contratação é de R\$ 37.000,00, sendo o valor por jogo de R\$ 620,00. **Vigência:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2023, ou ao término da competição. **Dotação:** 33.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – da atividade 2008 **Licitação:** Processo Licitatório 202/2023, Pregão Presencial 14/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:22A42A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 50/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Contrato:**50/2023. **Contratado:** L. A. Padilha Scharodosim Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança para Festa Nacional do Caminhoneiro e do Colono 2023. **Valor:** O valor total dos serviços é de R\$ 34.236,00. **Vigência:** O prazo do presente instrumento é durante o evento que acontecerá entre os dias 03 a 06 de agosto de 2023. **Dotação:**33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2065. **Licitação:** Processo Licitatório Nº 212/2023, Dispensa de Licitação Nº 14/2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:F987CCAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO 05/2023**

Rescisão: 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato:32/2023. Contratado: Empresa Ivandre Borges Cardoso, Objeto: Contratação de empresas para oferta de 06 vagas para a Educação Infantil – Turma de Berçário I – 04 meses à 01 ano. Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XVII, do art. 78 da mesma Lei, sem ônus ou indenização para qualquer uma das partes.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:02443917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO 06/2023**

Rescisão: 06/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: Nº20/2023. Contratado: Bruno Sabino da Silva, Objeto: serviços de Facilitador de Oficina de Jiu-Jitsu para os Projetos Sociais do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social. Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XVII, do art. 78 da mesma Lei, sem ônus ou indenização para qualquer uma das partes.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:5DCB6A4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO 07/2023**

Rescisão: 07/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. Contrato: Nº19/2023. Contratado: Cheila de Matos Machado e Cia Ltda, Objeto: contratação da empresa para a prestação de serviços de internação em Residencial Geriátrico para o paciente Antônio Bento Cardoso. A Administração Municipal dar por causa, amigável, a presente rescisão, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, com base legal no artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XVII, do art. 78 da mesma Lei, sem ônus ou indenização para qualquer uma das partes.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:BF27CC7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 CONTRATO Nº15/2021**

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2021. **Credenciado:** Cristiano de Medeiros Hahn. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:938ABAF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2021. **Credenciado:** GM Top Diesel Mecânica Ltda. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3F2C19B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2021. **Credenciado:** Nildiesel Retífica de Motores Ltda. – ME. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:7BFDECE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021. **Credenciado:** Digital Diesel Bombas Injetoras Ltda. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4E42B18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2021

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 19/2021. **Credenciado:** Morgana Krindges. **Vigência:** O prazo do presente termo fica prorrogado em 12 (doze) meses, e entrará em vigência no dia 30 de julho de 2023, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:BE724AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº 41/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 41/2020. **Contratado:** Alerta System – Serviços de Segurança Ltda. **Valor:** Os valores do presente contrato ficam reajustados conforme índice do IPCA/IBGE acumulado até junho de 2023, ou seja, 3,16%, ficando o valor mensal de R\$ 2.415,55. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência a partir da data de 15 de julho de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:D2180690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2023

Dispensa de Licitação 15/2023
Flávio Raupp Lipert, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 213/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa Louber Ltda, para locação de Caminhão Coletor de Lixo com Compactador, no valor mensal de R\$ 17.000,00, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 33.90.39.00.00.00.00 da atividade 2040.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:B36C9BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 04 CONTRATO Nº 61//2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 61/2019. **Contratado:** Banco Bradesco S/A. **Valor:** O valor do contrato acima mencionado fica reajustado a R\$ 0,09 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico, referente à aplicação do IPCA – IBGE acumulado até junho de 2023 de 3,16%, passando a vigorar com o valor de R\$ 2,82. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:9F4BA881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 07 AO CONTRATO Nº 46/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 07 AO CONTRATO Nº 46/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão - ME. **Valor:** O valor mensal do contrato acima referido passa a ser de R\$ 3.361,67, pela aplicação acumulada do índice do IPCA/IBGE acumulado até junho de 2023, ou seja, 3,16%, **Vigência:** entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:22FEDDED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 14 CONTRATO Nº25/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 14 AO CONTRATO Nº 25/2018. **Contratado:** L. de Souza Frazão - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 60 dias, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:29C9F1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº65/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 65/2022. **Contratado:** Silvia Regina Oliveira Model. **Valor:** O valor mensal do contrato acima referido passa a ser de R\$ 680,87, pela aplicação acumulada do índice do IPCA/IBGE acumulado até junho de 2023, ou seja, 3,16%, **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E376183E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 03 CONTRATO Nº63/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 63/2022. **Contratado:** P. A. S. da Paz - ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 6 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:0975CCEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 04 CONTRATO Nº19/2021**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 19/2021. **Contratado:** Maria das Graças Lopes. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 30 dias, entrando em vigência a partir de 01 de julho de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:9E165183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 12 AO CONTRATO Nº24/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 12 AO CONTRATO Nº 24/2018. **Contratado:** Orlando Sabino da Silva

– ME. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 60 dias, entrando em vigência, entrando em vigência na data do dia 07 de julho de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:7F7E1078

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº61/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 61/2022. **Contratado:** Lezi Machado de Oliveira. **Valor:** o valor mensal de R\$ 2.806,38. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:9652760B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº60/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 60/2022. **Contratado:** Rosane Coelho da Rosa. **Valor:** valor mensal de R\$ 754,60 **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:52320C05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº64/2022**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 64/2022. **Contratado:** Bragança e Ferreira Sociedade Individual de Advocacia. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data do dia 08 de julho de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:4BF41AB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº07/20233**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº07/2023. **Contratado:** Pimpolho Brinquedos Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 6 meses, entrando em vigência, a contar da data de 17 de julho de 2023.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:6B902D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 02 CONTRATO Nº66/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 AO CONTRATO Nº66/2022. **Contratado:** Sindicato dos Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens – de Três Cachoeiras. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R\$ 56,91 por mês, referente à aplicação do índice do IPCA acumulado de 3,16%, passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 1.856,91 **Vigência:** de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:ED87ADCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO 01 CONTRATO Nº38/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº38/2023. **Contratado:** Sou Zen Desenvolvimento Pessoal Ltda. **Valor:** O valor do contrato acima citado acrescido em R\$ 5.712,00 em razão do aumento do objeto. **Vigência:** fica prorrogado até dia 31 de julho de 2023, e entrará em vigência na data de sua assinatura.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:BB6A09AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a publicação a **RETIFICAÇÃO do Chamamento Público nº 008/2023**. **Objeto:** Credenciamento de Patrocinadores. **MOTIVO:** Alteração na descrição dos itens 1 e 5 do edital de chamamento. Editais disponíveis em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 02 de agosto de 2023.

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:36C38300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3506/2023

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Resolução de Mesa nº 06/2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
1.113 AQUISIÇÃO TERRENO E CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	700.000,00
Total da fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	700.000,00
Detalhamento da fonte de recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 2º A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:
1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA
01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	220.000,00
Subtotal da fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	220.000,00
Detalhamento da fonte de recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 LEGISLATIVA
01.031 AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001 EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
2.130 CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	240.000,00
4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00
Subtotal do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	480.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Total geral da fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos	700.000,00
Detalhamento da fonte de recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 28 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER
Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:FF5C71A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ATRAVÉS DE EMENDA IMPOSITIVA, PROJETO DE LEI 053/2022

O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 17 de agosto de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FD1DDF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação nº 250/2023

Processo de compras nº 487/2023

Aviso de publicação de dispensa nº 232/2023

O município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela secretaria municipal de manutenção de segurança e parecer jurídico realizou aquisição de peças para manutenção de motoniveladora xcmggr 180 patrimonio 40970, conforme documentos em anexo, mediante dispensa de licitação, da empresa: **tornearia coxilha eireli, comcnj: 15.124.071/0001-73**, com sede em **Triunfo-RS**, que apresentou o valor total para o item de **R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4BDC3298

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2023

Processo de Compras Nº 486/2023

Aviso de Publicação de Dispensa Nº 231/2023

O Município de Triunfo torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico **REALIZOU AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO GM SPIN PLACA IYA 7163**, conforme documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, das Empresas: **Azevedo e Fazenda Comércio de Peças e Acessórios Automotivos Ltda**, com CNPJ: **12.239.631/0001-47**, com sede em **Triunfo – RS**, que apresentou o valor total para os itens de **R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais); com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:75CA6BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 133/2022

Tomada de preços nº 03/2022

Contrato nº 92/2022

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Upper Engenharia Eireli - ME

Termo aditivo nº 10

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE QUADRA E CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS ANEXOS A QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO MÉDIO PROF. LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA, LOCALIZADA NA RODOVIA TF 10-S/N, BOA VISTA, TRIUNFO/RS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de **R\$ 261.706,50 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, no valor atualizado do contrato, conforme termo aditivo nº 08, passando o valor do contrato de R\$ 699.247,68 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), para o valor de **R\$ 960.954,18 (novecentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**, tendo em vista o parecer técnico e planilha apresentadas pela fiscal do contrato no processo nº 2023/06/009258, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7967F04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 292/2023

Pregão eletrônico nº 103/2023

Contrato nº 183/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: Maria Coradina Cendon da Silva

Termo aditivo nº 02

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 183/2023, a contar de 1º de agosto de 2023 até 15 de agosto de 2023, conforme solicitação do gestor do contrato, através do Memorando nº 334/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE AGOSTO DE 2023.**MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1B7DBA0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) **MARIA LUIZAGOUVEIA EHLERS**, Matrícula nº **2384-1**, Professora, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 01 (Um) anos, 00 (Zero) mês e 01 (Um) dias, totalizando 366 (trezentos e sessenta e seis) dias junto ao INSS, documentos constantes no Memorando nº 7.794/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**GIOVANIDALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:DC73DBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) **JOAO BATISTA PEDROSO TAVARES**, Matrícula nº **1060-0**, Vigilante, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de 04 (Quatro) anos, 04 (Quatro) mês e 25 (Vinte e Cinco) dias, totalizando 1605 (Um Mil Seiscentos e Cinco) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 3.563/2023.

Secretaria Municipal de Administração,

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:33847871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTOS DO
SETOR DE AGENDAMENTOS DA COORDENADORIA DE
LOGÍSTICA E CONSULTAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS
PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERA a contar desta data, a Senhora **LILIANE CRISTINA ZAMIN**, do cargo de **CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTOS DO SETOR DE AGENDAMENTOS DA COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONSULTAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE**.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:1D5AC32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ALTERA COMDICA

Gustavo Herter Terra, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a nominata dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constante na Portaria nº 29.040 de 26 de janeiro de 2023, mandato de **2021/2023**.

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**Titular:** Miriane Lima Portella**Suplente:** Elaine Márcia Rogovski**Representante da Secretaria Municipal de Administração****Titular:** Luísa Teresinha Arrojo da Silva**Suplente:** Viviane Rodrigues Kohler**Representante da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer****Titular:** Ilone Junker da Rosa**Suplente:** Ana Carla Silveira Goulart**Representante da Secretaria Municipal de Saúde****Titular:** Daiane Aparecida Martins dos Reis**Suplente:** Ariane de Oliveira Botega**Representante da Secretaria Municipal de Planejamento****Titular:** Mara Beatriz Mardini Paz**Suplente:** Carlos José Marquesan Kummel Félix**Representante da Secretaria Municipal da Fazenda e Fomento Empresarial****Titular:** Thatiana Pinto Soares**Suplente:** Talita Cassiane Martins Santos**Representante da Assessoria Jurídica****Titular:** Luis Carlos Patias**Suplente:** Rosa Maria Pires Pedroso**Representante do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS****Titular:** Franciele Martins Machado**Suplente:** Carla Chelotti Ceolin**Representante da Brigada Militar****Titular:** Eleno Alexandre Silva da Costa**Suplente:** Carlos Alberto Rodrigues de Lima**Representante da Delegacia de Polícia****Titular:** Anderson Pedro Riedel**Suplente:** Jaqueline Gogiatto Rossi**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

Representante da APAE**Titular:**Lisliane Kuhn**Suplente:**Carla Silva da Silva**Representante da ACIT****Titular:**Lessandra Menezes dos Santos**Suplente:**Jader Schmidt Gaklik**Representante do Projeto Pescar****Titular:**Fernanda Souza Cambruzzi**Suplente:**Juliana Schio Balzan**Representante do Amor Exigente****Titular:**Nereu Ribas Santos**Suplente:**Maria Elza Lima**Representante das Lojas Maçônicas de Tupanciretã****Titular:**Leonir Oliveira**Suplente:**Thiago Chamum**Representante da OAB****Titular:**Glauco Rodrigo Amaro**Suplente:**Daniela Antolini**Representante da Pastoral da Criança****Titular:**Lúcia Streit**Suplente:**Olanda Silva**Representante do Rotary Club Mãe de Deus****Titular:**Iara Bessetil**Suplente:**Francisco Carlos Sanders**Representante do Centro Social, Industrial e Assistencial Mãe de Deus****Titular:**Ticiano Burtet Mattioni**Suplente:**Lucas Dias de Castro**Representante da AMEART****Titular:**Helio Konig**Suplente:**Alexandre Bussato**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:E999B084**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTOS DO
SETOR DE AGENDAMENTOS DA COORDENADORIA DE
LOGÍSTICA E CONSULTAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS
PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE**

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:**NOMEAR** a contar desta data, a Senhora **CASSIANE WEBER SANTIN**, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE AGENDAMENTOS DO SETOR DE AGENDAMENTOS DA COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E CONSULTAS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE**.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 29.625/2023 DE 1º/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:A5688EC6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PAE- SINARA ALBUQUERQUE**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos relatados no Memorando 5.940/2023 referente a empresa **SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUTORA LTDA-ME**.Designa os servidores **ALIA SAYED RODRIGUES**, matrícula nº 2361-2, Professora, **EWERTON BOER DA COSTA**, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2, **DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA**, matrícula nº 398-0 Auxiliar Administrativo, sob a Presidência do primeiro, para apurar o fato dos Processos acima narrados e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito de Tupanciretã no prazo de 60 (sessenta) dias. **Os servidores deverão conduzir o Processo Administrativo Especial cumprindo as determinações contidas na Lei Municipal nº 3.602 de 18 de junho de 2014****GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:B022C905**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **TATIELI DA COSTA LANDA**, Operário Contrato Temporário, matrícula nº 3362-6, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 03 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 04 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:DF32DFA4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) **ALLAN DAMIÃO DE SOUZA FERREIRA**, Operário, matrícula nº 1475-3, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 31 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANI DALMÁS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Priscila Brum França

Código Identificador:DC5FE3A6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29.631 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15(quinze) dias de férias a(o) servidor(a) MAIRA DANIELA DE MATTOS, Agente Administrativo, matrícula nº 1547-4, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 31 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Brum França
Código Identificador:4A855632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Lar Recanto do Amanhecer
OBJETO: Prestação de serviços ao idoso assistido, Sr. Marciano de Souza Bica, abrigado pela contratada na modalidade de longa permanência, na forma do artigo 37, § 1º da Lei 10.741, pela qual lhe será dada assistência, conforme Resolução das RDC nº. 283 de 26 de setembro de 2005, e também conforme determinação judicial constante no processo nº 076/1.15.0001091-0.
VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais
VIGÊNCIA: até 180 dias, a contar de 18 de julho de 2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2347/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 28 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4C010E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 5512/2023 – 1 DOC DISPENSA DE
LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2347/2023 PROCESSO
LC: 2421 CONTRATO Nº 165/2023

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2347/2023**, em favor de **ASSOCIAÇÃO LAR RECANTO DO AMANHECER**, para prestação de serviços ao IDOSO ASSISTIDO, Sr. Marciano de Souza Bica, abrigado pela CONTRATADA na modalidade de longa permanência, na forma do artigo 37, § 1º da Lei 10.741, pela qual lhe será dada assistência, conforme Resolução das RDC nº. 283 de 26 de setembro de 2005, e também conforme determinação judicial constante no processo nº 076/1.15.0001091-0, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) mensais, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de julho de 2023, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7859E026

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **16 de agosto de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 47/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, visando atender a demanda das secretarias municipais, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 31 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F76177D6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

O **PREFEITO DE TUPANCIRETÃ** torna público, que no dia **16 de agosto de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 48/2023**, tipo Menor Preço por Item, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS**, visando atender a demanda das secretarias municipais, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 31 de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D658D1F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2023

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, como parte contratante, efetivou contratação para o cargo de **Professor**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no art. 37, IX, da CF/88 e a teor dos artigos 191 a 195 da Lei Complementar nº 002/2007 (Regime Jurídico), combinado com a Lei nº 3.041/2022 e o Processo Seletivo nº 39/2022, em substituição à aposentadoria de Ledir Menezes, concedida pela Portaria 411/2023; com vencimento de R\$2.665,85 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) por mês, para carga horária de 20 (vinte) horas, a parte contratada listada abaixo:

Contrato administrativo nº 136/2023: Alexia Martins Alexandre

Tuparendi (RS), 1º de agosto de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4613DDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

Contratante: Município de Tuparendi
 Contratada: **Seco Ambiental Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda**

Objeto: Prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água com fornecimento de mão de obra, de todos os insumos, materiais e utensílios necessários à sua execução para contratações, conforme Ata de Registro de Preços 63/2023, oriunda do PE 19/2023.

Valor Total: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R\$3.982,93 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos);

§2º O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após execução dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal.

Vigência: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Tuparendi (RS), 1º de agosto de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiara Chitolina
Código Identificador:6D32BDBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023, às 8h e 30min do dia 16 de agosto de 2023**, que visa o Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de **brinquedos** para serem utilizados pelos alunos matriculados nas turmas de Educação Infantil das Escolas Municipais de Tuparendi, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br.

Tuparendi, 01 de agosto de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:1A13B87A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO
Nº09/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº09/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, Resolve:

Revogar o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº09/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº08/2023 - conserto retroescavadeira manitol, acolhendo os fundamentos do Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica, com fundamento no interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 (princípio da economicidade e como forma e manutenção da garantia).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações legais.

Vale Verde, 28 de julho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fernanda Wodarski
Código Identificador:43A53685

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
APLICAÇÃO DE MULTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os fins de intimação e conhecimento dos interessados, a aplicação de multa contratual no valor de R\$ 15.243,56 à empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; com base no artigo 87 da Lei 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/2002 e pelo processo de Comunicação Interna nº 2023/8923.

Venâncio Aires, em 01/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Beatris Regina Vogel
Código Identificador:98CF788B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2023 – Partes: Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e Contratada: INVICTA CONSTRUTORA LTDA, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 014/2023 que tem por objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a Execução de obra de reforço de fundações e reforma da UBS Mariante, situada nesta localidade, no município de Venâncio Aires/RS, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro, anexos do Edital de Tomada de Preço supracitada. Dotação Orçamentária: 2023/438 e 2023/1220 – 08.01.10.301.0028.1027 – Ampliação/Reforma/Infraestrutura da Atenção Primária à Saúde. Vigência: A vigência contratual será a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R\$ 545.972,71 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos). Data da Ass: 1º/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maiquel Henn
Código Identificador:56ABA4BA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente PSICÓLOGA ANGÉLICA MULLER, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, perante Edital de Chamamento Público nº 007/2023, que tem como objeto Credenciamento de pessoas jurídicas pelo período de um ano, para habilitação de prestação de serviços de consultas de atenção especializada em Psicologia para atendimento aos pacientes SUS. Valores conforme referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 1º/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 1035/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2023 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PSICÓLOGA ANGÉLICA MULLER, que tem por objeto CREDENCIAMENTO da CREDENCIADA para a prestação de serviços de consultas de atenção especializada – PSICOLOGIA, destinados à demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Dotação Orçamentária: 2051 – Manutenção Serviços de Regulação, Suporte, Consultas Especializadas, Diagnóstico Terapêutico – 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recurso: 0500-1002000 – Rubrica: 3.3.90.39.50.02.00.00 – Serviços Prestados em Unidades Ambulatoriais ou outras que vierem a substituir. Vigência: O presente Termo passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto para 28/04/2024. Valor: Conforme Edital. Data ass: 1º/08/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:61E318ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 77779**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS E CÂMARAS PARA MANUTENÇÃO DA TOBATA DA SEC. DE OBRAS.Fiscal: Eduardo Squena Junior, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #21 PROCESSO 7779/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 7779/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA
ENDEREÇO: R PERNAMBUCO
10013 02.332.508/0001-12
BOA VISTA DO BURICA

VALOR: 1.085,00

Xangri-Lá, 31 de Julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:8A4A2A65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 80274**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A Contratação emergencial de empresa especializada em prestação de serviços de calibração/aferição certificada para a Balança Rodoviária Líder com indicador, modelo SBR 140, número de série 4249, dimensão 10 x 3,20m, capacidade máxima 40 toneladas, divisão 10

kg da Secretaria de Obras. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #24, PROCESSO 80274/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 80274/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: TARRAGO ASSISTENCIA TECNICA DE BALANCAS LTDA
ENDEREÇO: R PIRAPO
71448 72.512.874/0001-39
CANOAS
VALOR: 3.290,00

Xangri-Lá, 31 de Julho de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:945C11A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 79789**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A Contratação Emergencial de empresa para lavagem e Higienização interna, externa e lubrificação de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas. Fiscal: Amanda Jesus dos Santos. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #19, PROCESSO 79789/2023.” com fulcro no artigo 24, INC IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 79789/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ANDREA OLIVEIRA DA SILVEIRA - BETEL LAVAGEM
ENDEREÇO: R PEDRO HYGINO DA SILVEIRA
71556 39.961.734/0001-72
XANGRI-LA
VALOR: 28.505,00

Xangri-Lá, 1 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Rodrigues Santos

Código Identificador:FD03BBAD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83213**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A Contratação Emergencial de empresa para lavagem e Higienização interna, externa e lubrificação de veículos leves, caminhões e máquinas pesadas. Fiscal: Amanda Jesus dos Santos. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #19, PROCESSO 79789/2023.” com fulcro no artigo 24, INC IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 79789/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Sprinter JBA-3F96, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC

XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 09 CONFORME PROCESSO 83213/2023

VALOR: 2.280,03

Xangri-Lá, 1 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:34D9B37D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 83213**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Sprinter JBA-3F96, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO # 09 CONFORME PROCESSO 83213/2023.” com fulcro no artigo 24, INC XVII da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 83213/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: MECASUL AUTO MECANICA SA
ENDEREÇO: ROD BR 386
56972 88.616.776/0002-62
NOVA SANTA RITA
VALOR: 2.280,03

Xangri-Lá, 1 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:E1B6FAE4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74941**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA Renault Master Furgão IZN5D84, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #24 CONFORME PROCESSO 74941/2023.” com fulcro no artigo 24, INC XVII da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 74941/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
CREDOR: IESA VEICULOS LTDA (OSÓRIO)
ENDEREÇO: EST BR 101 , 1100

9290 01.304.136/0008-24

Osório

VALOR: 18.271,32

Xangri-Lá, 1 de Agosto de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:979785FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA

EDITAL Nº 73 HOMOLOGAÇÃO FINAL DA PONTUAÇÃO, EDITAL Nº 52/2023, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 59/2023

**EDITAL Nº. 76/2023 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 52/2023, RETIFICADO PELO EDITAL Nº 59/2023.**

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando o preenchimento de vagas de estágio para estudantes de níveis técnico e superior, a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e da Lei Municipal nº. 820/2017, torna público o que segue:

O RESULTADO FINAL do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de estágio, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 001/2023, já respeitados os critérios de desempate previstos no Edital de Abertura, conforme abaixo relacionados:

Local de atuação: Secretaria Municipal de Governança
Cursando: Ensino Médio e Técnico.

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	13	VICTOR TOMÉ DA SILVA	ENSINO MÉDIO	90
2º lugar	04	FRANCINE PIACHESKI KOPRALSKI DE SOUZA	ENSINO TÉCNICO	70
3º lugar	20	BERNARDO KUBICZEWSKI DA SILVA	ENSINO MÉDIO	35
4º lugar	08	TEREZA LUIZA PRZYBYLSKI DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	25
5º lugar	14	EVELIN DE OLIVEIRA HOFF	ENSINO MÉDIO	20
6º lugar	07	GABRIEL BENICIO ELSNER	ENSINO MÉDIO	20
7º lugar	24	DYOVANA SOUZA KRAMM	ENSINO MÉDIO	20
8º lugar	15	EMERSON MICHELSEN DE OLIVEIRA	ENSINO MÉDIO	20
9º lugar	19	KEURY DA SILVA DORNELES	ENSINO MÉDIO	20
10º lugar	06	SARA OLIVEIRA DA SILVA FAGUNDES	ENSINO MÉDIO	20
11º lugar	03	VICTOR MACHADO DADALT	ENSINO MÉDIO	20
12º lugar	05	KAUANY SILVA VERGARA	ENSINO MÉDIO	20

Local de atuação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Cursando: Habilitação específica em nível superior, em cursos de licenciatura de graduação plena, nos cursos de pedagogia, Educação Física, Biologia, Artes, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática, Língua Inglesa, História ou Ensino Religioso.

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	23	ALICE SILVEIRA DA SILVA	MATEMÁTICA	195
2º lugar	12	MARIA EDUARDA NUNES VASZELEWSKI	LETRAS	175

3º lugar	09	EMANUELA CZUPRINI AK BRONICZAKI	PEDAGOGIA	115
4º lugar	11	NATHALIA ALESSANDRA HENCKE LOURENZE	LETRAS	95
5º lugar	22	THOMAS HAGGSTROM GONCZEROWSKI	PEDAGOGIA	80
6º lugar	16	JÉSSICA MIKAELE BERNAR DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	30

Local de atuação: Secretaria Municipal de Saúde

Cursando: Curso superior em Fisioterapia (a partir do penúltimo ano do curso, conforme resolução nº 432 de 27 de setembro de 2013), Enfermagem, Serviço Social, Farmácia, Psicologia, Nutrição ou Odontologia.

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	01	MANOELA PEREIRA DE MELLO	FARMÁCIA	130
2º lugar	21	LUIZA LUZ SILVA	SERVIÇO SOCIAL	75
3º lugar	18	KAROLINE DE SOUZA	ENFERMAGEM	65

Local de atuação: Secretaria Municipal de Governança

Cursando: Curso Superior em Administração, Gestão Pública, Direito, na área de Ciências da Computação/Sistemas de Informação, Ciências Contábeis ou Arquitetura e Urbanismo.

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CURSANDO	PONTUAÇÃO
1º lugar	17	EVELYN PIACHESKI KOPALSKI HORBACH	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	250

Mariana Pimentel, 01 de agosto de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:91113CAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023

Objeto: Aquisição de kit para cardiógrafo, compatível Bionet Cardiocare, para utilização no PAM 8.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	ELETRODO DE MEMBROS ADULTO TIPO CLIP PARA ECG: - Mola de aço inox Flexível; - Eletrodo banhado em prata clorada; - Corpo em ABS resistente; - Não estéril; - Reutilizável; - Tamanho padrão – adulto - Validade Indeterminada - 04 eletrodos tipo clipe nas cores preto, vermelho, amarelo e verde.	CJTO	1	R\$295,00	R\$295,00
2	ELETRODOS PRECORDIAIS ECG: - Eletrodos Precordiais com pera conjunto c/ 6un. para ECG Bionet Cardiore; - Pera de sucção confeccionada em silicone super-resistente e durável; - Compatível com CardioCare; - Metal antioxidante, ajustável, látex Free, tamanho pequeno, uso adulto, com 06 unidades.	CJTO	1	R\$370,00	R\$370,00

Contratada: Telemedsul Comércio de Equipamentos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.196.906/0001-40.

Valor Total: R\$665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:1C5F59CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 140/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2023

Objeto: Contratação de serviços de locação do imóvel situado na Rua Bandeirantes, nº 52, Bairro Maringá, Alvorada/RS, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL: Locação do prédio comercial de 827,27 m², localizado na Rua Bandeirantes, nº 52, em Alvorada, com as seguintes características: - Térreo com 600 m², compondo 36 salas próprias para instalação de consultórios médicos e odontológicos, sala de Raio X, recepção, copas, banheiros masculino e feminino, lavabos, lavanderia e três salas/depósito; - Mezanino com aproximadamente 200 m², com vestiários completos e	MÊS	12	R\$21.000,00	R\$252.000,00

banheiro, refeitório e três salas administrativas;
- Estacionamento p/10 vagas, duas caixas d'água c/20 mil litros cada uma,
e sistema de segurança com alarme.

Contratada: Clóvis Espíndola da Silveira, inscrita no CPF sob o nº **237.546.720-53**.

Valor Total: R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Alvorada, 01 de agosto de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:87675FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 151/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

CONTRATO Nº 151/2023 - Pregão Eletrônico nº 043/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS (carnes) para alimentação escolar e assistência social

Item	Descrição	Un	Marca Fabricante	Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	CARNE MOÍDA DE FRANGO: Carne moída de frango, sem osso, com máximo de 4% de gordura, isenta de cartilagens, tendões e coágulos. Congelada em embalagem de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Burlani	60	R\$ 14,64	R\$ 878,40
22	FÍGADO BOVINO: Fígado bovino, sem pele, congelado, bifos finos de aproximadamente 60g a 80g, sem vesícula biliar, aparados e limpos, embalados em sacos atóxicos de polietileno com lacre. Embalagens de 1kg até 3kg. Rotulado, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Cota do item 7.	KG	Burlani	30	R\$ 16,18	R\$ 485,40
27	PERNIL SUÍNO: Pernil de suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelado, cortado em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalado em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos à manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Cota do item 15.	KG	Burlani	30	R\$ 16,94	R\$ 508,20

1.2. Valor total do contrato: R\$ 1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais).

Contratada: Burlabi Comércio de Carnes Ltda. - CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41

Alvorada, 27 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:9BBA9C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 108, DE 28 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 162.512,64 (CENTO E SESENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3879, de 14 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 162.512,64 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0239.1429	PROJETO CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	EVENTOS CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	3339030000000000000	0701000	2557	R\$ 34.761,88
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0239.1429	PROJETO CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	EVENTOS CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	3339036000000000000	0701000	2558	R\$ 1.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0239.1429	PROJETO CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	EVENTOS CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	3339039000000000000	0701000	2560	R\$ 117.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0239.1429	PROJETO CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	EVENTOS CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	3339036000000000000	0500000	2559	R\$ 3.750,76
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	006 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0013.0392.0239.1429	PROJETO CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	EVENTOS CULTURAIS POPULARES - CONV. ESTADO SEDAC - 03/2023	3339039000000000000	0500000	2561	R\$ 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS								R\$ 162.512,64

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título					
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS CULTURAIS	3339039000000000000	0500000	1386	R\$ 9.750,76
TOTAL DAS ANULAÇÕES								R\$ 9.750,76

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R\$ 152.761,88.

Receita	Recurso	Valor
41724990199030000000 - EVENTOS CULTURAIS POPULARES - SEDAC	07010001	R\$ 152.761,88

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 152.761,88

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:563896BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 109, DE 28 DE JULHO DE 2023.**

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3882, de 18 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL			CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título					
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES DE SAÚDE	3339039000000000000	0621429	2562	R\$ 200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS								R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 200.000,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 200.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B15EFBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 110, DE 28 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 999.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS).”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3883, de 18 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0352.2673	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE TRÂNSITO - FMMUTT	33360450000000000000	0759000	2563	R\$ 559.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0352.2673	FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSPORTE TRÂNSITO - FMMUTT	33360450000000000000	0759000	2563	R\$ 440.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 999.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor	Anulação
Órgão	Unidade	Código	Título				Dotação	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390920000000000000	0500000	1650	R\$ 1.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2650	MANUT. ESTACIONAMENTO ROTATIVO	33390390000000000000	0500000	1380	R\$ 1.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390300000000000000	0500000	784	R\$ 5.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	0500000	1303	R\$ 50.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO TRANSPORTE	33390390000000000000	0500000	1290	R\$ 125.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.1312	AMPLIAÇÃO SISTEMA VIDEOMONITORAM - P	33320930000000000000	0500000	531	R\$ 1.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390360000000000000	0500000	1151	R\$ 5.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390920000000000000	0500000	1704	R\$ 1.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33350430000000000000	0500000	558	R\$ 1.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.1405	PROJETO SEMÁFAROS	34490520000000000000	0500000	1998	R\$ 50.000,00	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA CONTINGENCIA	39999990000000000000	0500000	2091	R\$ 160.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390930000000000000	0500000	1747	R\$ 1.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390140000000000000	0500000	623	R\$ 4.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2287	MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS	33390390000000000000	0500000	1378	R\$ 5.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390300000000000000	0500000	795	R\$ 5.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390930000000000000	0500000	2136	R\$ 1.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0452.0127.2285	DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA OUVIDORIA	33390330000000000000	0500000	1016	R\$ 2.000,00	
12 - SECRET.MUNIC.D	005 - DEPARTAMENTO	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO	33390930000000000000	0500000	1749	R\$ 1.000,00	

SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	DE PUBLICA	SEGURANCA	SEGURANCA PUBLICA				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0452.0231.2651	MANUT. DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA	33390390000000000000	0500000	1371 R\$ 50.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0452.0127.2285	DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA OUVIDORIA	33390140000000000000	0500000	605 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390330000000000000	0500000	1037 R\$ 50.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390930000000000000	0500000	1765 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390920000000000000	0500000	1677 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO		0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	34490520000000000000	0500000	1938 R\$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0452.0231.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	34490520000000000000	0500000	1996 R\$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390930000000000000	0500000	2137 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO		0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	34490520000000000000	0500000	1951 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0451.0233.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	34490520000000000000	0500000	2002 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO		0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390140000000000000	0500000	624 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390920000000000000	0500000	1696 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO		0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390330000000000000	0500000	1039 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0452.0231.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	34490520000000000000	0500000	1994 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO		0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390920000000000000	0500000	2127 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390920000000000000	0500000	1680 R\$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO		0006.0122.0137.2637	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO	33390930000000000000	0500000	2134 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0422.0031.1310	APARALHAMENTO GUARDA MUNICIPAL PRONASC	34490520000000000000	0500000	1895 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO		0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33390140000000000000	0500000	616 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390930000000000000	0500000	2133 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO		0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33390330000000000000	0500000	1028 R\$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	34490520000000000000	0500000	1896 R\$ 3.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO TRANSPORTE	33390140000000000000	0500000	617 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0452.0231.2649	MANUT. DA FROTA	33390920000000000000	0500000	1699 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO TRANSPORTE	33390330000000000000	0500000	1029 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0452.0127.1414	PROJETOS PLATAFORMA MAIS BRASIL	34490520000000000000	0500000	1913 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390330000000000000	0500000	1031 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE PUBLICA	SEGURANCA	0006.0452.0127.2285	DEPARTAMENTO DE CORREGEDORIA OUVIDORIA	34490520000000000000	0500000	1915 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390360000000000000	0500000	1148 R\$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA MOBILIDADE URBANA	002 - TRANSPORTE	DEPTO	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33390930000000000000	0500000	1742 R\$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R\$ 559.000,00

Art. 3º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 440.000,00.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 440.000,00

Art. 4º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A32E2947

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 01/2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.464.161,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.464.161,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	51.464.161,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	23.639.278,23	45,93
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	30.878.497,16	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	29.334.572,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	27.790.647,44	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.175.076,92	4,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.756.994,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.322.115,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito Externas e Internas	8.234.265,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.602.491,34	7,00

Publicado por:
Daiana Kahmann Zuege
Código Identificador:6F5A2BAD

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3 BIMESTRE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	51.464.161,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.464.161,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	51.464.161,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	23.639.278,23	45,93
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	30.878.497,16	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	29.334.572,30	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	27.790.647,44	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.175.076,92	4,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.756.994,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.322.115,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR %	SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito Externas e Internas	8.234.265,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito por Antecipação da Receita	3.602.491,34	7,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOMPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE DIRETOR
DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CAMPO BOM.Processo seletivo PÚBLICO nº 08/2023.
EDITAL nº 03/2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido no Edital nº 01/2023, de 18 de julho de 2023, TORNA PÚBLICO a lista preliminar com resultado das inscrições, conforme segue abaixo:

Nº	Nome	CPF	Resultado
01	ADRIANA MARIA KUCHLER	00086732099	DEFERIDO
02	AILIN EINSFELDT PETRY	71115340000	DEFERIDO
03	ALEXANDRE ANTÔNIO ERMEL	73591491004	DEFERIDO
04	ALINE AGUIAR DE CARVALHO	80652484034	DEFERIDO
05	ALINE DE MORAES SOARES	00093516045	DEFERIDO
06	ALINE DE OLIVEIRA MACHADO	02077021012	DEFERIDO
07	ALINE INÊS LOTTERMANN	96115777020	DEFERIDO
08	ALINE JORDANA DOS SANTOS	82639183087	DEFERIDO
09	ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO	63327260087	DEFERIDO
10	ALINE RAQUEL WINTER NUNES	81010060015	DEFERIDO
11	ALINE SELIGSON WERNER	02102909000	DEFERIDO
12	ALINE STRACK	02560565013	DEFERIDO
13	ALVANDRO TEIXEIRA	97164470006	DEFERIDO
14	ANA PAULA GUIMARÃES FIUZA	70418454000	DEFERIDO
15	ANANDA HELOISA DE MELLO	02118779054	DEFERIDO
16	ANATÉIA DAIANE DE MELO	66031281015	DEFERIDO
17	ANDRÉ LUIS DA SILVA	78223636034	DEFERIDO
18	ANDREA ANTINOLFI PEREIRA	00752241001	INDEFERIDO
19	ANDREIA VERIDIANA HERMEL	60851597068	DEFERIDO
20	ARIELE GONSALVES	93498934015	DEFERIDO
21	BÁRBARA DE VARGAS OLIVEIRA MACHADO	01784450022	DEFERIDO
22	BERNADETE MARIA GOMES BEHL	00629329001	DEFERIDO
23	BRUNA LISBOA	02511297051	DEFERIDO
24	BRUNA THAILINE BORGES DA SILVA	02291976044	DEFERIDO
25	BRUNELI DA CUNHA	02027081011	DEFERIDO
26	CACIÉLI VERÔNICA MODESTO ROSA	00889106010	DEFERIDO
27	CARLA CASTRO	00267077050	DEFERIDO
28	CARLA LUCIANA PREZZI PALLINI	83339248087	DEFERIDO
29	CAROLINE NEVES FLECK	02705716041	DEFERIDO
30	CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER	01644803070	DEFERIDO
31	CINTIA WEIAND NIEDZIATOVSKI	00540062014	DEFERIDO
32	CLARISSA CUNHA DE ARAÚJO	55886558004	DEFERIDO
33	CLEBER KOCH	01561746002	DEFERIDO
34	CLEITON ALBERTO BACKES	00207325030	DEFERIDO
35	CRISTINE APARECIDA CARVALHO BERFT	81134851049	DEFERIDO
36	DALANA CLARICE KRAUSE DA SILVA	01531020046	DEFERIDO
37	DAIANA PEDROSO DE MORAES REICHERT	82248699034	DEFERIDO
38	DANIELE RITTA TORRES DE LIMA	00523175019	DEFERIDO
39	DANIELI KLEIN DE PAULA	81429126000	DEFERIDO
40	DÉBORA POLLYANA PEREIRA	00071611070	DEFERIDO
41	DEISE CARINE DUARTE DA ROSA	02062837097	DEFERIDO
42	DEISE TATIANE FLESCH	01880537001	DEFERIDO
43	DEIZI CRISTIANI DREY	01599403030	DEFERIDO
44	EDUARDO HENRIQUE DE SOUZA	02253359050	DEFERIDO
45	ELAINE SCHNEIDER	95273514053	DEFERIDO
46	ELISANDRA DA SILVA LEAL	00185067042	DEFERIDO
47	ELISANDRA LEMOS WINTER	00574049096	DEFERIDO
48	ELISÂNGELA BUENO MONTEIRO	00222116080	DEFERIDO
49	ELIZIANA SANDRA ZAMBONI	88307328004	DEFERIDO
50	FABRICIA THIESEN DA LUZ	82970351072	DEFERIDO
51	FRANCIELE FERNANDA HANAUER	02286537038	DEFERIDO
52	FRANCIELE MARIA ANEZI	02399398084	DEFERIDO
53	GIANE CRISTINE MICHEL DREYER	67423124087	DEFERIDO
54	GISELE DAIANA FELBER GRINGS	00350553084	DEFERIDO
55	GRASIELA BIRCK DA SILVA	82269866053	DEFERIDO
56	GRASIELI KLEIN KRINDGES LAUTENSCHLEGER	00969808003	DEFERIDO
57	GRAZIELA NÉCHEL PEREIRA	02231193000	INDEFERIDO
58	HANA CARLEN CAMBRUZZI NASCENTE	02722914042	DEFERIDO
59	IVONETE DE FÁTIMA SILVA BALON SCHIMITEZ	54556740053	DEFERIDO
60	JANAINA LOPES DE ARAUJO	59419768015	DEFERIDO
61	JENIFER MARISELE MÜLLER	0443318000	DEFERIDO
62	JÉSSICA ATHA FLESCH MEREALI	00642828059	DEFERIDO
63	JÉSSICA CAROLINE PACKS	02955927023	DEFERIDO
64	JOZAINÉ CIOCCARI GOMES	00801955041	DEFERIDO
65	JULIANA KONORATH BRAUN	00007262060	DEFERIDO
66	JULIANA PORT	00752243055	DEFERIDO

67	KAMILE DONSCCHAT	99551110030	DEFERIDO
68	KARINA RODRIGUES DOS SANTOS	53396324072	DEFERIDO
69	KATUSCIA MEIRA CONSUL	58843337068	DEFERIDO
70	KEYTE TATIANE DA SILVA PEREIRA	80865372004	DEFERIDO
71	LILIA DECONTO	01492987069	DEFERIDO
72	LISIANE VELOSO RODRIGUES	91823714072	DEFERIDO
73	LUANA ARADIA GUEDES MÜLLER	00757126014	DEFERIDO
74	LUCIANA MATTOS GAMBINO	90470001020	DEFERIDO
75	MACKSUEL AUGUSTO STENERT	00930995090	DEFERIDO
76	MAISA CIBELE PINTO DA ROSA	79010830004	DEFERIDO
77	MARCELA ADRIANA PINTO DE MORAES	66551897053	INDEFERIDO
78	MARCELO LUIZ MARQUES MENEZES	67190693068	DEFERIDO
79	MÁRCIA CRISTINA VIANA AMORIM	95596500097	DEFERIDO
80	MARIA ALICE GOMES	00810004054	DEFERIDO
81	MARIA APARECIDA CAETANO FONTES	00923493077	DEFERIDO
82	MARIA ELIZABETH LIMA ZANATTA	98873555004	INDEFERIDO
83	MARIANA MARTINS	03531565079	DEFERIDO
84	MARISA ALFF DOS SANTOS	00689680007	DEFERIDO
85	MARISTELA SILVA DOS SANTOS	91389607020	DEFERIDO
86	MARKELI SIMONE SCHMITT FERREIRA	00765239000	DEFERIDO
87	MARLEI COLLEONI FERRI	99302772004	DEFERIDO
88	MARLUCE SOUZA DOS SANTOS	02051187045	DEFERIDO
89	MICHELE RAMIRES	00118606000	DEFERIDO
90	MICHELI FRÖHLICH FLECK	94131368072	DEFERIDO
91	MICHELLE SARMENTO DOS SANTOS	81863276068	INDEFERIDO
92	MORGANA FERNANDES DA SILVA	02428189000	DEFERIDO
93	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA	83009400063	DEFERIDO
94	OLGA CRISTINA DA ROSA PEREIRA	01868380009	INDEFERIDO
95	PÂMELA MANUELA SILVA FONTENA KLEIN	00844614033	DEFERIDO
96	PÂMELA TICIANA LAMPERT SARAIVA DE LEMOS	00092446035	DEFERIDO
97	PATRÍCIA BANDEIRA ZANETTI	01216723010	DEFERIDO
98	ROGÉRIO SCHÜNEMANN	94417296049	DEFERIDO
99	ROSELAINÉ SILVEIRA DA ROSA	98810626087	INDEFERIDO
100	ROSELEINE FRIZON	01042518084	DEFERIDO
101	SABRINI VETTORELLO	00468486062	DEFERIDO
102	SANDRA CARINA HAAG ORTH	71108734049	DEFERIDO
103	SANDRA REGINA VEIMULLER DOS SANTOS	00199453020	DEFERIDO
104	SÍLVIA APARECIDA SOARES	56346166034	DEFERIDO
105	SÍLVIA DENISE GEWEHR BOCCASIVUS JOHANN	38869934004	INDEFERIDO
106	SÍLVIA FERNANDA VELHO ANDRADE DUARTE	93065035049	DEFERIDO
107	SÔNIA JAQUELINE FRÖHLICH	96282401020	DEFERIDO
108	SUELEN GOMES LEAL	01833869060	DEFERIDO
109	SUZY MARA DIAS DE PAULA	99998386004	DEFERIDO
110	TAIANNI ITAHARA DE MATOS	02632398029	DEFERIDO
111	TAÍS PEREIRA DASSOLER	00182611086	DEFERIDO
112	TALITA ROSENBAACH DA SILVA	03307341057	DEFERIDO
113	TAMIRES LOVATO	01956063021	DEFERIDO
114	TATIANA CRISTINA PADILHA DE OLIVEIRA	01762535050	DEFERIDO
115	TATIANE MOREIRA DE CHAGAS	01519559054	INDEFERIDO
116	ÚRSULA DA SILVA	97468720010	DEFERIDO
117	VALQUÍRIA WINCK PACHECO	00750401079	DEFERIDO
118	VANESSA CRISTINA RINKER	00443861099	DEFERIDO
119	VIVIAN DA CUNHA SILVEIRA	93186592020	DEFERIDO
120	VIVIANE DA SILVA	00187080054	DEFERIDO
121	VIVIANE FONSECA	70486913015	DEFERIDO

Campo Bom, 02 de agosto de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabúla Dieter Fontoura
Código Identificador:B69FD9E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL**

LEI Nº 1.742/2023 DE 27 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA o Município a conceder auxílio financeiro e celebrar Convênio para Prestação de Serviços Médicos e Hospitalares com a Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Estrela e, dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e celebrar convênio com a **Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Estrela**, para viabilizar o custeio e manutenção dos serviços médico-hospitalares, especialidades de baixa e média

complexidade, serviços de urgência/emergência, plantão/sobreaviso 24 horas, propiciando atendimento adequado e condigno à população do Município que necessite dos serviços prestados pela Associação .

Art. 2º - Para cobertura dos serviços Médicos e Hospitalares prestados à população, o Município repassará à Entidade Conveniada, **um valor fixo mensal de R\$ 11.779,49(Onze mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** acrescido dos valores por produção e/ou atendimentos, conforme especificação do Quadro I e Quadro II, respectivamente, constantes da Minuta de Convênio em anexo à presente Lei. Todos os atendimentos deverão estar devidamente autorizados pela Secretaria Municipal da Saúde do Município.

Art. 3º - O respectivo Convênio terá a vigência de **12(doze)meses**, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por interesse de ambas as partes, aplicando-se reajuste através de índice oficial adotado pelo Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2.028 Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares
3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros PJ(144)
3.3.9.0.39.50.000000 Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos(51056)

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2.023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO, 27 de julho de 2.023.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

(MINUTA) TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente instrumento, de um lado, **MUNICÍPIO DE CAPITÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 94.706.132/0001-87 representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JARI HUNHOFF**, brasileiro, inscrito no CPF nº 628.858.390-15 doravante denominada simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado, **SOCIEDADE SULINA DIVINA PROVIDÊNCIA - HOSPITAL DE ESTRELA**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter beneficente e assistência social, qualificada como de utilidade pública, com atividade preponderante na área da saúde, sediada em Estrela/RS, na Rua Geraldo Pereira, 405, bairro Centro, inscrita no CNPJ nº 87.317.764/0011-65, presente neste ato por sua procuradora, Sra. **CLAIR TERESINHA AGNES**, brasileira, inscrita no CPF nº 251.245.529-72 e portadora da cédula de identidade RG nº 3004359968, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tem como justo e acordado o que segue:

Disposições Preliminares

Este Termo tem como objetivo a concessão de auxílio financeiro pela Conveniente à Conveniada, pelo período de 04(quatro) meses, conforme Lei Municipal nº/2023, de/...../2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto e Valores pagos

1.1 Constitui objeto do presente convênio a concessão de auxílio financeiro, a ser repassado pela CONVENENTE à CONVENIADA, com a finalidade de viabilizar o custeio e manutenção dos serviços médico-hospitalares especificados nos Quadros I da cláusula 1.6 e II da Cláusula 1.7, proporcionando atendimento adequado e condigno à população do Município de Capitão/RS, que necessite dos serviços prestados pela mesma.

Para os fins deste contrato, as partes adotam o conceito de urgência e emergência constante na Portaria do Ministério da Saúde Nº 354, de 10 de março de 2014, que assim dispõe:

Emergência: Constatação médica de condições de agravo a saúde que impliquem sofrimento intenso ou risco iminente de morte, exigindo, portanto, tratamento médico imediato.

Urgência: Ocorrência imprevista de agravo a saúde como ou sem risco potencial a vida, cujo portador necessita de assistência médica imediata.

Os serviços objeto deste contrato serão prestados dentro da capacidade técnica, física e operacional da CONVENIADA, estando disponível apenas serviços credenciados ao SUS, sob as seguintes condições:

Atendimento médico de urgência e emergência, de forma contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, mantendo permanentemente, no mínimo, 01 (um) médico plantonista clínico, não necessitando ser especialista, para atender o objeto do contrato.

Em regime de plantão ou em regime de disponibilidade(sobreaviso), com atendimento médico nas especialidades determinadas no Quadro 1 da cláusula 1.6 de acordo com as condições pactuadas neste contrato.

Na área de traumatologia, a CONVENIADA executará apenas serviços de traumatologia de Média Complexidade e desde que em caráter de urgência ou emergência.

Os atendimentos referidos no item 1.1, a critério da CONVENIADA, poderão ser realizados no Hospital São José, em Arroio do Meio/RS e no Hospital Santa Isabel, em Progresso, ambos mantidos pela Sociedade Sulina Divina Providência.

Os recursos referidos no item 1.1 deverão ser aplicados conforme cronograma do anexo, compreendendo os serviços médico-hospitalares especificados nos Quadros I da cláusula 1.6 e II da Cláusula 1.7.

A CONVENENTE pagará à CONVENIADA, mensalmente, a importância de **R\$ 11.779,49(onze mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** considerando-se 2.770 habitantes, conforme Quadro I a seguir:

QUADRO I – Dos valores fixos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Traumatologia de Baixa e Média Complexidade (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade. Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na traumatologia inclui 2 (dois) atendimentos após o ato cirúrgico ou caso de tratamento conservador. <i>Caso haja necessidade de continuidade do tratamento pós-cirúrgico ou conservador em traumatologia deverá haver autorização prévia do município.</i>	Valor de R\$ 5.209,61 (cinco mil, duzentos e nove reais e sessenta e um centavos)
Neurologia de Baixa e Média Complexidade (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade para suporte aos casos de trauma, exceto traumatologista, neurologista, cirurgia geral, clínica geral, obstetrícia e pediatria. Suporte de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na neurologia inclui acompanhamento de diagnóstico, punção lombar e acompanhamento neurológico durante internação de outras especialidades. Exclui as situações neurológicas onde há referências pactuadas na RUE.	R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) por habitante, totalizando R\$ 2.437,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Cirurgia Geral de Baixa e Média Complexidade (Urgência e Emergência): manutenção do plantão da especialidade. Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana. Na cirurgia geral inclui 1 (um) atendimento pós cirúrgico no prazo de 15 dias após a alta hospitalar. <i>Caso o paciente necessitar de uma avaliação pós-cirúrgica após 15 dias de alta ou a partir da segunda em prazo menor encaminhada pela UBS deverá haver autorização prévia do município.</i>	R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos) por habitante, totalizando R\$ 2.437,60 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
Anestesiologia: manutenção do plantão da especialidade. Plantão sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.	Valor de R\$ 1.694,68 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos)
Total Valor Fixo	R\$ 11.779,49

Além dos valores estabelecidos no item 1.5 supra, para os serviços variáveis a CONVENIENTE pagará à CONVENIADA os valores constantes no Quadro II, a seguir:

QUADRO II – Dos valores por produção:

ATENDIMENTO / AVALIAÇÃO	VALOR
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Pronto Socorro (Urgência e Emergência): atendimento de médico plantonista (clínico geral).	R\$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) por atendimento
Avaliação de especialista Urgência/Emergência: avaliações de especialidades solicitadas pelo médico assistente da internação ou médico plantonista do pronto socorro, exceto traumatologista, neurologista, cirurgia geral, clínica geral, obstetrícia e pediatria.	R\$ 221,45 (duzentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) por atendimento
Consulta Eletiva de Especialidades: mediante disponibilidade de profissionais e autorização prévia do município	R\$ 185,40 (cento e noventa reais) por consulta
SERVIÇOS PROFISSIONAIS CIRÚRGICOS	
Traumatologia de Baixa e Média Complexidade (Urgência/Emergência):	
Cirurgia Geral de Baixa e Média Complexidade (Urgência/Emergência):	
Neurologia de Baixa e Média Complexidade (Urgência/Emergência):	
<i>Todos os procedimentos realizados, inclusive urgências (estas sem necessidade de autorização prévia), serão cobradas por produção, compreendendo a AIH mais complementação dos honorários médicos e hospitalar da seguinte forma:</i>	
- Grupo 01: Procedimentos dos Portes Cirúrgicos 1A ao 3C da tabela CBHPM 2016:	
<i>- Valores: Serviços Hospitalares com Honorários Médicos conforme porte 3C:</i>	
Serviços Hospitalares+ Honorários Médicos	R\$ 994,98 <i>Novcentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos</i>
<i>* Acrescentar o Valor Porte Anestésico correspondente;</i>	
- Grupo 02: procedimentos dos portes cirúrgicos 4A ao 6C da tabela CBHPM 2016:	
<i>- Valores: Serviços Hospitalares com Honorários Médicos conforme porte 6C:</i>	
Serviços Hospitalares+ Honorários Médicos	R\$ 2.124,00 <i>Dois mil e cento e vinte e quatro reais</i>
<i>* Acrescentar o Valor Porte Anestésico correspondente;</i>	
- Grupo 03: procedimentos dos portes cirúrgicos 7A ao 8C da tabela CBHPM 2016:	
<i>- Valores: Serviços Hospitalares com Honorários Médicos conforme porte 7C:</i>	
Serviços Hospitalares+ Honorários Médicos	R\$ 2.665,00 <i>Dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais</i>
<i>* Acrescentar o Valor Porte Anestésico correspondente;</i>	
- Grupo 04: procedimentos dos portes cirúrgicos 9A ao 11C da tabela CBHPM 2016:	
<i>- Valores: Serviços Hospitalares com Honorários Médicos conforme porte 9C:</i>	
Serviços Hospitalares+ Honorários Médicos	R\$ 3.692,00 <i>Três mil e seiscentos e noventa e dois reais</i>
<i>* Acrescentar o Valor Porte Anestésico correspondente;</i>	
- Grupo 05: procedimentos dos portes cirúrgicos 12A ao 14C da tabela CBHPM 2016:	
<i>- Valores: Serviços Hospitalares com Honorários Médicos conforme porte 12A:</i>	
Serviços Hospitalares+ Honorários Médicos	R\$ 5.015,00 <i>Cinco mil e quinze reais</i>
<i>* Acrescentar o Valor Porte Anestésico correspondente;</i>	
<i>Observações:</i>	
<i>* Nestes atendimentos não será aplicada cobrança diferenciada dos atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência;</i>	
<i>* Honorários Médicos conforme tabela CBHPM 2016 e Unidade de Custo Operacional - UCO (Anexo II);</i>	
<i>* Médico auxiliar seguir remuneração adicional conforme cláusula 1.9;</i>	
<i>* Órteses, próteses e materiais especiais não cobertos pelo SUS, será solicitada complementação de valores, conforme apresentação de orçamento, devendo as diferenças serem pagas pela CONVENIENTE;</i>	
<i>* Procedimentos considerados de Alta Complexidade poderão ser realizados de acordo com os portes da tabela CBHPM 2016 mediante avaliação de capacidade técnica e negociação entre as partes.</i>	
Serviço de Anestesiologia:	
Os honorários de anestesia serão pagos por cirurgia/produção, baseados nos portes anestésicos da tabela CBHPM 2016, da seguinte forma:	
Porte Anestésico conforme CBHPM 2016	Valor (R\$)
PA- 1, 2 e 3	R\$ 464,00
PA-4	R\$ 712,00
PA- 5	R\$ 1.023,00
PA- 6, 7 e 8	R\$ 1.387,00
Valor por extenso	
	Quatrocentos e sessenta e quatro reais
	Setecentos e doze reais
	Mil e vinte e três reais
	Mil e trezentos e oitenta e sete reais
<i>Observações:</i>	
<i>* Nestes atendimentos não será aplicada cobrança diferenciada dos atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência;</i>	
<i>* Honorários Médicos conforme tabela CBHPM 2016 e Unidade de Custo Operacional - UCO (Anexo II);</i>	
Ginecologia/Urologia/Vascular/Otorrinolaringologia/Bucomaxilofacial/Cirurgia Pediátrica/ Cirurgia Reparadora/Neurocirurgia/Dermatologia/Demais especialidades:	
Procedimentos realizados, inclusive urgências (estas sem necessidade de autorização prévia), serão cobradas por produção, compreendendo a AIH mais complementação dos honorários médicos e hospitalares da seguinte forma:	
- Grupo 01: Procedimentos dos Portes Cirúrgicos 1A ao 3C da tabela CBHPM 2016:	
<i>- Valores: Serviços Hospitalares com Honorários Médicos conforme porte 3C:</i>	
Serviços Hospitalares+ Honorários Médicos	R\$ 1.019,00 <i>Mil e dezenove reais</i>
<i>* Acrescentar o Valor Porte Anestésico correspondente;</i>	
- Grupo 02: procedimentos dos portes cirúrgicos 4A ao 6C da tabela CBHPM 2016:	
<i>- Valores: Serviços Hospitalares com Honorários Médicos conforme porte 6C:</i>	
Serviços Hospitalares+ Honorários Médicos	R\$ 2.124,00 <i>Dois mil e cento e vinte e quatro reais</i>
<i>* Acrescentar o Valor Porte Anestésico correspondente;</i>	
- Grupo 03: procedimentos dos portes cirúrgicos 7A ao 8C da tabela CBHPM 2016:	
<i>- Valores: Serviços Hospitalares com Honorários Médicos conforme porte 7C:</i>	
Serviços Hospitalares+ Honorários Médicos	R\$ 2.665,00 <i>Dois mil e seiscentos e sessenta e cinco reais</i>
<i>* Acrescentar o Valor Porte Anestésico correspondente;</i>	

- Grupo 04: procedimentos dos portes cirúrgicos 9A ao 11C da tabela CBHPM 2016;		
- Valores: Serviços Hospitalares com Honorários Médicos conforme porte 9C:		
Serviços Hospitalares+ Honorários Médicos	R\$ 3.692,00	Três mil e seiscentos e noventa e dois reais
* Acrescentar o Valor Porte Anestésico correspondente;		
- Grupo 05: procedimentos dos portes cirúrgicos 12A ao 14C da tabela CBHPM 2016;		
- Valores: Serviços Hospitalares com Honorários Médicos conforme porte 12A:		
Serviços Hospitalares+ Honorários Médicos	R\$ 5.015,00	Cinco mil e quinze reais
* Acrescentar o Valor Porte Anestésico correspondente;		
Observações:		
* Nestes atendimentos será aplicada cobrança diferenciada dos atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência (noite, das 19:00 às 07:00, finais de semana e feriados).		
* Honorários Médicos conforme tabela CBHPM 2016 e Unidade de Custo Operacional - UCO (Anexo II);		
* Médico auxiliar seguir remuneração adicional conforme cláusula 1.9;		
* Órteses, próteses e materiais especiais não cobertos pelo SUS, será solicitada complementação de valores, conforme apresentação de orçamento, devendo as diferenças serem pagas pela CONVENENTE;		
* Procedimentos considerados de Alta Complexidade poderão ser realizados de acordo com os portes e critérios remuneratórios da tabela CBHPM 2018 avaliação de capacidade técnica e negociação entre as partes; estas especialidades não possuem cobertura de sobreaviso para situações de urgência e emergência, dependendo da disponibilidade dos profissionais.		
OUTROS SERVIÇOS		
Manutenção da UTI Adulta/Neonatal: auxílio na diária da UTI (adulto e neonatal). As avaliações de especialistas e exames especializados (ecocardiografia, eletroencefalografia e ecografias) serão solicitados e remunerados à parte.		R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais) por diária
Internações Clínicas (adulto) de todas especialidades Obs: Situações de internações em que não ocorram intervenções cirúrgicas.		R\$ 93,00 (noventa e três reais) por internação
Exames Laboratoriais e Exames de Imagem, como Ecografia, endoscopia, tomografia, colonoscopia, fibrobroncoscopia, ressonância magnética, entre outros. Mediante autorização prévia para casos não urgentes/eletivos. Para casos urgentes sem necessidade de autorização prévia.		Anexo I
Materiais e medicamentos não cobertos pelo SUS		Mediante apresentação do valor a ser ressarcido

Da valoração dos atos cirúrgicos:

Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma via de acesso, a quantificação do porte da cirurgia será a que corresponder, por aquela via, ao procedimento de maior porte, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais atos médicos praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto.

Quando ocorrer mais de uma intervenção por diferentes vias de acesso, deve ser adicionado ao porte da cirurgia considerada principal o equivalente a 70% do porte de cada um dos demais atos praticados.

Obedecem às normas acima as cirurgias bilaterais, realizadas por diferentes incisões (70%), ou pela mesma incisão (50%).

Quando duas equipes distintas realizarem simultaneamente atos cirúrgicos diferentes, a cada uma delas será atribuído porte de acordo com o procedimento realizado e previsto nesta Classificação.

Quando um ato cirúrgico for parte integrante de outro, valorar-se-á não o somatório do conjunto, mas apenas o ato principal.

Nas cirurgias em crianças com peso inferior a 2,500g, fica previsto acréscimo de 100% sobre o porte do procedimento realizado.

Dos auxiliares de cirurgia:

A valoração dos serviços prestados pelos médicos auxiliares dos atos cirúrgicos corresponderá ao percentual de 30% da valoração do porte do ato praticado pelo cirurgião para o primeiro auxiliar, de 20% para o segundo e terceiro auxiliar e, quando o caso exigir, também para o quarto auxiliar conforme Anexo II.

Quando uma equipe, num mesmo ato cirúrgico, realizar mais de um procedimento, o número de auxiliares será igual ao previsto para o procedimento de maior porte, e a valoração do porte para os serviços desses auxiliares será calculada sobre a totalidade dos serviços realizados pelo cirurgião.

Os atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência terão um acréscimo de trinta por cento (30%) em seus portes nas seguintes eventualidades:

No período compreendido entre 19h e 7h do dia seguinte;

Em qualquer horário aos sábados, domingos e feriados;

Ao ato médico iniciado no período normal e concluído no período de urgência/emergência, aplica-se o acréscimo de 30% quando mais da metade do procedimento for realizado no horário de urgência/emergência;

Para as especialidades médicas com pagamento de sobreaviso, previsto no Quadro I da cláusula 1.6, não será aplicada a cobrança diferenciada dos atos médicos praticados em caráter de urgência ou emergência.

Para as Órteses, próteses e materiais especiais (OPME) não cobertos pelo SUS, ou com valores superiores a Tabela Unificada SUS, será solicitada complementação de

valores, conforme apresentação de orçamento, devendo as diferenças serem pagas pela CONVENENTE.

Para os serviços prestados deverão ser observados os seguintes critérios referentes à complementação de valores:

Para outros procedimentos não descritos neste convênio, a complementação de honorários médicos e/ou valor hospitalar será apresentada conforme tabela aplicada ao caso específico: AIH + Complementação. Os honorários médicos serão faturados ao hospital, que repassará aos profissionais;

No caso de mutirão de Cirurgias Eletivas, serão aplicados os valores específicos para o mutirão, mediante apresentação de orçamento prévio;

Situações pontuais não especificadas neste convênio serão resolvidas entre as partes;

Exames de diagnósticos eletivos poderão ser realizados mediante aprovação prévia;

Procedimentos considerados de Alta Complexidade poderão ser realizados de acordo com a tabela CBHPM 2018 desde os portes até os critérios remuneratórios da tabela mediante avaliação de capacidade técnica e negociação entre as partes;

Para as especialidades médicas que não possuem cobertura de sobreaviso os atendimentos serão condicionados a avaliação de capacidade técnica e disponibilidade dos profissionais;

No caso do CONVENENTE identificar a ausência de cota de AIH, será possível a negociação de não emissão de AIH, desde que o valor a ser pago seja 200% do valor do porte do procedimento. Nos casos em o CONVENENTE não fornecer AIH dentro do prazo de faturamento poderá ser aplicada a mesma regra disposta neste item.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

2.1 O CONVENENTE repassará à CONVENIADA o valor fixo mensal especificado no Quadro I, item 1.5, acrescidos do valor de produção, conforme fatura de valores especificados no Quadro II, item 1.6.

2.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante depósito na Conta Corrente nº 37150-5, Agência 0430-8, do Banco do Brasil.

2.3 Ocorrendo atraso nos pagamentos, os valores deverão ser acrescidos de correção monetária pelo INPC (FGV), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vigência

3.1 Este Convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, renovando-se automaticamente por períodos sucessivos, caso não haja oposição das partes, mediante prévio aviso de até 60 (sessenta) dias da data de cada renovação, com seus efeitos a contar de **01/08/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste

4.1 Os valores objetos do presente convênio serão reajustados da seguinte forma:

I – Automaticamente, a cada período de vigência do presente instrumento, pela aplicação da variação acumulada dos últimos 12 (doze) meses, pelo índice oficial do Município, IPCA/IBGE, sobre o valor fixo por habitante – Quadro I, cláusula 1.5, e sobre os valores variáveis – Quadro II, cláusula 1.6;

II – Anualmente, sempre que atualizados os dados acerca da "População Estimada" do CONVENENTE, conforme último dado divulgado pelo IBGE no seu site oficial

(<http://www.cidades.ibge.gov.br>). Nesta hipótese, as partes deverão assinar um termo aditivo ao convênio, atualizando-se o valor mensal per capita, num prazo máximo de 30 dias.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1 As despesas deste Convênio serão atendidas pela dotação orçamentária vigente, a seguir descrita:

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 Manutenção Serviços Médicos e Hospitalares

3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros PJ(144)

3.3.9.0.39.50.000000 Serviços Médico-Hospitalares e Odontológicos(51056)

CLÁUSULA SEXTA – Do Encaminhamento do Paciente

6.1 Todo encaminhamento de paciente do município de CAPITÃO ou de outro hospital para a CONVENIADA, obrigatoriamente, deverá observar o disposto nos incisos e alíneas abaixo:

I - Previamente ao encaminhamento do paciente, deverá existir contato telefônico entre profissional médico da CONVENENTE, de preferência o médico que assiste o paciente, ou por médico da Secretaria Municipal de Saúde, com a equipe médica de plantão da CONVENIADA, observando o seguinte:

Todas as informações referentes ao quadro clínico do paciente deverão ser repassadas à equipe médica da CONVENIADA de modo fiel, claro, técnico e completo.

Sempre que houver prévia avaliação do quadro clínico do paciente, por profissional da medicina, o diagnóstico deverá ser escrito em receituário datado e com a identificação do médico (com nome, assinatura e CRM), bem como deverá ser encaminhado junto com o paciente. Tal documentação poderá ser enviada previamente por e-mail, após contato prévio com a equipe médica de plantão.

Todos os exames realizados previamente pelo paciente em sua localidade de origem, de preferência, devem ser encaminhados à CONVENIADA para um melhor diagnóstico e acompanhamento do caso.

II - O documento de referência e contra referência deverá ser encaminhado junto com o paciente.

6.2 A CONVENENTE é integralmente responsável pelos pacientes até que sejam recebidos pela CONVENIADA, inclusive pelo transporte em veículo apropriado, assumindo os riscos de eventuais acidentes e/ou intercorrências ocorridas durante esse deslocamento.

6.3 Para os atendimentos não enquadrados como de urgência e emergência e não previstos neste contrato a CONVENENTE deverá recorrer à Coordenadoria Regional de Saúde e à Central Estadual de Regulação de Leitões, para localização e encaminhamento do paciente a hospital que reúna as condições necessárias para tratamento do quadro clínico do paciente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das Obrigações

7.1 Compete à CONVENENTE:

Encaminhar as AIHs autorizadas no prazo de 72hs após o recebimento do laudo preenchido, sendo que em caso de cirurgias eletivas, as AIHs devem vir acompanhadas do paciente no momento da internação;

Caso a CONVENIADA perca o prazo de apresentação da fatura ao SUS pela falta de emissão e fornecimento de Autorização para Internação Hospitalar (AIH) pela CONVENENTE, esta se compromete a pagar a conta gerada pelo paciente no próximo faturamento, conforme valores previstos na tabela de preços da CONVENIADA (duas vezes o valor da fatura do SUS);

Emitir parecer quanto aos relatórios mensais de atendimentos realizados pela CONVENIADA até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido;

Depositar rigorosamente em dia o repasse referente a este Convênio;

Fiscalizar a aplicação dos recursos através de servidor designado pela SMSAS e acompanhamento da prestação de contas;

Disponibilizar o transporte adequado para o paciente, especialmente o caracterizado como "UTI Móvel", se assim requerer o quadro clínico do paciente e havendo negativa da Central de Regulação do Estado. Além disso, é de exclusiva responsabilidade da CONVENIENTE a contratação dos profissionais adequados para acompanhamento do transportado(a) em deslocamentos por ambulância;

Manter o atendimento na ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE aos seus municípios, sendo certo que tais serviços não são de responsabilidade da CONVENIADA.

7.2 Compete à CONVENIADA:

Apresentar relatórios mensais de atendimentos realizados, até o último dia do mês;

Enviar a nota fiscal até o quinto dia útil do mês seguinte ao vencido;

Manter os serviços contratados;

Manter os serviços básicos, material/medicamentos, procedimentos ambulatoriais, sala de observação, exames (RX e eletrocardiograma), serviços de enfermagem e todos os demais necessários para atender ao objeto deste convênio;

Realizar curativos e retiradas de pontos nos finais de semana e feriados, conforme horários estipulados pela CONVENIADA, mediante fornecimento de autorização da CONVENIENTE;

Manter sobreaviso médico conforme objeto deste convênio;

Providenciar encaminhamento/transferência do paciente sempre que o atendimento não puder ser prestado no Hospital Estrela ou naqueles indicados no item 1.2, da Cláusula I, conforme objeto deste convênio, buscando as referências em alta complexidade junto às instituições hospitalares e Secretaria de Saúde do Estado (Coordenadoria Regional de Saúde, DAHA – Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Central de Regulação de Leitos).

CLÁUSULA OITAVA – Da Resolução

8.1 Resolve-se este convênio mediante prévio comunicado, com prazo de 60 (sessenta) dias, de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - Das Sanções

9.1 Pelo inadimplemento total ou parcial deste ajuste caberá, à CONVENIENTE a aplicação das sanções previstas no art. 87 e incisos, da Lei 8.666/93, permitida cumulação da aplicação de multa.

9.1.1 A multa fica, desde já, estipulada em 0,5% até o total de 10% do valor do objeto descrito na Cláusula I, caput do item 1.4, não elidindo a imediata resolução do Convênio.

9.1.2 A resolução do ajuste não exclui a responsabilidade de composição de perdas e danos, desde que devidamente apurados e comprovados.

9.1.3 As sanções de que trata esta cláusula serão aplicadas mediante procedimento administrativo prévio, no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

As partes reconhecem que no exercício das atividades contratadas poderão ter acesso, voluntária ou involuntariamente, a informações exclusivas e confidenciais uma da outra, de seus clientes/usuários e/ou de terceiros, tais como dados pessoais ou sensíveis, assim considerados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

Em razão disso, as partes comprometem-se a manter, no desempenho das atividades contratadas, o mais absoluto sigilo sobre tais dados, abstendo-se de copiar, reproduzir, fotografar, filmar, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma divulgar ou dispor de tais dados a terceiros, tampouco de utilizá-los para quaisquer outros fins que não sejam aqueles atinentes ao objeto do contrato. Em outras palavras, os referidos dados podem ser utilizados apenas para as finalidades do objeto do contrato e desde que preservado o sigilo sobre eles.

Dessa forma, as partes assumem o dever de zelar para que o uso dos dados ocorra em absoluta observância à legislação vigente, em especial à Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), com respeito ao sigilo, bem como com a identificação e notificação de eventuais vazamentos ocorridos.

A violação de tais obrigações poderá ocasionar a responsabilização da parte infratora pelas consequências da quebra de sigilo e/ou vazamento de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sem o prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

O dever de manter em sigilo os dados a que teve acesso se estende por prazo indeterminado mesmo após a extinção do contrato, independentemente do motivo da extinção.

É assegurado o direito de regresso caso uma das partes seja demandada por ato ou omissão de responsabilidade da outra.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Disposições Gerais

11.1 Quaisquer modificações das condições aqui ajustadas só terão validade se por escrito.

11.2 Qualquer tolerância em relação à obediência das obrigações recíprocas assumidas de parte-a-parte, deverá ser compreendida restritivamente, não tendo o condão de revogar as disposições pactuadas.

11.3 As comunicações, notificações, citações e intimações de parte a parte, relacionadas tanto em relação à execução como também na solução de conflitos do presente, poderão ser efetuadas por qualquer forma inequívoca de comunicação; ou seja correspondência, e-mail, fac-símile ou entrega pessoal.

11.4 O presente contrato se sobrepõe a todas as disposições relacionadas à matéria em questão.

11.5 Caso qualquer das cláusulas seja considerada, em juízo, sem força legal, tal nulidade não afetará a sobrevivência das outras cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Foro

12.1 Elegem as partes o foro da comarca de Arroio do Meio/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, estando justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Capitão/RS,..... de de 2023.

JARI HUNHOFF

Município de Capitão

Sociedade Sulina Divina Providência Hospital de Estrela

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:E65ACED2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 03/2023**

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta.

CNPJ / CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	CADASTRO MUNICIPAL	VALOR
609.450.600-68	CLAUDETE DE BORBA	5011060006000000	1.166,77
009.517.110-08	CRISTINA MARIA DIAS	5011010006500000	1.457,67
019.116.500-09	ELISANGELA DOS PASSOS SILVEIRA	5011030020300000	948,78
011.629.300-47	IVONILDA VAREIRA LEITE	5011040008300000	2.191,55
178.782.680-53	NELSON ANTONIO SILVEIRA DE VARGAS (ESPOLIO)	1010101001000000	1.413,58
178.782.680-53	NELSON ANTONIO SILVEIRA DE VARGAS (ESPOLIO)	1010101056000000	1.523,36
178.782.680-53	NELSON ANTONIO SILVEIRA DE VARGAS (ESPOLIO)	4020100753000000	1.577,33
963.223.140-68	PAULINO ALVES DE OLIVEIRA	5011030011900000	2.013,95
633.722.900-20	PEDRO EUGENIO DE OLIVEIRA	5011040004200000	971,15
004.380.590-69	ROSANGELA MARIA FAGUNDES	5011070003500000	1.626,48
710.794.080-53	ROSILENE TEREZINHA NUNES	5011030014700000	1.728,27
885.138.820-20	SIMONE SILVA DOS SANTOS	5011050003500000	1.741,43
958.604.520-04	VALERIA COSTA DA ROCHA	5011040002100000	1.732,76
316.290.400-53	VANDERLEI NUNES FRAGA	4012700181000000	2.550,18

Glorinha/RS, 31 de julho de 2023.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal De Glorinha

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8B8A654E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG) PARA GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR).

Processo : **1880/2023**Modalidade: Inexigibilidade Nº **51/2023**

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a conclusão dos serviços**Prazo Entrega Exec. : **30 dias**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
Multisig Geoprocessamento LTDA	32.234.153/0001-90	R. Eduardo Santos Pereira	1518	(67) 81380681
Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
31122	Fiscalização Tributária	1759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	339040060000	7.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Contratação de empresa especializada para locação de sistema de informações geográficas (SIG) para gestão do imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR), com rotinas para atendimento da instrução normativa 1640 e gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento e realização de levantamento técnico do VTN para atendimento da instrução normativa nº1877, app mobile para IOS e ANDROID para localização de imóveis e ferramentas de	srv	12,0	1.500,00	18.000,00

planejamento tributário, mapa de aptidão agrícola e levantamento individualizado de VTN.

Glorinha, 01 de agosto de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:9C80FECA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 006-2023 IBIRUBÁ, 01 DE AGOSTO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da COMISSÃO ELEITORAL, estabelecida pela Resolução nº 001-2023 do COMDICA, torna público a frequência no curso preparatório e a nota da prova objetiva, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2023, conforme segue:

De acordo com o edital em seu item 6, conforme segue abaixo, estabelece que:

6 . DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

6.1 Tendo preenchido os requisitos da inscrição acima, e tendo sido homologada sua inscrição preliminar, o candidato prossegue no processo de eleição, devendo preencher concomitantemente os requisitos da inscrição definitiva abaixo descritos.

6.2 Realizar-se-á um curso preparatório, no qual serão ministradas aulas com assuntos pertinentes à prática de trabalho do Conselheiro Tutelar, sendo que o candidato deverá ter presença mínima de 90%.

6.3 Com base no conteúdo das aulas do curso preparatório, será aplicada uma prova teórica com questões objetivas, na qual o candidato deverá obter o mínimo de 60% de acertos.

Sendo assim é divulgada a situação dos candidatos, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Frequência no curso preparatório. Mínimo de 90 %	Nº de acertos prova	Percentual de acertos na prova	Situação Candidato
02	OTÍLIA DE RAMOS DE CHAVES	ATENDEU	13	65%	APROVADA
03	ELISANGELA LEAL DE SOUZA	ATENDEU	16	80%	APROVADA
04	DOUGLAS RODRIGUES	ATENDEU	17	85%	APROVADO
05	BRUNA BRANDÃO DA SILVA	ATENDEU	18	90%	APROVADA
06	LURDES DE BAIROS NOVATZKY	ATENDEU	18	90%	APROVADA
07	BRUNA MACHADO	ATENDEU	14	70%	APROVADA
08	DIELE MARLUCI DE CHAVES RODRIGUES	ATENDEU	14	70%	APROVADA
09	MARLI BIRKHAH	ATENDEU	15	75%	APROVADA
10	MARIA CRISTINA GRAINER E SILVA	ATENDEU	17	85%	APROVADA
11	FRANCIELI BILIARDI RODRIGUES	ATENDEU	10	50%	REPROVADA
12	EDER PATRÍCIO PRESTES RODRIGUES	ATENDEU	14	70%	APROVADO
13	BRUNA BELING DA SILVA	NÃO ATENDEU	-	-	REPROVADA
14	ANA PAULA HAASE OLIVEIRA	ATENDEU	15	75%	APROVADA
15	REJANE DIONE CORD	ATENDEU	13	65%	APROVADA

Os candidatos aprovados estão aptos a realizar a avaliação psicológica, sendo que estão CONVOCADOS A COMPARECER NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA FIRMINO DE PAULA, 1011 – IBIRUBÁ – RS, PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

DATA: 04 DE AGOSTO DE 2023 – SEXTA-FEIRA.

HORÁRIO INÍCIO: 09 HORAS

TURNOS: MANHÃ E TARDE.

Ibirubá, 01 de agosto de 2023.

ANDRÉ LEANDRO KOCH**LUIZ ANTÔNIO ROMAN****VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER**

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:46FC8D8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2581/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 81.148,00 (Oitenta e um mil cento e quarenta e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer

Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN

Conta: 2099

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.411,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Creche

Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer

Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL

Conta: 2100

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.110,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte.....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer

Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MÉDIO

Conta: ---

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.515,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123060220.2.091000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

Fonte.....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer

Desdobram: 1016 PNAE – FNDE – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA

Conta 450

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.782,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123060220.2.093000 Manutenção da Merenda Escolar Ed. Infantil – Pré – Escola

Fonte.....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer

Desdobram: 1122 PNAP – FNDE – MERENDA PRE-ESCOLA

Conta: 456

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.648,50

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123060220.2.092000 Manutencao do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil – Creche

Fonte.....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer

Desdobram: 1146 PNAE – CRECHE MERENDA ESCOLAR

Conta: 454

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.655,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA

Classif: 123670220.2.095000 Manutencao da Merenda Escolar Educacao Especial – AEE.

Fonte.....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer

Desdobram: 1223 PNAE - AEE EDUCACAO ESPECIAL MERENDA ES

Conta: 464

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.026,50

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício financeiro, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN	R\$ 45.411,00
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R\$ 15.110,00
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MÉDIO	R\$ 11.515,00
4	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1016 PNAE – FNDE – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA	R\$ 2.782,00
5	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1122 PNAP – FNDE – MERENDA PRE-ESCOLA	R\$ 2.648,50
6	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1146 PNAE – CRECHE MERENDA ESCOLAR	R\$ 1.655,00
7	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1223 PNAE - AEE EDUCACAO ESPECIAL MERENDA ES	R\$ 2.026,50
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 81.148,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 92.708,00 (Noventa e dois mil, setecentos e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123060220.2.091000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.

Fonte.....: 2552 Transferências de Recursos do FNDE refer

Desdobram: 1016 PNAE - FNDE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA

Conta: 2780

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.920,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123060220.2.095000 Manutenção da Merenda Escolar Ed. Infantil – Pré - Escola

Fonte.....: 2552 Transferências de Recursos do FNDE refer

Desdobram: 1122 PNAP - FNDE - MERENDA PRE-ESCOLA

Conta: 2781

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.232,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123670220.2.095000 Manutenção da Merenda Escolar Educacao Especial - AEE.

Fonte.....: 2552 Transferências de Recursos do FNDE refer

Desdobram: 1223 PNAE - AEE EDUCACAO ESPECIAL MERENDA ES

Conta: 2782

Elem. Desp: . 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 556,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SECRET. MEIO AMBIENTE

Classif: 17.511. 0160.2.060000 Manutenção e Ampliação Sistema de Abastecimento de Água Rural

Recurso: 2500 Recursos não Vinculados de Impostos

Conta: 2362

Elem. Desp: 3.3.90.39.0.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 80.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1552 Transferencias de Recursos do FNDE refer	1016 PNAE - FNDE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA	R\$ 8.920,00
2	1552 Transferencias de Recursos do FNDE refer	1122 PNAP - FNDE - MERENDA PRE-ESCOLA	R\$ 3.232,00
3	1552 Transferencias de Recursos do FNDE refer	1223 PNAE - AEE EDUCACAO ESPECIAL MERENDA ES	R\$ 556,00
4	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 - LIVRE	R\$ 80.000,00
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 92.708,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C331D999

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4592/2023, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2581/2023, de 1º de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2581/2023, de 1º de agosto de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 81.148,00 (Oitenta e um mil cento e quarenta e oito reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental

Fonte.....: 1553 Transferencias de Recursos do FNDE Refer

Desdobram: 1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN

Conta: 2099

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 45.411,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 127820220.2.100000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Infantil – Creche

Fonte....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer
 Desdobram: 1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL
 Conta: 2100
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.110,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 127820220.2.103000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio
 Fonte....: 1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer
 Desdobram: 1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MÉDIO
 Conta: 2788
 Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 11.515,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 123060220.2.091000 Manutenção do Programa de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.
 Fonte....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer
 Desdobram: 1016 PNAE – FNDE – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA
 Conta 450
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.782,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 123060220.2.093000 Manutenção da Merenda Escolar Ed. Infantil – Pré – Escola
 Fonte....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer
 Desdobram: 1122 PNAP – FNDE – MERENDA PRE-ESCOLA
 Conta: 456
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.648,50
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 123060220.2.092000 Manutencao do Programa de Merenda Escolar do Ensino Infantil – Creche
 Fonte....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer
 Desdobram: 1146 PNAE – CRECHE MERENDA ESCOLAR
 Conta: 454
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.655,00
 Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
 Classif: 123670220.2.095000 Manutencao da Merenda Escolar Educacao Especial – AEE.
 Fonte....: 1552 Transferências de Recursos do FNDE refer
 Desdobram: 1223 PNAE - AEE EDUCACAO ESPECIAL MERENDA ES
 Conta: 464
 Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.026,50

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação a ser verificado no exercício financeiro, nas seguintes Fontes de Recursos:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1071 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO FUNDAMEN	R\$ 45.411,00
2	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1124 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO INFANTIL	R\$ 15.110,00
3	1553 Transferências de Recursos do FNDE Refer	1125 TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-ENSINO MÉDIO	R\$ 11.515,00
4	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1016 PNAE – FNDE – MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA	R\$ 2.782,00
5	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1122 PNAP – FNDE – MERENDA PRE-ESCOLA	R\$ 2.648,50
6	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1146 PNAE – CRECHE MERENDA ESCOLAR	R\$ 1.655,00
7	1552 Transferências de Recursos do FNDE refer	1223 PNAE - AEE EDUCACAO ESPECIAL MERENDA ES	R\$ 2.026,50
TOTAL DOS RECURSOS			R\$ 81.148,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 1º de agosto de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:343D03CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EDITAL Nº 202/2023

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR AO PROCESSO SELETIVO Nº 186/2023.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação das inscrições e atendendo ao disposto no item 9.1 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 186/2023, **TORNA PÚBLICO**, o resultado preliminar ao cargo relacionado neste edital:

I – PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA													
Inscrição	Nome	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, CONFORME TABELA 7.4										Total	
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		11
20788	ADRIO ESPINDOLA MOCELIN	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10
20359	CLICIA MACHADO DE SOUZA	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
20721	DOUGLAS WESLEY PIRES SARMIENTO	0	0	0	0	0	0	20	10	10	0	0	40
20841	EVERTON BARBOZA VASCONCELOS	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	20	60
20261	FLAVIA REGINA MARCOS	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	12	22
20845	GABRIEL MORAIS VIANNA	0	5	8	0	0	0	5	10	7	0	0	35
20800	GISELE ALMEIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20373	JORESTARA NUNES FEIJO	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	10
20808	JORGE AMERICO DA SILVA WINTER JUNIOR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20733	JOSANA LIMA	0	5	0	30	0	0	0	10	0	0	0	45
20346	JOSIANE PELISOLI	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
20410	LUCIANA APARECIDA BARBOSA MACEDO	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	4	24
20635	MATEUS FERNANDES DE SOUZA	0	0	8	0	0	0	0	10	8	2	0	28
20804	RAQUEL FERREIRA DA COSTA	0	0	0	20	0	0	0	10	0	0	20	50
20600	ROSANE DA SILVA LEAL	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	20	30
20419	STALIN BRAGA DE LIMA	0	0	8	0	15	0	0	6	0	0	6	35
20729	STHEFANIA KAPPEL PINZON	0	5	0	0	0	0	0	10	0	5	0	20
20601	THAIS BEHENCK FLECK	0	0	0	30	0	0	0	10	0	0	0	40
20658	VERA ROZANI RAMOS	0	0	0	10	0	0	0	10	0	0	20	40
20830	VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	0	5	0	0	0	0	0	2	0	0	0	7

II – Ficam estabelecidos os dias 07 e 08 de agosto de 2023 para interposição de recurso, que deverá ser realizado na sede da Prefeitura Municipal de Osório, situada à Av. Jorge Dariva, 1251, Centro, Osório/RS;

III – Nesta data poderá ser dada vista aos expedientes de inscrições para devidas averiguações, na Secretaria de Administração.

IV – A relação discriminada do cômputo em pontuação aos candidatos encontra-se em Anexo Único, parte integrante deste Edital, disponibilizada no site do município.

V – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site osorio.atende.net (em caráter meramente informativo).

Osório, 02 de agosto de 2023

ROGER CAPUTI ARAUJO

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

02/08/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:87457CFB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
RESULTADO TÉCNICO PRELIMINAR PROESPORTE 2023**

RESULTADO TÉCNICO PRELIMINAR AO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - PROESPORTE

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de educação e Desporto, torna público, o **resultado Preliminar da Avaliação Técnica** com a relação dos proponentes e projetos previamente habilitados à participação na seleção de chamamento público 1/2023, visando a seleção de Pessoas Físicas e Organizações de Sociedade Civil, interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Desenvolvimento do Esporte e Lazer de Pelotas – ProEsporte. A CASPE abrirá prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recursos contra o resultado técnico preliminar, enviados exclusivamente por e-mail, proesportepelotas2023@gmail.com **de acordo com a etapa 15 do item 12 - Fase de Seleção.**

PROONENTES E PROJETOS RECOMENDADOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE RENDIMENTO

PROONENTE	PROJETO	Nota Final	Valor
Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Sochin- Espírito Inabalável.	80,75	RS 5.973,00
Camila Borges Müller	Antiqua Rugby Sem Fronteiras	71,03	RS 10.500,00
David Baquini Da Silva	AVPColégio Gonzaga	79,68	RS 12.000,00
Eduardo Krolow Carniel	BR Futsal de Base	68,45	RS 12.000,00
Eraldo dos Santos Pinheiro	Vem Ser Rugby	58,98	RS 12.000,00
Felipe Fossati Reichert	Pelotas tem ciclismo	86,23	RS 6.000,00

Fernando de Lima Marques	Semente Olímpica - Karate de Pelotas para o mundo	81,68	RS 12.000,00
Gabriela Simões Lopes Menna Barreto	Gabi Menna Barreto na Seleção brasileira de Padel	59,58	RS 6.000,00
Gustavo Passos Lapischies	ATF Pelotas	63,88	RS 12.000,00
Jean Felipe Bálamo de Almeida	Vila Hilda Futsal	62,98	RS 12.000,00
Julean de Sousa Custodio da Fonseca	Farrapos em Montenegro	59,70	RS 11.364,64
Leonardo Xavier Brisolara	Brisolara Team	84,85	RS 920,00
Lúcia Helena Tavares Badia	Participação da Atleta Lúcia Badia no Sul bike Race	66,85	RS 6.000,00
Luisa de Souza giampaoli	98ª corrida internacional de são silvestre	73,25	RS 6.000,00
Mario Renato de Azevedo Júnior	Vem Ser Basquete	62,90	RS 12.000,00
Nicole Terres Schmitt	Ginasta Anita Terres Schmitt na elite da Ginástica Brasileira	76,85	RS 6.000,00
Pablo da Silva Oliveira	Atletismo performance	58,50	RS 6.000,00
Patricia Haertel Giusti	Julia Giusti no Mundial de Padel	80,10	RS 6.000,00
Rafael Guedes Só	Executando o processo em busca do resultado	78,70	RS 6.000,00
Sônia Regina Ferreira Pereira	Atleta Giovana Pereira Rocha - Ginástica Artística	60,78	RS 6.000,00

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE CARÁTER EDUCACIONAL

PROponente	Projeto	Nota Final	Valor
Associação Malgi de Esportes	Malgi - Desenvolvendo Talentos 3	92,35	RS 9.000,00
Bruno Rodrigues Macedo	Projeto Tênis de Mesa para a Comunidade	74,88	RS 8.969,88
Jackson Teodoro Duarte Saraiva	Taekwondo na Lagoa	59,85	RS 9.000,00
Paula dos Santos Colvara de Ávila	Escolinha Infantil de Patinação e Iniciação Ao Hockey in Line	65,13	RS 9.000,00

LINHA DE INCENTIVO: EVENTOS ESPORTIVOS

PROponente	Projeto	Nota Final	Valor
Agustin Jardel da Rosa Ribeiro	Circuito Pelotense de Xadrez	79,00	RS 9.000,00
Ailton Emir Ribeiro de Souza	Camp. de Fut. de Sete Cohab Lindoia / Campo. Rainha da Z. Norte	72,08	RS 9.000,00
Alex Silveira Machado	2º Campeonato Sul Brasileiro Open de Taekwondo	62,85	RS 9.000,00
Ilton Roberto Mendes Marques	PELOTAS - A capital do Karate Gaúcho	90,75	RS 9.000,00

PROponentes e Projetos NÃO RECOMENDADOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE RENDIMENTO**

PROponente	Projeto	Nota Final	Valor
Aline Vieira Domini Costa	Familia jiu-jitsu	46,63	RS 5.800,00
Ayel Cleiton da Fonseca Beles	Corrida para o Futuro	27,68	RS 6.000,00
Renan Barckfeld Correia	Praticando Corrida	33,75	RS 6.000,00

LINHA DE INCENTIVO: EVENTOS ESPORTIVOS

PROponente	Projeto	Nota Final	Valor
Edil Campos	IV Boxe Solidario Integrado ao Ringue Clube Minuano	39,25	RS 9.000,00

PROponentes e Projetos DESCLASSIFICADOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA**LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE RENDIMENTO**

PROponente	Projeto	Nota Final
Celso Rodrigues Gonzaga	Tae-kwon-do Inova Guabiroba	Desclassificado
Christian Ávila Corrêa	Associação de Voleibol Pelotense	Desclassificado
Cristielen Borges Barcellos	Arte Suave	Desclassificado
Hélio Sampaio da Silva Junior	Atletismo Pelotas / Quebrando Recordes	Desclassificado
Leonardo Lerm Rodrigues	BR Handebol	Desclassificado
Luciana Madeira de Freitas Silveira	Projeto Social Avante Futebol Clube	Desclassificado
Raquel Amorim Motta Nornberg	Campeonato Zona Sul de Ciclismo - Etapa Pelotas	Desclassificado
Sílvia Maria Duarte de Souza	24ª Volta Internacional da Pampulha (Prova Feminina)	Desclassificado
Vagner Schorn Coimbra	Elevando o nível	Desclassificado

LINHA DE INCENTIVO: ESPORTE DE CARÁTER EDUCACIONAL

PROponente	Projeto	Nota Final
Diego Braga de Castro	Futsal UFPel: Gerando superioridade numérica.	Desclassificado
Tatiane Pires Trindade	Fúrias Futsal Feminino	Desclassificado

LINHA DE INCENTIVO: EVENTOS ESPORTIVOS

PROponente	Projeto	Nota Final
Tiago Barbosa	Mulekada	Desclassificado

Pelotas, 3 de agosto de 2023.

ADRIANE SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Adriana Raquel Farias de Farias
Código Identificador:99A38455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS DE NOMEAÇÃO

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27/04/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem, em estágio probatório, as atribuições legais dos cargos públicos especificados no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, criados pela Lei Municipal n.º 5.784, de 28/05/10, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações, no regime de 20 horas semanais, que foram classificados no Concurso Público n.º 01/2020, Homologado pelo Edital n.º 027/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMURS, em 16 de março de 2021.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 01/2020:

CARGO: EDUCADOR ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
29º	LEONARA SILVEIRA REGES	255/2023

CARGO: PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
38º	NATIELI MENEZES TREVISAN	256/2023

CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
232º	ANA LÚCIA DA COSTA AMBROZIO	257/2023
233º	PRISCILA SARAIVA SOARES MACHADO	258/2023

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
20º	NEI GIOVANI ALVES BERMANN	259/2023

CARGO: PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
16º	MARLO MARKUS LOPES	260/2023

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6CFC003C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2022.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 19/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º. 100/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de **aquisição de lâminas de motoniveladora.**

*Ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

BT COMERCIAL EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	25	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R\$ 650,00
02	45	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 270 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R\$ 780,00
03	35	UNID	Lâmina 13 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R\$ 800,00
04	45	UNID	Lâmina 15 furos, curva de 8" (203,2 mm) de largura, espessura de 3/4, e dureza superior a 440 HB, com furação de 5/8", acompanhadas de porcas e parafusos. Marca: BTK	R\$ 1.150,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniopatrolha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 01 agosto de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:15027E75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 17 DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 5/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

EDITAL N.º 17/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA E HORÁRIO: 09 DE AGOSTO DE 2023, ÀS 09:00 h.

LOCAL: EDIFÍCIO CENTENÁRIO – PRAÇA DR. FERNANDO ABBOTT S/N.º.

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, QUE COMPREENDERÁ O FORNECIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NECESSÁRIO E ADEQUADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Moisés Silveira Marques**, torna público, para a ciência dos interessados, que realizará Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, cujo tipo será o de **Menor Preço Global**, para recebimento e abertura de Propostas, cujo **Objeto** é “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de três postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização, pelo período de 12 meses renováveis**”, sendo que o **Pregoeiro** e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 0255/2023, estarão reunidos no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores – Edifício Centenário, na Praça Dr. Fernando Abbott, s/nº, às 09:00 h, do dia 09 (nove) de agosto do corrente ano, com a finalidade de receber as Propostas de Preço e Documentos de Habilitação, descritos no itens 3, 6 e 8 deste Edital de Pregão Presencial, processando essa Licitação nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, consoante as condições estatuídas neste **Instrumento Licitatório** e seus **Anexos**, que são parte integrante deste **Edital de Pregão Presencial**.

1. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Empresas do ramo pertinente ao objeto desta **Licitação** que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital de Pregão Presencial e seus respectivos Anexos.

1.2. Não será admitida neste Processo Licitatório a participação de empresas:

- a) Que não atenderem às condições exigidas por este Edital de Pregão Presencial;
- b) Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, judicial ou extrajudicial;
- c) Estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Pública Indireta, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, por qualquer que seja sua forma de constituição, estejam participando concomitantemente no processo licitatório;
- e) Das quais participem, seja a que título for, Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel, incluindo Vereadores.

2. DO OBJETO

2.1. A presente **Licitação** tem por finalidade a “**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de três postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização**”, conforme especificado abaixo e no **Termo de Referência no Anexo I de Edital de Pregão Presencial**.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 01(um) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade).
2	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 02 (dois) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 20% de insalubridade).

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para participação no Certame, a Empresa Licitante, além de atender ao disposto no item 2 deste Edital de Pregão Presencial, deverá apresentar, no local, dia e hora determinados para a Sessão Pública de Pregão Presencial, a sua Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, rubricados no fecho, contendo na parte externa e frontal, além da **Razão Social** da Empresa Licitante, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2023
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE (Razão Social e endereço)**

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
PROPONENTE (Razão Social e endereço)

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. O Pregoeiro, no dia, hora e local designados para a Sessão Pública, procederá o **Credenciamento** dos interessados em participarem do Processo Licitatório.

4.2. O horário para a realização do **Credenciamento** iniciar-se-á às 09:00 h (nove horas), impreterivelmente, momento que não serão mais aceitos novos proponentes, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Superada esta fase, o Pregoeiro declarará encerrado o procedimento do Credenciamento, dando sequência ao Pregão Presencial.

4.3. A Empresa Licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente, por meio de seu Representante Legal, ou através de Procurador regularmente constituído, que **Devidamente Identificado e Credenciado**, será o único admitido a intervir no Procedimento Licitatório, no interesse da Representada.

4.4. A identificação do Representante Legal ou do Procurador da Empresa Licitante será realizada mediante a apresentação do **Documento de Credenciamento** e da **Carteira de Identidade**, com foto, ou outro documento equivalente.

4.5. Os Documentos referentes ao credenciamento, de que tratam os itens 4.4 e 4.6., deverão ser apresentados fora dos envelopes, bem como os modelos dos anexos VI E VII.

4.6. Considera-se como **Representante Legal**, munido do **Documento de Credenciamento**, qualquer pessoal capaz habilitada pela Empresa Licitante mediante o seguinte:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, com **Poderes de Administração**, onde constem expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **Deverá Apresentar:**

a.1) Cópia do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado;

a.2) **Documento de Eleição de seus Administradores**, em se tratando de **Sociedade Comercial** ou de **Sociedade por Ações**;

a.3) Inscrição do **Ato Constitutivo**, acompanhado de prova de Diretoria em exercício, no caso de **Sociedade Civil**;

a.4) **Decreto de Autorização**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de **Empresa** ou **Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País;

a.5) **Registro Comercial**, se **Empresa Individual**.

b) se representada por **Procurador**, deverá apresentar:

b.1) **Instrumento Público** ou **Particular de Procuração**, este com a firma do Outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da Empresa Outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de Procuração, o nome do Outorgado e a indicação de amplos poderes para **Formular Ofertas** e **dar Lances Verbais** em Licitação Pública, **Negociar Preços**, **Interpor Recursos** e **Desistir de Interposição e Praticar todos os demais Atos Pertinentes ao Certame Licitatório**; ou

b.2) **Carta de Credenciamento** outorgada pelos Representantes Legais da Empresa Licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para **Formular Ofertas** e **dar Lances Verbais** em **Licitação Pública**, **Negociar Lances**, **Interpor Recursos** e **Desistir de sua Interposição e Praticar Todos os Demais Ato Pertinentes ao Certame Licitatório**.

Observação nº 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o Instrumento de Mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do Outorgante como Representante legal da Empresa.

Observação nº 2: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento ou a Procuração para o Representante da Empresa, a falta de qualquer um invalida o documento para os fins deste Procedimento Licitatório.

4.7. Para exercer o direito de **Formular Ofertas e Dar Lance Verbais, Negociar Preços, Interpor Recursos, Desistir de Sua Interposição e Praticar Todos os Demais Atos Pertinentes ao Certame** é obrigatório à Empresa Licitante fazer-se representar em todas as Sessões Públicas referentes à Licitação.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo Representante Legal para mais de uma Empresa Licitante.

4.9. Cada Empresa Licitante credenciará apenas um Representante, que será o único admitido a intervir em todas as fases do Procedimento Licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital de Pregão Presencial, por sua Representada.

4.10. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública, importará a imediata exclusão da Empresa Licitante por ele Representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.11. Nesta hipótese, em que o Pregoeiro admitir a participação da Empresa Licitante embora ausente seu Representante credenciado, esta ficará excluída da etapa de lances verbais e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.12. A não apresentação ou, ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento, impedirá a participação da Empresa Licitante no presente Certame Licitatório, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.13. A Empresa Licitante que pretender utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **Fora dos Envelopes**, no **Momento do Credenciamento**, Declaração, firmada por Contador, de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do Anexo VII deste Edital de Pregão Presencial.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital de Pregão Presencial, na presença das Empresas Licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro que dirigirá os trabalhos, após a abertura da mesma, e após o processo de credenciamento, receberá os envelopes **nº 1 – Proposta de Preço**, e **nº 2 – Documentos de Habilitação**, fazendo registrar em Ata o nome das Empresas Licitantes e seus respectivos Representantes ou Procuradores devidamente credenciados.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, os quais serão rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

5.3. O Pregoeiro realizará o credenciamento das Empresas Licitantes interessadas, conforme o item nº 4, supra.

5.4. A Empresa Licitante deverá apresentar **declaração, separada de qualquer dos envelopes** referidos no subitem 5.1., dando ciência de que **cumprir os requisitos de habilitação** para o presente Certame Licitatório, conforme estabelece o inciso VII, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, de acordo com o Modelo de Declaração, constante do Anexo VI deste Edital de Pregão Presencial.

5.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo que os documentos neles constantes deverão ser conferidos e rubricados por ele e pelos membros da Equipe de Apoio, observando o prazo de validade e o cumprimento das exigências contidas no Edital de Pregão Presencial, classificando as propostas das Empresas Licitantes de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até **Dez por Cento**, relativamente à de menor preço.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta de preço, constante no envelope nº 1, cujo **Prazo de Validade** é fixada pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo Representante Legal da Empresa Licitante, ser impressa em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente), empregando uma linguagem clara, sem alternativas, rasuras, ressalvas, emendas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) **Nome da Empresa Proponente**, seu endereço, identificação (individual ou social), a posição do carimbo (substituível pelo papel timbrado), contendo o número do Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) e o número da Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, além do telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de contato;

b) o preço do item, indicado em moeda nacional, que deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da Proponente e quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da Licitante vencedora.

c) o preço do item para a execução do serviço deverá estar expresso em algarismos e por extenso.

d) declaração, no corpo da Proposta de Preço, ou em escrito à parte, que o preço mantido na Proposta escrita ou aquele que porventura vier a ser ofertado na fase de lances verbais será o preço justo e adequado para a **Inteira Execução do Objeto Licitado**.

6.2. Será de inteira responsabilidade da **Empresa Licitante** a omissão de valor ou volume de qualquer serviço necessário à perfeita e completa execução do todo da **Licitação**.

6.3. A apresentação da **Proposta de Preço** será considerada como evidência de que a **Proponente** examinou criteriosamente os documentos deste **Edital de Pregão Presencial** e os julgou suficientes para a elaboração de sua **Proposta** voltada ao **Cumprimento do Objeto Licitado** em todos os seus detalhamentos, implicando:

a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste **Edital de Pregão Presencial**;

b) a inclusão na **Proposta de Preço**, de componentes de quaisquer naturezas, diretos ou indiretos, pertinentes à formação do **Preço do Serviço**;

c) que o **Licitante** deverá cumprir o **Licitado** pelo valor resultante da sua **Proposta de Preço** ou por aquele que porventura vier a ser ofertado na fase de lances verbais.

6.4. Será **Vedada Qualquer Indexação** de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam, de qualquer maneira, a variação dos custos.

6.5. Admitir-se-á como o máximo da proposta de preço para a prestação do serviço, objeto deste Edital de Pregão Presencial, o valor de:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO (R\$)		
		MENSAL UNITÁRIO	MENSAL	MENSAL TOTAL
1	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 01(um) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 40% de insalubridade).	R\$ 3.447,79	R\$ 3.447,79	R\$ 9.549,83
2	Prestação de serviços continuados de limpeza e higienização, que compreenderá o fornecimento de 02 (dois) postos de trabalho necessário e adequado à execução dos serviços de limpeza e higienização (com 20% de insalubridade).	R\$ 3.051,02	R\$ 6.102,04	
TOTAL ANUAL		R\$ 114.597,96		

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

6.6. Uma vez iniciada a abertura do envelope de Proposta de Preço, não serão admitidas retificações que possam interferir no resultado final deste Pregão Presencial, ressalvadas as hipóteses destinadas a sanar equívocos e falhas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela, poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

7.2. Não havendo, pelo menos, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

7.3. No curso da Sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas pelo Pregoeiro, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à Licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada a palavra à Licitante, esta disporá de um minuto para apresentar nova Proposta.

7.6. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao último ofertado, e os sucessivos lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se à proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste Edital de Pregão Presencial.

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Empresa Licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as Empresas Licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a Licitante que ofertar o menor preço global, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste Edital de Pregão Presencial e seja compatível com o preço de mercado.

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital de Pregão Presencial ou imponham condições;

b) forem omissas, vagas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento ou ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atendam aos requisitos do item 6;

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital de Pregão Presencial, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a Proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não será considerada, para efeito de julgamento das propostas, qualquer oferta ou vantagem não prevista no Edital de Pregão Presencial, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais Empresas Licitantes.

7.15. Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada Ata circunstanciada, registrando as ocorrências relevantes, nominando as Empresas Licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação, as reclamações, impugnações e Recursos interpostos e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento deste Pregão Presencial, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelos Representantes das Empresas Licitantes.

7.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo por motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto à Comissão Permanente de Licitações desta Câmara Municipal de Vereadores.

7.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as Empresas Licitantes presentes.

7.18. Não será motivo de desclassificação da Proposta de Preço simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à Administração ou que não lesem direitos das demais Empresas Licitantes.

7.19. Caso a Empresa Licitante que ofertar o menor preço na fase de lances verbais não atender as exigências deste Edital quanto aos documentos de habilitação, será analisada, observada a ordem de classificação, a documentação da Empresa Licitante subsequente, e assim sucessivamente, até que uma delas atenda às condições de habilitação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação neste Pregão Presencial, a Empresa Licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, deverá apresentar dentro do **Envelope nº 2**, documentos referentes à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal.

8.2. Admitir-se-á o saneamento de falhas na documentação de habilitação da Empresa Licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, desde que, a critério do Pregoeiro, os elementos faltantes possam ser oportunamente apresentados.

8.3. Sendo inabilitada a Proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste Edital, prosseguindo o Pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da Proponente classificada em segundo lugar, e, assim, sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das Licitantes.

8.4. DA HABILITAÇÃO:

Para habilitação da Empresa Licitante, esta deverá comprovar sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

8.4.1. A documentação relativa à **Habilitação Jurídica** consiste, inicialmente, na identificação da empresa Licitante:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o(s) Administrador(es), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seu(s) administrador(es);
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.2. A documentação relativa à **Qualificação Técnica** consiste em:

a) **Declaração** de que não foi julgada inidônea nem está suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública e que comunicará a esta Administração a superveniência de fato impeditivo, conforme o modelo do Anexo IV, sob as penas do art. 299, do Código Penal (Falsidade Ideológica);

b) **Declaração** de que a Empresa Licitante cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo V, sob as penas do art. 299, do Código Penal (Falsidade Ideológica).

c) Três **Atestados** fornecidos por **Pessoa jurídica de Direito Público ou Privado**, comprovando aptidão, para desempenho de atividades semelhante e compatível com o serviço do objeto desta Licitação, com prazo de expedição não superior a noventa dias da data do presente Pregão.

8.4.3. A documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** consiste em:

a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede da Empresa Licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da Sessão Pública deste Pregão Presencial.

8.4.4. A documentação relativa à **Regularidade Fiscal** consiste em:

- a) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) prova de regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (www.caixa.gov.br)**;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**;
- e) prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município**, mediante Alvará (de Localização ou de Funcionamento), relativo ao domicílio ou à sede da Empresa Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- f) **prova de Regularidade com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal**, sendo esta última expedida pelo Município onde a Empresa Licitante possui domicílio ou sede;

8.5. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.6. Os documentos referidos anteriormente poderão ser apresentados no original, mediante publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Tabelionato competente ou Servidor da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores.

8.7. Em caso de autenticação por Servidor deste Órgão, as Empresas Licitantes deverão apresentar os documentos a serem autenticados (cópia acompanhada por documento original), na Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores, bem como ao Pregoeiro.

8.8. Os documentos apresentados em originais ficarão retidos no Processo Licitatório e serão desentranhados mediante requerimento de substituição por cópia autenticada.

8.9. Serão aceitas Certidões originais, extraídas de sistemas informatizados (rede mundial de computadores), dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

8.10. Todos os documentos expedidos pela Empresa Licitante deverão estar subscritos por seu Representante legal ou Procurador, com identificação clara do subscritor.

8.11. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de três meses, a partir da data de sua expedição.

8.12. Na hipótese de a Empresa Licitante possuir Certificado de Registro Cadastral, emitido por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, com prazo de validade em vigor, com menção expressa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, este **poderá** substituir os documentos referentes à Habilitação, exceto o do item 8.4.3, desde que mencione as datas de validade das certidões constantes.

8.13. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de Regularidade Fiscal, previsto no item 8.4.4, deste Edital de Pregão Presencial, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis da Sessão em que foi declarada como vencedora do certame licitatório.

8.14. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.15. Ocorrendo a situação prevista no item 8.13, a Sessão do Pregão será suspensa, podendo o Pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame licitatório, ficando os Licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

8.16. O benefício de que trata o item 8.13 não eximirá a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

8.17. A manter a não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.13, implicará a inabilitação do Licitante e a adoção do procedimento previsto no item 9.2, sem prejuízo das penalidades previstas no neste Edital de Pregão Presencial.

9. DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital de Pregão Presencial, a Empresa Licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do Certame Licitatório.

9.2. Se a proposta de preço vencedora se apresentar em desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a respectiva Empresa Licitante e examinará as ofertas e qualificação subsequentes das Empresas Licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital de Pregão Presencial, sendo a respectiva Empresa Licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido preço melhor.

9.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às Empresas Licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor Recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da Licitante.

9.4. Não sendo interposto Recurso, ou após o julgamento deste, o resultado da Licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, para Homologação.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo a Empresa Licitante manifestado motivadamente, na Sessão Pública do Pregão, a intenção de recorrer, devendo ficar registrado em Ata, esta terá o prazo de três dias úteis para apresentação das Razões de Recurso.

10.2. Constará na Ata da Sessão do Pregão Presencial a síntese das Razões de Recurso apresentadas, ficando, desde logo, todas as demais Empresas Licitantes intimadas para apresentar Contrarrazões, no prazo de três dias úteis após o término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos Autos e cópia dos mesmos, mediante solicitação formal.

10.3. As Razões de Recurso poderá ser feito na própria Sessão Pública de Pregão Presencial, e, se Oral, será reduzida a termo em Ata.

10.4. Os Autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos Interessados na Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel, junto à Comissão Permanente de Licitações, nos dias e horário de expediente.

10.5. A manifestação expressa da intenção de interpor Recurso e da motivação, na Sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos. Sua ausência implica a decadência do direito de Recurso e a adjudicação do objeto da Licitação à vencedora

10.6. O Recurso será dirigido à Autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de cinco dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas Razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contado da subida do Recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10.7. O Recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, exceto se justificada a suspensão e será apreciado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

10.8. O acolhimento de Recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. É facultado à Administração, quando a Adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais Licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela Adjudicatária.

10.10. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das Licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da Comissão Permanente de Licitações, até a efetiva formalização da contratação.

10.11. Em caso de Recurso, o Pregoeiro poderá suspender a Adjudicação do objeto à Empresa licitante Vencedora, até a decisão de mérito.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração adjudicará e homologará o resultado do Certame Licitatório, promovendo, a convocação da Empresa Licitante vencedora para assinar o Contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito ou acréscimo de qualquer natureza.

12.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos mediante juros de meio por cento ao mês sobre o valor da Nota Fiscal, pro rata, acrescido de atualização monetária pelo IPC-Fipe (Índice de Preço no Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), até a data da efetivação do pagamento.

12.3. Os pagamentos mensais serão realizados no 1º dia útil de cada mês.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, será parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, devendo protocolar a Impugnação junto à Comissão Permanente de Licitações, na Câmara Municipal de Vereadores, cabendo a ela decidir sobre o Requerimento no prazo de vinte e quatro horas, conforme o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. Caso seja acolhida a Impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Certame Licitatório.

13.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Pregão Presencial, por falhas ou irregularidades, a Empresa Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

13.4. A Impugnação feita tempestivamente pela Empresa Licitante não o impedirá de participar do Processo Licitatório.

14. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas com a execução deste **Contrato** correrão, no exercício financeiro de 2023, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Categoria Econômica: Limpeza e Conservação

Rubrica Orçamentária: 3.3.90.37.02 (13738)**15. DO CONTRATO**

15.1. A Câmara Municipal de Vereadores de São Gabriel promoverá a assinatura do Contrato, com a Empresa Licitante vencedora, cujas cláusulas e condições serão regidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual, desde já, a Empresa Licitante vencedora obriga-se ao cumprimento.

15.2. Farão parte integrante do **Contrato** todos os elementos apresentados pela Empresa Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da **Licitação**, bem como as condições estabelecidas neste Edital de Pregão Presencial e seus Anexos, independentemente de **Transcrição**.

15.3. A Câmara Municipal de Vereadores obriga-se a publicar o Contrato, incluindo seus eventuais Termos Aditivos, no Site Eletrônico do Poder Legislativo: <http://www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/Licitacoes/1> (Diário Eletrônico Oficial do Poder Legislativo, conforme a Lei Municipal nº 3.959, de 14 de agosto de 2018).

16. DO PRAZO E REAJUSTE DO CONTRATO

16.1. O prazo contratual será de doze meses, contado da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério exclusivo da Câmara Municipal de Vereadores, mediante regular termo aditivo contratual.

16.2. A única repactuação durante o período deste Contrato será aquela advinda da alteração dos salários normativos previstos nas **Convenções Coletivas de Trabalho**, nos **Dissídios Coletivos** ou **Acordos Coletivos de Trabalho**.

16.3. Se a Administração decidir pela prorrogação do Contrato, este terá o reajustamento pelo índice IPC-Fipe (Índice de Preços ao Consumidor).

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A Administração, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente Procedimento Licitatório, invocando razões de interesse público, ou declarar sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado (art. 49, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993).

17.2. A anulação do Procedimento Licitatório induz a do Instrumento Contratual.

17.3. As Empresas Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do Procedimento Licitatório.

17.4. Os casos omissos que porventura sobrevierem, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou pela Comissão Permanente de Licitações, observados os preceitos de direito público, as disposições deste Edital de Pregão Presencial, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Ocorrendo decretação de feriado ou ponto facultativo ou mediante qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato deste Certame Licitatório na data marcada, será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

17.6. Após a apresentação da Proposta de Preço, não caberá desistência, por parte da Empresa Licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.7. Nenhuma indenização será devida às Empresas **Licitantes** pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente Edital de Pregão Presencial.

17.8. O resultado deste **Pregão Presencial** será comunicado às Empresas Licitantes pelo Site: <http://www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/Licitacoes/1>.

17.9. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá **Relevar** omissões puramente formais observadas nos **Documentos** e **Propostas**, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da **Licitação**, sendo possível a promoção de diligência, a qualquer tempo, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, **Vedado** a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Empresa Licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da Sessão Pública de Pregão Presencial.

17.11. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as Empresas Licitantes.

17.12. Fica vedada, por parte da Empresa Licitante contratada:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela Contratada a outra Empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do presente Contrato.

17.13. O Edital de Pregão Presencial e seus Anexos, poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações.

17.14. Qualquer informação sobre este Pregão Presencial poderá ser obtida junto ao Pregoeiro ou à Comissão Permanente de Licitações, devendo as informações técnicas serem prestadas pelo Senhor **Flávio Bandeira Rios**, no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores, das 08:00 h (oito horas) às 11:00 h (onze horas), pelo telefone (55) 3232 6040. O Edital de Pregão Presencial, e seus Anexos, poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitações ou pelo site: www.camarasg.rs.gov.br/camara/conteudo/0/licitacoes/1

17.15. As Empresas Licitantes estrangeiras ficam obrigadas a apresentarem todos os documentos do presente procedimento licitatório, em língua portuguesa.

17.16. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gabriel para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Licitação e do Contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.17. Constituem Anexos deste Edital de Pregão Presencial:

- I** - Termo de Referência;
- II** - Modelo de Proposta de Preço;
- III** - Minuta do Contrato;
- IV** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- V** - Modelo de Declaração (não possui em seu quadro menores de 18anos...);
- VI** - Modelo de Declaração de Cumprimento;
- VII** - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte.

São Gabriel, 26 de julho de 2023.

VER. MOISÉS SILVEIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

FLÁVIO BANDEIRA RIOS

Pregoeiro da Câmara Municipal

EDITAL COMPLETO E ANEXOS: <https://www.camarasg.rs.gov.br/imprensa/licitacoes>Publicado por:
Aline de Bastos da Silva
Código Identificador: 291D23EESECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE ATA

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	10	UN	POSTE TELEFÔNICO CURVO DUPLO PRODUZIDO EM AÇO GALVANIZADO DE 10 METROS COM A BASE LISA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ETUBOS	R\$ 2.053,22	Antunes Comercial Ltda

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador: 94F28D46ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDOSECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10008/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no PREGÃO ELETRÔNICO 10008/2023 – SRP – FMS: aquisição futura de medicamentos para as unidades básicas e centro de saúde, por meio de Sistema de Registro de Preços para a Farmácia Municipal de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA CNPJ: 05.782.733/0001-49 Lote/Descrição	Preço Unitário
33 - Hidrocortisona 10mg/ml + sulfato de neomicina 5mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000UI/ml suspensão otológica – frasco gotejador com 10ml	R\$ 12,13
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.418.191/0001-95 Lote/Descrição	Preço Unitário
19 - Dextroacetamina cloridrato 500mg/10ml – fr ampola 10m	R\$ 80,00
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86 Lote/Descrição	Preço Unitário
31- Heparina Sódica 5.000UI /0,25ml – Subcutânea- Ampola 0,25ml	R\$ 5,83
37 - Lidocaína 2% s/vaso carpule 1,8ml tubete	R\$ 3,75
39 - Lidocaína spray 10%	R\$ 38,80
41 - Metoprolol tartarato 5mg/ml intravenoso ampola 5ml	R\$ 18,14
44 - Prometazina cloridrato 50mg/2ml Intramuscular – ampola 2ml.	R\$ 1,91
45 - Propofol emulsão injetável 10mg/ml	R\$ 8,95
51 - Mepivacaína 3% sem vaso constritor tubetes 1,8ml com êmbolos siliconizados	R\$ 3,00
DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40 Lote/Descrição	Preço Unitário
15 - Cimetidina 300mg/2ml	R\$ 1,70
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP CNPJ: 76.386.283/0001-13 Lote/Descrição	Preço Unitário
5 - Amiodarona 150mg/3ml – Intravenoso – ampola 3ml	R\$ 2,48
11 - Clonidina cloridrato 0,150mg	R\$ 0,29
GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 17.472.278/0001-64 Lote/Descrição	Preço Unitário
16 - Complexo B injetável	R\$ 1,64
49 - Ceftriaxona 1gr IM	R\$ 5,01
INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02 Lote/Descrição	Preço Unitário
9 - Lote para o item: Cetoprofeno EV	R\$ 3,50
10 - Cetoprofeno IM 100mg 2ml	R\$ 1,70
32 - Hidrocortisona 100mg	R\$ 3,04
47 - Terbutalino 0,5mg/ml	R\$ 1,05
LABOTEK COM E DISTRIB DE PRODUTOS HOSPITA LTDA CNPJ: 00.468.680/0001-72 Lote/Descrição	Preço Unitário
4 - Aminofilina 240mg/10mL – ampola 10ml	R\$ 5,19
18 - Dexametasona Fosfato Dissódico 4mg/ml – Ampola 2,5ml	R\$ 1,54

25 - Escopolamina Butilbrometo 20mg/5ml + dipirona sódica 2500mg/5ml – Ampola 5ml	R\$ 1,84
27 - Furosemida 10mg/ml injetável	R\$ 1,65
30 - Heparina Sódica 25.000UI /5ml – Intravenoso - Frasco ampola 5ml.	R\$ 13,39
34 - Hidrocortisona 500mg	R\$ 4,92
38 - Lidocaína 2% sem vaso 20ml	R\$ 5,67
MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84 Lote/Descrição	Preço Unitário
14 - Clopidogrel 75mg	R\$ 0,25
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23 Lote/Descrição	Preço Unitário
7 - Betametasona (acetato) + betametasona (fosfato dissodico) injetável - ampola 1ml	R\$ 7,92
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54 Lote/Descrição	Preço Unitário
8 - Bicarbonato de sódio 8,4% 10ml	R\$ 0,66
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	Preço Unitário
2 - Adenosina 3mg/ml	R\$ 10,09
3 - Água destilada 10ml	R\$ 0,28
12 - Cloreto de potássio 10% - Intravenoso – ampola plástica 10ml	R\$ 0,38
13 - Cloreto de sódio 20% - Intravenoso – ampola plástica 10ml	R\$ 0,40
20 - Diclofenaco sódio 75mg/3ml	R\$ 1,00
22 - Dipirona Sódica 1g/2ml – Intramuscular/Intravenoso – ampola 2ml	R\$ 1,10
23 - Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml – intramuscular/intravenoso/subcutâneo - ampola 1ml	R\$ 0,93
24 - Escopolamina butilbrometo 20mg/1ml – Ampola 1ml	R\$ 0,87
28 - Gentamicina (sulfato) 80mg/2ml - ampola 2ml	R\$ 1,50
29 - Glicose 50% 10ml	R\$ 0,50
35 - Ipratrópio Brometo 0,25mg/ml Solução para inalação – Frasco 20ml.	R\$ 0,95
40 - Metoclopramida Cloridrato 10mg/2ml – Ampola 2ml	R\$ 0,67
42 - Omeprazol EV 40mg/ml	R\$ 5,85
43 - Ondansetrona Cloridrato 4mg/2ml - IV – ampola 2ml	R\$ 1,58
T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 10.696.932/0001-74 Lote/Descrição	Preço Unitário
36 - Lidocaína 2% c/vaso carpule 1,8ml tubete (vasoconstritor deverá ser EPINEFRINA/ADRENALINA)	R\$ 2,95
50 - Mepivacaína 2% com vaso constritor NOREPINEFRINA 1:100.000 - cada ml deverá conter 20 mg de cloridrato de Mepivacaína + 10 mcg norepinefrina - Tubetes 1,8ml com êmbolos siliconizados	R\$ 2,9

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:43561613

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2023**

MODALIDADE: Credenciamento nº 05/2022

CRENCIADA: Daniessa Rodrigues, inscrita no CPF sob o nº 021.628.940-84.

QUANTIDADES: Aditam-se os quantitativos proposto inicialmente no termo de credenciamento em epigrafe, nas quantidades abaixo descritas:

ITEM	PROCEDIMENTO/DESCRIÇÃO	METAS SEMANAL	QUANTIDADE CREDENCIADA	QUANTIDADE ACRESCIDAS	A SER	QUANTIDADE TOTAL
01	PSICÓLOGO	9H	160H	56H		216H

Fixa-se o preço máximo de até R\$ 1.122.060,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil e sessenta reais) anuais para a realização dos serviços credenciados, estimando-se o valor semanal de até R\$ 50.500,00(cinquenta mil e quinhentos reais).

*Os valores máximos para cada lote se referem ao total da demanda, devendo ser objeto de rateio entre todas as pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas credenciadas em cada um deles, sendo o valor unitário de R\$ 125,00.

*A credenciada receberá, mensalmente, o valor correspondente ao total de serviços realizados no mês, desde que conferindo e atestados pela fiscalização.

PEDRO PORTO

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:6C89F791